SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4166

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, Processo nº 63/2025. Workshop Online - IA para contratações Públicas:Otimizando o Plano de Contratações Anual (PCA) em 3h. Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA **– CNPJ: 30.050.141/0001-80**. No valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

COMAJA/RS, 18 de setembro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:DD9F4659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2025 – LUIZ ANTONIO GARIM DA SILVA

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº13.693.153/0001-03.
Credenciada: LUIZ ANTONIO GARIM DA SILVA, CNPJ nº 62.537.969/0001-53, com endereço/sede na Rua Ijuí, nº 1007, Bairro Centro Novo, em Eldorado do Sul-RS, CEP 92990-000.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria na área administrativa e jurídica (Bacharel em Direito), conforme o Edital de Chamamento Público nº 05/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Luiz Antonio Garim Da Silva (credenciado)

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:DCE7C627

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08/2025

O Consórcio Público GRANPAL torna público que se encontra disponível o Edital de Chamada Pública de Pré-Qualificação nº 08/2025, destinado à pré-qualificação de fornecedores de soluções educacionais integradas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, abrangendo materiais didáticos e paradidáticos, recursos digitais, ambientes virtuais de aprendizagem, avaliações e formação continuada de docentes.
O procedimento será conduzido na forma do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo etapa preparatória para futura licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP).
O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do Consórcio GRANPAL (www.granpal.atende.net).
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: até 01/10/2025, às 23h59.
Local para protocolo/envio: conforme regras e prazos estabelecidos no edital.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:0782A0EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Processo nº 30/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que a sessão do **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, do tipo Menor Preço Unitário**,** cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para aquisição de itens de decoração natalina, foi suspensa para análise e terá nova data de realização. A **sessão pública** para recebimento de lances será realizada às **09h00min do dia 01/10/2025**, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede do Consórcio e nos sites **www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacaoconsorciocentrosul@gmail.com.**
Camaquã/RS, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:7F9D47A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2025.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação. **Modalidade**: Concorrência Pública Presencial 002/2025, **Abertura: 03 de outubro de 2025 as 09:00 horas**. Objeto: Concorrência Pública Presencial, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a instalação de uma Subestação de 300 kVA para atender a unidade de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos do Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. Recursos Próprios. Cópia dos Editais: https://www.conigepu.com.br, ou no licitacon

ODAIR ADILIO PELICIOLI –
Presidente

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:01F5DCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2025

PROCESSO 107/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 25 unidades habitacionais conforme Proposta nº 33877/2024, Termo de Compromisso nº 974200/2024/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 1100575-65, Programa Moradia Digna, Minha Casa Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social Sub 50, conforme memorial descritivo e planilhas em anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2025. A Sessão Pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, as 9h30min do dia 30/10/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em licitações – concorrência eletrônica nº 03/2025.
Água Santa, 16 de Setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:F7154D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL N.º 066/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA PÚBLICO que está convocando a população e os demais interessados, para que no dia 26 de setembro às 08:15, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, para demonstração e avaliação do RELATÓRIO DE METAS FISCAIS do 2º Quadrimestre de 2025 e Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde do 2º Quadrimestre 2025.GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:02A6F1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL N.º 067/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA PÚBLICO que está convocando a população e os demais interessados, para que no dia 30 de setembro às 09:30, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2026. GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:CD212F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 45/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à **construção de um muro de contenção junto a sanga funda, com área de 90,00 m², na Rua Coronel Dionísio Fonseca Reis**, no Município de Agudo/RS. Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o presente edital. **Abertura dia: 07/10/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:06325308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMOS DE FOMENTO
Lei Federal nº 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO nº 05/2025 – ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE AGUDO. Projeto Enduro Agudo 2025 – R$ 14.872,00.
TERMO DE FOMENTO nº 06/2025 – ASSOCIAÇÃO VÔLEI REI ARTHUR. Projeto Vôlei Rei Arthur: Liga Gaúcha Adulta 2025 – R$ 10.832,00.
TERMO DE FOMENTO nº 07/2025 – ATLÉTICO CLUBE AVENIDA. Projeto Campeonato Gaúcho Noligafi Elite e Copa dos Vales 2025 – R$ 13.045,00.
TERMO DE FOMENTO nº 08/2025 – ESPORTE CLUBE PORTO ALVES. Projeto Futsal de Alto Rendimento – Copa Paniz de Futsal 2025 – R$11.240,00.
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas a promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento, conforme Planos de Trabalho apresentados pelas Entidades, em consonância com o Edital nº 31/2025 – Chamamento Público. Cópia dos Termos de Fomento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 18 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:46E9FF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 31/2025 – Chamamento Público. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte. Homologo o presente processo, para formalização de parcerias com as seguintes Entidades, com seus respectivos valores: Atlético Clube Avenida – R$ 13.045,00, Associação Vôlei Rei Arthur – R$ 10.832,00, Esporte Clube Porto Alves – R$ 11.240,00 e Associação de Trilheiros de Agudo – R$ 14.872,00.

Agudo/RS, 18 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:3768D50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 100/2024. Empresa Contratada: SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. **Objeto:** A finalidade do contrato visa a prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, auxílio no preenchimento da APR, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, bem como a Portaria nº 1.467/2022. **Finalidade do Termo:** Renovação Contratual com reajuste de valor. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:65CD4495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1513/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **GUSTAVO AUGUSTO RADDATZ**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Calceteiro, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:191F29FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando **realização de registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes,** com Apresentação de Propostas até

06/10/2025, às 08h, e Etapa de Lances: 06/10/2025, às 08h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: pmaslicitacao@gmail.com ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 18 de setembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:73824D53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando **realização de registro de preços para aquisição de alimentos para "coffee breaks",** com Apresentação de Propostas até 07/10/2025, às 08h, e Etapa de Lances: 07/10/2025, às 08h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: pmaslicitacao@gmail.com ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 18 de setembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:6421F244

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** com a empresa **BOMBAS DIESEL FREDERICO WESTPHALEN LTDA,** inscrita no CNPJ nº 93.518.298/0001-07, situada na BR 386, KM37, Bairro São Cristóvão, cidade de Frederico Westphalen/RS, representado por seu representante legal, Sr. Valdir Ribeiro, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 247.011.570-15, no valor total de **R$ 9.915,00 (nove mil e novecentos e quinze reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 18 de setembro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:1FC301FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 008-/2025
O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de serventes de serviços gerais, copa e cozinha. Os interessados poderão encaminhar a documentação a partir do dia 19 de setembro de 2025, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas/RS. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale/RS, 18 de setembro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:F24C6B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

Processo de Compra nº 174/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **03 de outubro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Aquisição de Equipamentos Audiovisuais**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 18 de setembro de 2025.

RICARDO DECKER DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A24C9C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 118/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com Lei Municipal 2272/2023 e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente.
Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
02º Classificado – CLÁUDIA MARA BORGES PIRES

Capão do Leão, 19 de setembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:E4AFE45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 119/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2398/2025, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

ENFERMEIRO
21º Classificado – CARMEN SILVIA DOS SANTOS ARAUJO

Capão do Leão, 19 de setembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:A5B931F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 560-2025

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 560/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.309.062/0001-82
O**BJETO:** Referente a contratação de empresa para manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 5.166,00 (Cinco mil cento e sessenta e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C1A00B58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 562-2025

secretaria da educação
CONTRATO N° 562/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 11.830,15 (Onze mil, oitocentos e trinta reais e quinze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A32034BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 563-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 563/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES LTDA, CNPJ: 90.357.708/0001-97
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 12.337,75 (Doze mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6FEE0984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023

LEI PAULO GUSTAVO - PARECER TÉCNICO SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proponente: ANTHONY BERNARDO BARUFFI BUQUI
Projeto: OFICINA DE ARTE E TÉCNICA NO AUDIOVISUAL
Edital: Nº 01/2023 – Categoria AUDIOVISUAL
Valor Recebido: R$2.819,60
Responsável emissão parecer: Comitê Gestor Lei Paulo Gustavo
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:15E4AE7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

LEI PAULO GUSTAVO - PARECER TÉCNICO SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proponente: BRITO & FREITAS PUBLICIDADE LTDA, nome fantasia TAKE DOIS PRODUTORA
Projeto: CAPÃO DA MORTANDADE: AS MARCAS DA GUERRA FEDERALISTA NO NORTE GAÚCHO
Edital: Nº 01/2024 – Categoria AUDIOVISUAL
Valor Recebido: R$14.708,50
Responsável emissão parecer: Comitê Gestor Lei Paulo Gustavo
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:09463F8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023

LEI PAULO GUSTAVO - PARECER TÉCNICO SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proponente: DANIEL AFONSO ZIMMER - MEI
Projeto: RESGATE DO BAILÃO
Edital: Nº 01/2023 – Categoria AUDIOVISUAL
Valor Recebido: R$4.000,00
Responsável emissão parecer: Comitê Gestor Lei Paulo Gustavo
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4E3D20DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2023

LEI PAULO GUSTAVO - PARECER TÉCNICO SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proponente: ANDERSON SILVA MACHADO
Projeto: BIG BAND DIXIELAND 79
Edital: Nº 02/2023 – Categoria DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
Valor Recebido: R$ 8.913,00
Responsável emissão parecer: Comitê Gestor Lei Paulo Gustavo
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8722A375

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024

LEI PAULO GUSTAVO - PARECER TÉCNICO SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proponente: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA QUINTANA
Projeto: ARTTÉRIA
Edital: Nº 02/2024 – Categoria DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
Valor Recebido: R$ 6.484,43
Responsável emissão parecer: Comitê Gestor Lei Paulo Gustavo
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:13F0FFB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2023

LEI PAULO GUSTAVO - PARECER TÉCNICO SOBRE INEXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL
Proponente: ES – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAL LTDA – ME - CNPJ 51.516.127/0001-07
Projeto: DOCUMENTÁRIO "CHAPADA: MEMÓRIAS VIVAS"
Edital: Nº 01/2023 – Categoria AUDIOVISUAL
Valor Recebido: R$22.569,51 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
Responsável emissão parecer: Comitê Gestor Lei Paulo Gustavo
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:10CD7B10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2023

LEI PAULO GUSTAVO - PARECER TÉCNICO SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proponente: NÍCOLAS DA SILVA
Projeto: A ARTE DE CRIAR AUDIOVISUAL - FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL INICIANTE
Edital: Nº 01/2023 – Categoria AUDIOVISUAL
Valor Recebido: R$ 2.819,60
Responsável emissão parecer: Comitê Gestor Lei Paulo Gustavo
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8EC022CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2023

LEI PAULO GUSTAVO - PARECER TÉCNICO SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proponente: MICHELE KUNRATH MATTJE
Projeto: LIVRO: "O PALCO ONDE ESTRÉIA A HISTÓRIA CHAPADENSE" - ACERVO FOTOGRÁFICO E DOCUMENTAL DA COLONIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO DISTRITO DE TESOURAS
Edital: Nº 02/2023 – Categoria DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
Valor Recebido: R$ 6.745,96
Responsável emissão parecer: Comitê Gestor Lei Paulo Gustavo
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:345E32C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2023

LEI PAULO GUSTAVO - PARECER TÉCNICO SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Proponente: MARIA LORECI CAUS – ME
Projeto: CHAPADAFEST: TRADIÇÃO QUE PERPASSA GERAÇÕES
Edital: Nº 01/2023 – Categoria AUDIOVISUAL
Valor Recebido: R$22.569,51
Responsável emissão parecer: Comitê Gestor Lei Paulo Gustavo
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:EB2A91D2

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N° 02/2025

Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no art.37 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do município de Chapada, torna público a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n°: 02/2025
Autuado: Ivete Willig
CNPJ: 27.896.154/0001-60
Data da Autuação: 29 de julho 2025
Localidade: rua 3 de junho, bairro Progresso, Chapada
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 340, art. 346, incisos, I, II e IV, art 355, art 350, inciso I, II, III e IV e art. 519 do Decreto Estadual n° 23.430/74. Tipificados no art. 10, inciso IV da Lei Federal n° 6.437/77.
Decisão Final: Advertência
Data da decisão final: 16 de setembro 2025
Penalidade imposta: Advertência

DAIANE JAQUELINE KOOP
Fiscal da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AA9182D2

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 03/2025

Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no art.37 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do município de Chapada, torna público a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n°: 03/2025
Autuado: Rudinei Massing Carmin
CNPJ: 58.280.336/0001-35
Datada Autuação: 29 de julho 2025
Localidade: Linha Westphalen
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 350, incisos III e IV; art. 340, art. 346, incisos, II e IV e art. 519 do Decreto Estadual n° 23.430/74. Tipificados no art. 10, inciso IV da Lei Federal n° 6.437/77.
Decisão Final: Advertência
Data da decisão final:16 de setembro 2025
Penalidade imposta: Advertência

DAIANE JAQUELINE KOOP
Fiscal da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AE844266

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 04/2025

Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto no art.37 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância sanitária da Secretaria Municipal da

Saúde do município de Chapada, torna público a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n°: 04/2025
Autuado: Mercado Rambo e Weber
CNPJ: 03.808.744/0001-25
Datada Autuação: 29 de julho 2025
Localidade: rua da República, bairro centro, Chapada
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 340, art. 346, incisos, I, II e IV, art 350, incisos III e IV do Decreto Estadual n° 23.430/74 e art. 7 da RDC 727/2022. Tipificados no art. 10, inciso IV da Lei Federal n° 6.437/77.
Decisão Final: Advertência
Data da decisão final:16 de setembro 2025
Penalidade imposta: Advertência

DAIANE JAQUELINE KOOP
Fiscal da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1081CB7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2025 - EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item – pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, de pneus, câmaras e protetores, conforme descrito nesse edital e no termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal n.º 45/2024, dia 02/10/2025 às 9h30min.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo telefone (51) 3664-0011, Ramal 215, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:AC5E57E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **12 de setembro de 2025**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de empresa especializada para formação continuada para professores e monitores da rede municipal de ensino de Entre-Ijuís/RS da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Entre-Ijuís/RS.**

Vencedor: FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, Campus de Santo Ângelo, **inscrita no CNPJ n° 96.216.841/0002-90**.

Valor: R$ 4.944,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 18 de setembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:D08CD884

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 024/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **07 de outubro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO**, **Registro de preços,** do tipo **menor preço por item,** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para atender a frota de veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dos veículos pesados, caminhões e maquinários da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e da frota de veículos da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 18 de setembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B2B0736E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 05/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **06 de outubro de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global,** para construção de rede de

abastecimento de água para atender a localidade da Serra de Baixo no Município de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 18 de Setembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:831BE4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025
Pregão Eletrônico n° 15/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a empresa Juçara Borges Pagnusatto, estabelecida na rua Francisco da rosa, 210, centro de Fontoura Xavier/Rs. objeto do presente contrato: aquisição de portas e janelas para escola Felisberto casagrande. Valor : 40.231,00 (quarenta mil e duzentos e trinta e um reais). 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:42B67BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CP

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Município de **Fontoura Xavier**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 02/2025, de 08 de agosto de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*. Fontoura Xavier/RS, 19/09/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal de Fontoura Xavier/RS.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:62DEA001

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PSP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O **Município de Fontoura Xavier**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 08 de agosto de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*. Fontoura Xavier/RS, 19/09/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal de Fontoura Xavier/RS.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:7FC2638B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Itaara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei que Institui o Programa de Regularização Fundiária – Reurb no Município de Itaara/RS e dá outras providências;
- Projeto que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 10, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Itaara.

A audiência pública tem por objetivo garantir a participação da sociedade civil e promover o debate transparente e democrático sobre as referidas propostas legislativas, conforme determina a legislação vigente.

Data: 10 de outubro de 2025.
Horário: 19 horas.
Local: **Centro de Convivência**
Forma de Participação: Presencial.

Os documentos relativos aos projetos estarão disponíveis para consulta pública a partir do dia **04 de setembro de 2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaara https://itaara.rs.gov.br/ e na sede da Prefeitura.
Convidamos toda a população, entidades civis organizadas, representantes de bairros, conselhos municipais e demais interessados a participarem deste importante momento de construção coletiva de políticas públicas.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1. Objetivo da Audiência Pública
A audiência tem por objetivo garantir a transparência e a participação da sociedade na discussão e aperfeiçoamento dos seguintes projetos de lei:
- Projeto de Lei que institui o Programa de Regularização Fundiária – Reurb no município de Itaara/RS;
- Projeto que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 10, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Itaara.

2. Apresentação dos Projetos
Os projetos serão apresentados por representantes da Prefeitura Municipal de Itaara e/ou técnicos responsáveis, com explanação dos principais pontos, justificativas e impactos esperados com a eventual aprovação das propostas.

3. Inscrição para Manifestação Oral
Interessados em se manifestar oralmente durante a audiência deverão realizar inscrição prévia:
- Prazo para inscrição: **até 08 de outubro de 2025**.

- Forma de inscrição: presencialmente na sede da Prefeitura ou pelo e-mail compras@itaara.rs.gov.br.gov.br.
- Informações necessárias: nome completo, entidade que representa (se for o caso) e tema da manifestação.

4. Duração da Audiência
A audiência pública terá duração máxima de **duas horas (podendo ser prorrogada a critério da coordenação)**. O tempo destinado à manifestação oral será distribuído conforme o número de inscritos, **com limite de 10 (dez) minutos por pessoa.**

5. Procedimentos da Audiência
- A audiência será aberta pelo(a) representante da Prefeitura;
- Em seguida, os projetos serão apresentados tecnicamente;
- Após a apresentação, será aberta a etapa de manifestações orais conforme a ordem de inscrição;
- As manifestações deverão manter o respeito aos participantes e ao tema da audiência;
- Não serão permitidas interrupções, debates paralelos ou discursos ofensivos;

As contribuições serão registradas e poderão ser incorporadas aos projetos, a critério da equipe técnica e jurídica responsável.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL

Audiência Pública – Prefeitura Municipal de Itaara/RS Data da Audiência: 10/10/2025.
Local: Centro de Convivência
Horário: 19 horas.

Preencha os campos abaixo para se inscrever para manifestação oral durante a audiência pública referente aos seguintes projetos de lei:
- Projeto de Lei que Institui o Programa de Regularização Fundiária – Reurb no Município de Itaara/RS;
- Projeto que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 10, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Itaara.

1. Nome completo:
2. CPF:
3. Telefone para contato:
(__)_____
4. E-mail:
5. Representa alguma entidade, associação ou conselho?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual?_____
6. Tema da manifestação:

7. Já participou de outras audiências públicas promovidas pela Prefeitura de Itaara?
( ) Sim ( ) Não

Declaro que estou ciente das regras estabelecidas no regulamento da audiência pública e me comprometo a respeitar o tempo estipulado para manifestação oral, mantendo a ordem e o respeito durante minha participação.
Assinatura: _____ Data:__/__/__

Itaara, 18 de setembro de 2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9EF3BF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **047/2025**, para abertura de processo licitatório - sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais para realização do exame Colposcopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **19/09/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **02/10/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 19 de setembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:CA2B5547

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **048/2025** , para abertura de processo licitatório tendo por objetivo aquisição de materiais de consumo destinados a campanha de vacinação e a sala de vacina da UBS de Itati, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **19/09/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **03/10/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 19 de setembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:4C3FCD50

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **049/2025** , para abertura de processo licitatório tendo por objetivo a Contratação de empresas especializada em personalização de material do tipo canecas, para o evento programado no calendário Oficial do Município, em atendimento a solicitações da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **22/09/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **06/10/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no

site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 19 de setembro de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:186EE262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 085/2025

SÚMULA DE CONTRATO N° 085/2025 - LICITAÇÃO N° 096/2025
DISPENSA N° 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** ISACLIN PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) oxímetros pediátricos, destinados ao uso no Centro Municipal de Saúde de Maratá. **VALOR TOTAL:** R$ 901,60 (novecentos e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) meses. **DATA DO CONTRATO:** 18/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07 - Secretaria Municipal da Saúde
Dotação: 792
Categoria: 3.4.4.90.52
Recurso: 40

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:3B34A964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a realização do evento esportivo "Campeonato aberto de vôlei e futsal", contemplando as modalidades de futsal e vôlei, a ser realizado no período de 03 de outubro a 13 de dezembro de 2025, incluindo a organização do evento e fornecimento da premiação, nas "terças e sextas feiras".

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 19/09/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 23/09/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 24/09/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D0C4B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CRIA ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL (TRANSCOMAPI) NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CRIA ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL (TRANSCOMAPI) NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as programações do dia 20 de setembro de 2025 decorrentes do evento Municipal "Semana Farroupilha 2025";

DECRETA:

Art. 1º A criação de roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 20 de setembro de 2025:

Dia	Roteiro	Horário de saída da garagem municipal	Retorno embarque no Parque Municipal
20/09/2025	Linha Boqueirão Alto e Baixo	08h30min	14h
20/09/2025	Linha Estrada Geral	08h30min	14h

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 18 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/09/2025.
Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A107057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.° 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 20/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de material de expediente, embalagem, bazar, artigos de festa, aviamentos, copa e cozinha e decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 01/10/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Mariana Pimentel, 18 de setembro de 2025.

***JOEL GHISIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:88F38AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2008, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, QUE FIXA O VALOR DO PREÇO PÚBLICO A SER COBRADO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA O "CAMPEONATO ABERTO DE VÔLEI E FUTSAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 2010, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2008, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, QUE FIXA O VALOR DO PREÇO PÚBLICO A SER COBRADO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA O "CAMPEONATO ABERTO DE VÔLEI E FUTSAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na LEI MUNICIPAL N° 1178 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º do Decreto Municipal nº 2008, de 17 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da taxa de inscrição por equipe será:

I – R$ 300,00 (trezentos reais) para o Futsal Livre;

II – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Futsal Veterano (35+);

III – R$ 100,00 (cem reais) para o Futsal Sub-17;

IV – R$ 100,00 (cem reais) para o Futsal Sub-15;

V – R$ 50,00 (cinquenta reais) para o Futsal Sub-11;

VI – R$ 100,00 (cem reais) para o Futsal Feminino;

VII – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Vôlei Misto".

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 2008, de 17 de setembro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 18 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/09/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E94FB5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 028.2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que, em razão de adequação ao conteúdo da proposta apresentada pela empresa contratada, **fica retificado o objeto da Inexigibilidade nº 028/2025**, nos seguintes termos:
Onde se lê: aquisição de kits pedagógicos "Projeto Desenvolvendo com Ludicidade", compostos por 88 jogos em MDF adesivado, estojo de madeira, **tapete em EVA**, Livro do Educador e formação pedagógica remota;
Leia-se: aquisição de kits pedagógicos "Projeto Desenvolvendo com Ludicidade", compostos por 88 jogos em MDF adesivado, estojo de madeira, Livro do Educador e formação pedagógica remota.
Mantêm-se inalterados os demais termos do processo.
Maximiliano de Almeida/RS, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:13642118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 62/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Via Porto Veículos Ltda. OBJETO: aquisição de 01un veículo automotor novo tipo pick-up marca/modelo Fiat/Strada Freedom 2024/2025. VALOR: R$120.830,00. Registro de Preço Outro Órgão 02/2025. Data de assinatura/vigência: 17/09/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B79A3AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
590	CESAR ALBERTO KARLING	01/02/2024 a 31/01/2025	29/09/2025 a 08/10/2025	09/10/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F03FB2C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **FERNANDA FLORES SILVA**, matrícula nº 627, nos termos da Portaria nº 358/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 294/2025 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias a servidora **FERNANDA FLORES SILVA**, devendo esta assumir suas funções no dia **19 de setembro de 2025**, interrompendo o período de férias. O saldo remanescente será usufruído em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:22CC307A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 370/2025 e **NOMEAR** em caráter efetivo, **BIBIANO PORGISQUE MALLE**, para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão EF 05, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura n° 001/2022, classificado em 16º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2022, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7FF0122D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2025
CONTRATADA: PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 92.361.161/0001-29
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a Manutenção do ônibus placas IWM3626 (incluindo mão de obra e fornecimento de peças), utilizado no transporte escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 6.731,55 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

Restinga Sêca, 19 de setembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:AE96EDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO: 458/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, CNPJ nº 10.980.394/0001-45. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO. OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 038/2025. DATA: 15/09/2025.

Restinga Sêca, 17 de setembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:DC386A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.339 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Acresce Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2025, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de Dezembro de 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA E AQUICULTURA, NO VALOR DE R$ 486.104,00.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:ED0A0229

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 SMED – Contratação dos serviços de manutenção predial para reforma na acessibilidade da EMEI Lyons Club Abertura: 06/10//2025, às 11h00min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D6921312

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 18 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 264/2023

EXTRATO DE 18 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 264/2023

Contrato: nº 264/2023
Termo Aditivo nº. 18

Processo Administrativo nº. 39366/2025 – Termo Aditivo 18 ao Contrato 264/2023, assinado em 18/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 32.185.141/0001-12. Objeto do termo aditivo: Acréscimo e Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2BEB8AC6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 720/2024

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 720/2024

Contrato: nº 720/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 34055/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 720/2024, assinado em 17/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 02.120.423/0001-70. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4FE48C2E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – ADESÃO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 32502/2025
Adesão nº 004/2025 ao Pregão Eletrônico 354/2024 – Ata nº 077/2024, do Município de Canoas.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de desobstrução e limpeza das redes de águas pluviais por hidrojateamento por pressão e sucção a vácuo, especificados nos itens 01 ao 08 do Termo de Referência original – SMI
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 377/2025 - SMI
Fornecedor: Imunizadora Cachoeira Ltda
CNPJ: 05.013.406/0001-22
Valor total: R$ 1.400.930,00 (um milhão quatrocentos mil novecentos e trinta reais)
Itens: 04 e 08

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:6AC53A04

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

Processo Administrativo nº. 44613/2024 – Contrato nº 027/2025, assinado em 14/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigues das Neves Barreto (SMI). Contratado: TR Engenharia e Construções Ltda; CNPJ: 29.411.971/0001-06. Objeto: Contratação de obra de engenharia para Drenagem e pavimentação de trecho da Rua Padre Antônio Carlos Carvalho Leitão - bairro Bolaxa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SMI. Vigência: 14/02/2025 até 14/02/2026. Valor total: R$ 712.647,84 (setecentos e doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica nº 032/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:0B9FA603

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2025

Processo Administrativo nº. 10688/2025 – Contrato nº 313/2025, assinado em 20/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: F. T. da Silva Barbosa; CNPJ: 48.515.434/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de cortinas em PVC, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMS. Vigência: 20/08/2025 até 18/11/2025. Valor total: R$ 3.737,86 (três mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 031/2025, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:664E8E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2025

Processo nº: 2541/2025
Interessado: Diversas Secretarias
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 01 de OUTUBRO de 2025, às 9 horas.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição, de forma parcelada, de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, para uso de Diversas Secretarias, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 18 de setembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C4140487

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2025

Processo nº: 4436/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento
Tipo de julgamento: Menor preço global
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 03 de OUTUBRO de 2025, às 9 horas.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET** por meio de infraestrutura de fibra ótica, cada qual com endereços de internet protocolo (IPs) públicos (externos) fixos, com instalação, configuração, suporte técnico e manutenção inclusos, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, abrangendo a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, escolas e postos de saúde municipais, bem como demais unidades e repartições públicas vinculadas ao órgão, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais documentos do presente edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 18 de setembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C52F6709

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados à manutenção das atividades da **Secretaria de Obras e Transportes,** bem como de outras secretarias que vierem a demandar, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 18/2025 – ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.; FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.; IRMÃOS MODRY LTDA.; J. B. SCHMIDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; JG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. e RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Rolante/RS, 18 de setembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:ACD17A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40017/2025

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40017/2025

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **JULIANO SWAROWSKY-ME - COPYGRAPH, CNPJ: 01.651.906/0001-39**, com valor de **R$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais), com crédito orçamentário na conta: Recursos 1799 - 600 - 601- 3.3.90.30.44.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS, cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme termo de referência, em valor unitário, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2025/264.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:64833A73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 105 (cento e cinco) dias. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na ADIN 6890 – DF Plenário. Contrato nº 018/PGM/2025. Processo Administrativo nº 010/COMPRAS/2025. Data: 16/09/2025.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês e acresce valor ao contrato. Fundamento: Arts. 104, inciso I, 105, 106, inciso I, 107, 124, inciso I e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "b" e Cláusula Sexta, alínea "m", do Contrato original. Contrato nº 179/PGM/2024. Concorrência n° 011/2024. Processo Administrativo nº 116/LIC/SEFAZ/2024. Data: 15/09/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F03D7763

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição emergencial de indicadores biológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 083/COMPRAS/2025. Data: 18/09/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:D4922EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: J. L. FISCHER & CIA LTDA. Objeto: Contratação de atendimento especializado de educação infantil. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 071/COMPRAS/2025. Data: 18/09/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:1D21D0CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.106, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina cemitério, localizado no Loteamento Petrópolis, de Cemitério Municipal Santuário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A área do cemitério de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, que se limita com a Rua do Parque e áreas verdes, localizada no Loteamento Petrópolis, Bairro Santuário, atualmente com acesso pelo Cemitério Parque Guarda de Deus, área contígua a este, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Cemitério Municipal Santuário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:96344A08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto nº 12.505, de 01 de agosto de 2025, que reorganiza o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGIM, cuja composição segue abaixo:
I – Autoridades Municipais:
a) Sérgio Ivan Moraes, Prefeito;
b) Alexsander Knak, Vice-Prefeito;
c) Gabinete do Prefeito:
1. Juliana Bach, Chefe de Gabinete – Titular;
2. Marina Cavalho Vetoretti, Subprocuradora-Geral Administrativa – Suplente.
d) Gabinete do Vice-Prefeito:
1. Cláudio Marino Stein Garcia Júnior, Chefe de Gabinete – Titular.
e) Representante da Defesa Civil:
1. César Augusto Bonfanti, Diretor da Defesa Civil – Titular;
2. Claiton Luis Kolling, Assessor Especial de Apoio Operacional – Suplente.
f) Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
1. Reginaldo Martins Brito de Campos – Secretário – Titular;
2. Júlio Cesar Ferreira de Arruda, Subsecretário – Suplente.
g) Representante da Guarda Municipal:
1. Márcio dos Santos Carvalho, Diretor da Guarda Municipal – Titular;
2. Alexandre Peixoto, Coordenador de Departamento de Trânsito – Suplente.
h) Representante da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana:
1. Vanir Ramos de Azevedo, Secretário – Titular;
2. Victor Leonardo Kaminski, Subsecretário – Suplente.
i) Representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Inclusão:
1. Fátima Alves da Silva, Secretária – Titular;
2. Joana Metzger Martinez Mahl, Assessora Especial – Suplente.
j) Representante da Secretaria Municipal de Habitação:
1. Algemiro Barboza Júnior, Subsecretário – Titular;
2. Samuel Tornquist Junkherr, Coordenador de Departamento – Suplente.
k) Representante Secretaria Municipal de Educação:
1. Jane Wunder Sabin, Secretária – Titular;
2. Luis Ricardo Storti, Assessor Especial – Suplente.
l) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Rodrigo Rabuske, Secretário – Titular;
2. Alexandre Luis Rockenbach, Coordenador do Departamento Administrativo, Jurídico e Controle da SESA – Suplente.
m) Representante da Procuradoria-Geral do Município:
1. Tricia Schaidhauer, Procuradora-Geral – Titular;
2. Jefferson Zanette, Procurador do Município – Suplente.
n) Representante do Conselho Tutelar:
1. Clarice Rocha Saldanha, Conselheira Tutelar – Titular;
2. Janete Franken, Conselheira Tutelar – Suplente.
II – Autoridades Federais e Estaduais que atuem no Município:
a) Representante da Polícia Federal:
1. Luciano da Rosa Percheron, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial – Titular.
b) Representante da Polícia Rodoviária Federal:
1. Humberto de Araújo Gehlen, Chefe de Delegacia da Polícia Rodoviária Federal – Titular;
2. Márcio Barcelos de Souza, Policial Rodoviário Federal – Suplente.
c) Representante da Polícia Rodoviária Estadual:
1. Vinícius Azevedo Massulo, Capitão PM, Comandante da 2ª Companhia Rodoviária de Santa Cruz do Sul – Titular;
2. Márcio Fontoura da Silveira, 1º Tenente PM, Comandante do 1º Pelotão Rodoviário de Santa Cruz do Sul – Suplente.
d) Representante da Polícia Civil:
1. Jader Ribeiro Duarte, Delegado de Polícia – Titular;
2. Gerson Luís Trevisan, Comissário de Polícia – Suplente.
e) Representante da Polícia Militar:
1. Cristiano Cuozzo Marconatto, Tenente Coronel PM – Titular;
2. Michele da Silva Vargas, Major PM – Suplente.
f) Representante do Corpo de Bombeiros Militar:
1. Daniel Dalmaso Coelho, Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar – Titular;
2. Ricardo Coelho, Subcomandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar – Suplente.
g) Representante da Superintendência de Serviços Penitenciários:
1. Bruno Carlos Pereira, Delegado Penitenciário Regional – Titular;
2. Luciano Pereira Dias, Delegado Penitenciário Regional Substituto – Suplente.
h) Representante do Instituto Geral de Perícias:
1. Mariana da Silva Carrettta, Coordenadora da 10ª CRP, Perita Criminal – Titular;
2. Alexandre Timm do Espirito Santo, Coordenador Substituto da 10ª CRP, Perito Criminal – Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 39.060, de 22 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DDBA6842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 907/PAD/2023, através da Portaria nº 33.684, de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista apurar a conduta do servidor João Carlos da Rosa Correa, matrícula nº 8180, Assessor Administrativo;
CONSIDERANDO que o Relatório Final concluiu pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor João Carlos da Rosa Correa, matrícula nº 8180;
CONSIDERANDO o DESPACHO do Secretário Municipal de Administração e Gestão, que ACOLHEU NA ÍNTEGRA a conclusão da Comissão Processante;
RESOLVE:
DEMITIR, em 19 de setembro de 2025, do cargo de Assessor Administrativo, **JOÃO CARLOS DA ROSA CORREA**, matrícula nº 8180, em consonância com os fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 907/PAD/2023.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:46CA75BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 096/25 – Aquisição Imediata de Materiais Permanentes Diversos com recursos do Ministério da Saúde – Programa InvestSUS . DATA: 06/10/25
Pregão Eletrônico nº 097/25 – Contratação de seguros veiculares. DATA: 07/10/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 099/25 – Aquisição Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos com recursos do Ministério da Saúde – Programa InvestSUS e Emendas Parlamentares. DATA: 06/10/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:73A83060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

O Município de São Vendelino/RS torna público a celebração do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022, firmado com a empresa Gente Seguradora S.A., cujo objeto é a inclusão de veículo no rol de bens segurados da apólice de seguro patrimonial da frota municipal.
Fica incluído o veículo Modelo BUS 15 210F c/ Máscara Gran Via, Marca Iveco, Placas A/C, com vigência de setembro a dezembro de 2025, conforme proposta apresentada.
Em razão da inclusão, o valor global do contrato passa de R$ 43.680,24 para R$ 45.798,79.

São Vendelino/RS, 15 de setembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:FCADBDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

O Município de São Vendelino/RS torna público a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021, firmado com LANA LIMA FRITSCH, inscrito no CNPJ nº 39.946.612/0001-07, tendo por objeto a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 13/09/2025 a 12/09/2026, bem como o reajuste do valor da hora-aula pelo índice IPCA acumulado (5,13%), passando de R$ 88,91 para R$ 93,47.
Ainda, fica alterado o agente fiscalizador do contrato, passando a ser a servidora Luciane Haefliger Dorneles.
Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São Vendelino/RS, 12 de setembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:EBA46DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

O Município de São Vendelino/RS torna público a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021, firmado com ERIK GONÇALVES ÁVILA, inscrito no CNPJ nº 42.416.601/0001-20, tendo por objeto a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 13/09/2025 a 12/09/2026, bem como o reajuste do valor da hora-aula pelo índice IPCA acumulado (5,13%), passando de R$ 77,06 para R$ 81,01.
Ainda, fica alterado o agente fiscalizador do contrato, passando a ser a servidora Luciane Haefliger Dorneles.
Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São Vendelino/RS, 12 de setembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:DB817393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.785, de 18 de setembro de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.781, de 16 de setembro de 2025, que nomeou o **Sr. RODRIGO SOARES DA SILVA,** aprovado em **14º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 04/08/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F81FBD1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 58/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
15º	0012972	SANDRYELLEN DA SILVA RODRIGUES	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 19 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E9AC5232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 388, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0180/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° REVOGAR a Portaria Nº 388, de 11 de agosto de 2025, que concedia 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **INDAIA DE FREITAS DALENOGARE,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BD0E50D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 28/2025: objeto: Aquisição de equipamentos de TI. Nova Data de abertura: **06/10/2025 às 09h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:478B972C

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 436/2025

Súmula do Contrato nº 233/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 233/2025:

CONTRATANTE:
Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.965.416/0001-82

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de urnas funerárias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art. 29

VALOR: R$ 31.999,99 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C32990AC

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 435/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 61/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento nº 61/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE ATLETISMO – AVA, CNPJ: 44.469.644/0001-07

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a concessão de patrocínio para realização do Projeto "AVA TCHÊ" – 3ª Rustica da Porteira do Rio Grande

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14 Art. 31

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 2 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:969BCBC6

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 434/2025

Súmula do Contrato nº 235/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 235/2025:

CONTRATANTE:
Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: TOPMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.791.085/0001-97

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de telemedicina para atender as necessidades do MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art.82 §6°, Art 84 § Único

VALOR: CONFORME DEMANDA MENSAL

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D53D4435

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 440/2025

Súmula do Contrato nº 236/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 236/2025:

CONTRATANTE:
Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 30.644.818/0001-08

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a manutenção de câmaras conservadoras responsáveis pelo armazenamento de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art.74 inc. I

VALOR: R$ 19.785,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 3 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:26C4F1A4

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 439/2025

Súmula do Convênio nº 14/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Convênio nº 14/2025:

CONVENIANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16.

CONVENIADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 15.415.694/0001-03.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Federal número 28670002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aplicação conforme o Plano de Trabalho anexo ao Protocolo n° 5.680/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 8.080/1990.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:57B262D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025
O Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 112/2025, referente ao Processo Administrativo nº 163/2025, datado de 18 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados, atendendo às exigências legais. DECLARA, ASSIM, DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa **FLÁVIO JORGE HUBNER**, inscrita no CNPJ nº 02.707.094.0001-69, Aquisição de redes e bolas oficiais de futebol de campo destinadas ao Centro Municipal de Desporto - CMD. O valor total a ser pago à contratada pelos serviços prestados será de R$ 2.326,00 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais).
Alegria/RS, 18 de setembro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 157/2025

CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** Aquisição de redes e bolas oficiais de futebol de campo destinadas ao Centro Municipal de Desporto - CMD. Dispensa de Licitação nº 115/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor R$ R$ 2.326,00 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **FLÁVIO JORGE HUBNER**, inscrita no CNPJ nº 02.707.094.0001-69. DATA 18/09/2025

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:56BFC7FC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 95/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL 95/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Elson Alfredo Secconi, Vice-prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para fins de apresentar, discutir e dar publicidade a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2026.

DATA: 26 de setembro de 2025
HORÁRIO: 08:15 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Alegria (Rua Treze de Maio, Nº 1000, Centro – Alegria).

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade alegriense e demais interessados a participarem da audiência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C19B2614

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025 EM 17 DE SETEMBRO DE 2025 "EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A SENHORA KEILA MARIA DE OLIVEIRA, DETENTORA DO CARGO DE PROFESSORA DE MATEMÁTICA".

PORTARIA Nº 262/2025 EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

> "EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A SENHORA KEILA MARIA DE OLIVEIRA, DETENTORA DO CARGO DE PROFESSORA DE MATEMÁTICA".

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n°884/2025 de 17/09/2025.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido a Servidora Senhora Keila Maria de Oliveira detentora do cargo de Professora de Matemática, lotado junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Geral– INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 16/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:E3673B1A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2025. Data 14.08.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **CELSO JOACIR BEYER,** inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17**.** OBJETO alteração da dotação orçamentária **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 707 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** - 07.07 12 361 0021 2020 **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUND FUNDEB - (410)** 3390 30 00 00 000 – Material De Consumo. Alegria, 18 de setembro de 2025.
ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito Municipal no Exercicio do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:89B5DA84

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2025. Data 14.08.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **CELSO JOACIR BEYER,** inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17**.** OBJETO alteração da dotação orçamentária **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 707 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** - 07.07 12 361 0021 2020 **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUND FUNDEB - (410)** 3390 30 00 00 000 – Material De Consumo. Alegria, 18 de setembro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito Municipal no Exercicio do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:1E45393F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2025. Data 20.08.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **CELSO JOACIR BEYER,** inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17**.** OBJETO alteração da dotação orçamentária **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 707 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** - 07.07 12 361 0021 2020 **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUND FUNDEB - (410)** 3390 30 00 00 000 – Material De Consumo. Alegria, 18 de setembro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:DCD1CE6F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2025. Data 14.08.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00.** OBJETO alteração da dotação orçamentária **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 707 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** - 07.07 12 361 0021 2020 **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUND FUNDEB - (410)** 3390 30 00 00 000 – Material De Consumo. Alegria, 18 de setembro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:97BEF26A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2025. Data 20.08.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00.** OBJETO alteração da dotação orçamentária **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 707 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** - 07.07 12 361 0021 2020 **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUND FUNDEB – (411)** 3390 39 00 00 000 – Outros Serviç Terceiro – Pessoa Jurídica. Alegria, 18 de setembro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:AEE122E9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2025. Data 14.08.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00.** OBJETO alteração da dotação orçamentária **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 707 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** - 07.07 12 361 0021 2020 **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUND FUNDEB - (410)** 3390 30 00 00 000 – Material De Consumo. **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 707 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** - 07.07 12 361 0021 2020 **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUND FUNDEB – (411)** 3390 39 00 00 000 – Outros Serviç Terceiro – Pessoa Jurídica. Alegria, 18 de setembro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:616800F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 170.07.10/2025, reconhece ser

dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa 40.236.791 ROBERTO DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 40.236.791/0001-78 no valor global de R$22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:3727856F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

CONTRATO Nº 167/2025 - Pregão Eletrônico nº 060/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de veículo tipo pick-up para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.
Valor total do Contrato: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Contratada: VCS Implementos e Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32

Alvorada, 16 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7112C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 25/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados ao hasteamento das bandeiras nas escolas municipais.
Início do recebimento das propostas: dia 19 de setembro de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 25 de setembro de 2025, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 25 de setembro de 2025, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 25 de setembro de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 25 de setembro de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E1BE37DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4047/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4047/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência,** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 38.516/2025,

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades relacionados à possível ocorrência de dano ao veículo da marca FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, ano 2012, modelo 2013, placa ITG4B48, de propriedade do Sr. Márcio Peres de Souza, inscrito no CPF nº 904.731.910-91, em decorrência do acidente de trânsito ocasionado por um buraco que se abriu na via no momento em que o condutor, Sr. Guilherme Luiz Silveira, inscrito no CPF nº 866.709.800-00, estacionava o veículo, na Rua Graça Aranha, nº 118, bairro Aparecida, Alvorada-RS, em 18/07/2025, às 18h03min.

2. Designar Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:ACEC9F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4138/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.138/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 54.138/2025,

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de possíveis irregularidades funcionais e administrativas ocorridas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, envolvendo servidores da unidade e empresa fornecedora de materiais, conforme relato apresentado de forma anônima.

2. Designar Comissão Sindicante, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, Mateus do Nascimento da

Silva, matrícula nº 2024111728, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.
3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8F7F2B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4164/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56311/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 17/2025, referente ao Processo Administrativo nº 42971/2024, cujo objeto é a aquisição de cadeiras destinada a atender as secretarias do Município de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Elisandro da Cruz Marques – matrícula nº 2024111947;
• Fiscal administrativo suplente: Jaqueline da Silva Conceição de Lisboa – matrícula nº 2025112537;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AC1807CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4165/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56897/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 107/2025, referente ao Processo Administrativo nº 48141/2025, cujo objeto é a contratação do show musical com o grupo Eliandro Luz & Grupo Oh de Casa que integra as comemorações oficiais dos Festejos Farroupilhas do Município de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular:Jacqueline Navarro Barboza – matrícula nº 1998100278;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FC30D6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4166/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 57031/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 108/2025, referente ao Processo Administrativo nº 49744/2025, cujo objeto é contratações de shows musicais integra as comemorações oficiais do 60º aniversário do Município de Alvorada/RS, a ser realizado na Praça Central João Goulart no 04/10/2025, a partir das 12hs.

• Fiscal administrativo titular:Jacqueline Navarro Barboza – matrícula nº 1998100278;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:99B2FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4172/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20162/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Valdir Fraga Flores e Carla Ferraz constantes na Portaria Municipal n° 2157/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais do instrumento contratual n° 44/2024 do Pregão Eletrônico n° 105/2023, referente ao Processo Administrativo nº 42919/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de iluminação pública incluindo materiais.

• Fiscal técnico titular:Valdir Fraga Flores – matrícula nº 1981000160;
• Fiscal técnico suplente:Renato Luiz Ollé de Azevedo – matrícula nº 2025112336;

• Fiscal administrativo titular:Eduardo Silva da Silva – matrícula nº 2025112527;
• Fiscal administrativo suplente: Juliano da Silva Godolphim – matrícula nº 2023111473;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:43ECB563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4181/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56283/2025, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 41/2025, referente ao Processo Administrativo nº 33913/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atualização da identidade visual do FUNSEMA, com foco na reformulação do logotipo institucional.

• Fiscal administrativo titular:Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017;
• Fiscal administrativo suplente: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:83EBB590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com caminhão hidrojato e equipamento hidrojato, contendo bomba de vácuo de anel líquido com vazão de ar mínima de 12m³/min e hidrojateamento com bomba HPP de no mínimo 160 bar de pressão e mangueira de no mínimo 100 metros de comprimento, para execução de serviços de limpeza, conservação das galerias pluviais, desobstrução de valas e bocas de lobo, estando incluído o deslocamento, abastecimento do caminhão, destinação e descarte de todos os resíduos coletados. A prestação do serviço também deve incluir motorista habilitado e um operador. Data, hora e local das disputas de preços: dia 06 de outubro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:BDC4E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de envelopes personalizados. Data, hora e local das disputas de preços: dia 03 de outubro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E5854BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 5/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 5/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a extinção do contrato cujo objeto é a contratação de serviços de Locação do Prédio Comercial com 661,28m², situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 1.002, para fins de instalação do Arquivo Municipal, conforme descrição detalhada dos itens constantes, **Processo Administrativo nº 813/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO
2.1. A presente extinção é unilateral e de acordo com o Art. 138, inciso I e art. 137, inciso VIII, ambos da Lei Nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, através do Processo Nº 48834/2025, haja vista que o Arquivo Municipal, que ocupava o prédio objeto deste contrato, foi transferido para um novo imóvel comercial e a entrega das chaves do imóvel ocorreram no dia **22 de agosto de 2025**;
2.2. Com o presente Termo de Extinção o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Contratado: Natalicio Pereira Rodrigues.

Alvorada, 16 de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:01636B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DIRETORES

EDITAL N.º 675/2025 – RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE SERÃO DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E/OU VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu representante, Sr. **ITALO MAINIERI JUNIO**R, TORNA PÚBLICO que realizará processo de seleção para Diretores e/ou Vice-Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/RS, conforme disposto no Decreto Municipal nº 107, de 15 de Agosto de 2025, e nos termos do art. 206, inciso VI, da Constituição Federal; da Meta 19 do Plano Nacional de Educação; dos artigos 64 e 67 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação); do art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020; e demais legislações vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Administração Escolar na rede pública de ensino do Município de Alvorada será exercida com a adoção da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, tendo como princípios básicos: autonomia relativa dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica; participação da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados; transparência e ética na gestão das Unidades Escolares, nos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos; respeito à pluralidade e à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias das Unidades Educativas; eficácia no uso dos recursos.

1.2. As Instituições de Ensino de Educação Básica de que trata este Edital compreendem todas as Escolas Municipais da Rede de Ensino de Alvorada/RS.

1.3. A administração das escolas será exercida por uma Equipe Diretiva que, nas funções de administração Escolar, será integrada pelo Diretor e Vice-Diretor, os quais deverão atuar de forma integrada e em consonância com as deliberações da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. Os Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais da Rede de Ensino de Alvorada devem ser designados pelo Secretário Municipal de Educação e nomeados pelo Prefeito, dentre servidores efetivos do quadro do magistério. A seleção será realizada com base em banco de cadastro organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do Decreto Municipal n.º 107/2025.

1.5. As funções de Diretor e/ou Vice-Diretor de escola constituem funções gratificadas, nos termos da legislação e demais normativos vigentes, sendo destinadas ao exercício de atribuições administrativas relacionadas à gestão da unidade escolar, incluindo o gerenciamento de recursos humanos, corpo discente, materiais e das demais atividades correlatas e vinculadas ao desempenho da função de direção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo de seleção dos Diretores e/ou Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/RS, o candidato deverá atender aos requisitos de elegibilidade e qualificação, bem como os seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho.

2.2. Para os cargos de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal o servidor deverá atender os seguintes requisitos de elegibilidade e critérios:

I. Ser Professor nomeado da Rede Municipal de Alvorada, com no mínimo 03 (três) anos em efetivo exercício na atividade de magistério na rede pública municipal, incluídos três anos em regência de sala de aula;

II. Ser efetivo e estável no quadro do magistério da rede municipal de ensino de Alvorada, com a devida conclusão do estágio probatório;

III. Comprovar a conclusão de curso de pós-graduação em Gestão, Inspeção, Supervisão ou Orientação Educacional, ou, alternativamente, estar regularmente matriculado na respectiva especialização, com previsão de conclusão em até 3 (três) meses após a homologação final deste edital;

IV. Comprovar a realização de cursos de atualização em áreas educacionais diversas (pedagógica, gestão, inclusão ou outras correlatas), totalizando carga horária mínima de 100 (cem) horas, concluídos nos 2 (dois) anos anteriores à data fixada no presente edital para a entrega da documentação;

V. Apresentação de plano de gestão escolar com metas, abrangendo os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, alinhado ao Projeto Político Pedagógico das escolas e adequando ao exercício de gestão escolar;

VI. Aprovação com média igual ou superior a 60% na prova técnica objetiva a ser aplicada com o conteúdo de estrutura administrativa e pedagógica de uma escola, sendo a presente avaliação de caráter eliminatório;

VII. Análise da ficha funcional e do currículo do servidor, observado os seguintes critérios:
Não possuir condenação em Processo Administrativo Disciplinar (caráter eliminatório);
Não estar em delimitação (caráter eliminatório);

Não ter redução de carga horária (caráter eliminatório);
Não ter faltas injustificadas durante os últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação Edital, bem como durante do período de vigência do presente certame; e
Não estar afastado, mediante licenças, de suas funções no magistério público municipal.
VIII. Análise da declaração quanto à disponibilidade de carga horária para o exercício da função de gestor escolar, bem como o reconhecimento de que não fará jus à Hora-atividade, em razão da natureza administrativa da função, conforme previsto no Decreto Municipal nº 107/2025.

2.3. O candidato deverá cumprir os requisitos estabelecidos neste item 2, apresentando, na data fixada neste certame, os atestados ou certificados comprobatórios dos cursos referidos nos incisos III e IV.

2.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que possuir condenação em definitivo em Processo Administrativo Disciplinar, ter redução de carga horária, estar em condição de delimitação funcional, bem como não atender aos requisitos previstos no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 107/2025, alterado pelo Decreto Municipal n.º 122/2025.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do cargo de Diretor e Vice-Diretor estão especificadas nos artigos 3° e 4º, respectivamente, do Decreto Municipal nº 107/2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão enviar a sua inscrição de 29/09/2025 a 06/10/2025**,** para o e-mail institucional gestaoescolar@alvorada.rs.gov.br, será preenchida a ficha de inscrição, constante no Anexo I, que também estará disponível no site da prefeitura, o que será amplamente divulgado nos canais oficiais do Município; e

4.2. A homologação das inscrições será publicada no diário oficial da prefeitura de Alvorada, no dia 14/10/2025.

5. DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO
5.1. A Avaliação de Desempenho será realizada por meio da plataforma *Google Forms* e consistirá em 20 (vinte) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:
I. 10 (dez) questões Pedagógicas (2,0 pontos cada); e
II. 10 (dez) questões Administrativas (2,0 pontos cada).

5.2. As questões objetivas serão formadas de 05 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E) e somente uma delas estará correta;

5.3. A prova objetiva de Avaliação de Desempenho será realizada online, por meio de link que será enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de aplicação;

5.4. O tempo para realização da prova será de 02 (duas) horas;

5.5. Os conteúdos programáticos estão elencados no anexo III;

5.6. O candidato deverá apresentar plano de gestão escolar com metas a serem estabelecidas, abrangendo os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, alinhado ao Projeto Político Pedagógico das escolas, adequando ao exercício de gestão escolar, devendo ser observado o envio do referido plano, conforme item 6.4 do presente edital.

5.7. Os Candidatos terão analisadas suas fichas funcionais e seus currículos, com a aplicação de avaliação das habilidades de comunicação e liderança por meio de entrevista.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os candidatos que desejarem participar da seleção para Diretores e Vice-Diretores deverão enviar a documentação por meio de endereço de e-mail, **exclusivamente, através de conta do *Gmail***, para **gestaoescolar@alvorada.rs.gov.br**, em formato **PDF**, no período de **29/09/2025 a 06/10/2025**, conforme estabelecido no cronograma;

6.2. No dia **14/10/2025** será publicada a homologação das inscrições dos candidatos às vagas de Diretor e/ou Vice-Diretor das escolas da rede municipal de Alvorada, conforme estabelecido no cronograma;

6.3. É responsabilidade do candidato garantir que o envio dos documentos seja realizado corretamente, conforme especificado no item 6.4;

6.4. Seguem abaixo os documentos a serem enviados:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
II. Cópia do Certificado de pós-graduação em gestão, inspeção, supervisão ou orientação, nos termos da cláusula 2º, item 2.2, inc. III, deste Edital;
III. Cópia do Certificado de conclusão dos cursos exigidos na cláusula 2º, item 2.2, inc. IV, deste Edital;
IV. Declaração de próprio punho quanto à disponibilidade de carga horária para o exercício da função de gestor escolar, bem como o reconhecimento de que não fará jus à hora-atividade enquanto estiver no desempenho dos cargos de diretor ou vice-diretor;
V. Cópia atualizada do assentamento do servidor;
VI. Currículo com identificação e comprovação de experiência profissional, realização de cursos na área da educação e/ou especializações e regência de classe; e
VII. Plano de Gestão Escolar.

6.5. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para entrega dos documentos comprobatórios;

6.6. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital; e

6.7. A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, tal situação acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A análise da documentação será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada por meio de Portaria, composta por 10 (dez) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
28/08/2025	Publicação do Edital.
29/09/2025 a 06/10/2025	Período de inscrições e entrega de documentos pelo e-mail.
14/10/2025	Divulgação das inscrições homologadas dos candidatos para as vagas de Diretores e/ou Vice-diretores das Escolas Municipais.
18/10/2025	A Avaliação de Desempenho dos candidatos homologados será realizada de forma remota, das 8h às 10h, por meio do link: *Google Forms*, enviado ao e-mail (*Gmail*) cadastrado na ficha de inscrição.
23/10/2025	Divulgação dos candidatos aptos para a entrevista com o respectivo horário.
24/10/2025 a 28/10/2025	Período para interpor recurso.
31/10/2025	Respostas aos recursos.
01/11/2025 a 30/11/2025	Período de entrevista.
09/12/2025	Divulgação da lista de aptos para exercício dos cargos.
11/12/2025 a 12/12/2025	Período para interpor recurso da lista de aptos.
16/12/2025	Resultado dos recursos.
18/12/2025	Homologação final da lista de aptos para exercício dos cargos em ordem alfabética.

09. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no resultado final serão incluídos em lista de candidatos aptos, sem ordem classificatória, conforme previsto no art. 11 do Decreto Municipal nº 107/2025; e

9.2. A inclusão na lista de aptos não assegura designação automática, cabendo ao Secretário Municipal de Educação a escolha entre os aprovados para preenchimento das funções vacantes e posterior nomeação pelo Prefeito.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O mandato dos Diretores e Vice-Diretores será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no Paragrafo Único, do art. 9º, do Decreto Municipal nº 107/2025, alterado pelo Decreto Municipal n.º 122/2025.

10.2 A certificação obtida no processo de habilitação de que trata o presente Edital poderá ser utilizada para fins de designação durante todo o período de vigência, conforme decreto municipal.

10.3. Os Diretores e Vice-Diretores serão nomeados através de Portaria, conforme Decreto Municipal n.º 107/2025.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do Município.

10.5. Os Diretores e Vice-Diretores nomeados serão avaliados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios como cumprimento do plano de metas, indicadores de eficiência, resultados de aprendizagem, probidade administrativa e relacionamento com a comunidade escolar. A qualquer tempo, poderão ser desvinculados da função, sendo designado outro servidor da lista de aptos, conforme art. 13 do Decreto Municipal.

10.6. Em caso de desvinculação da função, o servidor será lotado em outra instituição de ensino da Rede Municipal, para o exercício de suas atribuições regulares, nos termos do §2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 107/2025.

10.7. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação designada para condução do presente processo seletivo, observada a legislação aplicável.

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 007/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES E/OU VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/RS

Nome do completo do candidato (a):_____
Nome da Mãe:_____
Nacionalidade:_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF: _____ RG: _____
Matrícula: _____/_____
Endereço: _____ N°: _____
Complemento: _____ **Bairro:**_____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone 1: ( ) _____
Telefone 2: ( ) _____
E-mail do Gmail: _____
Ano da posse no concurso e cargo exercido: _____

"Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas no Edital."

Assinatura: _____

ANEXO II

Tabela de notas dos critérios técnicos de mérito e desempenho para a avaliação dos profissionais da educação, candidatos para a função de Diretor e/ou Vice-diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada, a ser usada pela Comissão de Avaliação.

Critério de mérito e desempenho	Pontuação
Prova Objetiva de seleção: Aprovação com média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de uma avaliação referente à estrutura administrativa, pedagógica, liderança e comunicação. A avaliação será de caráter eliminatório.	**40 (quarenta) pontos** Obrigatório o mínimo de 60% de média, sendo desclassificado o candidato que não atingir o percentual. (Diretor e Vice-diretor)
Análise da ficha funcional do servidor	**20 (vinte) pontos**, distribuídos da seguinte forma: I. 10 (dez) pontos aos candidatos que não apresentaram faltas injustificadas nos últimos 05 (cinco) anos; II. 10 (dez) pontos aos candidatos que nunca estiveram em delimitação nos últimos 05 (cinco) anos; * Critério Eliminatório: Possuir condenação em PAD, ter redução de carga horária e/ou estar em delimitação, **bem como não atender aos requisitos previstos no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 107/2025.**
Análise do Plano de Gestão	**20 (vinte) pontos**
Entrevista	**20 (vinte) pontos**
TOTAL	**100 (cem) pontos**

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA PARA GESTORES ESCOLARES: DIRETORES E VICE-DIRETORES

I. CF/88 – Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214);
II. LDB – Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III. PNE – Plano Nacional de Educação;
IV. ECA – Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
V. DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais;
VI. DOTMA – Documento Orientador do Município de Alvorada;
VII. BNCC – Base Nacional Comum Curricular;
VIII. CMEA – Normas e diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Alvorada;
IX. Regimento Escolar como documento normativo;
X. Avaliações internas e externas SAEB, SAERS, IDEB https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb;
XI. **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).** *Guia de Execução dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola.* Brasília: FNDE, 2023.Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/manuais/GuiadeExecuodosRecursosdoPDDE.Verso2023.28.09.2023.pdf;
XII. RESOLUÇÃO FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021. Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:E3511A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 13/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 13/2025

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCA DA CRIANÇADA LTDArepresentado (a) por MARIA TEREINHA MARTINS DA SILVA, CPF 402.331.380-72, inscrito (a) no CNPJ 19.941.450/0001-07, situado (a) RUA GENERAL SAMPAIO, nº 128, CEP 94.838-170, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS, na data de 29 de agosto de 2025, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 13/2025, vinculado ao processo nº 23008/2025. Informa-se que a empresa

dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (29/08/2025), para apresentar manifestação quanto ao item01 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A7B7C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO N° 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Processo nº
65385/2024
NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO n° 32/2025
Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município
de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela
Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e,
de outro LABORATÓRIO TEGONI LTDA CNPJ: 87889200/0001-25 Endereço:
Rua Suiça, 82 – Bairro Passo do Feijó , nesta cidade de Alvorada/RS neste
ato, a seguir denominado Compromissário, considerando as irregularidades
apontadas , decorrente de inspeção realizada em 14/08/2025 equipe de
Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, objeto do
Processo nº 65385/2024, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de
20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro
de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo
de Compromisso, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES
SANITÁRIAS
O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na
Notificação datada de 08/07/2025 presente Compromisso, quais sejam:
Nº
IRREGULARIDADES
DISPOSITIVO LEGAL
1
Ausência de projeto arquitetônico
aprovado pela Vigilância Sanitária
(RDC 63/2011 e
RDC 978/2025)
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS
IRREGULARIDADES
Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete
a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas
seguintes formas e prazos:
Nº
IRREGULARIDADES
PRAZO PARA
AJUSTES
1
Ausência de projeto arquitetônico aprovado pela
Vigilância Sanitária
90 diasCLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Cabe ao Compromissário:
I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos
na Cláusula Segunda;
II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos
referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as
informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;
III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância
respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a
resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE
Cabe ao Compromitente:
I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no
que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o
cumprimento deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS
OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO
A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui
ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a
documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo
de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena
de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de
vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as
formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado
Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO
COMPROMISSÁRIO
O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo
Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja
apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta,
independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a
instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações
descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para
regularização.
Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se
dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda
possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências
administrativas ou judiciais cabíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO
Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial

dos Municípios do RS.
CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES
A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo,
mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual
deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.
CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA
Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá
validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo
em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 8 de setembro de 2025.

_____
(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

_____
(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:708A9257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO N° 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo nº 66036/2024**
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO n° 35/2025	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro FARMÁCIA FLORES DA CUNHA CNPJ:10.389.348/0001-76 ENDEREÇO:Avenida Flores da Cunha, 796 , nesta cidade de Alvorada/RS neste ato, a seguir denominado Compromissário, considerando as irregularidades apontadas , decorrente de inspeção realizada em 02/09/2025 equipe de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, objeto do Processo nº 66036/2024, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 08/07/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Ausência de reservatório de água	Art. 40 da RDC ANVISA 63/2011 e Art. 91 do Decreto Estadual nº 23430/1974

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
1	Ausência de reservatório de água	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:
I -Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;
II -facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;
III -comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:
I -fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 10 de setembro de 2025.

_____
(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

_____
(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:699B6B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA 57

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 57/2025** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 224/2025,** O Prefeito de Arambaré torna público que RETIFICA a data de abertura do Pregão Eletrônico. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA**. NOVA

DATA: 02/10/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 18 de setembro de 2025.**

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:A456393A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 096/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA– Contratação do serviço de recuperação asfáltica da rua Martin Frederico Raschke.
Data de Abertura: 08 de outubro de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:682A36E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e EPIs
Data de Abertura: 30 de setembro de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:69D0F194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Araricá torna público que estarão abertas, nos dias 22 a 29 de setembro de 2025, as inscrições para o provimento do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme condições e requisitos estabelecidos no Edital Geral. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, segunda a quinta-feira, das 12h30min às 18:00h, e na sexta-feira, das 8h às 12h30min, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. José Antônio de Oliveira Neto, n° 355, Centro, Araricá/RS. Os documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo e com a devida identificação. O Edital Geral, com todas as instruções, a programação e demais informações, será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e disponibilizado em seu site, para fins exclusivamente informativos: http://177.136.215.226:7080/multi24/sistemas/transparencia/.

Araricá/RS, 18 de Setembro de 2025.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:18F19536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1028/2025

OBJETO: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais praticada por servidora no sentido de verificar se a conduta da mesma infringiu o disposto nos artigos 129, I, III, IX, X, XV, e artigo 130, inciso XV, ambos da Lei Municipal nº 2.138/2002 e demais dispositivos legais correlatos, que se confirmados poderá incorrer nas penas elencadas no art. 139, incisos I, II e III da referida Lei que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, devendo ser assegurado o contraditório e ampla defesa.

PRAZO: 60 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:2D736478

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação de Edital
Pregão Eletrônico nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Pregão (Eletrônico) nº 30/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, nos termos e condições abaixo. As alterações são realizadas para aperfeiçoar a descrição do objeto e assegurar a adequada formulação das propostas, observada a Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Da data de realização da sessão pública:
1.1. Onde se lê: Data da sessão: 25/09/2025, às 10h.
1.2. Leia-se: Data da sessão: 03 de outubro de 2025, às 10 horas
2. Do acréscimo de itens (lista de medicamentos)
2.1. Serão inclusos novos medicamentos e eventuais ajustes de especificações técnicas.

3. Das casas decimais
3.1. Será possibilitado, via de regra, a utilização de 04 (quatro) casas decimais para todos os itens, bem como os valores totais consolidados pelo sistema/plataforma, quando aplicável.

4. Do prazo de validade dos produtos
4.1. Os medicamentos a serem fornecidos deverão apresentar prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega ao Município, sob pena de recusa do recebimento.
4.2. A validade deverá estar claramente indicada nas embalagens e nos documentos fiscais, e poderá ser verificada por lote pela fiscalização.

5. Da reabertura/adequação de prazos e republicação
5.1. Em razão das alterações que impactam a formulação das propostas, o edital fica republicado pelos mesmos meios de divulgação do texto original, com nova data para a sessão pública (item 1 deste Termo), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
5.2. Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados nos prazos e canais previstos no edital.

Arroio dos Ratos, 18 de setembro de 2025.

GIOVANI MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:77D20DC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1039/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Andrea Cristina Santos da Silva, matrícula nº 500328, representante titular dos servidores inativos, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência.
Parágrafo único. No exercício da função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência, a designada deverá observar o disposto na Lei Complementar Municipal nº 02/2020, bem como nas demais normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 17 de Setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:0E2EF78F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Designar os membros para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	
Magda Luciane de Vargas Krüger	3787	Agente Fiscal	Presidente
Francieli Carvalho Cassabone	3233	Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário	Membro
Mariana dos Anjos Alves	2889	Agente Administrativo	Membro

Membros Suplentes:

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	1º suplente
Giuliano Andrade Bueno	2634	Agente Administrativo Auxiliar	2º suplente
Nicholas Viacava Dure de Almeida	4053	Agente Administrativo Auxiliar	3º suplente

Art. 2° Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º Esta comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os artigos 38, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3427/2011.

Art. 4º Os membros desta portaria serão atuantes também na Comissão de Sindicância, de acordo com o parágrafo único do artigo 161 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art. 5º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 6° Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando Portaria n° 843/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:3B6BBA1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO ESPECIAL - PAE

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1° Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo Especial, na forma da Lei Municipal nº 3.351/2010, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	Presidente
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Agente Administrativo Auxiliar	Membro
Gilmar Thialis do Nascimento Silveira	629/1293	Professor	Membro

Membros Suplentes:

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	
Nicholas Viacava Dure de Almeida	4053	Agente Administrativo Auxiliar	1º suplente
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	2º suplente
Giuliano Andrade Bueno	2634	Agente Administrativo Auxiliar	3º suplente

Art. 2° Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria n° 863/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:8CC00B52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1038 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OS SERVIDORES POR ELES INDICADOS A CONDUZIR VEICULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a alta demanda de serviços que necessitam deslocamentos de veículos oficiais;
CONSIDERANDO a falta de motoristas no quadro de servidores;

RESOLVE,
Art. 1º.- Autorizar os Secretários Municipais e os servidores que estes indicarem, a conduzir, dentro dos limites do município de Arroio dos Ratos, veículos oficiais, a serviço de suas respectivas secretarias, para os quais devem estar devidamente habilitados.

Paragrafo Único: Ressalvado o servidor autorizado da Secretaria da Saúde, em casos de urgências ou emergências, poderá conduzir os veículos fora dos limites do município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º.- A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor e do Secretário.

Art. 3º.- O Secretário Municipal que delegar a seus servidores a condução dos veículos, deverá formalizar a autorização conforme segue em anexo, indicando nome do servidor, dados do veículo, placa, tipo, cor, modelo, ano e chassis, para fins de identificação de eventuais infrações.

Art. 4º.- A presente autorização possui prazo de vigência até a realização de concurso publico para o cargo de motorista e o Secretario deverá autorizar seus servidores pelo prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogada.

Art. 5º.- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:70E17FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE

PORTARIA Nº 877/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 23/09/2025 a 12/10/2025, referente ao período aquisitivo de 13/11/2023 a 12/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:29411A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5308/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5308/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 163.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 – 13 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETAIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.007 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 – 48 – Sentenças Judiciais.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 155.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 3992 – Material de Consumo.....R$ 163.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:88405016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.072/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.022/2025**, para a contratação da empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.827.241/0001-25, para prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental, visando elaboração de projetos técnicos para obtenção do devido licenciamento ambiental em que o Município é empreendedor, a serem protocolados e analisados junto aos órgãos ambientais competentes, pelo valor total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FE749373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.827.241/0001-25.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental, visando elaboração de projetos técnicos para obtenção do devido licenciamento ambiental em que o município é empreendedor, a serem protocolados e analisados junto aos órgãos ambientais competentes.
Valor: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 18/9/2025 a 18/11/2025.
Dotação Orçamentária: 8528.2020.3.3.90.39; 11228 2011 339039.
Processo Administrativo n.º 1072/2025.
Dispensa por limite n.º 1022/2025.
Enquadramento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 18 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D5053038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0032/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para estruturar as Unidades e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil nas Unidades de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/09/2025 às 08:30 horas até o dia 02/10/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 02/10/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 02/10/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 (205) ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 19 de setembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BE1ED3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025

Aviso de Retificação de licitação – Pregão Eletronico Nº 034/2025, protocolo nº2235/2025, do Município de Barão do Triunfo – RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **01/10/2025**, ás **08:16 horas**, será realizado o pregão eletrônico, para ***a aquisição de veículos tipo passeio hatch, tipo pick-up e tipo minivan, novos, para utilização no serviço de transporte do Município de Barão do Triunfo/RS,*** *conforme anexo I do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br*

Barão do Triunfo, 17 de setembro de 2025.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:A32E92DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N09-2025 CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

Convocação a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com as disponibilidades do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025 do Município de Barracão-RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091, Centro
Data: 24 de setembro de 2025
Horário: 13h30min

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,18 de setembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:23CF1CE8

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **ANULADA**, de ofício, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025, tendo como objeto: REVISÃO DE 100 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA 848H LiuGong. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Termo disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.
Barracão – RS, 18 de Setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6FFF4BC8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

Aditamento ao contrato administrativo n° 151/2025, PRIMEIRO do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 027/2025, tendo como objeto Contratação de empresa para conserto do Trator Massey Fergusson 4292, ano/modelo 2013/2013. Contratada: PSMAC – Comercial de Máquinas e Serviços Ltda, CNPJ nº 59.131.289/0001-20. Termo Aditivo: Valor do aditivo: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Representa um acréscimo de aproximadamente 24,445% do valor contratado inicialmente, totalizando o valor atualizado do contrato em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Barracão – RS, 18 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:03C29C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA 45/2025

Contratada: VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 36.028.966/0001-84.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das redes de água do município, e para manutenção da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 16/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 10.872,48

Barra do Guarita, 16/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:02BFEEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TANQUE COM CAPACIDADE DE 2.500 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA 46/2025

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14.

Objeto: Aquisição de Tanque com capacidade de 2.500 Litros, para abastecimento de água potável nas comunidades do Município. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 17/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 5.350,00

Barra do Guarita, 17/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:C443923F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE VISTORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE 07 (SETE) VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA. VEÍCULOS DE PLACAS: ITK9410, IUS0372, JAQ4H54, JCU7C06, JCY7L14, JDK4G10, JDO1E39.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 347/2025

Contratada: A.A. ZANCAN MET. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 41.664.422/0001-49

Objeto: Serviço de vistoria e elaboração de laudos de 07 (sete) veículos do transporte escolar do Município de Barra do Guarita. Veículos de placas: ITK9410, IUS0372, JAQ4H54, JCU7C06, JCY7L14, JDK4G10, JDO1E39.

Autorização da Autoridade Competente: 18/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 123

Valor: R$ 2.800,00

Barra do Guarita, 18/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0BE0623D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa a POSSE provisória do Servidor VAGNER DE OLIVEIRA, no CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO para representar/administrar/gerenciar a procuradoria e assessoria jurídica municipal a partir da presente data, sendo delegada competência para representar o município de Barros Cassal, junto aos órgãos públicos e privados.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.
CONSIDERANDO, a necessidade de transição de novo PROCURADOR CHEFE da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a realização dos tramites de e encaminhamentos de documentação necessária para constituição de novo representante.
CONSIDERANDO a necessidade de providências administrativas para realocação do servidor que atualmente exerce cargo público junto ao Estado do Rio Grande do Sul.
CONSIDERANDO, a necessidade da designação de forma interina do servidor para tratar dos assuntos relacionados a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a POSSE provisória de VAGNER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS 72.194, portador do CPF nº 002.227.580-07 e RG 1088755721, residente e domiciliado na Rua Medianeira, nº 143, centro do município de Barros Cassal-RS, para representar/administrar/gerenciar a procuradoria e assessoria jurídica municipal a partir da presente data, sendo delegada competência para representar o município de Barros Cassal, junto aos órgãos públicos e privados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, RS, 17 de setembro de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:632BA428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 203 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA a pedido o Servidor JESUS EDI AMARAL DE OLIVEIRA para desempenhar suas atribuições na Secretaria da Saúde.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNA** a pedido, o Servidor Público Municipal **JESUS EDI AMARAL DE OLIVEIRA**, motorista, matrícula funcional nº 1323-4, requerido pelo protocolo nº774 datado em 16/09/2025 para desenvolver suas atribuições junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de Setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de Setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:22C7C741

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ACADEMIA DE DANCA ANA RITA LTDA
CNPJ: 00.994.312/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação do show "Dançando o Rio Grande", a ser executado pelo Grupo de Projeção Folclórica Ana Terra, no evento Noite Cultural do Município de Barros Cassal/RS, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025, promovendo a valorização das tradições gaúchas, fortalecimento da identidade regional e promoção do acesso da população a manifestações artísticas.
Dotações: 3272 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Vigência: 17/09/25 até 17/11/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DD4E14A2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 49.425.446 Daniel dos Santos de Oliveira

CNPJ: 49.425.446/0001-57
OBJETO: Contratação de serviços especializados para a pintura de cordões, quebra-molas e limpeza de contrapisos com vassoura, visando a revitalização da sinalização horizontal do município de Barros Cassal/RS, de modo a garantir maior visibilidade, segurança no trânsito e a prevenção de acidentes.
Dotações: 883 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$20.256,9 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 17/09/25 até 17/11/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DCD3C7C3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: R DAL RI CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.191.127/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tintas destinadas à demarcação viária, visando a revitalização da sinalização horizontal do município de Barros Cassal/RS, de modo a garantir maior visibilidade, segurança no trânsito e a prevenção de acidentes.
Dotações: 880 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$26.756,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 17/09/25 até 17/11/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D601DE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para locação de brinquedos. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 03 de outubro de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 18 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:A76A602B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 AO EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os arts. 40, 41, 42, 43, 44 e 52 da Lei Municipal nº 688, de 1º de agosto de 2023, a Resolução Conanda n° 231/2022 e a Resolução nº 001/2025 do COMDICA, **retifica o Edital nº 001/2025 que abriu as inscrições para a escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar para atuarem nas substituições dos membros titulares**, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 688/2013 e dá outras providências.
No item 4: DA PROVA ESCRITA,
ONDE SE LÊ:
4.1 Os candidatos com a candidatura devidamente registrada e listados no Edital, submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 26 de outubro de 2025, com início às 09 horas e término às 12 horas em local definido em Edital, e abordará os seguintes conteúdos:
LEIA-SE:
4.1 Os candidatos com a candidatura devidamente registrada e listados no Edital, submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 27 de setembro de 2025, com início às 13h30min e término às 16h30min em local definido em Edital, e abordará os seguintes conteúdos:
As demais disposições permanecem inalteradas.

Boa Vista do Sul, 18 de setembro de 2025.

NEIVA FRUBEL,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Sul.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4CAC0A61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PRÉVIO Nº 01/2025 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO BRANCO

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público para conhecimento de todos o Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 01/2025, referente à obra de pavimentação a ser realizada na Rua Rio Branco. Comprovado o interesse e legitimidade (proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel inserido na zona de influência), poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes no Edital e seus respectivos anexos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação. Os proprietários serão notificados individualmente, na data de hoje, dos valores a serem pagos a título de Contribuição de Melhorias. O edital completo encontra-se disponível no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 18 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:125F9E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RAUBER PROJETOS, OBRAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 34.277.528/0001-24

OBJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO DO ANTIGO HOSPITAL SÃO PEDRO CANÍSIO

VALOR GLOBAL: R$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ART. 74, III, G

BOM PRINCÍPIO, 18 DE SETEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6888CA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 027/2025

Modalidade: Dispensa nº 027/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar tratamento de água de 08 (oito) poços subterrâneos junto ao sistema de outorga – SIOUT – situados nas localidades de Sitio Timóteo, Pedro Garcia, Águas Brancas, Barra do Gravatá, Sítio Ienerich e Vau dos Neves, no Município de Braga. **Contratada: SANEBIO Tratamento de Água e Dedetização LTDA**, **CNPJ** nº 52.992.404/0001-02. **Valor total**: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses. Braga/RS, 19 de setembro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:A47FC525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 028/2025

Modalidade: Dispensa nº 028/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à disponibilização de um Planetário Digital Móvel, com ênfase na realização de oficinas astronômicas voltadas aos alunos das escolas da Rede de Ensino Municipal de Braga/RS. Contratada: URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL, CNPJ: 23.604.958/0001-97. Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Prazo de Contratação: 12 (doze) meses.

Braga/RS, 19 de setembro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:C07FF0A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 029/2025

Modalidade Dispensa nº 029/2025. **Objeto**: Contratação de empresa no ramo de recreação e fornecimento de brinquedos para comemoração do dia da criança no Município de Braga/RS. **Contratada**: Luciano M. Goettems LTDA, **CNPJ**: 20.891.176/0001-98. Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses. Braga/RS, 19 de setembro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:67BFA07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0600/2025

PORTARIA Nº 0600/2025
Em 14 de maio de 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série N000749831, no dia 25 de novembro de 2024, às 10:02h., do veículo de Placas JBZ5F89, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "condutor transitou pelo acostamento em via com sinalização horizontal", conforme Memorando SESPTDC/NUTRAN/0113/2025, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0116/2025, de 16/01/2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9A4596E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0601/2025

PORTARIA Nº 0601/2025
Em 16 de maio de 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar **Rafael Silveira Machado**, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 16 de maio de 2025 a 25 de maio de 2025, retornando ao trabalho em 26 de maio de 2025, conforme Processo n° 1693/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:60130B6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0602/2025

PORTARIA Nº 0602/2025
Em 16 de maio de 2025

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Muriel Silva da Rosa,**Conselheira Tutelar do Município, 3ª Suplente, eleita em 01 de outubro de 2023, em sufrágio universal e secreto, obtendo (162) votos, por motivos de férias do Conselheiro Tutelar, Senhor **Rafael Silveira Machado,**no período de 16 de maio de 2025 a 25 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6F4D7CF9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0603/2025

PORTARIA Nº 0603/2025
Em 16 de maio de 2025

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Regime Suplementar de Trabalho de 22horas, a contar de 13 de maio de 2025, para a Professora **Raquel Sperb Schaefer**, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D6E4D23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0604/2025

PORTARIA Nº 0604/2025
Em 19 de maio de 2025

Nomeia Comissão de Seleção dos Editais da Lei que Institui a Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura (PNAB) Nº 14.399/2022.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022;

R E S O L V E:

Nomear Comissão de Seleção dos Editais da Lei Federal nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc, para acompanhamento, fiscalização e avaliação das propostas dos editais,composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Felipe Silveira da Luz Silva,
- Marcio Varreira da Silva,
- Marcos Aurélio Silva de Menezes,
- Juliane Duarte Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:90B1C366

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0609/2025

PORTARIA Nº 0609/2025
Em 20 de maio de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 347/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 147/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AA940DC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0610/2025

PORTARIA Nº 0610/2025
Em 20 de maio de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 346/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 146/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6F5E0350

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0614/2025

PORTARIA Nº 0614/2025
Em 21 de maio de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 342/2025, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 144/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6284664E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0617/2025

PORTARIA Nº 0617/2025
Em 21 de maio de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 335/2025, decorrente do Pregão nº 16/2024.
Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5FFD7D77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0618/2025

PORTARIA Nº 0618/2025
Em 21 de maio de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no338/2025, decorrente do Pregão n° 28/2024

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F53CC452

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0621/2025

PORTARIA Nº 0621/2025
Em 21 de maio de 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 0594/2025, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MONITOR PCD E ATENDENTE DE CRECHE.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica alterada a Portaria nº 0594/2025, acrescentando mais dois integrantes para fazer parte da Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Monitor PCD e Atendente de Creche, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, ficando assim constituída:

Cristiane da Silva Araujo;
Everton Rodrigo dos Santos Vieira;
Thais Rosa Nunes;
Elisandra Franco Alves;
Natália Soares Coimbra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:684E9C53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0622/2025

PORTARIA Nº 0622/2025
Em 21 de maio de 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 0593/2025, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 0593/2025, de 14 de maio de 2025, que nomeia Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, excluindo a servidora **Maria Helena Duarte de Oliveira** e nomeando a servidora **Grace Petrixeli Duarte**, ficando assim constituída:

-Ederson Pizio Lopes;
- Natalia Rocha Peltz;
- Grace Petrixeli Duarte

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F6B3FAA9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0623/2025

PORTARIA Nº 0623/2025
Em 22 de maio de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o-Nomear, a senhora **Bárbara Cristiana Bittencourt de Ávila Lima**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5AD178FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0626/2025

PORTARIA Nº 0626/2025
Em 23 de maio de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 358/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 156/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CE8FFA9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0627/2025

PORTARIA Nº 0627/2025
Em 23 de maio de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Limapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no351/2025, decorrente da Dispensa por Limite n° 151/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1336FA14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0628/2025

PORTARIA Nº 0628/2025
Em 26 de maio de 2025

EXONERA COORDENADOR DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o-Exonerar, a pedido, a Servidora **Roze Flaviane Pereira Wojciechowski**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, do Centro Acolher, CC/2,da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, a partir de 15 maio de 2025.

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 15 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BC44055E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0629/2025

PORTARIA Nº 0629/2025
Em 26 de maio de 2025

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o-Exonerar, a pedido, a Servidora **Débora Stahlhöfer,**do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo da Cidadania, CC/2, da Secretaria Especial de Cidadania, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 15 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D5991429

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0630/2025

PORTARIA Nº 0630/2025
Em 26 de maio de 2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL TATIANE MARINA DE CASTRO KNEBEL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Tatiane Marina de Castro Knebel,**Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de junho de 2025, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Faculdade FACULESTE, anexo ao Processo nº 1958/2025, de 19 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A4E92858

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0631/2025

PORTARIA Nº 0631/2025
Em 27 de maio de 2025

CONCEDE SOBREAVISO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor**Dionires Dias da Silva,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento,sendo os serviços desse servidor são de extrema importância para o Município de Butiá, pois pelo fato do mesmo ser Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, podemos necessitar que o mesmo preste seus serviços fora do horário normal de expediente.
.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BEBA123D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0632/2025

PORTARIA Nº 0632/2025
Em 27 de maio de 2025

CONCEDE SOBREAVISO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor**Ely Antônio de Souza Machado**o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento,sendo os serviços desse servidor são de extrema importância para o Município de Butiá, pois pelo fato do mesmo ser Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, podemos necessitar que o mesmo preste seus serviços fora do horário normal de expediente.
.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1305EC85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0633/2025

PORTARIA Nº 0633/2025
Em 27 de maio de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Limapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no354/2025, decorrente do Pregão n° 28/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à

autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FC827549

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0650/2025

PORTARIA Nº 0650/2025
Em 28 de maio de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 364/2025, decorrente do Pregão nº 18/2024.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD0FE9FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0651/2025

PORTARIA Nº 0651/2025
Em 30 de maio de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 366/2025, decorrente do Pregão nº 16/2024.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE96D8B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0653/2025

PORTARIA Nº 0653/2025
Em 02 de junho de 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D008013305, no dia 11 de fevereiro de 2025, às 15:00h., do veículo de Placas JBZ5F89, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, motivo "Não apresentou condutor", conforme solicitação do Núcleo de Trânsito, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0116/2025, de 16/01/2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,02 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F26E610D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0655/2025

PORTARIA Nº 0655/2025
Em 02 de junho de 2025

EXONERA COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, o Servidor **Felipe Silveira da Luz Silva**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas Públicas e Serviços, CC/3, da Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4CF401E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0656/2025

PORTARIA Nº 0656/2025
Em 02 de junho de 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear, o Senhor **Felipe Silveira da Luz Silva**, para exercer a função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998, 2788/2013 e 4.081/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3D332065

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0657/2025

PORTARIA Nº 0657/2025
Em 03 de junho de 2025

NOMEIA COORDENADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Nomear, o Senhor **Deroci dos Santos Saraiva**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte Sanitário, CC3, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e 4.081/2025, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77D175E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0658/2025

PORTARIA Nº 0658/2025
Em 03 de junho de 2025

NOMEIA COORDENADOR SUPERIOR SERVIÇOS DE SAÚDE.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1o- Nomear, a Senhora **Aline Grandini Jarces**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Superior Serviços de Saúde, CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e 4.081/2025, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EB72ABA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0659/2025

PORTARIA Nº 0659/2025
Em 04 de junho de 2025

NOMEIA COORDENADOR DA CULTURA, DESPORTO E LAZER.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Nomear, o Senhor **Marco Antônio de Lima**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Cultura, Desporto e Lazer, CC3, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e 4.081/2025, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F08F3680

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0660/2025

PORTARIA Nº 0660/2025
Em 04 de junho de 2025

NOMEIA COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E FEDERATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Nomear, o Senhor **Marcos Aurélio Silva de Menezes**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Institucionais e Federativas do Gabinete do Prefeito, CC3, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e 4.081/2025, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:65BDDAEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0661/2025

PORTARIA Nº 0661/2025
Em 04 de junho de 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 09 (nove) dias consecutivos de afastamento ao serviço, a servidora **Geanine Abreu da Rosa de Oliveira da Silva,** por motivos de falecimento de seu pai, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 31 de maio de 2025, conforme Processo nº 002185/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3374776C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0662/2025

PORTARIA Nº 0662/2025
Em 05 de junho de 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, à servidora **Seila Collovini Moura,** Professora Municipal, conforme o disposto no inciso II, do § 4º, do art. 32, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 08 de maio de 2025, conforme Processo Digital: 0002027-67-2025-3-00-0000-00.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F8AA1BD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0665/2025

PORTARIA Nº 0665/2025
Em 09 de junho de 2025

NOMEIA COORDENADOR DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **Deise Selbach da Silva Souza**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, do Centro Acolher, CC/2,da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, nos termos da Lei Municipal nº 3002/2014, 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B6D37139

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0666/2025

PORTARIA Nº 0666/2025
Em 09 de junho de 2025

Retifica a Portaria nº 0663/2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 0663/2025, de 06 de junho de 2025, que nomeia os membros integrantes, no Conselho Municipal de Assistência Social, consoante o que dispõe a Lei Municipal nº 1281/96 e Lei 2654/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Representante do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e **Titular –** Fernanda de Almeida Oliveira
Ação Solidária **Suplente**– Bruna de Oliveira Medeiros

Secretaria Municipal de Educação **Titular** – Djenane Beatriz Machado Almeida
Suplente – Elisandra Franco Alves

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão **Titular –** Mônica Martins Leite
Suplente – Any Silveira da Fonseca de Souza

Secretaria Especial de Cidadania **Titular –** Sandra Franceschi Araújo
Suplente– Simone de Souza Carneiro Leite

Secretária Municipal de Saúde **Titular –**Patrícia Nascimento da Silva
Suplente – Francine da Silva Santos

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, **Titular –** Marco Antônio de Lima
Cultura e Lazer **Suplente –** Felipe Silveira da Luz Silva

Representante da Sociedade Civil

Representantes da Paróquia Santa Terezinha **Titular –** Paulo Malizewiski
Suplente – Marnei Rogério de Souza Morais

Representante dos Usuários do SUAS **Titular -** Maria Clair Lima da Silva **Suplente –**Vera Rejane Linder

Representante dos Trabalhadores do SUAS **Titular –** Leonardo Machado Souza|
Suplente – Isabel Cristina Puchalski Amador

Representante do CRESS **Titular -** Liliane Freitas de Borba **Suplente –** Dafner de Oliveira Carneiro Pereira

Representantes da APAE **Titular –** Marcelo Vieira Silveira
Suplente –Luci da Silva

Representante da EMATER **Titular –** Denise Lenzzi Marques
Suplente – João Carlos Madalozzo Marques

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as Portarias nº 0136/2023 e 0766/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B8A3635F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0668/2025

PORTARIA Nº 0668/2025
Em 10 de junho de 2025

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse da candidata **Ana Cláudia Rodrigues Rodrigues**, nomeada pela Portaria nº 0582/2025, de 12 de maio de 2025, para o Cargo de Professor – Projeto de Vida, com carga horária de 22horas, nos termos item 8.3, Capítulo VIII, do Editaln°001/2023 do Concurso Público, por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 11 de junho de 2025, conforme Processo Digital nº 0002320-73-2025-3-00-0000-00.
Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,10 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AA3B1557

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0669/2025

PORTARIA Nº 0669/2025
Em 11 de junho de 2025

EXONERA SECRETÁRIA ESPECIAL DE CIDADANIA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Servidora **Elen Luana de Moraes Collovini,** do Cargo em Comissão Especial, CCE4, de Secretária Especial de Cidadania, a partir desta data.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9FAA564C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0670/2025

PORTARIA Nº 0670/2025
Em 11 de junho de 2025

REVOGA PORTARIA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n° 0011/2025, de 01 de janeiro de 2025, que nomeia a Senhora **Sandra Franceschi Araújo,** para exercer o Cargo em Comissão Especial, CCE4, de Secretária Especial de Cidadania, no período de licença gestante da servidora Elen Luana de Moraes Collovini, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E55F1D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0671/2025

PORTARIA Nº 0671/2025
Em 11 de junho de 2025

NOMEIA SECRETÁRIA ESPECIAL DE CIDADANIA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Sandra Franceschi Araújo,** para exercer o Cargo em Comissão Especial, CCE4, de Secretária Especial de Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 3563/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0CC68AC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0672/2025

PORTARIA Nº 0672/2025
Em 11 de junho de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº382/2025, decorrente do Pregão n° 25/2024

Art. 2º-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2871A4BD

ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES:MUNICIPIO DE BUTIA/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE BUTIA/RS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 10 (dez) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Butiá, estado do RS

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:20798C97

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 01/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 01 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:B7A0445E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de turismo, esporte e cultura
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 01/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 01 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:951DDC18

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de turismo, esporte e cultura
Modalidade
Pregão nº 25/2024
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI , inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.576/0001-95, com sede
à R GOETZ, 825 - JARDIM BUHLER - IVOTI/RS, Cep. 93900-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:02CAB036

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de turismo, esporte e cultura
Modalidade
Pregão nº 25/2024
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1,30 (um real e trinta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
41.256.511/0001-56, com sede à RODOVIA BR 470 KM 315, 1 - Rodovia 470 - CAMPOS NOVOS/SC,
Cep. 89620-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:C90D71CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 592/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 592/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de turismo, esporte e cultura
Modalidade
Pregão nº 25/2024
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NEUMANN MADEREIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.288.902/0001-51, com
sede à ERS 413, KM87, 440 - CENTRO - SANTA CLARA DO SUL/RS, Cep. 95915-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:1CE328C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 23/2024
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.478.920/0001-20,
com sede à Rua: Vertuoso da Silva, 26 - Forquilhinhas - SÃO JOSÉ/SC, Cep. 88106-784
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:1327F1EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:5A743C73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Obras
Modalidade
Pregão nº 25/2024
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.352,84 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua
Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:14D4FEAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 29/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza (pedido complementar).
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: BELLO SUL SERVICOS DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.557.587/0001-70,
com sede à R LAURA RODRIGUES, 61 - Rio Bonito - Braço do Norte/SC, Cep. 88750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:7F65270C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 88, DE 18/09/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 18/09/2025, à servidora EVA FERNANDES FLESCH, matrícula 10077, cargo de Professora de Educação Infantil, nível Especialização, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.773/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 18/09/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:6F0D839E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 89, DE 18/09/2025

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa

ROSINHA PETERS, matrícula 2757, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível Básico, Subfaixa 06, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 12/08/2025, inativada conforme Portaria nº 29.825/2011, distribuídos da seguinte forma: CLAUDIO AFONSO PETERS, cônjuge, a contar de 12/08/2025, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.

CAMPO BOM, 18/09/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:11485618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 007/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:

- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2025.

A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 30 de setembro de 2025, às 15h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3BDF8C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.289, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desenvolvimento da Planta Genérica de Valores, conforme os termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 2.397/2002, de 30 de dezembro de 2002:

ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR – Coordenador do Departamento de Arrecadação e Fiscalização;
CAMILA BENDER RITZEL – Arquiteta;
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Topógrafa;
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA - Fiscal Municipal;
LOTÁRIO SCHUH – Fiscal Municipal;
FELIPE KRUGER – Supervisor do Setor de Cadastro Imobiliário;
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Engenheira Civil;
CRISTIANO MOZAEL SKRINGS DA SILVA – Corretor de Imóveis.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 50.033, de 24 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A45CAF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 077/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa ANDRE CIMI HERMANN, representante exclusiva do grupo de danças urbanas Age Movement, para o evento Festival da Primavera.
FORNECEDOR: 30.694.630 ANDRE CIMI HERMANN, CNPJ 30.694.630/0001-74.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom,16 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:107E3740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para recuperação e manutenção de estradas vicinais conforme Termo de convênio nº 294/2025, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Plano de Trabalho. **Edital:** disponível a partir do dia 19/09/2025, no site https://Comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 03/10/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 19 de setembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F04FAEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói convida a população em geral para participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do 2º quadrimestre/2025 que será realizada no dia 23 de setembro de 2025, às 08 horas, tendo como local o Plenário Marisa C. R. Rohleder da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa Henrique Acker, nº 18. A referida Audiência destina-se à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre/2025, do qual, constam à prestação de contas das receitas e despesas.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:3026DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital de licitação para **aquisição parcelada de materiais ambulatoriais para UBS (itens não homologados no PP n°18/2025). Propostas/Habilitações: dia 01/10/2025, às 08h30min**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 19/09/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:7E22B438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição parcelada de ar condicionado. Propostas/Habilitações: dia 03/10/2025, às 08h30min**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 19/09/2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E9CF54BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 MOTORISTA I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 MOTORISTA I

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 para formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MOTORISTA I.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS 19 de setembro 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:7E75C8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 621/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação dos Servidores Municipais do Quadro Geral, conforme art. 14 do Regulamento instituído pela Lei Municipal nº 976/92, com a seguinte composição:

– FABIANE BÁRBARA SCHAFF - Representante do Executivo Municipal;
– FRANCINE TAIS BOTH - Representante do Executivo Municipal;
– IVANIR GOTZE - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 508/2023, de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:61C7DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 622/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.550/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, referente aos períodos aquisitivos de 16/11/2022 a 15/11/2023 e 16/11/2023 a 15/11/2024, à servidora **LAÍS PEREIRA DE ALMEIDA DALLAGO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CA2A24CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL Nº 635/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que até o dia 19.10.2025 às 18h00min estará recebendo proposta e documentação para o Chamamento público para Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC no âmbito do município de Capão da Canoa (RS) para concessão de apoio da Administração Pública para a execução do projeto denominado feira tecnológica e social FITTEC Capão da Canoa e Capão Fest 2025. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8977C9F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de piso emborrachado para a SME, SMS e SAIS.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	PISO EMBORRACHADO com espessura media de 15mm na cor preta. Placas de aproximadamente 100x100cm com efeito antiderrapante	Flexipiso	M²	510	R$ 127,97

Detentora: ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.051.187/0001-81.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1D966791

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para as secretarias do município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
09	Pano de prato, 100% algodão, liso, na cor branca, 40x60cm, alvejado, com bainha.	MARTINS	Unidade	14.820	R$ 1,88
10	Panos de limpeza, 50x70 medida mínima	MARTINS	Unidade	19.030	R$ 3,51
13	Balde de limpeza, 20 l, com alça metálica	FP	Unidade	1.050	R$ 11,99

Detentora: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ADC7FBC2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para as secretarias do município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	Sabão em pó de 5 kg	MR CLEAN	Unidade	7.250	R$ 13,09

Detentora: CR INDUSTRIA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.841.218/0001-70.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CE528103

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para as secretarias do município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Desinfetante concentrado, 001 germicida, líquido, bactericida e documentado conforme resolução da ANVISA, embalagem de 5 litros	PROQUILL/PROQUILL	Unidade	5.272	R$ 5,96

Detentora: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.752/0001-50.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:45CA227A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para as secretarias do município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
05	Papel higiênico, folha simples branco, picotado, neutro de primeira qualidade, rolos com 30m x 10cm	Anato	Rolo	167.530	R$ 0,52
12	Sacos de lixo, na cor preta, 200 l, reforçados	essan	Unidade	98.720	R$ 0,35

Detentora: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.256/0001-14.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B3E5749B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para as secretarias do município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
08	Lixeira plástica 30 lt	PLASTICOS	Unidade	861	R$ 33,37
11	Sacos de lixo, na cor preta	DSL	Unidade	13.520	R$ 0,08

Detentora: SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.229/0001-53.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FB8BDB7F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2025 – EDITAL Nº 622/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do Caminhão Foton placas JBV3J08 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4451BF78

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025 – EDITAL Nº 623/2025

OBJETO**: Aquisição de veículo automotor 0 km, destinado ao uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Emenda Impositiva Individual 71/2024.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:37C66734

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025 – EDITAL Nº 624/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placas JCA6B72 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF59D598

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025 – EDITAL Nº 625/2025

OBJETO**: Aquisição de caixas organizadoras para a Secretaria Municipal de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A717F69

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 – EDITAL Nº 626/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas para a SME, SAIS, SCDL, SMS, SSME, SMADU, STDE, SOF e SGIP.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4FA2C010

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2025 – EDITAL Nº 627/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de Caixas d'água para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.10.2025. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:99CE8068

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025 – EDITAL Nº 628/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8A063DF3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025 – EDITAL Nº 629/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de licenças do Microsoft Office 2019 para a SGIP, SSMT, SMS, SOF, SMADU, SAIS, SME e Gab. Prefeito.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:00A75EB2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025 – EDITAL Nº 632/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de serviço de lavagem completa, higienização e lubrificação para veículos leves e pesados.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C0925AAD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2025 – EDITAL Nº 633/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva no veículo escolar de placa JAJ2I06.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 07.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:16AE4AD4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2025 – EDITAL Nº 634/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a locação de gerador 180 KVA para o Aterro Sanitário.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 07.10.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 17 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D4D298B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.834/2025

Número do contrato: 399/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2022, placas JBF9J37, para a Secretaria da Saúde.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 3.088,82 (três mil, oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:397EAB52

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.145/2025

Número do contrato: 398/2025.
Objeto: Aquisição de de projetos pedagógicos, a fim de contemplar as escolas E.M.E.F Cícero da Silva Brogni e E.M.E.I Ediane Menotti da Silveira, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **VOLSKI CULTURAL LTDA.**
CNPJ da Empresa: 03.920.811/0001-07.
Valor: R$ 141.040,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta reais).

Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DCB385AD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.775/2025**

Número do contrato: 397/2025.
Objeto: Aquisição de projetos pedagógicos a fim de contemplar as escolas E.M.E.F Cícero da Silva Brogni e E.M.E.I Ediane Menotti da Silveira através do programa escola em tempo integral, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 01.146.871/0001-80.
Valor: R$ 353.560,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).
Capão da Canoa, 17 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCB3CBC8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 154/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Locação de imóvel para realização das aulas durante as obras da EMEF Moacyr de Araujo Pires.**
Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 740/2025.
CREDOR: HELIO TEIXEIRA DE ESPINDULA.
CPF N°: 513.179.580-04.
VALOR: R$ 72.000,00
Capão da Canoa, 18 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B72DB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA LEI 14.133/2023 Nº
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Município de Caseiros, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que estará recebendo propostas adicionais de pessoas jurídicas interessadas PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE CASEIROS, no prazo de 3 dias úteis, iniciando-se dia 19/09/2025. O edital encontra-se disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 18 de setembro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:CC456F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2025**

Extrato da Dispensa de Licitação n° 063/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, tendo como contratada a empresa FERRAGEM MUMBACH LTDA, pelo valor total de R$29.395,74 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Cerro Largo, 18 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8C576822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 72/2025**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 72/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º Lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Matemática	Fabiane Carla Camargo Tonial

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 19 de setembro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:DB596248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: BENTO INSPEÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.518.416/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para veículos de placas IRL-4496 / IUZ-4174 / JBQ-1H51 / JCI-9H69 pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)

Cotiporã, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C62EC1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENTO INSPEÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.518.416/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para veículos de placas IRL-4496 / IUZ-4174 / JBQ-1H51 / JCI-9H69 pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 208/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)

Cotiporã, 18 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:565578F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO INSTRUMENTO N° 105/2024
CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO INSTRUMENTO N° 105/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024
CONTRATADA: MISSIO SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADA AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA/RS
ADITIVO: 17/09/2025 VIGÊNCIA: 17/09/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: **JOSE LUIZ PEDRO MISSIO**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3729D1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO INSTRUMENTO N° 106/2024
CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO INSTRUMENTO N° 106/2024 CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
CONTRATADA: RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADA AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA/RS
ADITIVO: 17/09/2025 VIGÊNCIA: 17/09/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: HENRIQUE LUIZ OLIANI JUNIOR

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:034C42E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO Nº 134/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 134/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 10/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: V BORNE RESIDENCIAL LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILP), PARA PESSOAS COM GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
VALOR R$: 82.166,64 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS COM SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
INICIO: 18/09/2025 **VIGÊNCIA:** 18/09/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: VINICIUS BORNE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B711BA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 349/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Extrato do Edital N.º 349/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. º 2.473/2.010 e 5.083/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado N.º 349/2025, destinado à seleção e contratação para 01 (uma vaga), por tempo determinado, mais formação de cadastro reserva, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL DE 40 (QUARENTA) SEMANAIS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **nos dias 24 a 26 de setembro de 2025.**

CRISSIUMAL - RS, 18 de setembro de 2025.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6302A349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 350/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Extrato do Edital N.º 350/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal deCrissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. º 2.473/2010 e 5.097/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado 350/2025, destinado à seleção e contratação de 02 (duas vagas), por tempo determinado, para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** de 40 (quarenta) semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.

CRISSIUMAL - RS, 18 de setembro de 2025.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:50C53C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 07/2025, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a pavimentação, com pedras irregulares de basalto, de prolongamento da Rua Passo Fundo. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 09 de outubro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 18 de setembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:97E3D85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 31/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 07 de outubro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 18 de setembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E25F91F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 008/2025
Processo Administrativo nº 078/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**, o Senhor Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da licença bronze do aplicativo GOVFacil com acesso ao aplicativo. Licença para 12 meses.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 41.886.613/0001-55.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Derrubadas/RS, 18 de Setembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:87F14BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que a nova data de abertura do processo será no dia **06 de outubro de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 33/2025.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CERCAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 18 de setembro de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:59C8372A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.658 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
1204/1 339039000000 FR.1749 – DFR.61 – Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 300.000,00
TOTAL: R$ 300.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.7.2.4.99.0.1.99.03.00 – Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável - Código Reduzido Receita n° 1908-9, FR. 1749 – DFR.61 no valor de R$ 300.000,00.
TOTAL R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARAISA DE ALMEIDA SAMPAIO
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E41FF682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025

Edital de Concorrência Presencial nº 02/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 02/2025 para Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica de acesso a Orla do Rio Uruguai conforme Convênio nº 972012/2024, Contrato de Repasse nº 1099497-66/2024, Proposta nº 13203/2024 - Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Ministério do Turismo/Caixa e estrada vicinal de acesso ao Balneário Londero, conforme Plano de Ação nº 09032025-083918/2025 - Transferências Especiais - Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 27 de outubro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:0DBE0EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Edital de Leilão Presencial nº 01/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Leilão Presencial nº 01/2025 para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Doutor Maurício Cardoso, no dia 16/10/2025, às 09h, junto Sec. Mun. Obras e Viação na Rua José Bonifácio, nº 1626. Maiores informações pelo telefone: (55)3534-1193 e (55) 99704 6099, e-mail: patrim@pdrmcard.com.br ou pelo site: https://www.pdrmcard.com.br

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:C8F00B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

*Edital de Preg*ão Eletrônico nº 32/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 32/2025 para Aquisição de mobiliário escolar para a EMEF Professor Otalisio Hartemink.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 02 de outubro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:11425741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 2188/2025 INEXIGIBILIDADE 302025

PROCESSO Nº 2188/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel, sito à **Rua Dr. Zeno Pereira Luz, nº 85, Bairro Centro; destinado a acomodar de forma simultânea as atividades do PROCON, SINE, IPE E BANCO DO POVO. Locador: S.S.D. (CPF: 166.392.350-72).** Fundamentação legal: Art. 74, v, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 19-09-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:062F6556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 65/2025, PROCESSO 25296/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **Educombrasil Educacao Completa Para O Brasil LTDA.** Inexigibilidade para a Contratação da empresa EDUCOMBRASIL - Educação Completa para o Brasil, para o desenvolvimento de projetos educacionais voltados ao incremento das médias do IDEB e SAERS, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor total de R$ **32.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 18/09/2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretário(a) Municipal de Educação.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:ED25BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (22/26) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 22/09/2025	08:30	PE 158/2025	Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra (montagem, manutenção e desmontagem) para a decoração interna dos ambientes de circulação do prédio da prefeitura e casinha do Papai Noel, para o Natal 2025 através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 23/09/2025	08:30	PE 155/2025	Aquisição de material esportivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - EXCLUSIVO ME/EPP -
	08:30	PE 160/2025	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para confecção, montagem e desmontagem da casinha do Papai Noel, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 24/09/2025	08:30	PE 109/2025	Aquisição de produtos manipulados para o Centro de Referência em Saúde da Mulher e Serviço de Assistência Especializada IST/HIV por Sistema de Registros de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 25/09/2025	08:30	PE 141/2025	Contratação de Oficina de Resolução de Conflitos e Inteligência Emocional para o Ambulatório de Saúde Mental II. Por meio da emenda impositiva n° 6 Projeto Lei Ordinária 58/2024, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 26/09/2025	08:30	PE 154/2025	Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio/gás medicinal Unidades Básicas de Saúde e diversos locais da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:FD1A9E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 029/2025, QUE PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 024/2025

Processo Administrativo n.º 16504/2025. Aditivo n.° 029/2025. Procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 024/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, para execução do projeto "Acampamento Farroupilha 2025". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 18 de setembro de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:10D25041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de lona e materiais de construção por Sistema de Registro de Preço (SRP) para atender plano de contingência do município de Erechim, através da Sec. Gestão e Governança, com recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas: **ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 108.692,00**; **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 288.050,00**; **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS**, no valor total estimado de **R$ 8.562,00**; **HIDRAUELETRIC MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 48.560,00** e **ROJOMARBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 32.400,00**. A cópia integral das Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 18 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:D4F77B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 05(CINCO) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS 40H

EDITAL 004/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 3462/2025, com os seguintes resultados:

OPERADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
08	AGOSTINHO MARIGA	12 PONTOS	1º LUGAR
16	CLAUDIOMIRO SZORTYKA DE MARINS	07 PONTOS	2º LUGAR
17	SEVERINO ANDRADE DE LIMA	06 PONTOS	3º LUGAR
12	JULIANO ANTHONY SOBCZAK	05 PONTOS	4º LUGAR
13	GUILHERME SKOVRONSKI	05 PONTOS	5º LUGAR
06	ACACIO RODRIGO MENTZ	04 PONTOS	6º LUGAR
09	SIDINEI CARLOS CEGUETO	04 PONTOS	7º LUGAR
01	MARCIO ULISSES RIBEIRO DA SILVA	04 PONTOS	8º LUGAR
15	MARCELO JOSE ONETTA	02 PONTOS	9º LUGAR
05	VITOR SAMUEL DO NASCIMENTO	02 PONTOS	10º LUGAR
11	EVANDRO LEÃO	02 PONTOS	11º LUGAR
14	TIAGO VIEIRA	02 PONTOS	12º LUGAR
10	ALTAMIR FERREIRA GOULART	01 PONTO	13º LUGAR
03	ODINEI ANTONIO ANDRETTI	01 PONTO	14º LUGAR

Erechim, 18 de Setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:922CDAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 74/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;
Contratada:
A empresa contratada SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 87.739.462/0001-03, com sede no município de SOLEDADE/RS.
O valor total da contratação é de UM SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE MENSAIS, R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA
O Município de Ernestina/RS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a pedido da família, necessita legalizar e formalizar a permanência da idosa Vera Lucia Bordignon Huning, atualmente acolhida na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar Mãe Cúria, localizada no município de Soledade/RS.
A medida busca garantir a continuidade do atendimento especializado, em ambiente adequado e humanizado, assegurando à idosa condições dignas de moradia, alimentação, cuidados de saúde e convivência social, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei n° 10.741/2003).

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 18 de setembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:33F583FE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 75/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
A empresa contratada LASSAN RESIDENCIAL PIRES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.658.038/0001-85, com sede no município de PASSO FUNDO/RS.
O valor total da contratação é de UM SALÁRIO MINIMO NACIONAL VIGENTE MENSAIS, R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA
O Município de Ernestina/RS necessita realizar a permanência e a transferência de idoso atualmente acolhidos em um residencial para outra instituição de longa permanência, que apresenta melhores condições de atendimento ao paciente Sadi Backes. A medida visa garantir a continuidade do atendimento em condições adequadas, preservando a dignidade dos idosos, ao mesmo tempo em que busca atender ao planejamento estratégico da Administração Municipal de concentrar futuramente todos os idosos em um único abrigo, reduzindo custos e otimizando os recursos públicos destinados às internações.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 18 de setembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:4CDC9B72

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico 15/2025, tendo como objeto, registrar preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e aditivos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ernestina/RS.
A abertura ocorrerá dia 01/10/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54) 3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 18 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:23480CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 71/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **06 de Outubro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **06 de Outubro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:C63F34F5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIVERSOS) PARA UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR:R$ 7.310,00 (Sete mil trezentos e dez reais)
conforme Ordem de Compra nº 30058/2025

CONTRATADA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:42.040.380/0001-38
VALOR:R$ 9.663,00 (Nove mil seiscentos e sessenta e três reais)
conforme Ordem de Compra nº 30059/2025.
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:11.891.664/0001-04
VALOR:R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais)
conforme Ordem de Compra nº 30060/2025.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 12.191,00 (Doze mil cento e noventa e um reais)
conforme Ordem de Compra nº 30061/2025

CONTRATADA:STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.659.793/0001-49
VALOR:R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 30062/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:A4DDE0AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20/2023
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação nº 06/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
CNPJ: 87.878.476/0001-08
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2025, até 30 de setembro de 2026.
Valor: Valor ajustado mensal de R$ 26,48 (vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
Assinatura: 03/09/2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:FE2762BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.700 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E6BB407E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90026/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90026/2025. Processo Administrativo nº **4793/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (CÂMERA SONY, LENTE SONY, FLASH GODOX V1 PRO À BATERIA E BATERIA ORIGINAL SONY - GP.** Valor total estimado: **R$ 41.698,81 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO LOTE.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FBA2AA9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE – SDP 1/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS, na forma PRESENCIAL, nos
termos do REGULAMENTO DO BANCO MUNDIAL, Empréstimo Nº RS-82.686/bird-euribor, Nome do Projeto: Programa Esteio Resiliente – Investimentos em Resiliência Urbana, contenção de enchentes e obras de macrodrenagem, cujo Edital assim se resume:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS(SDP) N° 1/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NAS TRAVESSIAS E REVESTIMENTO NO ARROIO ESTEIO - 2ª PARTE DA 1ª ETAPA DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE - SMGG.

Processo Administrativo n° 3658/2025. Valor total estimado: CONFIDENCIAL. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Adjudicação: GLOBAL. Todas as Propostas deverão estar acompanhadas de uma GARANTIA DE PROPOSTA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Garantia de Execução Conforme Edital. Data e hora da abertura da sessão pública presencial: NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS. O envio de Propostas por meio eletrônico não será permitido. As Propostas recebidas fora do prazo serão rejeitadas.

EDITAL: https://www.esteio.rs.gov.br/esteioresiliente. Endereço: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 – Centro, Esteio – RS, 93260- 120.

INFORMAÇÕES: Telefone +55 51 27004353 (Ramal 2011 ou 2012) e E-mail: comissao@esteio.rs.gov.br .

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:953CCD53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE – SDP 2/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS, na forma PRESENCIAL, nos termos do REGULAMENTO DO BANCO MUNDIAL, Empréstimo Nº RS-82.686/bird-euribor, Nome do Projeto: Programa Esteio Resiliente – Investimentos em Resiliência Urbana, contenção de enchentes e obras de macrodrenagem, cujo Edital assim se resume:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS(SDP) N° 2/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE 7 INTERVENÇÕES (BACIAS DE
AMORTECIMENTOS E AMPLIAÇÕES) - 3ª PARTE DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE - SMGG.

Processo Administrativo n° 4501/2025. Valor total estimado: CONFIDENCIAL. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Adjudicação: GLOBAL DO LOTE. Todas as Propostas deverão estar acompanhadas de uma GARANTIA DE PROPOSTA DE R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). Garantia de Execução Conforme Edital. Data e hora da abertura da sessão pública presencial: NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS. O envio de Propostas por meio eletrônico não será permitido. As Propostas recebidas fora do prazo serão rejeitadas.

EDITAL: https://www.esteio.rs.gov.br/esteioresiliente. Endereço: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 – Centro, Esteio – RS, 93260- 120. INFORMAÇÕES: Telefone +55 51 27004353 (Ramal 2011 ou 2012) e E-mail: comissao@esteio.rs.gov.br .

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AD8D8C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, com sede à Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, bairro Centro - Esteio/RS. CEP 93260-120, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Felipe Costella, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto Federal nº 9.310/18, NOTIFICA, quanto à regularização fundiária do núcleo denominado "Três Marias", todos os titulares de domínio, os confrontantes e os terceiros interessados, dentre eles: Eloá Terezinha da Silva Zambonin; Romário Alcides de Mendonça; Maria Goreti de Mendonça; Julio Alceu de Mendonça; João Silva de Mendonça e Isabel Teresinha de Mendonça; Janeti Consuelo de Mendonça e Murialdo Sebastiana; Daniel Alfeu de Mendonça; Ana Isabel Dias Lopes; Cristian de Cesaro; Pedro José de Oliveira e Tania Maria Freitas de Oliveira; Zumira Regina Dias; Soraia Eliseu Nour Silveira e André Silveira; Sergio Antonio Chaves; Robson de Oliveira Rutsatz; Munir Eliseu Abdel Nour; Mozart Bueno de Castro; Iraci de Fatima Rodrigues; Claudete Eliseu Nour; Ari José de Deus e Claudete Lopes de Deus; Alcides Paulo e Zenobia Pedro Paulo; José Perci Rodrigues e Janete de Souza Rodrigues; Elvira Ribeiro Sampaio e Gastão Ribeiro Sampaio, para que querendo, apresentem impugnação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço da sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os mesmos. MEMORIAL DESCRITIVO (PERÍMETRO): LOCALIDADE: BAIRRO TRES MARIAS MUNICÍPIO: ESTEIO ÁREA: 8.893,08 m² PERÍMETRO: 8.893,08 m² IMÓVEL: Situado nesta cidade, do lote cinco (05) e parte do lote quatro (04), na zona urbana, da planta do Loteamento Particular de Athaydes Francisco Alves, com área superficial de 8.893,08m² (oito mil, oitocentos e noventa e três metros e oito decímetros quadrados), situado na Rua Manoel dos Santos, no Bairro Três Marias, no município de Esteio-RS, distante aproximadamente 356,00m da Avenida Luiz Pasteur, com as seguintes medidas e confrontações: partindo-se do vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM (E= 489669.6830 m e N= 6695677.0050 m) com uma distância de 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros) e azimute de 15°11'28", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P02 (E=489672.4830 m e N=6695687.3170 m); deste, com uma distância de 8,81m (oito metros e oitenta e um centímetros) e azimute de 18°21'17", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P03 (E=489675.2580 m e N=6695695.6810 m); deste, com uma distância de 9,97m (nove metros e noventa e sete centímetros) e azimute de 16°06'20", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P04 (E=489678.0230 m e N=6695705.2570 m); deste, com uma distância de 9,88m (nove metros e oitenta e oito centímetros) e azimute de 16°05'00", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P05 (E=489680.7600 m e N=6695714.7500 m); deste, com uma distância de 10,13m (dez metros e treze centímetros) e azimute de 17°17'24", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P06 (E=489683.7700 m e N=6695724.4200 m); deste, com uma distância de 8,96m (oito metros e noventa e seis centímetros) e azimute de 15°57'37", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P07 (E=489686.2350 m e N=6695733.0390 m); deste, com uma distância de 11,34m (onze metros e trinta e quatro centímetros) e azimute de 15°53'06", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P08 (E=489689.3400 m e N=6695743.9500 m); deste, com uma distância de 10,40m (dez metros e quarenta centímetros) e azimute de 16°04'05", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P09 (E=489692.2198 m e N=6695753.9481 m); deste, com uma distância de 7,46m (sete metros e quarenta e seis centímetros) e azimute de 17°08'43", confrontando-se com a Rua Manoel dos Santos, chega-se ao vértice P10 (E=489694.4200 m e N=6695761.0800 m); deste, com uma distância de 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros) e azimute de 109°21'53", confrontando-se, com o Lote 04 parte, imóvel objeto da matrícula nº 17.476 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P11 (E=489722.4030 m e N=6695751.2450 m); deste, com uma distância de 9,94m (nove metros e noventa e quatro centímetros) e azimute de 19°35'12", confrontando-se, com o Lote 04 parte, imóvel objeto da matrícula nº 17.476 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P12 (E=489725.7348 m e N=6695760.6087 m); deste, com uma distância de 10,27m (dez metros e vinte e sete centímetros) e azimute de 19°35'12", confrontando-se, com o Lote 04 parte, imóvel objeto da matrícula nº 17.475 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P13 (E=489729.1776 m e N=6695770.2845 m); deste, com uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetros) e azimute de 19°35'12", confrontando-se, com o Lote 04 parte, imóvel objeto da matrícula nº 7.985 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P14 (E=489732.5344 m e N=6695779.7184 m); deste, com uma distância de 8,82m (oito metros e oitenta e dois centímetros) e azimute de 109°39'26", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P15 (E=489740.8405 m e N=6695776.7514 m); deste, com uma distância de 8,61m (oito metros e sessenta e um centímetros) e azimute de 109°39'36", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P16 (E=489748.9443 m e N=6695773.8562 m); deste, com uma distância de 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros) e azimute de 109°39'36", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P17 (E=489757.7450 m e N=6695770.7120 m); deste, com uma distância de 8,59m (oito metros e cinquenta e nove centímetros) e azimute de 110°36'25",

confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P18 (E=489765.7820 m e N=6695767.6900 m); deste, com uma distância de 8,33m (oito metros e trinta e três centímetros) e azimute de 112°04'29", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P19 (E=489773.5000 m e N=6695764.5600 m); deste, com uma distância de 11,83m (onze metros e oitenta e três centímetros) e azimute de 112°05'54", confrontando-se com Lote 03, imóvel objeto da matrícula nº 6259 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P20 (E=489784.4600 m e N=6695760.1100 m); deste, com uma distância de 9,52m (nove metros e cinquenta e dois centímetros) e azimute de 202°28'18", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P21 (E=489780.8200 m e N=6695751.3100 m); deste, com uma distância de 26,11m (vinte e seis metros e onze centímetros) e azimute de 205°07'34", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P22 (E=489769.7340 m e N=6695727.6720 m); deste, com uma distância de 22,79m (vinte e dois metros e setenta e nove centímetros) e azimute de 195°11'46", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P23 (E=489763.7611 m e N=6695705.6823 m); deste, com uma distância de 9,95m (nove metros e noventa e cinco centímetros) e azimute de 175°33'55", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P24 (E=489764.5305 m e N=6695695.7615 m); deste, com uma distância de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) e azimute de 199°42'45", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P25 (E=489760.9900 m e N=6695685.8800 m); deste, com uma distância de 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) e azimute de 198°50'26", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P26 (E=489757.8890 m e N=6695676.7920 m); deste, com uma distância de 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros) e azimute de 286°50'54", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P27 (E=489755.0678 m e N=6695677.6464 m); deste, com uma distância de 15,81m (quinze metros e oitenta e um centímetros) e azimute de 198°52'30", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P28 (E=489749.9530 m e N=6695662.6860 m); deste, com uma distância de 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros) e azimute de 198°24'53", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P29 (E=489748.2640 m e N=6695657.6130 m); deste, com uma distância de 8,87m (oito metros e oitenta e sete centímetros) e azimute de 204°17'11", confrontando-se com o imóvel objeto da Transcrição nº 37.455 – livro 3-AP – folha 297 de 29.03.1958 – R.I. - São Leopoldo/RS, chega-se ao vértice P30 (E=489744.6140 m e N=6695649.5240 m); deste, com uma distância de 10,62m (dez metros e sessenta e dois centímetros) e azimute de 291°26'05", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P31 (E=489734.7310 m e N=6695653.4040 m); deste, com uma distância de 9,79m (nove metros e setenta e nove centímetros) e azimute de 291°46'14", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P32 (E=489725.6349 m e N=6695657.0368 m); deste, com uma distância de 10,02m (dez metros e dois centímetros) e azimute de 290°19'26", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P33 (E=489716.2360 m e N=6695660.5180 m); deste, com uma distância de 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros) e azimute de 290°19'26", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P34 (E=489707.1590 m e N=6695663.8800 m); deste, com uma distância de 10,17m (dez metros e dezessete centímetros) e azimute de 286°18'35", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P35 (E=489697.3950 m e N=6695666.7370 m); deste, com uma distância de 29,55m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) e azimute de 290°19'51", confrontando-se, com o Lote 06, imóvel objeto da matrícula nº 35.562 – R.I. - Esteio/RS, chega-se ao vértice P01 (E=489669.6830 m e N=6695677.0050 m), vértice inicial desse perímetro.

Esteio, 09 de Setembro de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:59D8042B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 511/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUTEC BELA ISTA FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 87.873.567/0001-03: **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção das atividades diárias da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 576,20 Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 510/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 52.323.743/0001-04: **Objeto**: Aquisição de placas de sinalização viária indicativas de estacionamento exclusivo para táxi, destinadas à demarcação e regulamentação de vagas específicas em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). **Valor:** R$ 480,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 509/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MOACIR CENCI**, CNPJ nº 92.499.730/0001-05: **Objeto**: Aquisição de uma placa para homenagear o servidor Antônio Girotto, do cargo de motorista, pela sua aposentadoria. De acordo com a Lei Nº 02.144, de 04 de agosto de 2021, que criou o programa de capacitação e valorização do servidor público do município de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 280,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 120 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 508/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MAPA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ nº 37.127.712/0001-86: **Objeto**: Serviço de levantamento planimétrico (topografia) e demarcação de divisas de imóvel urbano localizado no distrito industrial referente as matrículas 16.178, 16.179, 16.181, 16.177, 16.176 e 16.180, com a colocação de marcos físicos de concreto ou madeira vértice dos limites da propriedade, conforme documentação fornecida e normas técnicas vigentes. **Valor:** R$ 2.000,00 Prazo de vigência: até dia 18 de setembro de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A2855162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 037 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
Processo Administrativo nº 091/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022

CONTRATADA: Reciclagem Serrana EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.462/0001-06
Clausula I - Objeto: Fica alterado o Contrato nº 037/2022, com a inclusão, no Item 01, do seguinte serviço, a contar de 1º de outubro de 2025: "Coleta de lixo reciclável no interior do Município, uma vez por mês, conforme valores e especificações constantes no orçamento e na planilha em anexo."
Clausula II - Pelos serviços ora acrescidos, será pago à contratada o valor adicional de R$ 3.825,45 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) por mês.
Aditivo e demais documentos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 18 de setembro de 2025

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:823A1EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 561/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Fagundes Varela/RS torna pública a adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto a perfuração de poço artesiano tubular profundo, pelo método roto pneumático, em rochas duras, incluindo teste de poço e análise de água, conforme projeto construtivo, a ser executado no Travessão de Acesso à Vinícola Bassani, Comunidade de São Pedro, neste Município.

Empresa contratada: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.598.168/0001-37
Valor total contratado: R$ 38.000,00
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Origem dos recursos: Convênio FPE nº 1688/2023 – Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do RS.

O processo e o contrato encontram-se disponíveis na íntegra no site institucional: www.fagundesvarela.rs.gov.br
Fagundes Varela, 18 de setembro de 2025.

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:7B1F285A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1114/2025 – Processo nº 1236/2025.
Contratada: XPRO ARBITRAGEM LTDA, CNPJ: 59.257.884/0001-07, Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem para jogos do torneio municipal de Futebol 7. Valor: **R$ 1.970,00** (um mil, novecentos e setenta reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1115/2025 – Processo nº 1237/2025.
Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de maquinários da Secretaria de Obras. Valor: **R$ 11.928,00** (onze mil, novecentos e vinte e oito reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1116/2025 – Processo nº 1238/2025.
Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA PARAISO LTDA, CNPJ: 06.227.096/0001-01, Objeto: Aquisição de Roçadeira á gasolina e Soprador de Folhas portátil para manutenção de Estádio Municipal e manutenção das escolas da Rede Municipal. Valor: **R$ 5.098,00** (cinco mil e noventa e oito reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 1117/2025 – Processo nº 1239/2025.
Contratada: DALLA NORA E QUATRIN LTDA, CNPJ: 04.903.297/0001-56, Objeto: Aquisição de cortinas em tecido blackout para a escola municipal Santa Rita de Cássia do município. Valor: **R$ 6.188,00** (seis mil, cento e oitenta e oito reais)**.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de setembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:329039AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1517/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de materiais destinados ao conserto do prédio do Núcleo de Extensão Educacional – INTEC, necessários para a recuperação da tubulação e mangueiras de gás, caixa de captação, encanamentos e eletrodutos danificados em decorrência de incêndio ocorrido recentemente, visando restabelecer a segurança e o funcionamento adequado da unidade.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:04309760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1519/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de seguradora para dar

cobertura através de seguro a veículos leves, caminhões e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5C0D6D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 57/2025 - DISPENSA Nº 32/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 98/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO CLASSIFICADOS COMO RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I; **VALOR MENSAL:** R$ 468,90; **VALOR TOTAL:** R$ 5.626,80; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** CTTR - COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA; **CNPJ:** 21.151.698/0001-16; **CONTRATO:** 98/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 18 de setembro de 2025.
JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:F5A4D650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 58/2025 - DISPENSA Nº 33/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 99/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COM LUZES EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO; **VALOR TOTAL:** R$ 46.090,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** BETA ENGENHARIA LTDA; **CNPJ:** 43.131.635/0001-30; **CONTRATO:** 99/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17 de setembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 18 de setembro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:5ABA142F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 - AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS DIGITAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
PROCESSO Nº 467/2025

AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS DIGITAIS
Validade: 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026

Aos quinze dias do mês de setembro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 47/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 17/09/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa Pedro Roberto Schneider Krewer, inscrita no CNPJ sob nº 00.890.183/0001-68, com sede à Rua Sueli Gomes de Oliveira, nº 7920, Bairro: Uglione, na cidade Santa Maria/RS, CEP: 97070-795, Telefone(55) 3225-3097 ou (55) 99603-2041, e-mail: krewer@krewertacografos.com.br, representada pelo Sr. Pedro Roberto Schneider Krewer, inscrito no CPF sob nº 275.730.100-44 e RG nº 2012966161, brasileiro residente e domiciliado na Rua Sueli Gomes de Oliveira, nº 7920, Bairro: Uglione, na cidade Santa Maria/RS, CEP: 97070-795, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço global por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preço, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Tacógrafos Digitais, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desportos e Eventos – Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	Tacógrafo Digital	07	2.000,00	14.000,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o

trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Banrisul Agência nº 0353 e Conta Corrente nº---------- 06033389-07, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos – Transporte Escolar, através da Gestora Bianca Corrêa Rodrigues, ocupando cargo de Chefe do Transporte Escolar, matrícula nº 1522-9, também sendo Fiscalizadora da mesma. Cabe à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através da Gestora Eliziane Mello Barcellos, ocupando o cargo de Assistente de Gabinete de Secretário, matrícula nº 1589-0, e do Fiscalizador Glaiton dos Santos da Luz, ocupando cargo de Secretário de Obras, matrícula nº 1505-9, nomeados através da Portaria nº 15.461, de 17 de setembro de 2025., proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 17 de setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER -
Contratada
CNPJ nº 00.890.183/0001-68

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CEA4785B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 079/2025. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para reequipar o Conselho Tutelar, objetivando melhorar o atendimento em benefício das crianças e adolescentes, de acordo com o plano de trabalho do Termo de Convênio-Aquisições-FPE Nº 4080/2024 entre o Estado do RS e o Município de Giruá/RS. Cancelado, devido a descrição do item 01 do edital.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:A5F5EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 078/2025. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de carimbos a fim de atender as demandas geradas pelas secretarias, uma vez que houve mudanças no quadro funcional e realocamento de servidores. **Abertura em 02 de outubro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br
Giruá-RS, 18 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:2503C457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1017

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 1017/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição copos térmicos personalizados, para serem distribuídas aos servidores em homenagem ao dia do servidor público. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23/09/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:41A54A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS Nº 256,259,270

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 095/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de antisséptico iodopovidona 10%, tendo em vista a necessidade do mesmo nas unidades básicas de saúde do município de Giruá/RS. **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02,** no **valor total de R$ 1.080,00.**

PROCESSO Nº 096/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento de peças para o conserto dos relógios pontos dos ESFs. **CLAUDINEI A. HASSE CIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.794.289/0001-07**, no **valor total de R$ 3.545,00.**

PROCESSO Nº 2018/2025. Base Legal: Art. 75,VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição do item mangueira do intercooler para o seguinte veículo PLACA: IZT3A27 CHASSI: 9532M52P3LR006617 MARCA/MODELO: VW/ MASCAGRANMICROEO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CELVIRIO FORTES DA JORNADA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 88.777.156/0001-24,** no **valor total de R$ 410,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 256/2025 -CLAUDINEI A. HASSE CIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.794.289/0001-07. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025.Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento de peças para o conserto dos relógios pontos dos ESFs.No **valor total de R$ 3.545,00.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 259/2025 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025.Objeto: Aquisição emergencial de antisséptico iodopovidona 10%, tendo em vista a necessidade do mesmo nas unidades básicas de saúde do município de Giruá/RS. No **valor total de R$ 1.080,00.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 270/2025 - CELVIRIO FORTES DA JORNADA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 88.777.156/0001-24. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018/2025.Objeto: Contratação de empresa para aquisição do item mangueira do intercooler para o seguinte veículo PLACA: IZT3A27 CHASSI: 9532M52P3LR006617 MARCA/MODELO: VW/ MASCAGRANMICROEO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. No **valor total de R$ 410,00.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:8CF0EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 089/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de tablet para as diversas secretarias do Município de Giruá – RS. **Abertura em 02 de outubro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 090/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas, transporte e descarte de resíduos. **Abertura em 03 de outubro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 097/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Giruá. **Abertura em 01 de outubro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de setembro o de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:E83E00C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
ANULA O EDITAL 002/2025 DE CONVOCAÇÃO DE CANDODATO CLASSIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, ANULA nesta data, a Convocação da candidata LUCIA GOMES PIRES, classificada em 2º lugar para o cargo de Auxiliar de Contabilidade, expedida por meio do Edital de Convocação nº 002, de 17 de setembro de 2025, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Glorinha, 18 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6BBC43B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.307/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.110,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.110,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B6B0A5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.308/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais

2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.452.0027.2.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 850,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3E14C60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.309/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DE8A589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 107

PROCESSO N° 922/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATADA:
3S SOLUCOES MEDICAS LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

VALOR:
R$ 38.380,00

FIRMADO EM:
18/09/2025

Glorinha, 18 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:697D9829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 318/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 629/2025
Dispensa por Limite nº 318

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA NUMERAÇAO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA VISA A ORGANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS SEPULTURAS**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: FAZAN E CIA LTDA
CNPJ: 07.233.306/0001-37
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, 5231, CAMBE/
VALOR R$ R$ 850,00

Glorinha, 18 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:17EA4BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°319/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1284/2025
Dispensa por Limite nº 319

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EMEIS ISDRA A. ISDRA E MARIA CELMA M. PERALTA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: Rafael Duarte da Silva
CNPJ: 05.984.346/0001-95
ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 2110, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 47.734,52

Glorinha, 18 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:686D8092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 175/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Locação de imóvel para fins de instalação da nova sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zona Oeste, conforme processo administrativo nº. 32954/2025 e contrato nº. 630/2025, sendo o contratado locador Rudinei Fernandes, inscrito sob o CPF nº 980.910.340-91, representado pela VLADIMIR BORBA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº.17.210.280/0001-65. Valor total da prestação de serviços será: R$ 8.825,45 (oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D05CD676

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado **o Edital de Licitação nº119/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa para serviço de Auxiliar de Almoxarifado para Secretaria de Saúde**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 06/10/2025** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 06/10/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AA11997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto**: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento dos empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura de Guaíba, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 01/10/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 01/10/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9714D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto**: contratação de empresa especializada para execução de perfuração/construção de 01 (um) poço tubular profundo para captação de água subterrânea, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos, na localidade Passo da Taquara, área rural do município de Guaíba, conforme pactuado pelo Termo de Convênio nº 5661/2024, convênio administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Guaíba, processo administrativo Nº 24/1700-0001236-8.**Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 03/10/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 03/10/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2C4AAD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 183/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 183/2025
O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de escritor para elaboração e publicação do livro "Guaíba e sua história". O objeto da contratação é: a Elaboração de romance histórico, com base em pesquisa prévia do autor, complementada por levantamentos adicionais; Obra com mínimo de 200 e máximo de 250 páginas; Estrutura em capítulos curtos, autônomos, permitindo leitura independente; Período de elaboração: da assinatura do contrato à março/ 2026; Entrega final e lançamento na Feira do Livro de Guaíba – 2026, conforme processo administrativo nº. 380/2025 e contrato nº. 716/2025, sendo a contratada – ALCY JOSÉ DE VARGAS CHEUICHE – Valor total do serviço: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EB330BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições prontas para consumo, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no edital. VALIDADE: 12 meses. PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE RP Nº 01. Executante: LOR DO VALE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 35.474.697/0001-17. Valores Unitários: Item 01: R$15,89; Item 02: R$16,19; Item 03: R$20,94; Item 04: R$22,62. Valor total da ata: R$1.091.480,60 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:47B969A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 148/2020

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DO CT nº 148/2020
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

CONTRATADO: **HOSS IMOBILIÁRIA LTDA**
CNPJ: 25.432.870/0001-60

OBJETO: **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 148/2020,que foi precedido de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020, celebrado com a empresa HOSS IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 25.432.870/0001-60, com sede na Rua VINTE DE SETEMBRO, Nº 1574, 1ºANDAR, BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRADADA.

PROCESSO: 42289/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:6926F7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°055/2025 ART. 75, VIII LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n°055/2025 para aquisição emergencial de 1 (uma) vaga em residencial inclusivo, conforme determinação do Ministério Público. Executante: MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – CNPJ: 00.622.196/0001-56. Valor total da contratação R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês, com vigência da contratação de 12 (doze) meses.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:08F3FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 494/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 494/2024
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONTRATADO: **GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ 09.511.886/0001/02

Objeto: **Prorrogar** o Prazo de Execução do Objeto Contratual, Com fundamento 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/03/2025 a 23/07/2025.
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 23/09/2025.

PROCESSO: 7307/2023
DATA DA ASSINATURA:17/09/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:29D1B843

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2021

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo do contrato 115/2021
LICITAÇÃO: Processo de Execução Contratual autuado sob o nº 11881/2022

CONTRATADO: **MANRAD MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.086.304/0001-74

OBJETO: **REAJUSTAR** o valor do contrato em 5,299319%, que corresponde ao indexador IPCA - 15 acumulado no período de 08/2024 a 07/2025.

VALOR: **R$ 101.258,40** (cento e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
PROCESSO DIGITAL: 23071/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:71262BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 384/2024

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 384/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

CONTRATADO: **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 49.689.982/0001-60

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 384/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2025 a 26/08/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 202.

PROCESSO DIGITAL: 49966/2025
DATA DA ASSINATURA:11/09/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D182D78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
Memorando: No 3.623/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do veículo Ambulância Fiat Ducato, ano/modelo 2021, placa JBC0G15, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: VENICIUS COLETTO LTDA – CNPJ nº 41.864.498/0001-18.
Valor Total: R$ 2.377,50 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 18/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:D8903F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Diego João Iuhniseki & Cia Ltda - CNPJ nº 88.744.479/0001-11.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para a manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
09	Tonelada	Areia média. **Marca/Fabricante Santa Maria**	R$ 129,50	1.000 Toneladas
15	Saco	Cal comum – saco 20 kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses. **Marca/Fabricante Dagoberto Barcellos**	R$ 22,50	300 Sacos
16	Saco	Cal hidratado, para pintura – embalagem 20kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses. **Marca/Fabricante Dagoberto Barcellos**	R$ 34,50	700 Sacos
17	Saco	Cal para pintura – embalagem 5 kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses. **Marca/Fabricante Dagoberto Barcellos**	R$ 18,25	500 Sacos
19	Unidade	Tijolo furado de coloração clara, 06 furos, primeira qualidade. **Marca/Fabricante Fumacense**	R$ 0,79	50.000 Unidades
20	Unidade	Tijolo furado de coloração, clara 09 furos, de primeira qualidade. **Marca/Fabricante Fumacense**	R$ 1,24	50.000 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Registro de Preços.
Data: 17/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4E209437

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Griebeler & Moscon Transportes Ltda - CNPJ nº 37.705.932/0001-40.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para a manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
10	Tonelada	Pedras Irregulares de Basalto (Pedra para Calçamento). **Marca/Fabricante Griebeler**	R$ 79,00	100 Toneladas

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Registro de Preços.
Data: 17/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:42B02BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Manah Terraplenagem Ltda - CNPJ nº 41.174.306/0001-41.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para a manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
05	Tonelada	Pedra brita nº 1. **Marca/Fabricante Própria**	R$ 57,88	1.000 Toneladas
06	Tonelada	Pedra brita nº 2. **Marca/Fabricante Própria**	R$ 57,97	100 Toneladas

07	Tonelada	Pedrisco. **Marca/Fabricante Própria**	R$ 57,97	1.000 Toneladas
08	Tonelada	Pó de Pedra. **Marca/Fabricante Própria**	R$ 69,49	100 Toneladas

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Registro de Preços.
Data: 17/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:E4596E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Rodrigo André Suski ME - CNPJ nº 07.779.742/0001-06
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para a manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
02	Dúzia	Tábuas de madeira de eucalipto secas, sem imperfeiçoes, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 2,70 metros, largura mínima de 20 cm, 2,5 cm de espessura. **Marca/Fabricante Madepolska**	R$ 322,00	150 Dúzias
03	Dúzia	Tábuas de madeira de eucalipto secas, sem imperfeiçoes, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 2,70 metros, largura mínima de 30 cm, 2,5 cm de espessura. **Marca/Fabricante Madepolska**	R$ 314,99	150 Dúzias
04	m³	Pranchas de madeira de eucalipto para pontilhões. **Marca/Fabricante Madepolska**	R$ 718,00	100 m3

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Registro de Preços.
Data: 17/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:BC055FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de peças para a manutenção das Máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:52580B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2025
PROMITENTE COMPRADOR: ANTÔNIO EMANUELLI
CPF: 044.643.670-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 22.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 14/09/2030
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 19 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C0F79FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2025
PROMITENTE COMPRADOR: JOÃO ADAUTO DOS SANTOS
CPF: 005.483.740-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 14/09/2030
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 19 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:927623FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2025
PROMITENTE COMPRADOR: ALIR FÁTIMA DE LIMA
CPF: 016.585.470-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 14/09/2030
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 19 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7933470F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2025
PROMITENTE COMPRADOR: TIAGO DE LIMA RIBEIRO
CPF: 056.482.860-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 14/09/2030
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 19 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:15634954

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATADO: L C HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGEM NA LINHA M09, PASSANDO DE 10,2KM/DIA PARA 10KM/DIA.
VALOR SUPRESSÃO T.A.: R$ 151,23
VIGÊNCIA T.A.: 18/09/2025 A 06/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Harmonia/RS, 19 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9F77FB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 157/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ADYLNET LTDA, CNPJ 06.061.646/0001-65, no valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), para a contratação de empresa para fornecimento de serviço de telefonia fixa para a Administração Municipal. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.
Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F3AC5334

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 023/2025; Contratada: **Maristani Ferreira Varella**; Cargo: Merendeira Servente; Prazo: prorrogado até 21/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 19 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E14C00E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 544/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3720-6	Leoni de F. de Oliveira Freitas	17/09/2025	01	Matheus Dallagasperina Pedro CRM 40.113

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2FA96690

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 545/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.02
Data: 18/09/2025
Hora: 09:19

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 388/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1705 de 2005, art. 40 a 48, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **JOSÉ ZAMIN**, matrícula 13-2, cargo de Motorista, padrão 04, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 25/05/2025, inativado conforme Decreto nº 1314/1999, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 2.676,17**, distribuídos da seguinte forma: **IVONE BORGES ZAMIN**, cônjuge, a contar de 25/05/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 2.676,17.
A pensão será custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

IBIRAIARAS, 18/09/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal de PM de Ibiraiaras

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:64729B57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 546/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera horário de trabalho de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o turno de trabalho da Servidora Municipal, **Leticia Aline Fernandes**, matrícula nº 4186-6, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saude - Contratados Emergenciais, o qual passa a ser o turno da manhã, das 7 horas 30 minutos as 11 horas e 30 minutos, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4AF55541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Verª Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025 (Processo Administrativo nº 023/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS (Documento Formalização Demanda 023/2025 e respectivo Estudo Técnico Preliminar). Contratados: LUCIANO SILVA MAICA, inscrito no CNPJ nº 28.154.941/0001-07, com valor total de R$ 3.750,60. SUPERMERCADO BUDKE LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.171.312/0001-56, com valor R$ 1.849,50. DOLCE AROMA COMERCION DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.255.838/0001-40, com valor 3.682,00. Ibirubá, 18 de setembro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:109BAB86

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 104/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.210/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.210/2025, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados. A desistência desta vaga de Contrato Temporário NÃO muda a sequência de convocação para nomeação de vaga do Concurso Público.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
012999	CAROLINA ZANATA DOS SANTOS	PROCURADOR(A)	9º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 18 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:50FAA456

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 236-2025 – Processo 363-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AMANN MECÂNICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 56.030.939/0001-53, para aquisição de materiais e serviços destinados à manutenção corretiva do caminhão da frota nº 177, pelo valor total de R$ 7.060,20 (sete mil, sessenta reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 435-2025.

Ibirubá - RS, 18 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7B5F201C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 237-2025 – Processo 364-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LNA-COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ 91.752.071/0001-04, para aquisição de materiais destinados à manutenção corretiva do veículo Fiesta da frota nº 147, pelo valor total de R$ 1.390,15 (um mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 439-2025.

Ibirubá - RS, 18 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:824FA6F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17150/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 131/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 66/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 131-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 66-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Vanessa Cristiane Schüssler
Fiscal Suplente: Elisandra Bolico Filimberti

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4777BB07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17123/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 126-2025, referente a Concorrência nº 06-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 126-2025, referente a Concorrência 06-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Fiscal Suplente: Luana Borhz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:24015B83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17124/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 127 e 128-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 41-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 127 e 128-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 41-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Sandro Krause da Rosa
Fiscal Suplente: Jaderson Tirloni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9E32660E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17125/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 133-2023, referente a Dispensa 127-2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 133-2023, referente a Dispensa nº 127-23, conforme segue:

Fiscal Titular: Tiago Luis Ceolin
Fiscal Suplente: Marcio Corneli

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FA80CE97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17126/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 08/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 08-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 09-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Lauren Dias Fontoura
Fiscal Suplente: Andrea Cristina Souza de Almeida

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2025 ficando revogada a Portaria 16.278/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:65B23F9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17127/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 35/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 35-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 44-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Joice Marques
Fiscal Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:113BF271

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17135/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 125-2025, referente ao Chamamento Público 02-2023 – COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 125-2025, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 02-2023 - COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Ana Cristina Franzen
Fiscal Suplente: Sandra Regina Gottmannschausen

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2025, ficando revogada a Portaria 17.117/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:55947FCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17140/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 37/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 37-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 26-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Thais Dalla Costa Sartori
Fiscal Suplente: Gabriela Zenatti Ely

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 12 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BDD448D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17149/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 129/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 129-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 64-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Joice Marques
Fiscal Suplente: Simone Cristina Schroeder

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A28CC690

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17151/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 132/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 222/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 132-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 222-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Naeli Scheffler
Fiscal Suplente: Vanessa Cristiane Schüssler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D286EA64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17152/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 130/2025, referente ao Edital COMAJA nº 01/2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 130-2025, referente ao Edital COMAJA nº 01/2023, conforme segue:

Fiscal Titular: Rudi Andrade
Fiscal Suplente: Naeli Scheffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2C05197F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17162/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 133/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 234/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 133-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 234-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Fabio Gelain Cocco
Fiscal Suplente: Joice Binsfeld

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C7CF08B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17163/2025

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 11-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 11-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Mauro Constantino
Fiscal Suplente: Janeo Henrique Lauxen

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B4B19C8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17165/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 134/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 67/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 134-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 67-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Tiago Gabriel Kasper
Fiscal Suplente: Carolina Elicker

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 17 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:95658F2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO N.º 22-2021 – PREGÃO PRESENCIAL 06-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, Trecho 08 – 169,80km, passando a ser realizado com o veículo tipo microonibus, Renault/Master Eurolaf, placa IUF1040, 16 passageiros, ano/modelo 2013, conforme avaliação veicular.
Contratada: JOSÉ MARCOS DE SOUZA PORTELLA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.821.268/0001-08

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1FF7948E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 135-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de intermediação de estágio, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2026.
Contratada: 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 09.198.580/0001-48

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:31C0B881

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17122/2025

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público 13-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 13-2025, conforme segue:
- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
Fiscal Titular: Liliane Marcon
Fiscal Suplente: Naeli Scheffler
- Demais Secretarias:
Os fiscais das demais secretarias deverão ser indicados no DFD do pedido da prestação do serviço.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2515441E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº084/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 084/2025

Contratado: SANDRA MARTINS DUTRA MENNA OBJETO: O Objeto da presente é a locação de imóvel destinado a instalação da Vigilância em Saúde (ambiental, epidemiológica e sanitária), localizado na Av. Paraguassu, n°1929 (antigo 1868) – centro, Imbé/RS, conforme pedido de compra n° 1433/2025, e demais documentos constantes no Processo n°5582/2025. **Valor:** 261.214,80

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Setembro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:6D24EAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 457/2025 PROCESSO Nº 597/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO,** sendo a empresa contratada GABRIELE GLIER DIAS, inscrita no CNPJ nº 59.767.943/0001-97, no valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:724138B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 458/2025 PROCESSO Nº 598/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS,** sendo a empresa contratada BELLA PRESENTES E UTILIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.012.618/0001-37, no valor de R$ 2.067,50 (dois mil e sessenta e sete reais com cinquenta centavos).

Independência, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:892880F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 459/2025 PROCESSO Nº 599/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANNERS E FAIXAS,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 2.735,15 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais com quinze centavos).

Independência, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D1EFFA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 460/2025 PROCESSO Nº 600/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** sendo a empresa contratada VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Independência, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B78B3955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 461/2025 PROCESSO Nº 601/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PEÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE IMPRESSORA,** sendo a empresa contratada INFRASUL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.827.355/0001-33, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) e a empresa AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Independência, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0A2A3B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 462/2025 PROCESSO Nº 602/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:37364EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PROCESSO Nº 474/2025 EDITAL Nº 55/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de outubro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:772D52DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MASTERPLAN LTDA. – EPP, CNPJ N° 10.366.026/0001-01.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos técnicos e serviços especializados Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Perfil Profissional Profissiográfico - PPP, envio ao e-social.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2025.

Data de assinatura: Independência, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:27FAF9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ N° 00.000.000/0001-91.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Independência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 07/10/2025.

Data de assinatura: Independência, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:733B223C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL

TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL
Grau de sigilo
Público
TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERALE A(O) MUNICIPIO DE IRAÍ/RS PARA VIABILIZAR A LINHA DE ATENDIMENTO VOLTADA À PROVISÃO SUBSIDIADA DE 7 UNIDADES RELATIVAS À MELHORIA HABITACIONAL, EM ÁREAS RURAIS, NO VALOR DE R$ 274.124,17, NO MINHA CASA MINHA VIDA RURAL- MCMV RURAL, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA MCID DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Ne 743/2023, de 20 de Junho de 2023.
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04,

neste ato representada por GABRIEL PYSKLEVITZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) em R. Rui Barbosa, portador (a) da carteira de identidade n°. 4074312, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 003.102.721-06, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Oficio de Notas e Protestos de Titulos de Brasilia/DF, no livro 3610p.fls. 113-114; e substabelecimento lavrado nas notas do 1º Oficio de Registros Especiais de Santa Rosa/RS, no livro 767, fls. 075 e 076, e de outro lado Prefeitura Municipal de irai/RS, inscrita no CNPJ nº. 87.612.941/0001-64, com sede na R Valzumiro Dutra, 161, Centro em Irai/RS, doravante denominada simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, neste ato representado por Volmir Jose Belski, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) em R. Joao Carlos Machado, s/n, centro em Irai/RS, portador(a) da carteira de identidade n°. 00663484100, expedida pela DETRAN/RS, e CPF nº 460.116.760-49, tem justo e acertado atendimento especifico aos projetos nos termos das cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO - Viabilizar em IRAI/RS ações para a implementação do empreendimento Irai 2 melhoria 10 UH PM no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, com recursos dc Orçamento Geral da União (OGU), por meio da provisão subsidiada de melhoria habitacional em áreas rurais.

2. ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS - Para efeito deste Termo de compromisso, considera-se:

2.1. ENTIDADE ORGANIZADORA:

a) Pessoa jurídica sem fins lucrativos responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de concessão de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União para a produção de unidade habitacional e/ou melhoria habitacional no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL; ou

b) Órgão e instituição integrante da administração pública, direta ou indireta, das esferas estadual, distrital e municipal, e instituição regional ou metropolitana.

2.2. **BENEFICIÁRIO(S):** pessoas(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL.

3. RECURSOS - Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Orçamento Geral da União e recursos próprios da Entidade Organizadora (EO), a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção ou melhoria de unidades habitacionais.

3.1. A efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo, está condicionada à:

a) O aporte de valor de subsídio para obra, Assistência Técnica (ATEC), Trabalho Social (TS) e remuneração do Agente Financeiro pelo Ministério das Cidades;

b) Depósito da contrapartida complementar financeira, se for o caso;

c) Lei Autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de Entidade Organizadora representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;

d) aprovação das análises técnicas no Agente Financeiro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - São atribuições da CAIXA como Agente Financeiro do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, nos limites de sua competência legal:

a) contratar as operações com os beneficiários do MCMV RURAL;

b) disponibilizar, no momento da contratação, cartilha com informações sobre direitos e deveres das famílias beneficiárias perante o MCMV RURAL;

c) disponibilizar canal de comunicação para dúvidas e denúncias;

d) liberar recursos da subvenção nos prazos fixados pelo gestor operacional;

e) acompanhar a execução dos contratos de produção ou melhoria habitacional e adotar procedimentos que permitam aferir a compatibilidade entre execução financeira e física das obras das unidades habitacionais e do trabalho social;

f) adotar procedimentos de acompanhamento presencial e remoto de obras e serviços, de forma amostral, de modo a dar celeridade ao processo de ateste da execução e de pagamento;

g) manifestar-se sobre a viabilidade técnica do plano de trabalho social e monitorar sua execução por meio da análise de relatórios periódicos elaborados por responsáveis técnicos das EO ou por ela contratado;

h) disponibilizar canal de consulta e acompanhamento das operações por parte das EO e dal sociedade;

i) monitorar o ritmo de encaminhamento das planilhas de levantamento de serviço (PLS) pela EO, com vistas à identificação precoce de operações com dificuldade de execução;

j) analisar e aprovar a comprovação da execução dos recursos por parte da EO, com vistas a verificar sua compatibilidade com o objeto pactuado;

k) prestar contas dos recursos repassados pelo gestor operacional a título de subvenção;

l) providenciar o registro dos beneficiários contratados no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

m) identificar responsabilidades, em casos de suspeitas de irregularidades na aplicação dos recursos, e informar com tempestividade ao gestor operacional a respeito das providências adotadas e apurar eventual envolvimento de pessoa sob sua subordinação;

n) notificar a EO, quando identificada irregularidade ou quando constatada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) ou outros órgãos de controle a má aplicação dos recursos das subvenções, e instaurar, quando for o caso, Tomada de Contas Especial (TCE);

o) fornecer os meios necessários para que os beneficiários efetuem o pagamento relativo à sua participação financeira;

p) suspender a habilitação de EO que deixar de honrar compromissos assumidos nas operações contratadas, na forma prevista nesta Portaria, e registrar sua suspensão no SISAD; e

q) dar ciência ao gestor operacional da suspensão da habilitação da entidade organizadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA - São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:

a) responsabilizar-se pela guarda de seu perfil de acesso ao SISAD;

b) solicitar autorização da FUNAI para ingresso em terra indígena antes de que sejam realizadas reuniões, mobilizações e demais ações do MCMV RURAL, se for o caso;

c) em comunidades indígenas, realizar consulta prévia, livre e informada, de acordo com a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas, respeitando seus próprios protocolos de consulta, e comunicar previamente a FUNAI local sobre

d) organizar as familias que atendam aos critérios de enquadramento e prioridade de acordo com as regras do MCMV RURAL, com vistas a sua seleção, caso seja necessário a substituição de alguma família no decorrer do processo de análise da proposta, deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da quantidade de famílias indicadas na proposta original.

e) prestar as orientações necessárias às famílias organizadas com vistas à compreensão das condições e regras do MCMV RURAL, especialmente no tocante a seus direitos e obrigações;

f) elaborar e apresentar projetos técnicos relativos à proposta selecionada no prazo e na forma disciplinados pelo Ministério das Cidades;

g) atender de forma tempestiva a solicitação de esclarecimento, complementação ou retificação documental da CAIXA;

h) solicitar ao INCRA, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, a relação dos assentados e cópia de mapas, plantas de localização e de parcelamento, estudos, planos, licenças e suas condicionantes e demais documentos de planejamento ou de organização espacial e social dos projetos de assentamento;

i) articular, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, apoio das equipes de assistência técnica dos projetos de assentamento de reforma agrária conduzidos pelo INCRA;

j) informar ao gestor local sobre propostas selecionadas em seu município e identificar, ao menos, suas localizações e o número de beneficiários de cada uma delas;

k) solicitar ao gestor local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários selecionados pelo MCMV Rural, em atendimento às exigências para a contratação;

l) acompanhar o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários no CadÚnico e informar a CAIXA quando houver impedimento em relação à contratação;
m) em terras indígenas, sempre que possível, dar prioridade à contratação de mão de obra indígena;
n) promover a capacitação dos trabalhadores que forem atuar nas obras habitacionais quanto à conduta exigida no interior de terras indígenas, bem como assinar termo de compromisso na forma estabelecida pela FUNAI;
o) informar a CAIXA os casos de morte de beneficiário sem sucessores ou remanescentes da família, antes do início da obra, caso em que serão suspensos os efeitos do contrato;
p) informar ao conselho gestor de fundo municipal, distrital ou estadual de habitação de interesse social sobre os projetos contratados;
q) convocar assembleia de beneficiários para constituição da comissão de representantes (CRE);
r) promover a capacitação dos membros da CRE com vistas a qualificá-la no desempenho de suas funções;
s) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade quando da compra de materiais e de contratação de serviços e de mão de obra;
t) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos das obras e serviços do trabalho social e da assistência técnica pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do MCMV RURAL;
u) executar, direta ou indiretamente, gerenciar e fiscalizar as obras, a assistência técnica, o trabalho social e os demais serviços necessários à consecução do objeto contratado, responsabilizando- se por sua adequada execução e conclusão, com o adequado emprego das técnicas construtivas e de acordo com as especificações dos projetos e determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela família beneficiária;
v) responsabilizar-se por informar a CAIXA sobre intercorrência que afete o ritmo e o andamento de operação contratada e por apresentar plano para regularizar sua execução;
w) fornecer à CAIXA e aos beneficiários informações acerca das ações desenvolvidas referentes aos recursos de subvenção repassados;
x) prestar contas aos beneficiários e a CAIXA sobre a utilização dos recursos financeiros repassados, juntamente com a CRE;
y) manter cadastro atualizado junto a CAIXA do qual conste as informações necessárias para permitir fácil e tempestivo contato com os responsáveis pela EO e responsáveis técnicos, para propiciar eventual comunicação;
z) atender com tempestividade à demanda de informação por parte do Ministério das Cidades e da CAIXA;
aa) promover ações de sensibilização com vistas a estimular a participação das famílias beneficiárias na elaboração de projetos de produção e melhoria das unidades habitacionais, no estabelecimento de diretrizes e especificações de projeto, no acompanhamento das obras, a fim de identificar eventuais problemas de execução, bem como na manutenção do patrimônio gerado;
bb) elaborar projetos de produção e definir kits de melhoria das unidades habitacionais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas famílias beneficiárias e as diretrizes de projeto e especificações técnicas e do levantamento de características e especificidades locais, responsabilizando-se por sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes;
cc) aplicar os recursos financeiros tendo como base a programação de desembolso, o cronograma de obras e serviços pactuados e parâmetros técnicos de execução condizentes com os valores liberados e as especificações definidas de aquisição de materiais; e
dd) exercer a gestão correta dos recursos financeiros, juntamente com a CRE, conforme os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, e acompanhar a sua aplicação na execução das obras e serviços, atestando sua conclusão.

6. DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara que o projeto apresentado se encontra em consonância com a legislação ambiental e compromete-se à:
a) minimizar os impactos da obra no meio-ambiente;
b) aproveitar, passivamente, recursos naturais do ambiente;
c) realizar gestão e economia de água e energia na construção;
d) promover o uso racional dos materiais de construção;
e) arborizar e estimular o plantio de árvores nos terrenos;
f) estimular a coleta seletiva e o reaproveitamento do resíduo sólido;
g) promover discussão e difundir entre seus membros conhecimentos sobre reaproveitamento de materiais, uso racional dos recursos naturais, medidas alternativas de baixo custo de aquecimento de água, uso de materiais biodegradáveis e outros;
h) orientar sobre os riscos decorrentes da não-preservação ambiental e demais questões pertinentes.

7. MADEIRA LEGAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA deve apresentar até a entrega da obra as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento das madeiras (Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente, para comprovar origem legal, bem como a Declaração de uso, volume e destinação final das madeiras nativas utilizadas na obra ou Declaração de não-utilização de madeira nativa, se for o caso.
7.1. DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - para a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF ou Documento de Transporte Florestal a ENTIDADE ORGANIZADORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA.
7.2. A CAIXA informará ao IBAMA a inadimplência da ENTIDADE ORGANIZADORA quanto a não apresentação dos documentos exigidos no item 7 e o empreendimento fica sujeito à averiguação pelo órgão ambiental.
8. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA - As operações contratadas com os BENEFICIÁRIOS, podem contar com contrapartida complementar oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA, sob a forma de recursos financeiros, bens e ou serviços economicamente mensuráveis pela engenharia da CAIXA.
8.1. A contrapartida mencionada no caput desta Cláusula corresponde ao valor necessário à complementação da composição do valor da operação;
8.2. O valor da operação é representado pela soma do subsidio concedido ao beneficiário para edificação da UH e da contrapartida complementar, quando houver.

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara estar ciente da impossibilidade de apresentar procuração para representação no processo tampouco quando da movimentação das contas da CRE e da EO.
9.1. O representante indicado pela ENTIDADE ORGANIZADORA para a CRE deverá ser necessariamente um membro que consta em seu estatuto (dirigente ou associado), não podendo figurar como beneficiário do programa.
9.2. O impedimento de apresentação de procuração estende-se também à representação de beneficiários na conta da CRE, devido à instituição de suplentes para tal.
10. DA VIGÊNCIA DO TERMO - O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorar os contratos de subvenção com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido.
11. DA DIVULGAÇÃO - Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1o do art. 37 da Constituição Federal.
12. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO - Resolve-se de pleno direito o presente termo de cooperação pelo descumprimento das obrigações pactuadas nos itens 4 e 5. A resolução deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial.
12.1. É possível a resilição unilateral do presente termo aditivo, operando seus efeitos a partir do 30° (trigésimo) dia da comunicação à outra parte e ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.
12.2. Nas hipóteses de resilição unilateral, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos processos em curso, previstos no Termo de Cooperação ou em Termos Aditivos, salvo decisão contrária das partes.

13. REGISTRO - A ENTIDADE ORGANIZADORA, quando representada por Poder Público, se obriga a transcrever o Termo de Compromisso no Cartório de Títulos e Documentos e publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Município.
13.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos, se obriga a apresentação de firma reconhecida pelo Cartório de Notas do representante legal da EO, sendo dispensada, quando o Termo de Compromisso for assinado às vistas do empregado CAIXA.
14. AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
14.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento que é de sua responsabilidade a autenticação da veracidade das informações cadastrais dos beneficiários, observados os critérios normativamente definidos e o correto preenchimento dos dados no sistema.
14.2. O descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar na aplicação das sanções nele previstas e, ainda, nos demais processos legais cabíveis.
15. FORO Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.
16. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (vias) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.
IRAÍ/RS, 12 de setembro de 2025.

GABRIEL PYSKLEVITZ GERANIE
Nome: Gabriel Pysklevitz
CPF: 003.102.721-06

Entidade Organizadora
Nome:
VOLMIR JOSE BIELSKI
CPF: 460.116.760-49

Testemunhas

Nome: Nathielly Santa Helena
CPF: 027.765.190-52

Nome: Carlos Eduardo Poersch Mertins
CPF: 050.228.610-54

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:B11263F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL

TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL
Grau de sigilo
Público
TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A(O) MUNICIPIO DE IRAÍ/RS PARA VIABILIZAR A LINHA DE ATENDIMENTO VOLTADA À PROVISÃO SUBSIDIADA DE 24 UNIDADES RELATIVAS À PRODUÇÃO HABITACIONAL, EM ÁREAS RURAIS, NO VALOR DE R$ 2.154.201,79, NO MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL MCMV RURAL, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA MCID DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS № 743/2023, de 20 de Junho de 2023.
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GABRIEL PYSKLEVITZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) em R. Rui Barbosa, portador (a) da carteira de identidade n°. 4074312, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 003.102.721-06, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Oficio de Notas e Protestos de Titulos de Brasilia/DF, no livro 3610p.fls. 113-114; e substabelecimento lavrado nas notas do 1º Oficio de Registros Especiais de Santa Rosa/RS, no livro 767, fls. 075 e 076, e de outro lado Prefeitura Municipal de irai/RS, inscrita no CNPJ nº. 87.612.941/0001-64, com sede na R Valzumiro Dutra, 161, Centro em Irai/RS, doravante denominada simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, neste ato representado por Volmir Jose Belski, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) em R. Joao Carlos Machado, s/n, centro em Irai/RS, portador(a) da carteira de identidade n°. 00663484100, expedida pela DETRAN/RS, e CPF nº 460.116.760-49, tem justo e acertado atendimento especifico aos projetos nos termos das cláusulas e condições seguintes.
1. DO OBJETO - Viabilizar em IRAI/RS ações para a implementação do Empreendimento Irai 4 producao 48 UH PM no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio da provisão subsidiada de Produção habitacional em áreas rurais.
2. ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS - Para efeito deste Termo de compromisso, considera-se:
2.1. ENTIDADE ORGANIZADORA:
a) Pessoa jurídica sem fins lucrativos responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de concessão de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União para a produção de unidade habitacional e/ou melhoria habitacional no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL; ou
b) Órgão e instituição integrante da administração pública, direta ou indireta, das esferas estadual, distrital e municipal, e instituição regional ou metropolitana.
2.2. **BENEFICIÁRIO(S):** pessoas(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL.
3. RECURSOS - Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Orçamento Geral da União e recursos próprios da Entidade Organizadora (EO), a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção ou melhoria de unidades habitacionais.

3.1. A efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo, está condicionada à:
a) O aporte de valor de subsídio para obra, Assistência Técnica (ATEC), Trabalho Social (TS) e remuneração do Agente Financeiro pelo Ministério das Cidades;
b) Depósito da contrapartida complementar financeira, se for o caso;
c) Lei Autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de Entidade Organizadora representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;
d) aprovação das análises técnicas no Agente Financeiro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - São atribuições da CAIXA como Agente Financeiro do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, nos limites de sua competência legal:
a) contratar as operações com os beneficiários do MCMV RURAL;
b) disponibilizar, no momento da contratação, cartilha com informações sobre direitos e deveres das famílias beneficiárias perante o MCMV RURAL;
c) disponibilizar canal de comunicação para dúvidas e denúncias;
d) liberar recursos da subvenção nos prazos fixados pelo gestor operacional;
e) acompanhar a execução dos contratos de produção ou melhoria habitacional e adotar procedimentos que permitam aferir a compatibilidade entre execução financeira e física das obras das unidades habitacionais e do trabalho social;
f) adotar procedimentos de acompanhamento presencial e remoto de obras e serviços, de forma amostral, de modo a dar celeridade ao processo de ateste da execução e de pagamento;
g) manifestar-se sobre a viabilidade técnica do plano de trabalho social e monitorar sua execução por meio da análise de relatórios periódicos elaborados por responsáveis técnicos das EO ou por ela contratado;

h) disponibilizar canal de consulta e acompanhamento das operações por parte das EO e dal sociedade;
i) monitorar o ritmo de encaminhamento das planilhas de levantamento de serviço (PLS) pela EO, com vistas à identificação precoce de operações com dificuldade de execução;
j) analisar e aprovar a comprovação da execução dos recursos por parte da EO, com vistas a verificar sua compatibilidade com o objeto pactuado;
k) prestar contas dos recursos repassados pelo gestor operacional a título de subvenção;
l) providenciar o registro dos beneficiários contratados no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
m) identificar responsabilidades, em casos de suspeitas de irregularidades na aplicação dos recursos, e informar com tempestividade ao gestor operacional a respeito das providências adotadas e apurar eventual envolvimento de pessoa sob sua subordinação;
n) notificar a EO, quando identificada irregularidade ou quando constatada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) ou outros órgãos de controle a má aplicação dos recursos das subvenções, e instaurar, quando for o caso, Tomada de Contas Especial (TCE);
o) fornecer os meios necessários para que os beneficiários efetuem o pagamento relativo à sua participação financeira;
p) suspender a habilitação de EO que deixar de honrar compromissos assumidos nas operações contratadas, na forma prevista nesta Portaria, e registrar sua suspensão no SISAD; e
q) dar ciência ao gestor operacional da suspensão da habilitação da entidade organizadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA - São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:
a) responsabilizar-se pela guarda de seu perfil de acesso ao SISAD;
b) solicitar autorização da FUNAI para ingresso em terra indígena antes de que sejam realizadas reuniões, mobilizações e demais ações do MCMV RURAL, se for o caso;
c) em comunidades indígenas, realizar consulta prévia, livre e informada, de acordo com a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas, respeitando seus próprios protocolos de consulta, e comunicar previamente a FUNAI local sobre
d) organizar as familias que atendam aos critérios de enquadramento e prioridade de acordo com as regras do MCMV RURAL, com vistas a sua seleção, caso seja necessário a substituição de alguma família no decorrer do processo de análise da proposta, deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da quantidade de famílias indicadas na proposta original.
e) prestar as orientações necessárias às famílias organizadas com vistas à compreensão das condições e regras do MCMV RURAL, especialmente no tocante a seus direitos e obrigações;
f) elaborar e apresentar projetos técnicos relativos à proposta selecionada no prazo e na forma disciplinados pelo Ministério das Cidades;
g) atender de forma tempestiva a solicitação de esclarecimento, complementação ou retificação documental da CAIXA;
h) solicitar ao INCRA, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, a relação dos assentados e cópia de mapas, plantas de localização e de parcelamento, estudos, planos, licenças e suas condicionantes e demais documentos de planejamento ou de organização espacial e social dos projetos de assentamento;
i) articular, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, apoio das equipes de assistência técnica dos projetos de assentamento de reforma agrária conduzidos pelo INCRA;
j) informar ao gestor local sobre propostas selecionadas em seu município e identificar, ao menos, suas localizações e o número de beneficiários de cada uma delas;
k) solicitar ao gestor local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários selecionados pelo MCMV Rural, em atendimento às exigências para a contratação;
l) acompanhar o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários no CadÚnico e informar a CAIXA quando houver impedimento em relação à contratação;
m) em terras indígenas, sempre que possível, dar prioridade à contratação de mão de obra indígena;
n) promover a capacitação dos trabalhadores que forem atuar nas obras habitacionais quanto à conduta exigida no interior de terras indígenas, bem como assinar termo de compromisso na forma estabelecida pela FUNAI;
o) informar a CAIXA os casos de morte de beneficiário sem sucessores ou remanescentes da família, antes do início da obra, caso em que serão suspensos os efeitos do contrato;
p) informar ao conselho gestor de fundo municipal, distrital ou estadual de habitação de interesse social sobre os projetos contratados;
q) convocar assembleia de beneficiários para constituição da comissão de representantes (CRE);
r) promover a capacitação dos membros da CRE com vistas a qualificá-la no desempenho de suas funções;
s) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade quando da compra de materiais e de contratação de serviços e de mão de obra;
t) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos das obras e serviços do trabalho social e da assistência técnica pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do MCMV RURAL;
u) executar, direta ou indiretamente, gerenciar e fiscalizar as obras, a assistência técnica, o trabalho social e os demais serviços necessários à consecução do objeto contratado, responsabilizando- se por sua adequada execução e conclusão, com o adequado emprego das técnicas construtivas e de acordo com as especificações dos projetos e determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela família beneficiária;
v) responsabilizar-se por informar a CAIXA sobre intercorrência que afete o ritmo e o andamento de operação contratada e por apresentar plano para regularizar sua execução;
w) fornecer à CAIXA e aos beneficiários informações acerca das ações desenvolvidas referentes aos recursos de subvenção repassados;
x) prestar contas aos beneficiários e a CAIXA sobre a utilização dos recursos financeiros repassados, juntamente com a CRE;
y) manter cadastro atualizado junto a CAIXA do qual conste as informações necessárias para permitir fácil e tempestivo contato com os responsáveis pela EO e responsáveis técnicos, para propiciar eventual comunicação;
z) atender com tempestividade à demanda de informação por parte do Ministério das Cidades e da CAIXA;
aa) promover ações de sensibilização com vistas a estimular a participação das famílias beneficiárias na elaboração de projetos de produção e melhoria das unidades habitacionais, no estabelecimento de diretrizes e especificações de projeto, no acompanhamento das obras, a fim de identificar eventuais problemas de execução, bem como na manutenção do patrimônio gerado;
bb) elaborar projetos de produção e definir kits de melhoria das unidades habitacionais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas famílias beneficiárias e as diretrizes de projeto e especificações técnicas e do levantamento de características e especificidades locais, responsabilizando-se por sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes;
cc) aplicar os recursos financeiros tendo como base a programação de desembolso, o cronograma de obras e serviços pactuados e parâmetros técnicos de execução condizentes com os valores liberados e as especificações definidas de aquisição de materiais; e
dd) exercer a gestão correta dos recursos financeiros, juntamente com a CRE, conforme os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, e acompanhar a sua aplicação na execução das obras e serviços, atestando sua conclusão.

6. DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara que o projeto apresentado se encontra em consonância com a legislação ambiental e compromete-se à:
a) minimizar os impactos da obra no meio-ambiente;
b) aproveitar, passivamente, recursos naturais do ambiente;
c) realizar gestão e economia de água e energia na construção;
d) promover o uso racional dos materiais de construção;

e) arborizar e estimular o plantio de árvores nos terrenos;
f) estimular a coleta seletiva e o reaproveitamento do resíduo sólido;
g) promover discussão e difundir entre seus membros conhecimentos sobre reaproveitamento de materiais, uso racional dos recursos naturais, medidas alternativas de baixo custo de aquecimento de água, uso de materiais biodegradáveis e outros;
h) orientar sobre os riscos decorrentes da não-preservação ambiental e demais questões pertinentes.

7. MADEIRA LEGAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA deve apresentar até a entrega da obra as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento das madeiras (Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente, para comprovar origem legal, bem como a Declaração de uso, volume e destinação final das madeiras nativas utilizadas na obra ou Declaração de não-utilização de madeira nativa, se for o caso.
7.1. DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - para a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF ou Documento de Transporte Florestal a ENTIDADE ORGANIZADORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA.
7.2. A CAIXA informará ao IBAMA a inadimplência da ENTIDADE ORGANIZADORA quanto a não apresentação dos documentos exigidos no item 7 e o empreendimento fica sujeito à averiguação pelo órgão ambiental.
8. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA - As operações contratadas com os BENEFICIÁRIOS, podem contar com contrapartida complementar oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA, sob a forma de recursos financeiros, bens e ou serviços economicamente mensuráveis pela engenharia da CAIXA.
8.1. A contrapartida mencionada no caput desta Cláusula corresponde ao valor necessário à complementação da composição do valor da operação;
8.2. O valor da operação é representado pela soma do subsidio concedido ao beneficiário para edificação da UH e da contrapartida complementar, quando houver.

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara estar ciente da impossibilidade de apresentar procuração para representação no processo tampouco quando da movimentação das contas da CRE e da EO.
9.1. O representante indicado pela ENTIDADE ORGANIZADORA para a CRE deverá ser necessariamente um membro que consta em seu estatuto (dirigente ou associado), não podendo figurar como beneficiário do programa.
9.2. O impedimento de apresentação de procuração estende-se também à representação de beneficiários na conta da CRE, devido à instituição de suplentes para tal.
10. DA VIGÊNCIA DO TERMO - O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorar os contratos de subvenção com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido.
11. DA DIVULGAÇÃO - Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1o do art. 37 da Constituição Federal.
12. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO - Resolve-se de pleno direito o presente termo de cooperação pelo descumprimento das obrigações pactuadas nos itens 4 e 5. A resolução deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial.
12.1. É possível a resilição unilateral do presente termo aditivo, operando seus efeitos a partir do 30° (trigésimo) dia da comunicação à outra parte e ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.
12.2. Nas hipóteses de resilição unilateral, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos processos em curso, previstos no Termo de Cooperação ou em Termos Aditivos, salvo decisão contrária das partes.

13. REGISTRO - A ENTIDADE ORGANIZADORA, quando representada por Poder Público, se obriga a transcrever o Termo de Compromisso no Cartório de Títulos e Documentos e publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Município.
13.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos, se obriga a apresentação de firma reconhecida pelo Cartório de Notas do representante legal da EO, sendo dispensada, quando o Termo de Compromisso for assinado às vistas do empregado CAIXA.
14. AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
14.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento que é de sua responsabilidade a autenticação da veracidade das informações cadastrais dos beneficiários, observados os critérios normativamente definidos e o correto preenchimento dos dados no sistema.
14.2. O descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar na aplicação das sanções nele previstas e, ainda, nos demais processos legais cabíveis.
15. FORO Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.
16. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (vias) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.
IRAÍ/RS, 12 de setembro de 2025.

Gabriel Pysklevitz Geranie
Nome:
GABRIEL PYSKLEVITZ
CPF: 003.102.721-06

Entidade Organizadora
Nome:
VOLMIR JOSE BIELSKI
CPF: 460.116.760-49

Testemunhas
Nome: Nathielly Santa Helena
CPF: 027.765.190-52

Nome: Carlos Eduardo Poersch Mertins
CPF: 050.228.610-54

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:CEB9926B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL

TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL
Grau de sigilo
Público

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A(O) MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS PARA VIABILIZAR A LINHA DE ATENDIMENTO VOLTADA À PROVISÃO SUBSIDIADA DE 7 UNIDADES RELATIVAS À PRODUÇÃO HABITACIONAL, EM ÁREAS RURAIS, NO VALOR DE R$ 649.803,25, NO MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL – MCMV RURAL, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA MCID DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 743/2023, de 20 de Junho de 2023.
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei

nº 759/1969, regendo-se pela Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GABRIEL PYKSLEWITZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado em R. Rui Barbosa, portador(a) da carteira de identidade nº 4047312, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 003.102.721-06, com conferência procurada lavrada nas notas do 2º Ofício de Notas e Registro de Títulos de Brasília/DF, nº livro 360, fls. 113-114; e substabelecimento lavrado nas notas do 1º Ofício de Registros Especiais de Santa Rosa/RS, no livro 767, fls. 075 e 076, e de outro lado Prefeitura Municipal de Iraí/RS, inscrita no CNPJ nº 87.612.941/0001-64, com sede na R. Valzumiro Dutra, 161, Centro em Iraí/RS, doravante denominada simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, neste ato representada por Volmir José Beleski, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em R. João Carlos Machado, s/n, centro em Iraí/RS, portador(a) da carteira de identidade nº 00638481400, expedida pela DETRAN/RS, e CPF nº 460.116.760-49, tem justo e acertado atendimento específico aos projetos nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO - Viabilizar em IRAÍ/RS ações para a implementação do empreendimento Iraí 6 produção 13 UH PM no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio da provisão subsidiada de Produção habitacional em áreas rurais.

2. ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS - Para efeito deste Termo de compromisso, considera-se:

2.1. ENTIDADE ORGANIZADORA:

a) Pessoa jurídica sem fins lucrativos responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de concessão de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União para a produção de unidade habitacional e/ou melhoria habitacional no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL; ou

b) Órgão e instituição integrante da administração pública, direta ou indireta, das esferas estadual, distrital e municipal, e instituição regional ou metropolitana.

2.2. **BENEFICIÁRIO(S):** pessoas(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL.

3. RECURSOS - Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Orçamento Geral da União e recursos próprios da Entidade Organizadora (EO), a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção ou melhoria de unidades habitacionais.

3.1. A efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo, está condicionada à:

a) O aporte de valor de subsídio para obra, Assistência Técnica (ATEC), Trabalho Social (TS) e remuneração do Agente Financeiro pelo Ministério das Cidades;

b) Depósito da contrapartida complementar financeira, se for o caso;

c) Lei Autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de Entidade Organizadora representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;

d) aprovação das análises técnicas no Agente Financeiro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - São atribuições da CAIXA como Agente Financeiro do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, nos limites de sua competência legal:

a) contratar as operações com os beneficiários do MCMV RURAL;

b) disponibilizar, no momento da contratação, cartilha com informações sobre direitos e deveres das famílias beneficiárias perante o MCMV RURAL;

c) disponibilizar canal de comunicação para dúvidas e denúncias;

d) liberar recursos da subvenção nos prazos fixados pelo gestor operacional;

e) acompanhar a execução dos contratos de produção ou melhoria habitacional e adotar procedimentos que permitam aferir a compatibilidade entre execução financeira e física das obras das unidades habitacionais e do trabalho social;

f) adotar procedimentos de acompanhamento presencial e remoto de obras e serviços, de forma amostral, de modo a dar celeridade ao processo de ateste da execução e de pagamento;

g) manifestar-se sobre a viabilidade técnica do plano de trabalho social e monitorar sua execução por meio da análise de relatórios periódicos elaborados por responsáveis técnicos das EO ou por ela contratado;

h) disponibilizar canal de consulta e acompanhamento das operações por parte das EO e dal sociedade;

i) monitorar o ritmo de encaminhamento das planilhas de levantamento de serviço (PLS) pela EO, com vistas à identificação precoce de operações com dificuldade de execução;

j) analisar e aprovar a comprovação da execução dos recursos por parte da EO, com vistas a verificar sua compatibilidade com o objeto pactuado;

k) prestar contas dos recursos repassados pelo gestor operacional a título de subvenção;

l) providenciar o registro dos beneficiários contratados no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

m) identificar responsabilidades, em casos de suspeitas de irregularidades na aplicação dos recursos, e informar com tempestividade ao gestor operacional a respeito das providências adotadas e apurar eventual envolvimento de pessoa sob sua subordinação;

n) notificar a EO, quando identificada irregularidade ou quando constatada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) ou outros órgãos de controle a má aplicação dos recursos das subvenções, e instaurar, quando for o caso, Tomada de Contas Especial (TCE);

o) fornecer os meios necessários para que os beneficiários efetuem o pagamento relativo à sua participação financeira;

p) suspender a habilitação de EO que deixar de honrar compromissos assumidos nas operações contratadas, na forma prevista nesta Portaria, e registrar sua suspensão no SISAD; e

q) dar ciência ao gestor operacional da suspensão da habilitação da entidade organizadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA - São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:

a) responsabilizar-se pela guarda de seu perfil de acesso ao SISAD;

b) solicitar autorização da FUNAI para ingresso em terra indígena antes de que sejam realizadas reuniões, mobilizações e demais ações do MCMV RURAL, se for o caso;

c) em comunidades indígenas, realizar consulta prévia, livre e informada, de acordo com a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas, respeitando seus próprios protocolos de consulta, e comunicar previamente a FUNAI local sobre

d) organizar as familias que atendam aos critérios de enquadramento e prioridade de acordo com as regras do MCMV RURAL, com vistas a sua seleção, caso seja necessário a substituição de alguma família no decorrer do processo de análise da proposta, deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da quantidade de famílias indicadas na proposta original.

e) prestar as orientações necessárias às famílias organizadas com vistas à compreensão das condições e regras do MCMV RURAL, especialmente no tocante a seus direitos e obrigações;

f) elaborar e apresentar projetos técnicos relativos à proposta selecionada no prazo e na forma disciplinados pelo Ministério das Cidades;

g) atender de forma tempestiva a solicitação de esclarecimento, complementação ou retificação documental da CAIXA;

h) solicitar ao INCRA, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, a relação dos assentados e cópia de mapas, plantas de localização e de parcelamento, estudos, planos, licenças e suas condicionantes e demais documentos de planejamento ou de organização espacial e social dos projetos de assentamento;

i) articular, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, apoio das equipes de assistência técnica dos projetos de assentamento de reforma agrária conduzidos pelo INCRA;

j) informar ao gestor local sobre propostas selecionadas em seu município e identificar, ao menos, suas localizações e o número de beneficiários de cada uma delas;

k) solicitar ao gestor local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico o cadastramento ou a atualização

cadastral dos beneficiários selecionados pelo MCMV Rural, em atendimento às exigências para a contratação;
l) acompanhar o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários no CadÚnico e informar a CAIXA quando houver impedimento em relação à contratação;
m) em terras indígenas, sempre que possível, dar prioridade à contratação de mão de obra indígena;
n) promover a capacitação dos trabalhadores que forem atuar nas obras habitacionais quanto à conduta exigida no interior de terras indígenas, bem como assinar termo de compromisso na forma estabelecida pela FUNAI;
o) informar a CAIXA os casos de morte de beneficiário sem sucessores ou remanescentes da família, antes do início da obra, caso em que serão suspensos os efeitos do contrato;
p) informar ao conselho gestor de fundo municipal, distrital ou estadual de habitação de interesse social sobre os projetos contratados;
q) convocar assembleia de beneficiários para constituição da comissão de representantes (CRE);
r) promover a capacitação dos membros da CRE com vistas a qualificá-la no desempenho de suas funções;
s) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade quando da compra de materiais e de contratação de serviços e de mão de obra;
t) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos das obras e serviços do trabalho social e da assistência técnica pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do MCMV RURAL;
u) executar, direta ou indiretamente, gerenciar e fiscalizar as obras, a assistência técnica, o trabalho social e os demais serviços necessários à consecução do objeto contratado, responsabilizando- se por sua adequada execução e conclusão, com o adequado emprego das técnicas construtivas e de acordo com as especificações dos projetos e determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela família beneficiária;
v) responsabilizar-se por informar a CAIXA sobre intercorrência que afete o ritmo e o andamento de operação contratada e por apresentar plano para regularizar sua execução;
w) fornecer à CAIXA e aos beneficiários informações acerca das ações desenvolvidas referentes aos recursos de subvenção repassados;
x) prestar contas aos beneficiários e a CAIXA sobre a utilização dos recursos financeiros repassados, juntamente com a CRE;
y) manter cadastro atualizado junto a CAIXA do qual conste as informações necessárias para permitir fácil e tempestivo contato com os responsáveis pela EO e responsáveis técnicos, para propiciar eventual comunicação;
z) atender com tempestividade à demanda de informação por parte do Ministério das Cidades e da CAIXA;
aa) promover ações de sensibilização com vistas a estimular a participação das famílias beneficiárias na elaboração de projetos de produção e melhoria das unidades habitacionais, no estabelecimento de diretrizes e especificações de projeto, no acompanhamento das obras, a fim de identificar eventuais problemas de execução, bem como na manutenção do patrimônio gerado;
bb) elaborar projetos de produção e definir kits de melhoria das unidades habitacionais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas famílias beneficiárias e as diretrizes de projeto e especificações técnicas e do levantamento de características e especificidades locais, responsabilizando-se por sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes;
cc) aplicar os recursos financeiros tendo como base a programação de desembolso, o cronograma de obras e serviços pactuados e parâmetros técnicos de execução condizentes com os valores liberados e as especificações definidas de aquisição de materiais; e
dd) exercer a gestão correta dos recursos financeiros, juntamente com a CRE, conforme os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, e acompanhar a sua aplicação na execução das obras e serviços, atestando sua conclusão.

6. DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara que o projeto apresentado se encontra em consonância com a legislação ambiental e compromete-se à:
a) minimizar os impactos da obra no meio-ambiente;
b) aproveitar, passivamente, recursos naturais do ambiente;
c) realizar gestão e economia de água e energia na construção;
d) promover o uso racional dos materiais de construção;
e) arborizar e estimular o plantio de árvores nos terrenos;
f) estimular a coleta seletiva e o reaproveitamento do resíduo sólido;
g) promover discussão e difundir entre seus membros conhecimentos sobre reaproveitamento de materiais, uso racional dos recursos naturais, medidas alternativas de baixo custo de aquecimento de água, uso de materiais biodegradáveis e outros;
h) orientar sobre os riscos decorrentes da não-preservação ambiental e demais questões pertinentes.

7. MADEIRA LEGAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA deve apresentar até a entrega da obra as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento das madeiras (Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente, para comprovar origem legal, bem como a Declaração de uso, volume e destinação final das madeiras nativas utilizadas na obra ou Declaração de não-utilização de madeira nativa, se for o caso.
7.1. DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - para a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF ou Documento de Transporte Florestal a ENTIDADE ORGANIZADORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA.
7.2. A CAIXA informará ao IBAMA a inadimplência da ENTIDADE ORGANIZADORA quanto a não apresentação dos documentos exigidos no item 7 e o empreendimento fica sujeito à averiguação pelo órgão ambiental.
8. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA - As operações contratadas com os BENEFICIÁRIOS, podem contar com contrapartida complementar oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA, sob a forma de recursos financeiros, bens e ou serviços economicamente mensuráveis pela engenharia da CAIXA.
8.1. A contrapartida mencionada no caput desta Cláusula corresponde ao valor necessário à complementação da composição do valor da operação;
8.2. O valor da operação é representado pela soma do subsidio concedido ao beneficiário para edificação da UH e da contrapartida complementar, quando houver.

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara estar ciente da impossibilidade de apresentar procuração para representação no processo tampouco quando da movimentação das contas da CRE e da EO.
9.1. O representante indicado pela ENTIDADE ORGANIZADORA para a CRE deverá ser necessariamente um membro que consta em seu estatuto (dirigente ou associado), não podendo figurar como beneficiário do programa.
9.2. O impedimento de apresentação de procuração estende-se também à representação de beneficiários na conta da CRE, devido à instituição de suplentes para tal.
10. DA VIGÊNCIA DO TERMO - O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorar os contratos de subvenção com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido.
11. DA DIVULGAÇÃO - Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1o do art. 37 da Constituição Federal.
12. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO - Resolve-se de pleno direito o presente termo de cooperação pelo descumprimento das obrigações pactuadas nos itens 4 e 5. A resolução deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial.
12.1. É possível a resilição unilateral do presente termo aditivo, operando seus efeitos a partir do 30° (trigésimo) dia da comunicação à outra parte e ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.
12.2. Nas hipóteses de resilição unilateral, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos processos em curso, previstos no

Termo de Cooperação ou em Termos Aditivos, salvo decisão contrária das partes.
13. REGISTRO - A ENTIDADE ORGANIZADORA, quando representada por Poder Público, se obriga a transcrever o Termo de Compromisso no Cartório de Títulos e Documentos e publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Município.
13.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos, se obriga a apresentação de firma reconhecida pelo Cartório de Notas do representante legal da EO, sendo dispensada, quando o Termo de Compromisso for assinado às vistas do empregado CAIXA.
14. AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
14.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento que é de sua responsabilidade a autenticação da veracidade das informações cadastrais dos beneficiários, observados os critérios normativamente definidos e o correto preenchimento dos dados no sistema.
14.2. O descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar na aplicação das sanções nele previstas e, ainda, nos demais processos legais cabíveis.
15. FORO Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.
16. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (vias) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.
IRAÍ/RS, 12 de setembro de 2025.

GABRIEL PYSKLEVITZ GERANIE
Nome:
GABRIEL PYSKLEVITZ
CPF: 003.102.721-06

Entidade Organizadora
Nome:
VOLMIR JOSE BIELSKI
CPF: 460.116.760-49

Testemunhas

Nome: Nathielly Santa Helena
CPF: 027.765.190-52

Nome: Carlos Eduardo Poersch Mertins
CPF: 050.228.610-54

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:B79C683C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL

TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL
Grau de sigilo
Público
TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A(O) MUNICIPIO DE IRAÍ/RS PARA VIABILIZAR A LINHA DE ATENDIMENTO VOLTADA À PROVISÃO SUBSIDIADA DE 18 UNIDADES RELATIVAS À PRODUÇÃO HABITACIONAL, EM ÁREAS RURAIS, NO VALOR DE R$1.615.651,34, NO MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL MCMV RURAL, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA MCID DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 743/2023, de 20 de Junho de 2023.
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GABRIEL PYSKLEVITZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) em R. Rui Barbosa, portador (a) da carteira de identidade n°. 4074312, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 003.102.721-06, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Oficio de Notas e Protestos de Titulos de Brasilia/DF, no livro 3610p.fls. 113-114; e substabelecimento lavrado nas notas do 1º Oficio de Registros Especiais de Santa Rosa/RS, no livro 767, fls. 075 e 076, e de outro lado Prefeitura Municipal de irai/RS, inscrita no CNPJ nº. 87.612.941/0001-64, com sede na R Valzumiro Dutra, 161, Centro em Irai/RS, doravante denominada simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, neste ato representado por Volmir Jose Belski, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) em R. Joao Carlos Machado, s/n, centro em Irai/RS, portador(a) da carteira de identidade n°. 00663484100, expedida pela DETRAN/RS, e CPF nº 460.116.760-49, tem justo e acertado atendimento especifico aos projetos nos termos das cláusulas e condições seguintes.
1. DO OBJETO - Viabilizar em IRAI/RS ações para a implementação do empreendimento Irai 1 producao 20 UH PM no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio da provisão subsidiada de produção habitacional em áreas rurais.
2. ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS - Para efeito deste Termo de compromisso, considera-se:
2.1. ENTIDADE ORGANIZADORA:
a) Pessoa jurídica sem fins lucrativos responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de concessão de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União para a produção de unidade habitacional e/ou melhoria habitacional no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL; ou
b) Órgão e instituição integrante da administração pública, direta ou indireta, das esferas estadual, distrital e municipal, e instituição regional ou metropolitana.
2.2. **BENEFICIÁRIO(S):** pessoas(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL.
3. RECURSOS - Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Orçamento Geral da União e recursos próprios da Entidade Organizadora (EO), a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção ou melhoria de unidades habitacionais.

3.1. A efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo, está condicionada à:
a) O aporte de valor de subsídio para obra, Assistência Técnica (ATEC), Trabalho Social (TS) e remuneração do Agente Financeiro pelo Ministério das Cidades;
b) Depósito da contrapartida complementar financeira, se for o caso;
c) Lei Autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de Entidade Organizadora representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;
d) aprovação das análises técnicas no Agente Financeiro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - São atribuições da CAIXA como Agente Financeiro do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, nos limites de sua competência legal:
a) contratar as operações com os beneficiários do MCMV RURAL;
b) disponibilizar, no momento da contratação, cartilha com informações sobre direitos e deveres das famílias beneficiárias perante o MCMV RURAL;
c) disponibilizar canal de comunicação para dúvidas e denúncias;
d) liberar recursos da subvenção nos prazos fixados pelo gestor operacional;
e) acompanhar a execução dos contratos de produção ou melhoria habitacional e adotar procedimentos que permitam aferir a compatibilidade entre execução financeira e física das obras das unidades habitacionais e do trabalho social;
f) adotar procedimentos de acompanhamento presencial e remoto de obras e serviços, de forma amostral, de modo a dar celeridade ao processo de ateste da execução e de pagamento;

g) manifestar-se sobre a viabilidade técnica do plano de trabalho social e monitorar sua execução por meio da análise de relatórios periódicos elaborados por responsáveis técnicos das EO ou por ela contratado;
h) disponibilizar canal de consulta e acompanhamento das operações por parte das EO e dal sociedade;
i) monitorar o ritmo de encaminhamento das planilhas de levantamento de serviço (PLS) pela EO, com vistas à identificação precoce de operações com dificuldade de execução;
j) analisar e aprovar a comprovação da execução dos recursos por parte da EO, com vistas a verificar sua compatibilidade com o objeto pactuado;
k) prestar contas dos recursos repassados pelo gestor operacional a título de subvenção;
l) providenciar o registro dos beneficiários contratados no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
m) identificar responsabilidades, em casos de suspeitas de irregularidades na aplicação dos recursos, e informar com tempestividade ao gestor operacional a respeito das providências adotadas e apurar eventual envolvimento de pessoa sob sua subordinação;
n) notificar a EO, quando identificada irregularidade ou quando constatada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) ou outros órgãos de controle a má aplicação dos recursos das subvenções, e instaurar, quando for o caso, Tomada de Contas Especial (TCE);
o) fornecer os meios necessários para que os beneficiários efetuem o pagamento relativo à sua participação financeira;
p) suspender a habilitação de EO que deixar de honrar compromissos assumidos nas operações contratadas, na forma prevista nesta Portaria, e registrar sua suspensão no SISAD; e
q) dar ciência ao gestor operacional da suspensão da habilitação da entidade organizadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA - São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:
a) responsabilizar-se pela guarda de seu perfil de acesso ao SISAD;
b) solicitar autorização da FUNAI para ingresso em terra indígena antes de que sejam realizadas reuniões, mobilizações e demais ações do MCMV RURAL, se for o caso;
c) em comunidades indígenas, realizar consulta prévia, livre e informada, de acordo com a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas, respeitando seus próprios protocolos de consulta, e comunicar previamente a FUNAI local sobre
d) organizar as familias que atendam aos critérios de enquadramento e prioridade de acordo com as regras do MCMV RURAL, com vistas a sua seleção, caso seja necessário a substituição de alguma família no decorrer do processo de análise da proposta, deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da quantidade de famílias indicadas na proposta original.
e) prestar as orientações necessárias às famílias organizadas com vistas à compreensão das condições e regras do MCMV RURAL, especialmente no tocante a seus direitos e obrigações;
f) elaborar e apresentar projetos técnicos relativos à proposta selecionada no prazo e na forma disciplinados pelo Ministério das Cidades;
g) atender de forma tempestiva a solicitação de esclarecimento, complementação ou retificação documental da CAIXA;
h) solicitar ao INCRA, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, a relação dos assentados e cópia de mapas, plantas de localização e de parcelamento, estudos, planos, licenças e suas condicionantes e demais documentos de planejamento ou de organização espacial e social dos projetos de assentamento;
i) articular, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, apoio das equipes de assistência técnica dos projetos de assentamento de reforma agrária conduzidos pelo INCRA;
j) informar ao gestor local sobre propostas selecionadas em seu município e identificar, ao menos, suas localizações e o número de beneficiários de cada uma delas;
k) solicitar ao gestor local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários selecionados pelo MCMV Rural, em atendimento às exigências para a contratação;
l) acompanhar o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários no CadÚnico e informar a CAIXA quando houver impedimento em relação à contratação;
m) em terras indígenas, sempre que possível, dar prioridade à contratação de mão de obra indígena;
n) promover a capacitação dos trabalhadores que forem atuar nas obras habitacionais quanto à conduta exigida no interior de terras indígenas, bem como assinar termo de compromisso na forma estabelecida pela FUNAI;
o) informar a CAIXA os casos de morte de beneficiário sem sucessores ou remanescentes da família, antes do início da obra, caso em que serão suspensos os efeitos do contrato;
p) informar ao conselho gestor de fundo municipal, distrital ou estadual de habitação de interesse social sobre os projetos contratados;
q) convocar assembleia de beneficiários para constituição da comissão de representantes (CRE);
r) promover a capacitação dos membros da CRE com vistas a qualificá-la no desempenho de suas funções;
s) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade quando da compra de materiais e de contratação de serviços e de mão de obra;
t) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos das obras e serviços do trabalho social e da assistência técnica pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do MCMV RURAL;
u) executar, direta ou indiretamente, gerenciar e fiscalizar as obras, a assistência técnica, o trabalho social e os demais serviços necessários à consecução do objeto contratado, responsabilizando- se por sua adequada execução e conclusão, com o adequado emprego das técnicas construtivas e de acordo com as especificações dos projetos e determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela família beneficiária;
v) responsabilizar-se por informar a CAIXA sobre intercorrência que afete o ritmo e o andamento de operação contratada e por apresentar plano para regularizar sua execução;
w) fornecer à CAIXA e aos beneficiários informações acerca das ações desenvolvidas referentes aos recursos de subvenção repassados;
x) prestar contas aos beneficiários e a CAIXA sobre a utilização dos recursos financeiros repassados, juntamente com a CRE;
y) manter cadastro atualizado junto a CAIXA do qual conste as informações necessárias para permitir fácil e tempestivo contato com os responsáveis pela EO e responsáveis técnicos, para propiciar eventual comunicação;
z) atender com tempestividade à demanda de informação por parte do Ministério das Cidades e da CAIXA;
aa) promover ações de sensibilização com vistas a estimular a participação das famílias beneficiárias na elaboração de projetos de produção e melhoria das unidades habitacionais, no estabelecimento de diretrizes e especificações de projeto, no acompanhamento das obras, a fim de identificar eventuais problemas de execução, bem como na manutenção do patrimônio gerado;
bb) elaborar projetos de produção e definir kits de melhoria das unidades habitacionais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas famílias beneficiárias e as diretrizes de projeto e especificações técnicas e do levantamento de características e especificidades locais, responsabilizando-se por sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes;
cc) aplicar os recursos financeiros tendo como base a programação de desembolso, o cronograma de obras e serviços pactuados e parâmetros técnicos de execução condizentes com os valores liberados e as especificações definidas de aquisição de materiais; e
dd) exercer a gestão correta dos recursos financeiros, juntamente com a CRE, conforme os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, e acompanhar a sua aplicação na execução das obras e serviços, atestando sua conclusão.

6. DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara que o projeto apresentado se encontra em consonância com a legislação ambiental e compromete-se à:

a) minimizar os impactos da obra no meio-ambiente;
b) aproveitar, passivamente, recursos naturais do ambiente;
c) realizar gestão e economia de água e energia na construção;
d) promover o uso racional dos materiais de construção;
e) arborizar e estimular o plantio de árvores nos terrenos;
f) estimular a coleta seletiva e o reaproveitamento do resíduo sólido;
g) promover discussão e difundir entre seus membros conhecimentos sobre reaproveitamento de materiais, uso racional dos recursos naturais, medidas alternativas de baixo custo de aquecimento de água, uso de materiais biodegradáveis e outros;
h) orientar sobre os riscos decorrentes da não-preservação ambiental e demais questões pertinentes.

7. MADEIRA LEGAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA deve apresentar até a entrega da obra as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento das madeiras (Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente, para comprovar origem legal, bem como a Declaração de uso, volume e destinação final das madeiras nativas utilizadas na obra ou Declaração de não-utilização de madeira nativa, se for o caso.
7.1. DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - para a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF ou Documento de Transporte Florestal a ENTIDADE ORGANIZADORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA.
7.2. A CAIXA informará ao IBAMA a inadimplência da ENTIDADE ORGANIZADORA quanto a não apresentação dos documentos exigidos no item 7 e o empreendimento fica sujeito à averiguação pelo órgão ambiental.
8. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA - As operações contratadas com os BENEFICIÁRIOS, podem contar com contrapartida complementar oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA, sob a forma de recursos financeiros, bens e ou serviços economicamente mensuráveis pela engenharia da CAIXA.
8.1. A contrapartida mencionada no caput desta Cláusula corresponde ao valor necessário à complementação da composição do valor da operação;
8.2. O valor da operação é representado pela soma do subsidio concedido ao beneficiário para edificação da UH e da contrapartida complementar, quando houver.

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara estar ciente da impossibilidade de apresentar procuração para representação no processo tampouco quando da movimentação das contas da CRE e da EO.
9.1. O representante indicado pela ENTIDADE ORGANIZADORA para a CRE deverá ser necessariamente um membro que consta em seu estatuto (dirigente ou associado), não podendo figurar como beneficiário do programa.
9.2. O impedimento de apresentação de procuração estende-se também à representação de beneficiários na conta da CRE, devido à instituição de suplentes para tal.
10. DA VIGÊNCIA DO TERMO - O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorar os contratos de subvenção com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido.
11. DA DIVULGAÇÃO - Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1o do art. 37 da Constituição Federal.
12. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO - Resolve-se de pleno direito o presente termo de cooperação pelo descumprimento das obrigações pactuadas nos itens 4 e 5. A resolução deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial.
12.1. É possível a resilição unilateral do presente termo aditivo, operando seus efeitos a partir do 30° (trigésimo) dia da comunicação à outra parte e ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.
12.2. Nas hipóteses de resilição unilateral, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos processos em curso, previstos no Termo de Cooperação ou em Termos Aditivos, salvo decisão contrária das partes.
13. REGISTRO - A ENTIDADE ORGANIZADORA, quando representada por Poder Público, se obriga a transcrever o Termo de Compromisso no Cartório de Títulos e Documentos e publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Município.
13.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos, se obriga a apresentação de firma reconhecida pelo Cartório de Notas do representante legal da EO, sendo dispensada, quando o Termo de Compromisso for assinado às vistas do empregado CAIXA.
14. AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
14.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento que é de sua responsabilidade a autenticação da veracidade das informações cadastrais dos beneficiários, observados os critérios normativamente definidos e o correto preenchimento dos dados no sistema.
14.2. O descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar na aplicação das sanções nele previstas e, ainda, nos demais processos legais cabíveis.
15. FORO Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.
16. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (vias) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.
IRAÍ/RS, 12 de setembro de 2025.

GABRIEL PYSKLEVITZ GERANIE
Nome: Gabriel Pysklevitz
CPF: 003.102.721-06

Entidade Organizadora
Nome:
VOLMIR JOSE BIELSKI
CPF: 460.116.760-49

Testemunhas

Nome: Nathielly Santa Helena
CPF: 027.765.190-52

Nome: Carlos Eduardo Poersch Mertins
CPF: 050.228.610-54

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:2A50317E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO MCMV RURAL

TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL
Grau de sigilo
Público
TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A(O) MUNICIPIO DE IRAÍ/RS PARA VIABILIZAR A LINHA DE ATENDIMENTO VOLTADA À PROVISÃO SUBSIDIADA DE 42 UNIDADES RELATIVAS À PRODUÇÃO HABITACIONAL, EM ÁREAS RURAIS, NO VALOR DE R$ 3.769.853,13, NO MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL MCMV RURAL, COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU), CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA MCID DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 743/2023, de 20 de Junho de 2023.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GABRIEL PYSKLEVITZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) em R. Rui Barbosa, portador (a) da carteira de identidade n°. 4074312, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 003.102.721-06, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Oficio de Notas e Protestos de Titulos de Brasilia/DF, no livro 3610p.fls. 113-114; e substabelecimento lavrado nas notas do 1º Oficio de Registros Especiais de Santa Rosa/RS, no livro 767, fls. 075 e 076, e de outro lado Prefeitura Municipal de irai/RS, inscrita no CNPJ nº. 87.612.941/0001-64, com sede na R Valzumiro Dutra, 161, Centro em Irai/RS, doravante denominada simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, neste ato representado por Volmir Jose Belski, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) em R. Joao Carlos Machado, s/n, centro em Irai/RS, portador(a) da carteira de identidade n°. 00663484100, expedida pela DETRAN/RS, e CPF nº 460.116.760-49, tem justo e acertado atendimento especifico aos projetos nos termos das cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO - Viabilizar em IRAI/RS ações para a implementação do empreendimento Irai 3 producao 50 UH PM no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio da provisão subsidiada de produção habitacional em áreas rurais.

2. ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS - Para efeito deste Termo de compromisso, considera-se:

2.1. ENTIDADE ORGANIZADORA:

a) Pessoa jurídica sem fins lucrativos responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de concessão de subsídios com recursos do Orçamento Geral da União para a produção de unidade habitacional e/ou melhoria habitacional no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL; ou

b) Órgão e instituição integrante da administração pública, direta ou indireta, das esferas estadual, distrital e municipal, e instituição regional ou metropolitana.

2.2. **BENEFICIÁRIO(S):** pessoas(s) física(s) com renda familiar bruta anual enquadrada no Minha Casa, Minha Vida Rural – MCMV RURAL.

3. RECURSOS - Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Orçamento Geral da União e recursos próprios da Entidade Organizadora (EO), a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção ou melhoria de unidades habitacionais.

3.1. A efetivação dos contratos com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo, está condicionada à:

a) O aporte de valor de subsídio para obra, Assistência Técnica (ATEC), Trabalho Social (TS) e remuneração do Agente Financeiro pelo Ministério das Cidades;

b) Depósito da contrapartida complementar financeira, se for o caso;

c) Lei Autorizativa para aporte de contrapartida complementar, quando houver, no caso de Entidade Organizadora representada pelo Estado, Município ou Distrito Federal;

d) aprovação das análises técnicas no Agente Financeiro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA - São atribuições da CAIXA como Agente Financeiro do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, nos limites de sua competência legal:

a) contratar as operações com os beneficiários do MCMV RURAL;

b) disponibilizar, no momento da contratação, cartilha com informações sobre direitos e deveres das famílias beneficiárias perante o MCMV RURAL;

c) disponibilizar canal de comunicação para dúvidas e denúncias;

d) liberar recursos da subvenção nos prazos fixados pelo gestor operacional;

e) acompanhar a execução dos contratos de produção ou melhoria habitacional e adotar procedimentos que permitam aferir a compatibilidade entre execução financeira e física das obras das unidades habitacionais e do trabalho social;

f) adotar procedimentos de acompanhamento presencial e remoto de obras e serviços, de forma amostral, de modo a dar celeridade ao processo de ateste da execução e de pagamento;

g) manifestar-se sobre a viabilidade técnica do plano de trabalho social e monitorar sua execução por meio da análise de relatórios periódicos elaborados por responsáveis técnicos das EO ou por ela contratado;

h) disponibilizar canal de consulta e acompanhamento das operações por parte das EO e dal sociedade;

i) monitorar o ritmo de encaminhamento das planilhas de levantamento de serviço (PLS) pela EO, com vistas à identificação precoce de operações com dificuldade de execução;

j) analisar e aprovar a comprovação da execução dos recursos por parte da EO, com vistas a verificar sua compatibilidade com o objeto pactuado;

k) prestar contas dos recursos repassados pelo gestor operacional a título de subvenção;

l) providenciar o registro dos beneficiários contratados no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

m) identificar responsabilidades, em casos de suspeitas de irregularidades na aplicação dos recursos, e informar com tempestividade ao gestor operacional a respeito das providências adotadas e apurar eventual envolvimento de pessoa sob sua subordinação;

n) notificar a EO, quando identificada irregularidade ou quando constatada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) ou outros órgãos de controle a má aplicação dos recursos das subvenções, e instaurar, quando for o caso, Tomada de Contas Especial (TCE);

o) fornecer os meios necessários para que os beneficiários efetuem o pagamento relativo à sua participação financeira;

p) suspender a habilitação de EO que deixar de honrar compromissos assumidos nas operações contratadas, na forma prevista nesta Portaria, e registrar sua suspensão no SISAD; e

q) dar ciência ao gestor operacional da suspensão da habilitação da entidade organizadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA - São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:

a) responsabilizar-se pela guarda de seu perfil de acesso ao SISAD;

b) solicitar autorização da FUNAI para ingresso em terra indígena antes de que sejam realizadas reuniões, mobilizações e demais ações do MCMV RURAL, se for o caso;

c) em comunidades indígenas, realizar consulta prévia, livre e informada, de acordo com a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas, respeitando seus próprios protocolos de consulta, e comunicar previamente a FUNAI local sobre

d) organizar as familias que atendam aos critérios de enquadramento e prioridade de acordo com as regras do MCMV RURAL, com vistas a sua seleção, caso seja necessário a substituição de alguma família no decorrer do processo de análise da proposta, deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da quantidade de famílias indicadas na proposta original.

e) prestar as orientações necessárias às famílias organizadas com vistas à compreensão das condições e regras do MCMV RURAL, especialmente no tocante a seus direitos e obrigações;

f) elaborar e apresentar projetos técnicos relativos à proposta selecionada no prazo e na forma disciplinados pelo Ministério das Cidades;

g) atender de forma tempestiva a solicitação de esclarecimento, complementação ou retificação documental da CAIXA;

h) solicitar ao INCRA, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, a relação dos assentados e cópia de mapas, plantas de localização e de parcelamento, estudos, planos, licenças e suas condicionantes e demais documentos de planejamento ou de organização espacial e social dos projetos de assentamento;

i) articular, quando se tratar de proposta localizada em assentamento originário de reforma agrária, apoio das equipes de assistência técnica dos projetos de assentamento de reforma agrária conduzidos pelo INCRA;

j) informar ao gestor local sobre propostas selecionadas em seu município e identificar, ao menos, suas localizações e o número de beneficiários de cada uma delas;
k) solicitar ao gestor local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários selecionados pelo MCMV Rural, em atendimento às exigências para a contratação;
l) acompanhar o cadastramento ou a atualização cadastral dos beneficiários no CadÚnico e informar a CAIXA quando houver impedimento em relação à contratação;
m) em terras indígenas, sempre que possível, dar prioridade à contratação de mão de obra indígena;
n) promover a capacitação dos trabalhadores que forem atuar nas obras habitacionais quanto à conduta exigida no interior de terras indígenas, bem como assinar termo de compromisso na forma estabelecida pela FUNAI;
o) informar a CAIXA os casos de morte de beneficiário sem sucessores ou remanescentes da família, antes do início da obra, caso em que serão suspensos os efeitos do contrato;
p) informar ao conselho gestor de fundo municipal, distrital ou estadual de habitação de interesse social sobre os projetos contratados;
q) convocar assembleia de beneficiários para constituição da comissão de representantes (CRE);
r) promover a capacitação dos membros da CRE com vistas a qualificá-la no desempenho de suas funções;
s) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade quando da compra de materiais e de contratação de serviços e de mão de obra;
t) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos das obras e serviços do trabalho social e da assistência técnica pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos do MCMV RURAL;
u) executar, direta ou indiretamente, gerenciar e fiscalizar as obras, a assistência técnica, o trabalho social e os demais serviços necessários à consecução do objeto contratado, responsabilizando- se por sua adequada execução e conclusão, com o adequado emprego das técnicas construtivas e de acordo com as especificações dos projetos e determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela família beneficiária;
v) responsabilizar-se por informar a CAIXA sobre intercorrência que afete o ritmo e o andamento de operação contratada e por apresentar plano para regularizar sua execução;
w) fornecer à CAIXA e aos beneficiários informações acerca das ações desenvolvidas referentes aos recursos de subvenção repassados;
x) prestar contas aos beneficiários e a CAIXA sobre a utilização dos recursos financeiros repassados, juntamente com a CRE;
y) manter cadastro atualizado junto a CAIXA do qual conste as informações necessárias para permitir fácil e tempestivo contato com os responsáveis pela EO e responsáveis técnicos, para propiciar eventual comunicação;
z) atender com tempestividade à demanda de informação por parte do Ministério das Cidades e da CAIXA;
aa) promover ações de sensibilização com vistas a estimular a participação das famílias beneficiárias na elaboração de projetos de produção e melhoria das unidades habitacionais, no estabelecimento de diretrizes e especificações de projeto, no acompanhamento das obras, a fim de identificar eventuais problemas de execução, bem como na manutenção do patrimônio gerado;
bb) elaborar projetos de produção e definir kits de melhoria das unidades habitacionais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas famílias beneficiárias e as diretrizes de projeto e especificações técnicas e do levantamento de características e especificidades locais, responsabilizando-se por sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes;
cc) aplicar os recursos financeiros tendo como base a programação de desembolso, o cronograma de obras e serviços pactuados e parâmetros técnicos de execução condizentes com os valores liberados e as especificações definidas de aquisição de materiais; e
dd) exercer a gestão correta dos recursos financeiros, juntamente com a CRE, conforme os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, e acompanhar a sua aplicação na execução das obras e serviços, atestando sua conclusão.

6. DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara que o projeto apresentado se encontra em consonância com a legislação ambiental e compromete-se à:
a) minimizar os impactos da obra no meio-ambiente;
b) aproveitar, passivamente, recursos naturais do ambiente;
c) realizar gestão e economia de água e energia na construção;
d) promover o uso racional dos materiais de construção;
e) arborizar e estimular o plantio de árvores nos terrenos;
f) estimular a coleta seletiva e o reaproveitamento do resíduo sólido;
g) promover discussão e difundir entre seus membros conhecimentos sobre reaproveitamento de materiais, uso racional dos recursos naturais, medidas alternativas de baixo custo de aquecimento de água, uso de materiais biodegradáveis e outros;
h) orientar sobre os riscos decorrentes da não-preservação ambiental e demais questões pertinentes.

7. MADEIRA LEGAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA deve apresentar até a entrega da obra as licenças obrigatórias para transporte e armazenamento das madeiras (Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guias Florestais) estabelecidas pelo órgão competente, para comprovar origem legal, bem como a Declaração de uso, volume e destinação final das madeiras nativas utilizadas na obra ou Declaração de não-utilização de madeira nativa, se for o caso.
7.1. DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - para a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF ou Documento de Transporte Florestal a ENTIDADE ORGANIZADORA deve estar inscrita e regular perante o Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA.
7.2. A CAIXA informará ao IBAMA a inadimplência da ENTIDADE ORGANIZADORA quanto a não apresentação dos documentos exigidos no item 7 e o empreendimento fica sujeito à averiguação pelo órgão ambiental.
8. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA - As operações contratadas com os BENEFICIÁRIOS, podem contar com contrapartida complementar oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA, sob a forma de recursos financeiros, bens e ou serviços economicamente mensuráveis pela engenharia da CAIXA.
8.1. A contrapartida mencionada no caput desta Cláusula corresponde ao valor necessário à complementação da composição do valor da operação;
8.2. O valor da operação é representado pela soma do subsidio concedido ao beneficiário para edificação da UH e da contrapartida complementar, quando houver.

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO - A ENTIDADE ORGANIZADORA declara estar ciente da impossibilidade de apresentar procuração para representação no processo tampouco quando da movimentação das contas da CRE e da EO.
9.1. O representante indicado pela ENTIDADE ORGANIZADORA para a CRE deverá ser necessariamente um membro que consta em seu estatuto (dirigente ou associado), não podendo figurar como beneficiário do programa.
9.2. O impedimento de apresentação de procuração estende-se também à representação de beneficiários na conta da CRE, devido à instituição de suplentes para tal.
10. DA VIGÊNCIA DO TERMO - O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorar os contratos de subvenção com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido.
11. DA DIVULGAÇÃO - Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1o do art. 37 da Constituição Federal.
12. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO - Resolve-se de pleno direito o presente termo de cooperação pelo descumprimento das obrigações pactuadas nos itens 4 e 5. A resolução deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial.

12.1. É possível a resilição unilateral do presente termo aditivo, operando seus efeitos a partir do 30° (trigésimo) dia da comunicação à outra parte e ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.
12.2. Nas hipóteses de resilição unilateral, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos processos em curso, previstos no Termo de Cooperação ou em Termos Aditivos, salvo decisão contrária das partes.
13. REGISTRO - A ENTIDADE ORGANIZADORA, quando representada por Poder Público, se obriga a transcrever o Termo de Compromisso no Cartório de Títulos e Documentos e publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Município.
13.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos, se obriga a apresentação de firma reconhecida pelo Cartório de Notas do representante legal da EO, sendo dispensada, quando o Termo de Compromisso for assinado às vistas do empregado CAIXA.
14. AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL - A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
14.1. A ENTIDADE ORGANIZADORA, para todos os fins de direito, teve prévio conhecimento que é de sua responsabilidade a autenticação da veracidade das informações cadastrais dos beneficiários, observados os critérios normativamente definidos e o correto preenchimento dos dados no sistema.
14.2. O descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar na aplicação das sanções nele previstas e, ainda, nos demais processos legais cabíveis.
15. FORO Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.
16. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (vias) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.
IRAÍ/RS, 12 de setembro de 2025.

GABRIEL PYSKLEVITZ GERANIE
Nome: Gabriel Pysklevitz
CPF: 003.102.721-06

Entidade Organizadora
Nome:
VOLMIR JOSE BIELSKI
CPF: 460.116.760-49

Testemunhas
Nome: Nathielly Santa Helena
CPF: 027.765.190-52

Nome: Carlos Eduardo Poersch Mertins
CPF: 050.228.610-54

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:C3799F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº140/2025, Processo Administrativo N°193/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FORMATURA DO PROGRAMA PROERD.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: TUSI & CIA LTDA
CNPJ: 96.132.857/0001-34
Valor contratado: R$ 697,50

Empresa contratada: CLARICE STEFAN OLIVEIRA 00308230051
CNPJ: 21.203.566/0001-90
Valor contratado: R$ 300,00

Empresa contratada: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
CNPJ: 27.873.175/0001-60
Valor contratado: R$ 1.183,60

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.181,10

Homologação: 18/09/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:397849F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0827/2025

Contratado: **Décio Druczkowski Indústria e Comércio de Móveis EPP**
CNPJ: **10.487.864/0001-33**
Objeto: Aquisição de CADEIRAS E MESAS DE ESCRITÓRIO
Valor: **R$ 10.780,00**(Dez mil setecentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 19.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FF7F99F7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, referente a **REGISTRO PREÇOS DE MEDICAMENTOS.** Conforme Processo Administrativo nº MEM 10901/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4DE6413F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 112/2025

Contratado: **METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA EPP.**
CNPJ: **01.427.781/0001-68**
Objeto: Prorrogação de Prazo
Contrato nº 886/2023
Datado de 17/09/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:778374FB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 111/2025

Contratado: **GROUP SKATEPARKS LTDA EPP.**
CNPJ: **50.639.580/0001-30**
Objeto: Alteração qualitativa
Contrato nº 997/2024
Datado de 17/09/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:95822423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: registro de preços unitários para aquisição de cestas alimentação,** abertura prevista para o dia **02 de outubro de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 17 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E4981242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 30/09/225 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, processo administrativo nº 103/2025, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE - RS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 18 de Setembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0AD1557D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 281/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, o pedido de prorrogação de prazo para posse, constante no protocolo n° 1271/2025, de 17 de setembro de 2025;
RESOLVE:
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse da candidata Anna Paula Rabello de Moura, aprovada e convocada para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra 20h/s no Concurso Público nº 01/2024, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 380/2001. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lindolfo Collor, 19 de setembro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:FDE834B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO 1ª TERMO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
A Prefeitura Municipal de MAQUINÉ/RS, torna público o Primeiro Termo de Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato nº 057/2024, firmado em 29/05/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRAVÉS DO CONVENIO MAPA N° 938270/2022 PLATAFORMA+ BRASIL N° 503093/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS CONFORME CV Nº 162/2022, com a empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA estabelecido Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n. 3545, CIC, Curitiba/PR – CEP 81.270-200.000, inscrita no CNPJ 97.467.856/0001-03. Tem como objeto o Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual por doze meses a contar de 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:01C32B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 788 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 788, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 449/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 244/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 449/2025 que nomeia o candidato **NILSON JOSE DAMBROS,** aprovado em 7º(Sétimo) lugar e 19º(Décimo Nono) Reclassificado Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2197043, para o cargo de Motorista, Padrão 05, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:243B8C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 247/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA ERS-126, NO SEGMENTO: KM 5+100,00 AO KM 11+400,00, NA EXTENSÃO DE 6.300,00M, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 06/10/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 9/2025, visando à Pavimentação Asfáltica de Trecho da ERS-126, no Segmento: Km 5+100,00 ao Km 11+400,00, na extensão de 6.300,00m, em conformidade com o Projeto Executivo e demais especificações anexas ao edital, a ser executado em regime de empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 18 de Setembro de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:18F4AA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 26 (vinte e seis) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de setembro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:7FAB7DDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 55/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 63/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - SENAC AR/RS.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2025.

Fica suprimido do objeto do contrato o Item 04, referente ao "Curso de funcionalidade de celular para melhor idade para 15 alunos com um total de 24 horas/aula, ao valor de R$ 3.775,00 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais)", não sendo devido qualquer valor a título de pagamento pela não execução do referido curso, permanecendo inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e condições contratuais.

DATA DO ADITIVO: 17/09/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Sandra Regina Casarotto Lindorfer.

Mato Castelhano, 18 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:4F329AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 - SAIBRO PENEIRADO FINO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 032/2025
A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 02 de outubro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 032/2025, tendo por finalidade a aquisição de **Saibro Peneirado Fino**. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Setembro 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6C2B358B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 029/2025. Contrato Administrativo nº 132/2025. Objeto: Aquisição de saibro médio, para fins de execução de obra de recuperação de estrada vicinal, afetada pelos eventos climáticos intensos de abril e maio de 2024, os quais acarretaram em danos infraestruturais severos para o município de Morro Reuter. Contratada: **TERRAPLENAGEM CANAA LTDA**. Valor: R$ 289.450,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 16/09/2025.

Pregão Presencial n° 029/2025. Contrato Administrativo nº 133/2025. Objeto: contratação de empresa para serviço de caminhão Truck até 12m³/carga, para fins de execução de obra de recuperação de estrada vicinal, afetada pelos eventos climáticos intensos de abril e maio de 2024, os quais acarretaram em danos infraestruturais severos para o município de Morro Reuter. Contratada: **S. K. F. TRANSPORTES LTDA**. Valor: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 16/09/2025.

Morro Reuter/RS, 18 de setembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1188B228

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 030/2025. Contrato Administrativo nº 134/2025. Objeto: Prestação de serviços na área de engenharia elétrica. Contratada: **LJL PROJETOS LTDA**. Valor: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 18/09/2025.

Morro Reuter/RS, 18 de setembro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DF263DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 77/2025, Processo nº 316/2025, **Aquisição de tubos e blocos de concreto.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B34FAE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 19.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 06 de outubro de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, EM REGIME DE EXCEPCIONALIDADE, PARA GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS, DIANTE DE DEFEITOS MECÂNICOS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM CASOS ESPECIAS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, PROJETOS E AFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 19 de setembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3DA8B7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 136/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração Nº 1069/2025 – Inexigibilidade Nº 136/2025

Contratado: INSTITUTO DE ACAO SOCIAL MADRE GENTILIA CLIVATTI
Valor: R$ 3.537,40 mensal.
Finalidade: Acolhimento de pessoa idosa.
Nova Prata, 18 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:DEC10B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.910.574,38 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2116 de 17 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.910.574,38 (um milhão, novecentos e dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
06.01.12.122.0110.1.010 – Modernização SME
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 54.289,00
Recurso – 17551063 – Alienação Educação

06.01.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 904.262,38
Recurso – 15001001 – MDE

0602 – UNIDADE DE ENSINO
06.02.12.361.0601.2.200 – Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 180.000,00
Recurso – 15001001 – MDE

06.02.12.361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado----------R$ 56.000,00
Recurso – 15001001 – MDE

06.02.12.361.0605.1.211 – Construção de Escola
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 496.000,00
Recurso – 15001001 – MDE

06.02.12.361.0601.2.189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino – ensino fundamental /EJA
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 220.023,00
Recurso – 15001001 – MDE

TOTAL---------- -R$ 1.910.574,38

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 1.856.285,38 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

0602 – UNIDADE DE ENSINO
06.02.12.361.0601.2.206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental / educação de jovens e adultos.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil----------R$ 1.856.285,38
Recurso – 15001001 – MDE
TOTAL---------- -R$ 1.856.285,38

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 54.289,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), o excesso de arrecadação do recurso 17551063 – Alienação Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6127DABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2117 de 17 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção SMDA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado----------R$ 40.000,00
Recurso – 15000001 – Livre
TOTAL----------R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção SMDA
3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 40.000,00
Recurso – 15000001 – Livre
TOTAL----------R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CBE4EBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2118 de 17 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 –Manutenção das Atividades da SMDU
3.1.90.07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência----------R$ 1.500,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
0501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0501.04.123.0110.2.018 –Manutenção dos Serviços da Secretaria da SMFP
3.1.90.07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência----------R$ 1.500,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----------R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
0501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0501.04.123.0110.2.018 –Manutenção dos Serviços da Secretaria da SMFP
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil----------R$ 3.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----------R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7F04A96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2116/25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.910.574,38 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.910.574,38 (um milhão, novecentos e dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
06.01.12.122.0110.1.010 – Modernização SME
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 54.289,00
Recurso – 17551063 – Alienação Educação

06.01.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 904.262,38
Recurso – 15001001 – MDE

0602 – UNIDADE DE ENSINO
06.02.12.361.0601.2.200 – Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 180.000,00
Recurso – 15001001 – MDE

06.02.12.361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado----------R$ 56.000,00
Recurso – 15001001 – MDE

06.02.12.361.0605.1.211 – Construção de Escola
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 496.000,00
Recurso – 15001001 – MDE

06.02.12.361.0601.2.189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino – ensino fundamental /EJA
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 220.023,00
Recurso – 15001001 – MDE
TOTAL---------- -R$ 1.910.574,38

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 1.856.285,38 (um milhão,

oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

0602 – UNIDADE DE ENSINO
06.02.12.361.0601.2.206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental / educação de jovens e adultos.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil----------R$ 1.856.285,38
Recurso – 15001001 – MDE
TOTAL---------- R$ 1.856.285,38
Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 54.289,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), o excesso de arrecadação do recurso 17551063 – Alienação Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9868E7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2117/25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção SMDA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado----------R$ 40.000,00
Recurso – 15000001 – Livre
TOTAL----------R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção SMDA
3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 40.000,00
Recurso – 15000001 – Livre
TOTAL----------R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1703FBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2118/25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 –Manutenção das Atividades da SMDU
3.1.90.07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência----------R$ 1.500,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
0501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0501.04.123.0110.2.018 –Manutenção dos Serviços da Secretaria da SMFP
3.1.90.07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência----------R$ 1.500,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----------R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
0501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0501.04.123.0110.2.018 –Manutenção dos Serviços da Secretaria da SMFP
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil----------R$ 3.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----------R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FAADE351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.767, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º (quarto) avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, KELLEN TEIXEIRA MOTA, matrícula nº 11428-1, cargo de Técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2025 (23/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:B01F9C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.773, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor OSMAR CABRAL GONÇALVES FILHO, matrícula nº 16616-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2025 (12/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8E5871C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.776, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor RAMOIM BELEDELLI PASE, matrícula nº 16806-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2025 (05/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4ECF4AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.787, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 15.790/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora JULIANA MOREIRA MEIRELES, matrícula 16989-1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:0CB3ACD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.788, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme os Processos nº 15.298/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 03 de setembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025 (03/09/2025 a 02/12/2025) para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA matrícula número 14583-1, cargo Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de setembro do ano de 2025 (3/9/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:CF951169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.789, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 13.842/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de agosto de 2025 a 04 de outubro de 2025 (13/8/2025 a 4/10/2025) para a servidora JOICE DALCIN, matrícula 8583-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2025 (13/8/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/9/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:0D1019E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.790, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.606/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025 (09/09/2025 a 12/09/2025) à servidora MARLI LUCCA, matrícula 9431-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8F0C31B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.791, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.595/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 08 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025 (08/09/2025 a 15/09/2025) à servidora RAQUEL INDAIA FERREIRA, matrícula 15326-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/9/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:24A36408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.792, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.534/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de setembro de 2025 a 07 de setembro de 2025 (04/09/2025 a 07/09/2025) à servidora JÚLIA SILVEIRA DALMAGRO, matrícula 17144-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BE7BC5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.793, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.508/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de setembro de 2025 a 07 de setembro de 2025 (03/09/2025 a 07/09/2025) ao servidor MARCELO VASCONCELOS POCHMANN, matrícula 15806-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:18FC01D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.794, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.460/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025 (03/09/2025 a 10/09/2025) à servidora ROSANA RAMOS BARCELOS, matrícula 17419-1, cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8CA30073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.795, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 13.869/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025 (14/08/2025 a 22/08/2025) à servidora ALINE BEATRIZ HAAS, matrícula 16294-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:797CBE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.796, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 14.405/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025 (21/8/2025 a 3/9/2025) à servidora TASSIANA BARROS RODRIGUES, matrícula 16195-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:E964F704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.797, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 14.833/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 25 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025 (25/8/2025 a 28/8/2025) à servidora CATIUSCIA ROSA MOREIRA, matrícula 16756-1, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2025.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:FCD7F592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.798, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 14.943/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025 (29/8/2025 a 5/9/2025) à servidora JOELMA ESCOBAR RICORI, matrícula 15610-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D41CD6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.799, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.121/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025 (2/9/2025 a 5/9/2025) à servidora NATHALIA ALVES BORGES, matrícula 12726-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:789807CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.800, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13502/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente Social, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA – 9º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BFF3145C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.801, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10462/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas:

LAURA MARCHESE SANTOS, 80° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:B642E14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.802, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11024/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) candidato (a) abaixo indicado (a) para o cargo de Professor de Matemática, aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
LUIZ ERNESTO FERRARETTO JUNIOR, 17° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6DA1962C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.803, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4017/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Almoxarife, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MAIKO DIEGO RODRIGUES DA SILVA, 8° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9B2C504C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.804, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 314,02 (Trezentos e quatorze reais e dois centavos), para o servidor citado abaixo, para participar: "II CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS" em Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
MIRELA MIORIM	16803-2	SMDU	15709/2025	10 A 12/09/2025
FERNANDA MAGNUS MEDEIROS	17488-1	SMDU	15711/2025	10 A 12/09/2025
DANIEL RODRIGO DOS SANTOS	17517-1	SMDU	15712/2025	10 A 12/09/2025
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA	16930-1	SMDU	15713/2025	10 A 12/09/2025

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C4969D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.805, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 4017/2025, resolve:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. MAIKO DIEGO RODRIGUES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº. 1.803 de 2025, onde obteve a classificação de 8º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Almoxarife, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8552FFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.806, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 125,61 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), as servidoras citadas abaixo, para participarem da "CAPACITAÇÃO EM PRIMEIRA INFÂNCIA MIGRANTE E REFUGIADA" realizado em Esteio/RS.

NOME	*MATRÍCULA*	*LOTAÇÃO*	*PROCESSO*	*PERÍODO*
BARBARA ROMANO C. CORREA	*10588-1*	*SMDS*	*15751/2025*	*19/09/2025*
KELLY VIEIRA PAIXÃO	*16858-1*	*SMDS*	*15743/2025*	*19/09/2025*

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D002E889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.807, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 16563/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **ao** JONAS SOUZA DA ROSA, servidor adido, Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de setembro de 2025 (9/9/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/9/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:38E05596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.808, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, com pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 628,03 (seiscentos e vinte e oito reais, três centavos), ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas em intercorrência de pane no automóvel que fazia o transporte das conselheiras tutelares em formação em São Lourenço do Sul/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
JULIANO SCHMIDT HOLDE	12017-1	GABINETE	15697/2025	09 E 10/09/2025

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2D6FDA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.809, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.832/2025 e Memorando nº 116/25/GP resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor DIEGO AUGUSTIN SANTOS, matrícula 5009173-2, cargo Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2025 (11/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:91FF954A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.810, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9960/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) candidato (a) abaixo indicado (a) para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIA GABRYELE TORRES DE LIMA, 120° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:48E4141C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.811, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 13502/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA, nomeada pela Portaria nº. 1.800 de 2025, onde obteve a classificação de 9° LUGAR, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 16.3 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:00BA3675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.812, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 15.981/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora STEFANIE SOARES CORVELLO, da matrícula 16948-1, Cargo Professora, com lotação na Secretária Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2025 (15/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:62DB9A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.813, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15695/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) candidato (a) abaixo indicado (a) para o cargo de Professor de Matemática, aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUCIANO BRASBIEL COIRO, 18° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D52D4C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.814 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4017/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Almoxarife, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

EDU ABRAHAO SILVA, 9° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:78A611C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.815, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13502/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente Social, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LEONARDO FLORES DE BRITO – 10º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BC907079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e da Lei Municipal 2104/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **Marilene da Silva Chagas,** matrícula nº 16817-1, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:49F2FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **Osmar Cabral Gonçalves Filho,** matrícula nº 16816-1, no cargo de Professor de Séries Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/09/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:25DA0F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.818, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 13502/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. LEONARDO FLORES DE BRITO, nomeado pela Portaria nº. 1.815 de 2025, onde obteve a classificação de 10° LUGAR, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 16.3 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:0F8BC6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.819, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.233/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diária para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 4.011,08 (Quatro mil e onze reais e oito centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas nos dias 17 e 18 de setembro de 2025 para "VISITA A MINISTÉRIOS E DEPUTADOS COM O INTUITO DE ESTREITAR RELAÇÕES E REIVINDICAR VERBAS PARA PROJETOS DO MUNICÍPIO",

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9CBBC372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.820, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.195/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 4.011,08 (Quatro mil e onze reais e oito centavos) ao Sr. ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, Mat. nº. 5009118-2, para cobrir suas despesas entre os dias 17 e 19 de setembro de 2025, para "ACOMPANHAR PREFEITO MUNICIPAL EM VISITA A MINISTÉRIOS EM BRASÍLIA ".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO DA SILVA IVANOWSKI
Rep. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D4A601CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.821, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.820, de 16 de setembro de 2025, que concedeu diárias ao servidor ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, Mat. nº. 5009118-2.

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 4.011,08 (Quatro mil e onze reais e oito centavos)"

Leia-se: Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 3.337,42 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)"

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2B4C1326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.822, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11879/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. IVONIR DE OLIVEIRA KAHL, nomeada pela Portaria nº. 1.697 de 2025, onde obteve a classificação de 116º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:424CA31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.823, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.210/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 3.337,42 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), ao Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, Matrícula nº 5009119-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 17 e 18 de setembro de 2025, na "BUSCAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E CUMPRIR AGENDA EM OUTROS MINISTÉRIOS", em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:E5441ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.824, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.213/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 3.014,56 (três mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), ao Sr. MATEUS ONUCZAK MARCON Matrícula nº 16297-2, Coordenador REURB, para cobrir suas despesas entre os dias 17 e 18 de setembro de 2025, para "BUSCAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E CUMPRIR AGENDA EM OUTROS MINISTÉRIOS", em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6F8E6826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.825, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º Designar a Sra SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para representar o Prefeito Municipal RODRIGO AMADEU BATTISTELLA na assinatura do Termo de Cooperação Referente ao Programa de Enfrentamento a Pobreza e Vulnerabilidades e da Politica de Assistência Social, a realizar-se no Salão de Atos Negrinho do Pastoreio no Palácio Piratini em Porto Alegre no dia 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:3DB58436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5131/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Cód. da despesa: 28
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 3.655,00
Cód. da despesa: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.080,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 90
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.735,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 17 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:47CF7E17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5132/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif: 15.452.0140.2.045000 Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Público
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 241
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140.2.210 Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Cód. da despesa: 2361

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:60955697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025. FIRMADA EM 17/09/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, M K PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, URSA COMERCIAL LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 17/09/2025**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Edital. **PAGAMENTO:** 10 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 32/2025. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F623AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 741 - 2025 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 741/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 4 dias, a contar de 17 de setembro de 2025 até 20 de setembro de 2025, à servidora do Município, Sra. Carla Sinara Siqueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 455-3, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2025.
Novo Cabrais, 18 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DC85ED63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74 I, da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, CNPJ: 43.954.594/0001-82, Prestação de serviços de publicação em jornal impresso com circulação local. No valor de R$1.100,00. Novo Machado, 18/09/2025.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:E35804B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, **CONTRATADO(A)**: M. POCOS ARTESIANOS LTDA, **CNPJ** n° 27.630.072/0001-79, **VALOR ESTIMADO: R$** 225.540,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 17/09/2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:617CFF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa JML COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ: 19.538.014/0001-91, AQUISIÇÃO DE 100 LAJES DE CONCRETO PARA SEREM UTLIZADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA PRATOS. No valor de: R$ 4.800,00
Novo Machado RS, em 18/09/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:E7B6F27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2025
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: JCI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Contrato n.º 029/2025, celebrado entre as partes, com

o objetivo de corrigir informação incorreta constante na tabela de detalhamento unitário do item 1.2 da Cláusula Primeira do referido contrato, a qual apresentou equívoco de natureza material.
EXPEDIENTE: 16363/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:588F778E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" N.º 003/2024
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Cooperação n.º 03/2024, firmado entre o Município de Osório e o Sr. Hélio José de Lima Bogado, eferente adoção de rotula, localizada no cruzamento entre a Estrada Geral da Borussia e a Estrada Professor Romildo Bolzan, no Distrito da Borussia, no âmbito do Programa "Adote uma Praça", instituído pelo Decreto Municipal n.º 115/2022. A presente rescisão se dá em virtude de solicitação formal de desistência apresentada pelo adotante, com fundamento no art. 17, inciso I, do Decreto Municipal n.º 115/2022, que prevê a possibilidade de rescisão unilateral por parte do particular mediante comunicação escrita à Administração.
DA RESCISÃO: Fica rescindido, por comum acordo entre as partes, o Termo de Cooperação n.º 03/2024, a contar da assinatura deste instrumento. Conforme § 8º do art. 13 do Decreto Municipal n.º 115/2022, compete ao adotante a remoção da placa identificadora do logradouro público no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência desta rescisão, considerada a data da assinatura deste instrumento. O não cumprimento da obrigação disposta no item 3.1 poderá ensejar providências administrativas por parte do Município.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 115/2022, especialmente aquelas relativas às responsabilidades do adotante até a efetiva desmobilização da área. Fica eleito o foro da Comarca de Osório/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.
EXPEDIENTE: 17645/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:84C43B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 093/2024
CREDENCIADA: THAYNA WUNDERVALD WOLFF KEPPLER
CPF: 009.735.159-88
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, nos termos da Cláusula 10.1, alínea "II", a contar de 11 de agosto de 2025.
EXPEDIENTE: 25579/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:EDFAC68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 093/2025
CREDENCIADA: ROSSANDRA FIRME CALABRESI
CPF: 032.932.290-73
OBJETO: Prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos.
VALOR: R$ 21,00 (vinte e um reais) por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 22734/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:0BB6A1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025
OSC: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO BASTOS
PROJETO: Informática
CHAMAMENTO PÚBLICO: CMDCA 02/2025
EIXO: Eixo 1
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 13448/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:613DB6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 004/2025
OSC: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO BASTOS
PROJETO: Esporte e recreação
CHAMAMENTO PÚBLICO: CMDCA 02/2025
EIXO: Eixo 1
VALOR: R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 13447/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:9CAB76A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 007/2025
OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO
PROJETO: Movimento
CHAMAMENTO PÚBLICO: CMDCA 02/2025
EIXO: Eixo 1
VALOR: R$ 99.240,00 (noventa e nove mil e duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 17159/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:08A6579E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 010/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO
PROJETO: Semente
CHAMAMENTO PÚBLICO: CMDCA 02/2025
EIXO: Eixo 2
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 17160/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:964EF09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025
OSC: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÂNGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI **PROJETO:** Cultura Digital
CHAMAMENTO PÚBLICO: CMDCA 02/2025
EIXO: Eixo 1
VALOR: R$ 94.320,00 (noventa e quatro mil reais e trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXPEDIENTE: 13281/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:71A1F3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 7.039/2025

LEI nº 7.039, de 17 de setembro de 2025.

Acrescenta disposições ao ANEXO II da Lei n.º 5.974, de 5 de dezembro de 2017, na tabela da Planta Genérica de Valores – Edificações por Tipologia.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta novos tipos de edificações à tabela integrante do ANEXO II da Lei n.º 5.974, de 5 de dezembro de 2017, referente ao anexo que trata sobre a "Planta Genérica de Valores – Edificações por Tipologia", com a seguinte redação:

"ANEXO II
PLANTA GENÉRICA DE VALORES - EDIFICAÇÕES POR TIPOLOGIA

TIPO	R$ m²
[...]	[...]
TANQUE DE ARMAZENAMENTO VERTICAL COM DIÂMETRO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) METROS	R$ 3.878,47
TANQUE DE ARMAZENAMENTO VERTICAL COM DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) METROS	R$ 4.155,50
TANQUE DE ARMAZENAMENTO HORIZONTAL	R$ 3.601,42

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:ABD88310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 7.040/2025

LEI nº 7.040, de 17 de setembro de 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 16 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 16. A prestação de contas referente ao patrocínio institucional dar-se-á de forma simplificada e unificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento da iniciativa.*
§ 1º A Administração Pública, em juízo de oportunidade e conveniência, poderá prorrogar o prazo previsto no "caput" pelo prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 2º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas."

Art. 2º As disposições desta Lei serão aplicadas aos patrocínios institucionais autorizados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A77E78E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1736/2025

PORTARIA Nº 1736/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos, material para manutenção de bens móveis, material hospitalar e aparelhos, equipamentos e utensílios médicos e hospitalares, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 12500/2025:

Titular: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3B5A1DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1737/2025

PORTARIA Nº 1737/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **MURIEL DUARTE,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5100-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2024, concedido pela portaria nº 2470/2024, de acordo com o processo nº 28198/2025, a contar de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E378F372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1738/2025

PORTARIA Nº 1738/2025

Torna sem efeito a portaria nº 1690/2025 que "Concede gratificação de difícil provimento ao servidor **MATEUS NEGRINI**".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 27734/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1690/2025** que "concede ao servidor **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01, lotado na **EMEI MARINO PEREIRA BRAGA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 28 de agosto de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 27734/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B480943C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1739/2025

PORTARIA Nº 1739/2025

Nomeia MAURICIO MACHADO SALVI para o cargo de Assessor Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA MAURICIO MACHADO SALVI** para o cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 18 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2F7E267F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1740/2025

PORTARIA Nº 1740/2025

Declara a servidora ALINE ALMEIDA OURIQUESS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ALINE ALMEIDA OURIQUESS,** do cargo de Merendeira, matrícula 6917-01, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 18 de agosto de 2025, conforme processo nº 28053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:58BF81E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1741/2025

PORTARIA Nº 1741/2025

Declara a servidora BRUNA DA SILVEIRA AMIGONI estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **BRUNA DA SILVEIRA AMIGONI,** do cargo de Merendeira, matrícula 6866-01, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 11 de julho de 2025, conforme processo nº 28053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:265AF707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1742/2025

PORTARIA Nº 1742/2025

Declara a servidora CARINE SIMAO BEHENCK estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CARINE SIMAO BEHENCK,** do cargo de Professora, matrícula 6913-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 01 de agosto de 2025, conforme processo nº 28053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:690E3249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1743/2025

PORTARIA Nº 1743/2025

Declara a servidora CLAUDIA MACHADO MORETTO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CLAUDIA MACHADO MORETTO,** do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 6853-01, padrão 07, declara-a estável no serviço público, a contar de 20 de junho de 2025, conforme processo nº 28053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1E754A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1744/2025

PORTARIA Nº 1744/2025

Declara a servidora GRASIELA DE LIMA CESARIO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **GRASIELA DE LIMA CESARIO,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Matemática, matrícula 3796-02, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 22 de agosto de 2025, conforme processo nº 28053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8561E507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1745/2025

PORTARIA Nº 1745/2025

Declara o servidor JOAO CESAR LUCCA JUNIOR estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **JOAO CESAR LUCCA JUNIOR,** do cargo de Secretário de Escola, matrícula 6920-01, padrão 04, declara-a estável no serviço público, a contar de 23 de agosto de 2025, conforme processo nº 28053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3E3C113A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1746/2025

PORTARIA Nº 1746/2025

Declara o servidor PAULO RICARDO DA ROSA AGRADEM estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **PAULO RICARDO DA ROSA AGRADEM,** do cargo de Motorista, matrícula 6919-01, padrão 04, declara-a estável no serviço público, a contar de 22 de agosto de 2025, conforme processo nº 28053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0A0ADF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1747/2025

PORTARIA Nº 1747/2025

Declara a servidora SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER,** do cargo de Professora, matrícula 6923-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 29 de agosto de 2025, conforme processo nº 28053/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:76A09EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1748/2025

PORTARIA Nº 1748/2025

Declara a servidora SUZANE LIMA DA SILVA STURMER estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER,** do cargo de Assistente Social, matrícula 6600-01, padrão 08, declara-a estável no serviço público, a contar de 20 de julho de 2025, conforme processo nº 28053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7D231960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1749/2025

PORTARIA Nº 1749/2025

Designa servidores para compor subcomissão de Processo Seletivo Simplificado para avaliação de títulos e recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 21042/2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor subcomissão de Processo Seletivo Simplificado para avaliação de títulos e recursos dos processos seletivos simplificados:

VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI – matrícula 3186-02
JOAO CESAR LUCCA JUNIOR – matrícula 6920-01
FABIANA SANA ALIARDI – matrícula 3332-01
LETICIA GRANDO MATTUELLA – matrícula 4983-01
CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA – matrícula 2336-01

E, fica revogada a portaria nº 1385 de 15 de julho de 2025, conforme processo nº 30119/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CBD7BFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1750/2025

PORTARIA Nº 1750/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA ALICE MARTINS DO AMARAL,** do cargo de Professora, matrícula 5955-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de fevereiro de 2018 a 21 de setembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 29831/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C6E9D15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 15/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 15/2025: O objeto do presente procedimento é o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS** de Assistência à saúde e cuidado integral a alunos(as) munícipes de Osório/RS, que em algum momento de seus ciclos vitais apresentem dificuldades de aprendizagem, psicológicas e sociais associadas aos sinais e sintomas do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), deficiência intelectual, altas habilidades ou superdotação e outros transtornos do desenvolvimento e psicossociais, conforme disciplinados na Lei Municipal nº 6.503, de 30 de julho de 2021, a serem executados por consulta, de acordo com a demanda da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 19 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:9DAC8424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas da casa da criança e do adolescente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 25/09/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 25/09/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 19 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:339F3227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 80/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 29824 e 29838/2025
Valor: R$ 1.840,00
Credor: TRI HOTEL CAXIAS EIRELI

Objeto: Pagamento de serviço de hospedagem em hotel, sendo 04 apartamentos individuais, incluindo café da manhã, para hospedar 04 pessoas entre os dias 25 e 26/09/2025, conforme art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:D0F29C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 197/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 30126/2025
Valor: R$ 20.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objeto: Pagamento de empresa de abastecimento de água para unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento (upa) para manutenção de ações em saúde **,** conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 19 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:280C6824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025: Informamos retificação no edital. Objeto: Contratação de serviços contínuos de vigia patrimonial não armada, em regime com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. A abertura das propostas será dia 3/10/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 19 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:CAA1C5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para prestação dos serviços de capina mecanizada e varrição em vias não pavimentadas (sem asfalto) dos Distritos de Atlântida Sul e Mariápolis, Município de Osório/RS, incluindo a carga e o transporte de resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 19 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:C1AB4FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou a Concorrência Eletrônica nº 06/2025, para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ a quente na estrada vicinal da localidade da Linha Cordilheira do Guarita, no município de Palmitinho/RS, a ser executada em conformidade com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, projetos e demais documentos anexos ao Edital e Convênio nº 965164/2024. Contratada: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R$ 780.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Palmitinho/RS, 18 de setembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:03AD510B

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 130/2025, ADJUDICOU o objeto licitado na Concorrência Eletrônica nº 06/2025 em favor da empresa PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.730.554/0001-21, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e HOMOLOGOU o procedimento licitatório, tipo menor valor global, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ a quente na estrada vicinal da localidade da Linha Cordilheira do Guarita, no município de Palmitinho/RS, a ser executada em conformidade com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, projetos e demais documentos anexos ao Edital e Convênio nº 965164/2024. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 18 de setembro de 2025.

Palmitinho/RS, 18 de setembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:F5A81B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 056/2025. Processo nº 125/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de mamografia bilateral, em atendimento à Campanha do Outubro Rosa. Contratado: Centro Veranense de Diagnóstico LTDA. CNPJ: 89.986.525/0005-85. Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:333F663C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 011/2025**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra, em regime de empreitada global, de ampliação, reforma e acessibilidade do prédio do Poder Executivo Municipal de Paraí**. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 22/09/2025 até às 08:29hs do dia 13/10/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 13/10/2025.Disputa: a partir das 08:31hs do dia 13/10/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CFDCDFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 116-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 116/2025
Homologo o resultado da Dispensa nº 116/2025, que visa a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento e instalações de divisórias leves na EMEI URSINHO ENCANTADO, localizado na Rua 15 de maio, esquina com Rua 18 de março, no Bairro Vila Nova em Parobé/RS, conforme documentação constante no processo administrativo nº 5544/2025, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa FERRAGEM LAUER LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.953.142/0001-43, com o valor total de R$ 29.427,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais). A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 380/2025 e embasada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Parobé/RS, 17 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:40B38BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - RETIFICAÇÃO

O Município de Parobé/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que o Edital de Chamamento Público nº 002/2025, destinado ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, voltados ao atendimento da frota de veículos leves e pesados do Município, foi retificado.
A alteração refere-se à inclusão, nos requisitos de habilitação, da obrigatoriedade de apresentação de Licença Ambiental de Operação (LOR) válida, expedida pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação vigente.
As demais condições do edital permanecem inalteradas. O período para credenciamento continua aberto de forma permanente, permitindo a participação de novos interessados que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

Parobé, 18 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A207063B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
-E/XTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 176/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Municipio - RGS
Objeto: Inscrição treinamento para servidora Deise Graciela

Valor: R$ 423,00 (quatrocentos vinte e três reais)
Modalidade: Inexigibilidade 176/2025
Amparo Legal: art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 17 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:06928726

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 420/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Diego Hinz Soares
Objeto: Serviço de lançamento de fibra óptica para o prédio da Secretaria de Educação
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 420/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AC7AB54F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DSE PUBLICAÇÃO DL 418/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Becker LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para a Emef. Neuza Brizola conforme emenda 37/2025 da Vereadora Maria Eliana Nobre Azevedo
Valor: R$ 769,00 (setecentos sessenta e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 418/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 18 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:914D2741

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DSE PUBLICAÇÃO DL 419/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Becker LTDA
Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos para a Emef. Lago Azul conforme emenda impositiva 44/2025 da Vereadora Nádia Padilha Venancio
Valor: R$ 2.899,00 (dois mil oitocentos noventa e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 419/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5E9AFBBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Objeto: a contratação de uma empresa para a execução de serviços técnicos de locação de 02 (duas) vias de fibra óptica tipo monomodo, na modalidade de fibra apagada, para interligar a Companhia de Informática de Pelotas (Pelotas Parque Tecnológico) e o Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Pelotas), e suporte técnico de TI com locação de conversores de fibra óptica.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura do Contrato.
Fornecedor: ULTRAXX Serviços de Conectividade Ltda.
CNPJ: 37.802.727/0001-00
Valor contratual: O valor será de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, totalizando R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) no período de vigência contratual.
Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 08/2025.
Data do Contrato: 17 de setembro de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:8C722F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1057/2025 - DFD 78/2025 - SME

Memorando: 006931/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de licitação nº 1057/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a Aquisição de livros para EMEF Círculo Operário Pelotense, em favor das seguintes empresas:

VANGUARDA LIVRARIA LTDA (CNPJ:00.489.744/0001-11). No valor total de R$315,96 (trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos), através do Empenho nºE023078/2025.

LIVRARIA ISASUL LTDA (CNPJ:32.581.176/0001-70). No valor total de R$ 119,79 (cento e dezenove reais e setenta e nove centavos), através do Empenho nºE023079/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.086053/2025 e Dispensa nº 1057/2025.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2025.
DESPESA ORIUNDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº145/2024.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:52AEF86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MIRTES GUADALUPE PAIZ MACHADO – CONDOMÍNIO REGINA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **06/08/2025**
CNPJ/CPF/RG: **445.441.200-63**
Endereço: **RUA GONÇALVES CHAVES, 862, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0108/2025**
Data da Decisão: **26/08/2025**
Tipificação da Infração: **artigo dez inciso XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de setembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8911BC13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 954/2025

DFD 17/2025 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a
dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais), através do Empenho N S003293/2025.

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais), através do Empenho N S003295/2025.

- INSAURRIAGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 94.752.367/0001-05). No valor total de R$ 1.197,50 (Mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S003296/2025.

- JOAO LUIS GREVINELI SANCHES: (CNPJ: 02.695.819/0001-46). No valor total de R$ 197,50 (Cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S003297/2025.

- PETETIM COMERCIO DE MADEIRA LTDA: (CNPJ: 93.115.517/0001-07). No valor total de R$ 212,00 (Duzentos e doze reais), através do Empenho N S003298/2025.

- FERRACO SUL INDUSTRIA E COMERCIO: (CNPJ: 88.287.727/0001-42). No valor total de R$ 368,75 (Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), através do Empenho N S003299/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 954/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FE6629CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 955/2025

DFD 18/2025 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor de R$ 761,70 (Setecentos e sessenta e um reais esetenta centavos), através do Empenho N S003294/2025.

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R$ 216,88 (Duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), através do Empenho N S003302/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 955/2025.

Pelotas, 17 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F0D21772

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 959/2025

DFD 15/2025 – DERS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 70,00 (Setenta reais), através do Empenho N S003351/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 959/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F0754FE6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 960/2025

DFD 05/2025 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 229,80 (Duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), através do Empenho N S003352/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 960/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CE2D54B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 961/2025

DFD SN/2025 - SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR: (CNPJ: 23.163.696/0001-72). No valor total de R$ 3.980,00 (Três mil e novecentos e oitenta reais) através do Empenho N S003465/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 961/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2AE2ED92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 962/2025

DFD 454/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 1.864,80 (Mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), através do Empenho N S003359/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 962/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:19EEE28E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 963/2025

DFD 455/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), através do Empenho N S003360/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 963/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A7823467

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 964/2025

DFD 451/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAURO ANTONIO NEUGEBAUER DIAS: (CNPJ: 92.802.008/0001-90). No valor total de R$ 15.979,00 (Quinze mil e novecentos e setenta e nove reais), através do Empenho N S003394/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 964/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:78983B7E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 968/2025

DFD 31/2025 - DEPA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CRISTIANO SAQUETE RODRIGUES: (CNPJ: 45.450.690/0001-19). No valor total de R$ 23.779,14 (Vinte e três mil e setecentos e setenta e nove reais e quatorze reais) através do Empenho N S003362/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 968/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B0B9BF8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 969/2025

DFD 37/2025 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LABORATÓRIOS: (CNPJ: 47.010.566/0001-68). No valor total de R$ 12.190,00 (Doze mil e cento e noventa reais), através do Empenho N S003405/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 969/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4B10090F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 970/2025

DFD 39/2025 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais), através do Empenho N S003365/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 970/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:37FF7A70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 972/2025

DFD 55/2025 - DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ANDERSON MEDINA FONSECA: (CNPJ: 48.681.108/0001-13). No valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) através do Empenho N S003361/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 972/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D0F33D1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 972.2/2025

DFD 55/2025 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- CENTRO OESTE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: (CNPJ: 33.155.363/0001-55). No valor total de R$ 11.770,95 (Onze mil e setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), através do Empenho N S003469/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 972/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BAE17B6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 976/2025

DFD 29/2025 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- I R NEUTZLING E CIA LTDA: (CNPJ: 94.120.821/0001-05). No valor total de R$ 3.147,10 (Três mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos), através do Empenho N S003406/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 976/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7008090C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 978/2025

DFD 28/2025 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA: (CNPJ: 89.237.911/0001-40). No valor total de R$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), através do Empenho N S003396/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 978/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:355BD6DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 979/2025

DFD 29/2025 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS BECKER LTDA: (CNPJ: 04.415.928/0108-27). No valor total de R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais), através do Empenho N S003395/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 979/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:14C4EBBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 980/2025

DFD 27/2025 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS COLOMBO S A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS: (CNPJ: 89.848.543/0122-64). No valor total de R$ 2.699,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e nove reais), através do Empenho N S003451/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 980/2025.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9C5149BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI),** no dia 01 de outubro de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 19 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:9EA4CA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 073/2025:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Provedor de Internet para Fornecimento de Links de Internet para Zona Urbana e Zona Rural do município e manutenção da rede de dados, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 03/10/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 18 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A9E4894B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LE 03/2025 - LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **LEILÃO ELETRÔNICO nº 03/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR LANCE POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **10/10/2025**, cujo **OBJETO** é o **LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais:

Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 18 de setembro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:CABE0DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N º 046/2025.

Município de Redentora/RS
Município de Redentora/RS
Processo Licitatório nº 111/2025 – Pregão presencial n º 046/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS INFANTIS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DAS ÁREAS DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NA PRAÇA ARNALDO ROVER, VISANDO À PROMOÇÃO DO LAZER, DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. Recebimento das propostas dia 03 de outubro de 2025 às 08h30. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS. **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:43CA36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 045/2025.

Município de Redentora/RS
Processo Licitatório nº 110/2025 – Pregão presencial SRP n º 045/2025. CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENFEITES E MATERIAIS NATALINOS. Recebimento das propostas dia 01 de outubro de 2025 às 08h30. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:954D244C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2025

Município de Sagrada Família – RS
Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Conserto e aquisição de peças para ambulância da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal:
A contratação direta se dá em razão de **urgência e necessidade de manutenção da operacionalidade da ambulância**, garantindo o atendimento imediato aos pacientes do município, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vandenir Vargas.
Empresa Contratada: ROGERIO FABIANO ZANDONA
CNPJ: 06.149.192/0001-89
Valor Estimado: R$ 8.626,00
Prazo de Execução: 03 (três) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.
Justificativa:
A ambulância apresenta avarias que comprometem o transporte de pacientes, tornando necessária a aquisição de peças e o conserto imediato, a fim de evitar prejuízos à saúde da população.
Data da Autorização: 18/09/2025
Prefeito Municipal: Mauro Rogério Ferrari Galatto

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:650F3C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 001/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 077/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Classificação Final
A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR(a) DE ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA/GEOGRAFIA				
07	Jocasta Limberger	Homologado	42	1º
01	Rosimeri Fernandes	Homologado	7	2º
02	Tatieli Martins	Homologado	5	3º

Salto do Jacuí/RS, 18 de setembro de 2025.

ÉDINA PUMPMACKER	*ELISÂNGELA RABUSKE*	*DORLI DE OLIVEIRA*
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:BB9A999C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3773/2025, DE 15/08/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 1.137.156,36 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 1.137.156,36 (Um Milhão, Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.568,60

1 - LIVRE- 500 R$ 8.568,60

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2181 - Manutençao das Atividades da Estaçao de Tratamento de Esgoto e do Saneamento

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 40.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 40.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.647,83

1 - LIVRE- 500 R$ 6.647,83

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 49.160,00

1 - LIVRE- 500 R$ 49.160,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 39.263,37

21128 - SEC.EDUCAÇÃO ESCOLA JULIO BORGES R$ 39.263,37

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.173,93

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 20.173,93

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.033,00

20 - MDE R$ 5.033,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 175.000,00

20 - MDE R$ 175.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.866,17

20 - MDE R$ 1.866,17

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 70.000,00

20 - MDE R$ 70.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 30.000,00

20 - MDE R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 320,00

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R$ 320,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2143 - Programa Passe Livre Estudantil - PLE/RS

416 - 3390.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 15.968,60

1114 - PASSE LIVRE R$ 15.968,60

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 700,00

1 - LIVRE- 500 R$ 700,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 26.714,00

1 - LIVRE- 500 R$ 26.714,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R$ 200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

1008 - Reaparelhamento da Secretaria de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 747,27

4507 - INVESTIMENTO - Vigilância em Saúde R$ 747,27

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 46.000,00

40 - ASPS R$ 46.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.125,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 3.125,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.400,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 5.400,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 8.500,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 8.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.028,24

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 4.028,24

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.000,00

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 52.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 22.480,00

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 22.480,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 100.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 469,00

24001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 469,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 79.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 79.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 10.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 113.750,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 113.750,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 120,00

24001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 120,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 39.000,00

40 - ASPS R$ 39.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 6.665,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.665,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.083,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.083,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7.400,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2090 - Manutenção das atividades do Desporto e Lazer

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 30.127,50

21174 - CONV JACUÍ GERAÇÃO SAUDÁVEL R$ 30.127,50

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

285 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 91.098,05

21130 - SEC.EDUCAÇÃO - ESCOLA AFFONSO BILLIG R$ 91.098,05

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 4.547,80

1 - LIVRE- 500 R$ 4.547,80

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 161.077,92 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 21128, 21130, 21174, 24001)
b) R$ 403.243,04 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 19, 1049, 1114, 4160, 4500,
4501, 4507)
c) R$ 572.835,40 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 40.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 40.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2179 - Manutençao das Atividades de Proteçao e Bem Estar Animal

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2179 - Manutençao das Atividades de Proteçao e Bem Estar Animal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

1004 - Reaparelhamento da Secretaria da fazenda

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1005 - Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.900,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.900,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1013 - Modernização do Parque Viário

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.916,43

1 - LIVRE- 500 R$ 4.916,43

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1096 - Contrato de Repasse Ministério Desenv. Regional- Pavimentaçao R. Rodolfo Becker

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 9.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.705,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.705,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.580,00

1 - LIVRE- 500 R$ 14.580,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmeras de Vigilância

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmeras de Vigilância

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.975,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.975,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7.000,00

1034 - 3393.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

1035 - 3393.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 180.000,00

20 - MDE R$ 180.000,00

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.866,17

20 - MDE R$ 1.866,17

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 20.000,00

20 - MDE R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 5.033,00

20 - MDE R$ 5.033,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 50.000,00

20 - MDE R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 26.714,00

1 - LIVRE- 500 R$ 26.714,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 25.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00

1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R$ 200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 5.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 2.500,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 1.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 8.750,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 8.750,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 7.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 8.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 46.000,00

40 - ASPS R$ 46.000,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 39.000,00

40 - ASPS R$ 39.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.665,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.665,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1011 - Reaparelhamento da sec. Miner. Ind. Com. Serv. Tur. Desporto

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.083,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.083,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 2.700,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.700,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 700,00

1 - LIVRE- 500 R$ 700,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

163 - 3190.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 3.547,80

1 - LIVRE- 500 R$ 3.547,80

297 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:BFD90E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3776/2025, DE 27/08/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 885.312,85 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 885.312,85 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.571,72

1 - LIVRE- 500 R$ 1.571,72

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 300,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.080,00

2 - LIVRE - 501 R$ 10.080,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.032,00

2 - LIVRE - 501 R$ 4.032,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 10.000,00

20 - MDE R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 800,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.376,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 3.376,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.088,68

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 5.088,68

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 13.850,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 13.850,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 1.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 82.234,25

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 82.234,25

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 15.160,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 15.160,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 9.237,46

20 - MDE R$ 9.237,46

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.212,07

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 22.212,07

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

20 - MDE R$ 20.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 15.070,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 15.070,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 100,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2154 - Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Mun. da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.650,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 1.650,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.520,20

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 10.520,20

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.684,00

20 - MDE R$ 5.684,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.530,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 2.530,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.197,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 1.197,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 52.762,54

20 - MDE R$ 52.762,54

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 150.000,00

31 - FUNDEB R$ 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 300,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 523,00

1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R$ 523,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2047 - Manutenção das atividades do FEAS

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 657,00

1083 - FEAS - PEAS R$ 657,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

21144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

21144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 454,07

1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R$ 454,07

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 50.000,00

40 - ASPS R$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 339,80

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 339,80

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 330,16

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 330,16

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 500,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 225,00

4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS R$ 225,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

361 - 3371.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R$ 10.000,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 28.251,60

4090 - PSF ESTADUAL R$ 28.251,60

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 526,30

4300 - Nota Fiscal Gaúcha R$ 526,30

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 20.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 15.000,00

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 50.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 6.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 30.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 30.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 48.210,04

40 - ASPS R$ 48.210,04

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.789,96

40 - ASPS R$ 1.789,96

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 1.874,25

40 - ASPS R$ 1.874,25

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 46.125,75

40 - ASPS R$ 46.125,75

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.000,00

40 - ASPS R$ 2.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.350,00

2 - LIVRE - 501 R$ 2.350,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

16 - Alienação/Ações Corsan R$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 175.788,20 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 20019, 21144)
b) R$ 300.002,07 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 16, 19, 31, 32, 1177, 4230, 4500,
4501, 4504)
c) R$ 409.522,58 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 721,72

1 - LIVRE- 500 R$ 721,72

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 750,00

1 - LIVRE- 500 R$ 750,00

644 - 3390.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 300,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 4.032,00

2 - LIVRE - 501 R$ 4.032,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.080,00

2 - LIVRE - 501 R$ 10.080,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

20 - MDE R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

20 - MDE R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 184,00

20 - MDE R$ 184,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 100.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2047 - Manutenção das atividades do FEAS

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 657,00

1083 - FEAS - PEAS R$ 657,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 339,80

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 339,80

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 526,30

4300 - Nota Fiscal Gaúcha R$ 526,30

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 28.251,60

4090 - PSF ESTADUAL R$ 28.251,60

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 330,16

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 330,16

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00

40 - ASPS R$ 100.000,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 50.000,00

40 - ASPS R$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.350,00

2 - LIVRE - 501 R$ 2.350,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2142 - Manutenção das Atividades da Central de Projetos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:50637A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3777/2025, DE 03/09/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 462.891,37 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreto para reabertura de crédito adicional especial, FR 503, recurso da defesa civil, para reconstrução de ponte Arroio São Felipe.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 462.891,37 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 462.891,37

1012 - Repasse Extraordinário Defesa Civil R$ 462.891,37

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 462.891,37 - Especial por Reabertura (Recurso 1012)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6E244054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3778/2025, DE 03/09/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 274.676,74 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 274.676,74 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes

dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 852,00

1010 - Defesa Civil Calamidade R$ 852,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 20.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

1004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.286,00

20019 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 2.286,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 56.000,00

20 - MDE R$ 56.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 2.000,00

20 - MDE R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2039 - Manutenção das atividades do PNATE - Transporte Escolar Federal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.327,00

1053 - PNATE - TRANSP. ESCOLAR UNIÃO R$ 2.327,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 687,50

40 - ASPS R$ 687,50

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.332,94

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 18.332,94

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 16.390,80

24505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica R$ 16.390,80

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.692,15

4300 - Nota Fiscal Gaúcha R$ 1.692,15

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 36.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 36.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.337,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 2.337,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 7.148,95

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 7.148,95

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 334,93

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 334,93

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.607,46

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 8.607,46

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

285 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 18.380,26

21159 - Contr. de Repasse 027492/2021 Pavimentaçao Vias Ur R$ 18.380,26

285 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 17.695,85

21161 - Contr. de Repasse 030325/21 e 037427/21 Pavi. Rodolfo Becker R$ 17.695,85

285 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 12.003,90

21166 - Contr. de Repasse 044502/2021 Pavi. Vias Urbanas R$ 12.003,90

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 66.756,81 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 20019, 21159, 21161, 21166, 24505)
b) R$ 91.217,45 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1004, 1010, 1053, 4011, 4300,
4500)
c) R$ 116.702,48 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 20.000,00

20 - MDE R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 30.000,00

20 - MDE R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 6.000,00

20 - MDE R$ 6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2039 - Manutenção das atividades do PNATE - Transporte Escolar Federal.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2039 - Manutenção das atividades do PNATE - Transporte Escolar Federal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1053 - PNATE - TRANSP. ESCOLAR UNIÃO R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

328 - 3350.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 800,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2191 - Manutenção das Atividades de Preservação Cultural dos Povos Indígenas

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 400,00

334 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 400,00

1 - LIVRE- 500 R$ 400,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 687,50

40 - ASPS R$ 687,50

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 990,70

4300 - Nota Fiscal Gaúcha R$ 990,70

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 18.332,94

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 18.332,94

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 16.091,34

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 16.091,34

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 20.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0D3FBE9F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 076/2025 ENCERRAMENTO PSS 002/2025

Encerramento PSS nº 002/2025 – Reedição 03
A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados o encerramento deste certame devido a não homologação de nenhum dos candidatos inscritos.
Salto do Jacuí/RS, 17 de setembro de 2025.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

MARTA NATALINA C T PETRI
Membro

MARIA DE FÁTIMA ARAVITES
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:36B202FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 75/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:
Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Nome	Classificação Final
NILO SIMÕES NETO	1º

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Nome	Classificação Final
ANGÉLICA HINDERSMANN RECH	2º

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nome	Classificação Final
RAFAELA LISBOA DA COSTA	2º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.
Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-3327-1382) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 17 de setembro de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:5F672E39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 046/2025, com fulcro no art. 75,"III", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa por dispensa de licitação após a realização de licitação que restou fracassada (Concorrência Eletrônica 003/2025) para serviços de reforma do posto de saúde indígena da Comunidade de Julio Borges, interior do Município, em favor da empresa JOÃO AIRTON BRAGANHOL, de CNPJ 19.359.602/0001-68, no valor total de R$ 29.883,60. Salto do Jacuí, 18 de setembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5117FF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2025

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Concessão de Exploração de Novo Ponto de Táxi, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado definitivo da inscrição e soma de pontos relativos à inscrição do candidato OSIEL SOUZA COSTA, de CPF nº 600.697.080-53 junto ao processo de Concorrência Presencial nº 001/2025, do tipo Melhor Técnica, o qual tem por objeto a concessão de novo ponto de táxi localizado na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, no Bairro Menino Deus, em frente ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal. A presente Comissão aprova a concessão para OSIEL SOUZA COSTA, e encaminha o processo ao setor competente para que realizem os procedimentos necessários para a continuidade do referido procedimento. Salto do Jacuí, 18 de setembro de 2025.

DIÉSSICA TAÍS ADIERS -
Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Concessão do Novo Ponto de Táxi – Portaria 517/2025.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0D90737A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS, ADITIVOS E TERMO DE FOMENTO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 47.611.438/0001-70.
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os jogos do "campeonato municipal de futsal e voleibol misto, semana da pátria; jogos escolares, nas modalidades de voleibol, handebol, atletismo; e o

torneio de voleibol do município" em quantidade, unidades e especificações descritas no Termo de Referência constante no processo de dispensa de licitação nº 116/2025 que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

ADITIVOS

ADITIVO N.º 067/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E BRAVO SISTEMAS DE RASTREAMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.048.146/0001-21.

Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, nos termos da cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 18 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DO PRODUTOR DE SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrita no CNPJ nº 28.376.426/0001-63.
Objeto: 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO RECANTO DO PRODUTOR DE SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrita sob o CNPJ nº 28.376.426/0001-63, para custear a execução do plano de trabalho, visando a realização do projeto "SABASUL IN FEST – Edição 2025", que tem como objetivo "(...) a parceria entre a Associação do Recanto do Produtor Rural e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS na realização da SABASUL IN FEST EDIÇÃO 2025 (Feira da Indústria, Comércio, Agronegócio, Agroindústria e Artesanato) que será realizada nos dias 25 a 28 de setembro de 2025, nesta primeira edição a proposta do evento tem como objetivo fomentar o comércio local e regional, implementar o turismo apresentando o que nossa terra tem de melhor, com exposição local e de expositores de cidades vizinhas, trazendo diversificadas opções de entretenimento, lazer e agronegócio, oportunizando o reconhecimento dos nossos produtores rurais e o comércio local, além de fortalecer a economia da cidade apresentando aos nossos visitantes um feira diversificada e com entretenimento.", conforme apresentado no Plano de Trabalho em anexo.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:B460E114

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025: MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público o Processo Licitatório n° 237/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Início das Propostas: 08:00h do dia 19/09/2025 até as 08:00h do dia 01/10/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 01/10/2025, todos via portal no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av.Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site ou https://pregaobanrisul.com.br/.

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 19 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:18A301EB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 4º bimestre do ano de 2025 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:3DE8310D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE VALORES PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025: COMBUSTÍVEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO VALORES DO TR

Torno público a RETIFICAÇÃO do **Processo Licitatório n° 0228/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, altera-se os valores dos itens com base no menor preço praticado no Município na data de 17/09/2025*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 19/09/2025 até às 07:59h do dia 02/10/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/10/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de setembro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8FDA2636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 19/09/2025 as 10h ao dia 01/10/2025 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 01/10/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 01/10/2025.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 18 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:36D789A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.931 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.39.00.00.00 **(35) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 27.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.14.00.00.00 **(165) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(207) –** Diárias-Civil..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.14.00.00.00 **(235) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(627) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(792) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 78.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(71) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.92.00.00.00 **(116) –** Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 19.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
4.4.90.52.00.00.00 **(309) –** Equipamentos e Material de Expediente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**1.072 – Reformular Sistema de Iluminação Pública**
4.4.90.51.00.00.00 **(416) –** Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
06.02.15.451.0603.**2.090 – Manutenção das Praças Públicas**
4.4.90.52.00.00.00 **(446) –** Equipamentos e Material de Expediente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.18.541.0607.**2.041 – Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.30.00.00.00 **(448) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(449) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 28.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 78.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A8124090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2025

Contrato: nº 229/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 010/2025.
Valor total do contrato: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência: Terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 18/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E050AF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2025

Contrato: nº 236/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 009/2025.
Valor total do contrato: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.
Data da Assinatura: 18/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E469A0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025

Processo: 69/2025
Dispensa de Licitação: 69/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: J2 DI ENGENHARIA LTDA
Valor: R$238.562,69 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Geni de Oliveira, localizada na Rua Zaida Pinto, n° 331, no Município de Santana da Boa Vista – RS, sendo de forma global, material e mão-de-obra

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36C50E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
CNPJ/CPF: 03.575.238/0001-33
Objeto: Realização do evento SEMANA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Vinculação: LEI Nº 3.660 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Valor total do contrato: R$ 190.000,00(cento e noventa mil).

Vigência: Início no dia 14 de setembro de 2025 e término no dia 17 de setembro de 2025
Data da Assinatura: 09/09/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de setembro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:508DF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.663 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um Procurador Jurídico.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da procuradoria geral do município**, 1 (um) procurador jurídico**, padrão 20, Classe A, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei n° 514/1992.

Art. 2° A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1° - A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de **Procurador Jurídico** dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2°- O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3° A carga horária do cargo a ser cumprida pelo titular será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n° 514/1992.

Art. 4° O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5° O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

22 Credito Orçamentário
02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
041220100 – Administração
2002000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD52DCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.636/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **09.09.2025 a 07.03.2026, 180** (cento e oitenta) dias à Servidora **LIZIANE MELO OLIVEIRA,** Matrícula **3275-1**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:875D9D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 637/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **LUISA ALESSANDRA ALVES MACHADO**, matricula **4352-4** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas semanais, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **08.09.2025 à 31.12.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E9DC080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4716/2024
CONTRATO N° 0132/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - JUCERGS VISANDO ESTABELECER TODOS OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EMPRESA CONTRATADA: JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON
VALIDADE DE 12 MESES
Data de assinatura: 09 de setembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0A2DE438

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7691/2022
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO CREDENCIADO Nº 7061/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FORNECER O EMPRÉSTIMO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, BEM COMO AOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS ELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

EMPRESA CONTRATADA: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
VALIDADE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 12 MESES
Data de assinatura: 08 de setembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:6098C983

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0005/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3620/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ABREU FIALHO

EMPRESA CONTRATADA: WM CONSTRUTORA LTDA – EPP

Lote	Valor total do Lote R$
01	**R$ 421.000,00**

Data de assinatura: 05 de setembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1ACA9F02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025
OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água das escolas rurais e urbanas da rede municipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CONTRATADA:
DDC IMUNIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 29.920.228/0001-81
Ata de Registro de Preço nº 0196/2025 (vigência 12 meses)
Item: 01 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 02 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 03 - R$ 724,00 (valor unitário);
Item: 04 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 05 - R$ 480,67 (valor unitário);
Item: 06 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 07 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 08 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 09 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 10 - R$ 857,33 (valor unitário);
Item: 11 - R$ 724,00 (valor unitário);
Item: 12 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 13 - R$ 572,33 (valor unitário);
Item: 14 - R$ 857,33 (valor unitário);
Item: 15 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 16 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 17 - R$ 330,66 (valor unitário);
Item: 18 - R$ 1.347,34 (valor unitário);
Item: 19 - R$ 1.347,34 (valor unitário);
Item: 20 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 21 - R$ 311,78 (valor unitário);
Item: 22 - R$ 1.347,34 (valor unitário);
Item: 23 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 24 - R$ 311,78 (valor unitário);
Item: 25 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 26 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 27 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 28 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 29 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 30 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 31 - R$ 330,66 (valor unitário);
Item: 32 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 33 - R$ 480,67 (valor unitário);
Item: 34 - R$ 432,42 (valor unitário);
Item: 35 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 36 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 37 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 38 - R$ 311,78 (valor unitário);
Item: 39 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 40 - R$ 142,89 (valor unitário);
Item: 41 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 42 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 43 - R$ 660,67 (valor unitário);
Item: 44 - R$ 480,67 (valor unitário);
Data de assinatura: 16 de setembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:FAAAEF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4885/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS.

Empresa: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - DEMAIS
CNPJ nº 08.198.623/0002-03
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0175/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 1
ITEM 01 - R$ 22,40 (Valor unit.)
LOTE 2
ITEM 01 - R$ 22,40 (Valor unit.)
LOTE 3
ITEM 01 - R$ 22,40 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: DARÓS - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ nº 03.696.188/0001-42
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0176/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 5
ITEM 01 - R$ 2,25 (Valor unit.)
LOTE 11
ITEM 01 - R$ 2,25 (Valor unit.)
LOTE 13
ITEM 01 - R$ 24,01 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 3,43 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 7,10 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 2,08 (Valor unit.)
LOTE 14
ITEM 01 - R$ 7,00 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 15,00 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 7,69 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 7,11 (Valor unit.)
LOTE 15
ITEM 01 - R$ 2,26 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 9,90 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 9,54 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 9,50 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 9,50 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 9,00 (Valor unit.)
ITEM 07 - R$ 9,00 (Valor unit.)
ITEM 08 - R$ 5,50 (Valor unit.)
ITEM 09 - R$ 5,00 (Valor unit.)
ITEM 10 - R$ 7,00 (Valor unit.)
ITEM 11 - R$ 6,00 (Valor unit.)
ITEM 12 - R$ 2,50 (Valor unit.)
ITEM 13 - R$ 1,90 (Valor unit.)
LOTE 16
ITEM 01 - R$ 6,00 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 2,63 (Valor unit.)

ITEM 03 - R$ 4,20 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 5,30 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 71,21 (Valor unit.)
LOTE 18
ITEM 01 - R$ 0,56 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 1,09 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 12,95 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 0,10 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 1,41 (Valor unit.)
LOTE 20
ITEM 01 - R$ 0,35 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 0,88 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 15,75 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 11,04 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 5,27 (Valor unit.)
LOTE 22
ITEM 01 - R$ 25,00 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 2,51 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 3,30 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 35,26 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 55,00 (Valor unit.)
LOTE 24
ITEM 01 - R$ 2,65 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 23,98 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 23,98 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 23,95 (Valor unit.)
LOTE 26
ITEM 01 - R$ 0,83 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 3,44 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 6,83 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 1,15 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 2,93 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 3,00 (Valor unit.)
ITEM 07 - R$ 1,16 (Valor unit.)
LOTE 27
ITEM 01 - R$ 3,00 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 7,24 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 1,00 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 1,34 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 7,60 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 1,50 (Valor unit.)
ITEM 07 - R$ 3,10 (Valor unit.)
ITEM 08 - R$ 4,97 (Valor unit.)
ITEM 09 - R$ 17,00 (Valor unit.)
LOTE 28
LOTE 01 - R$ 1,00 (Valor unit.)
LOTE 02 - R$ 1,00 (Valor unit.)
LOTE 03 - R$ 0,70 (Valor unit.)
LOTE 04 - R$ 9,90 (Valor unit.)
LOTE 05 - R$ 1,30 (Valor unit.)
LOTE 29
LOTE 01 - R$ 34,30 (Valor unit.)
LOTE 02 - R$ 34,30 (Valor unit.)
LOTE 03 - R$ 10,50 (Valor unit.)
LOTE 04 - R$ 35,30 (Valor unit.)
LOTE 05 - R$ 47,90 (Valor unit.)
LOTE 30
LOTE 01 - R$ 4,00 (Valor unit.)
LOTE 02 - R$ 1,00 (Valor unit.)
LOTE 03 - R$ 5,00 (Valor unit.)
LOTE 04 - R$ 5,00 (Valor unit.)
LOTE 05 - R$ 1,06 (Valor unit.)
LOTE 06 - R$ 1,50 (Valor unit.)
LOTE 07 - R$ 4,00 (Valor unit.)
LOTE 08 - R$ 3,00 (Valor unit.)
LOTE 31
LOTE 01 - R$ 3,22 (Valor unit.)
LOTE 02 - R$ 2,19 (Valor unit.)
LOTE 03 - R$ 2,55 (Valor unit.)
LOTE 32
ITEM 01 - R$ 0,30 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 0,40 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 0,25 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 0,40 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 34,00 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 0,19 (Valor unit.)
ITEM 07 - R$ 0,31 (Valor unit.)
ITEM 08 - R$ 0,42 (Valor unit.)
LOTE 33
ITEM 01 - R$ 28,50 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 3,50 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 3,47 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 0,50 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 0,50 (Valor unit.)
LOTE 34
ITEM 01 - R$ 8,70 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 42,62 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 125,00 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 24,80 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 17,99 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 18,00 (Valor unit.)
ITEM 07 - R$ 5,00 (Valor unit.)
ITEM 08 - R$ 10,00 (Valor unit.)
ITEM 09 - R$ 8,00 (Valor unit.)
LOTE 35
ITEM 01 - R$ 9,36 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 24,53 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 16,99 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 9,78 (Valor unit.)
LOTE 39
ITEM 01 - R$ 1,35 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 49,00 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 15,50 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 1,44 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 8,55 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 8,25 (Valor unit.)
ITEM 07 - R$ 0,42 (Valor unit.)
ITEM 08 - R$ 1,65 (Valor unit.)
ITEM 09 - R$ 3,55 (Valor unit.)
ITEM 10 - R$ 14,00 (Valor unit.)
ITEM 11 - R$ 12,90 (Valor unit.)
LOTE 44
ITEM 01 - R$ 16,00 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 85,00 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 18,05 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 7,28 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 19,00 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 13,90 (Valor unit.)
LOTE 47
ITEM 01 - R$ 1,29 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 2,00 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 2,05 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 2,34 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 3,30 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 3,65 (Valor unit.)
LOTE 49
ITEM 01 - R$ 4,10 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 6,00 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 28,88 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 1,17 (Valor unit.)
LOTE 54
ITEM 01 - R$ 45,00 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ nº 13.779.852/0001-70
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0177/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 04
ITEM 01 - R$ 19,47 (Valor unit.)
LOTE 10
ITEM 01 - R$ 19,47 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº 17.791.755/0001-54
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0178/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 45

ITEM 01 - R$ 15,56 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 27,72 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ nº 45.232.778/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0179/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 17
ITEM 01 - R$ 7,04 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 2,92 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 2,56 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 177,53 (Valor unit.)
LOTE 21
ITEM 01 - R$ 1,49 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 6,34 (Valor unit.)
LOTE 25
ITEM 01 - R$ 45,38 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 0,70 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 0,60 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 37,61 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 25,10 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 26,99 (Valor unit.)
LOTE 37
ITEM 01 - R$ 8,97 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 11,99 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 26,71 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 26,06 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 30,06 (Valor unit.)
LOTE 38
ITEM 01 - R$ 4,45 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 3,81 (Valor unit.)
LOTE 42
ITEM 01 - R$ 9,31 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 9,21 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 0,88 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 6,30 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 1,80 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 2,35 (Valor unit.)
LOTE 43
ITEM 01 - R$ 2,63Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 29,34 (Valor unit.)
LOTE 50
ITEM 01 - R$ 3,33 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 27,17 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 15,77 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 31,91 (Valor unit.)
LOTE 51
ITEM 01 - R$ 27,01 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 21,68 (Valor unit.)
LOTE 53
ITEM 01 - R$ 1,99 (Valor unit.)
LOTE 61
ITEM 01 - R$ 11,99 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 28,00 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: J. P. CAVEDON SOARES - ME
CNPJ nº 10.925.677/0001-94
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0180/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 41
ITEM 01 - R$ 33,33 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 25,26 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880 - ME
CNPJ nº 44.900.418/0001-20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0181/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 06
ITEM 01 - R$ 48,50 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME
CNPJ nº 21.690.335/0001-20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0182/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 46
ITEM 01 - R$ 4,81 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 4,82 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 9,69 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 16,00 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP
CNPJ nº 44.651.148/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0183/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 57
ITEM 01 - R$ 17,00 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 30,00 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 8,00 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 12,00 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 10,00 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 12,00 (Valor unit.)
LOTE 52
ITEM 01 - R$ 7,20 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 6,70 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 3,66 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: N.J.L NEUBARTH & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 03.145.819/001-35
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0184/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 55
ITEM 01 - R$ 4,92 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 6,10 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 6,10 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 6,13 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 7,00 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 5,77 (Valor unit.)
ITEM 07 - R$ 5,45 (Valor unit.)
ITEM 08 - R$ 8,98 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.
LOTE 56
ITEM 01 - R$ 14,92 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 14,40 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 17,79 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 10,50 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 6,03 (Valor unit.)
LOTE 58
ITEM 01 - R$ 58,10 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 46,00 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 3,43 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 4,05 (Valor unit.)
ITEM 05 - R$ 5,08 (Valor unit.)
ITEM 06 - R$ 6,50 (Valor unit.)
ITEM 07 - R$ 8,50 (Valor unit.)
LOTE 59
ITEM 01 - R$ 4,37 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 4,67 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 21,93 (Valor unit.)
LOTE 60
ITEM 01 - R$ 4,90 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 4,18 (Valor unit.)
ITEM 03 - R$ 2,32 (Valor unit.)
ITEM 04 - R$ 1,37 (Valor unit.)
LOTE 63
ITEM 01 - R$ 1,67 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 2,09 (Valor unit.)

Empresa: PELMASTER LTDA - ME
CNPJ nº 32.477.067/0001-08
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0185/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 40
ITEM 01 - R$ 103,40 (Valor unit.)
ITEM 02 - R$ 150,82 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Empresa: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ nº 07.048.323/0001-02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0186/2025 (vigência 12 meses)
LOTE 07
ITEM 01 - R$ 26,50 (Valor unit.)
LOTE 08
ITEM 01 - R$ 26,50 (Valor unit.)
LOTE 09
ITEM 01 - R$ 26,50 (Valor unit.)
Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:4389931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.834, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 – SMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	90745-6	1500*
03.01.04.122.0003.4017	3.33,90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	90746-4	1500*
		T O T A L	30.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00	90757-0	1500*
		T O T A L	30.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3DB6854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.848, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 142.010,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 142.010,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Dez Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	91084-8	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.30	Material de consumo	39.000,00	91106-2	1500*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.010,00	91103-8	1500*
		T O T A L	142.010,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3946	3.44.90.51	Obras e Instalações	142.010,00	92085-1	1500*
		T O T A L	142.010,00		

(*) Recurso 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4E6C26B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.851, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.996,00 – SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.996,00 (Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	1.996,00	90959-9	1500*
		T O T A L	1.996,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4718	3.33.90.30	Material de Consumo	• 499,00	91406-1	1500*
09.01.23.695.0196.4718	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	499,00	91405-3	1500*
09.01.23.695.0196.4718	3.44.90.51	Obras e Instalações	499,00	91408-8	1500*
09.01.23.695.0196.4718	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	499,00	91407-0	1500*
		T O T A L	1.996,00		

(*) Recurso 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6E0DEDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.853, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 227.500,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.457 de 17 de setembro de 2025, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3964 – AMPLIAÇÃO/REFORMA C.CIRÚRGICO SANTA CASA PORT. 616/25", com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0245.3964	3.44.50.42	Auxílios	227.500,00	1621*
		T O T AL	227.500,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ADCBCB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.855, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.459 de 17 de setembro de 2025, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas "0005 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO e 0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "3726 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES", com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
05.01.12.122.0005.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	3.000,00	2501*
05.02.12.361.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
05.02.12.361.0223.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	578.000,00	2501*
05.02.12.365.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
05.02.12.365.0223.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	703.000,00	2501*
05.02.12.366.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	• 1.000,00	2501*
05.02.12.366.0223.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	134.000,00	2501*
05.02.12.367.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	2501*
05.02.12.367.0223.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	74.800,00	2501*
		T O T A L	1.500.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:50072944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.856, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.460 de 17 de setembro de 2025, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0103 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA", na ação "5059 – AQUISIÇÃO DE TERRENO", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0103.5059	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	170.000,00	1501*
		T O T A L	170.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 501, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DD30DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 85, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) referente ao item 21 da lista de serviços anexa à lei complementar nº 116/2003 e à lei municipal nº 4330/2001 e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços descritos no item 21 da lista de serviços anexa à Lei Municipal nº 4330 de 28 de dezembro de 2001 passa a ser de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único – A alíquota mencionada no caput aplica-se exclusivamente aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, conforme descrito no item 21, subitem 21.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 e à Lei Municipal nº 4330/2001.

Art. 2º A apuração do ISSQN devido pelos contribuintes que prestam os serviços mencionados no artigo anterior deverá ser realizada com base no preço do serviço, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 116/2003 e no artigo 11 da Lei Municipal nº 4330/2001, aplicando-se a alíquota fixada nesta Lei Complementar.

Art. 3º Os contribuintes prestadores dos serviços deverão emitir nota fiscal de serviços e recolher o imposto devido mensalmente, conforme os prazos estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o princípio da anterioridade nonagesimal, conforme artigo 150, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1B2CF78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição" para participação no Concurso Público – 2025.".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição", relativa à participação dos candidatos no Concurso Público – 2025, destinado ao provimento dos cargos da Guarda Civil Municipal, conforme o seguinte valor máximo estabelecido:

I – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 2º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os casos previstos nas Leis Municipais Nº 5.264/2007, 6.698/2014 e 7.703/2021.

Art. 3º Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei serão depositados em conta corrente específica e empregados prioritariamente para o custeio das despesas decorrentes do Concurso Público.

Parágrafo Único – Após a quitação do valor total correspondente às despesas referidas no caput, o saldo restante será revertido ao recurso livre do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6244F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 4.239, de 14 de setembro de 2001, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos artigos 1°, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.239, de 14 de setembro de 2001, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher", conforme segue:

"Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como órgão consultivo, propositivo, fiscalizador, normativo e deliberativo, no que se refere às matérias da mulher.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será administrativamente vinculado ao Gabinete da Prefeita, por meio da Coordenadoria Municipal da Mulher, que deverá garantir infraestrutura, apoio técnico e viabilidade orçamentária para seu pleno funcionamento.

Art. 2º - Compete, principalmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Propor e promover estudos, pesquisas e debates relacionados às questões que envolvam a vida das mulheres, nos aspectos econômicos, políticos e sociais, buscando isonomia e combatendo discriminações;

II – Denunciar, receber e examinar delações relativas à discriminação e à violência contra a mulher e à violação de seus direitos, encaminhando-as aos órgãos e serviços competentes e acompanhando sua apuração;

III – Manter canais permanentes de articulação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos autônomos, sem interferir em seus conteúdos e orientações;

IV – Emitir pareceres sobre a elaboração e execução de programas governamentais que envolvam questões relativas às mulheres, visando à defesa de seus direitos;

V – Fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das mulheres;

VI – Promover articulação, intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas com a finalidade de implementar políticas, medidas e ações de interesse do Conselho;

VII – Propor a criação de mecanismos e garantir o desenvolvimento de programas dirigidos às mulheres, especialmente nas áreas de:

a) Atenção integral à saúde da mulher;

b) Prevenção da violência contra a mulher;

c) Assistência e abrigo para mulheres vítimas de violência;

d) Educação;

e) Trabalho;

f) Saúde;

g) Habitação;

h) Lazer e cultura;

VIII – Atuar com base nas demandas e sugestões da sociedade, acolhendo denúncias encaminhadas ao Conselho e adotando os devidos encaminhamentos;

IX – Elaborar seu Regimento Interno;

X – Promover a prevenção e o combate à violência política contra a mulher, assegurando sua participação nos espaços de decisão e nos debates eleitorais;

XI – Oferecer formação continuada aos agentes envolvidos nas políticas de promoção dos direitos das mulheres;

XII – Atuar na prevenção e no combate à violência obstétrica, caracterizada por ação ou omissão durante o pré-natal, parto ou puerpério que cause dor, dano ou sofrimento desnecessário à mulher, sem seu consentimento ou em desrespeito à sua autonomia.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 11 (onze) membros, sendo:

I - 01 (uma) integrante nato da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher;

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ de Sant'Ana do Livramento;

III – 01 (um) representante do Movimento das Mulheres Negras;

IV – 01 (um) representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua;

V – 01 (um) representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;

VI – 01 (um) representante de outra entidade com atuação comprovada em defesa dos direitos das mulheres, a ser definida em plenário.

VII – 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – 01 (um) representante do Centro de Referência da Mulher;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O plenário do Conselho elegerá uma Diretoria Executiva composta por 03 (três) membros: Presidente(a), Vice-Presidente(a) e Secretário(a)-Geral, responsáveis por coordenar e dar fluidez às competências e atividades do colegiado."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3787C0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.455, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Acrescenta os incisos XII e XIII no art. 1º, e altera a redação do parágrafo único da Lei nº 8.446/2025.".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XII e XIII, e altera a redação do parágrafo único da Lei n º 8.446 de 21 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município para os cargos a seguir:

I - Professor Anos Iniciais – 15 (quinze) vagas;

II - Educador Assistente para Educação – 10 (dez) vagas;

III - Professor de Português – 02 (duas) vagas;

IV - Professor de Matemática – 02 (duas) vagas;

V - Professor de História – 01 (uma) vagas;

VI - Professor de Educação Física– 1 (uma) vaga;

VII - Educador Especial - 02 (duas) vagas;

VIII - Cozinheiro - 02 (dois) vagas;

IX - Servente II – 10 (dez) vagas;

X - Eletricista – 02 (duas) vagas;

XI - Pedreiro – 02 (duas) vagas;

XII - Encanador – 01 (uma) vaga;

XIII - Nutricionista – 02 (duas) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal N° 2.717/1990 e Lei Municipal Nº 5.784 de 28 de maio de 2010, e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal N° 7.316 de 22 de março de 2018.".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2ACE0F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.457, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 227.500,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3964 – AMPLIAÇÃO/REFORMA C.CIRÚRGICO SANTA CASA PORT. 616/25", com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0245.3964	3.44.50.42	Auxílios	227.500,00	1621*
		T O T A L	227.500,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DAF74B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 46.000,00 - SMAIS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0250 – MAPEAMENTO SOCIAL DESENV.

POL. PÚBLICAS", na ação "4719 – MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.998,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	6.000,00	1660*
		T O T A L	46.000,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 660, no montante de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:38420323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.459, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas "0005 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO e 0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "3726 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES", com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
05.01.12.122.0005.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	3.000,00	2501*
05.02.12.361.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
05.02.12.361.0223.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	578.000,00	2501*
05.02.12.365.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
05.02.12.365.0223.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	703.000,00	2501*
05.02.12.366.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2501*
05.02.12.366.0223.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	134.000,00	2501*
05.02.12.367.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	2501*
05.02.12.367.0223.3726	3.32.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	74.800,00	2501*
		T O T A L	1.500.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DB969856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00 - DAE".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0103 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA", na ação "5059 – AQUISIÇÃO DE TERRENO", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0103.5059	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	170.000,00	1501*
		T O T A L	170.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 501, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0CDAD558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
DECRETO Nº. 11.849, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) de acordo

com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.44.50.42	Auxílios	30.000,00	90939-4	1500*
		T O T A L	30.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.7403	3.33.50.43	Subvenções Sociais	30.000,00	90940-8	1500*
		T O T A L	30.000,00		

(*) Recurso 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7DF421B5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.01
Data: 16/09/2025
Hora: 13:01
Portaria nº 150/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 16/09/2025, à servidora **SIRLEI RENATA DA COSTA DUARTE**, matrícula F-213601, cargo de Atendente II, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.272,43 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/09/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:1761370B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.01
Data: 16/09/2025
Hora: 13:00
Portaria nº 152/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2025, ao servidor **LUIZ CARLOS MACHADO**, matrícula F-20197, cargo de Pedreiro, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.144,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico do cargo de "Pedreiro – Padrão 5 – Classe D", no valor de R$ 2.927,15 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de Tempo de Serviço de 12 (doze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 1.405,03 (mil quatrocentos e cinco reais e três centavos) – Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011 em seu artigo 5°; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Integralização de Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do "padrão 1, classe A", no valor de R$ 314,51 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) – Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995 em seus artigos 1° e seguintes; Integralização da Função Gratificada de "Chefe do Setor de Obras - FG-02", no valor de R$ 1.460,50 (mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) – Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995 em seus artigos 1° e seguintes, a ser custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/09/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:46F44589

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.01
Data: 16/09/2025
Hora: 13:03
Portaria nº 151/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2025, à servidora **ANA MARIA OCANA DA SILVA**, matrícula F-219031, cargo de Servente I, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.412,21

composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico da servidora pública no cargo de "Servente I - Padrão 1, Classe D", no valor de R$ 2.093,04 (dois mil e noventa e três reais e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1° e seguintes; Incorporação do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, sobre o vencimento básico do "Padrão 1, Classe A", no valor R$ 314,51 (trezentos e quatroze reais e cinquenta e um centavos) - Lei Municipal n°3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional de Tempo de Serviço de 12 (doze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 1.004,66 (mil e quatro reais e sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5°; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/09/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:AE59DE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO NETCOMET

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2024
CONTRATADA: NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA, CNPJ: 10.015.889/0001-34
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso dedicado a internet, com capacidade de 100MB
VALOR MENSAL: R$ 630,00
PRAZO: 01/10/2026

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:B19E46B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044//2025 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 08/07/2025 À 08/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro arp&p=15561&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:BD3140F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 146/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025.
CONTRATADO: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ n.º 07.351.538/0001-90
OBJETO: Contratação da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, para a realização de estudos, diagnósticos, levantamentos de campo e elaboração de projetos básicos e executivos voltados à prevenção e mitigação dos efeitos de inundações no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos do Termo De Compromisso Nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA
VALOR TOTAL: R$ 888.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A6BBA027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 049/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R$ 40.972,50 (quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 20/09/2025. Término: 20/03/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 16/2024, 14 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 59/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para internação do incapaz L.F.O, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 01688.000.358/2022. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 20.09.2025 até 20.03.2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno Nº 032/2025/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 18 de setembro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E71C9553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência / Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 052/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R$ 35.929,68 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 28/09/2025. Término: 28/03/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 24/2024, 26 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 75/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial

Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido C.F.D. portador do CID F10, F20.9 e transtornos mentais, pelo período de 06 (seis) meses. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 28.09.2025 até 28.03.2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno Nº 032/2025/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 18 de setembro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C5A5CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Vice-Prefeito, Sr. Dilmar Antonio Mattioni, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Credenciamento Nº 004/2025 da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG (SEDE), inscrito no CNPJ/CPF sob nº 90.729.369/0001-22, estabelecida na Rua XV de Novembro, n° 217, sala 202 e 203, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. Nelson Egidio Dallabrida e Sra. Juliara Assi Della Flora, para prestação de serviços bancários de para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Chamamento Público n° 001/2021, de 08/04/2021 (Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 051/2021). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações. Santo Augusto – RS, 18 de setembro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CD134C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 77/2025 (Processo Administrativo nº 187/2025). **Objeto:** Inscrição para curso presencial sobre vigilância sanitária. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 666,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;. **Santo Augusto-RS, 18 de setembro de 2025.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:EA878D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025.

Extrato do Contrato Nº: 095/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Valor.....: R$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais). Vigência.....: Início: 19/09/2025. Término: 31/12/2025. Licitação...: Dispensa de Licitação n° 54/2025 (Processo Administrativo nº 188/2025). Dotações orçamentárias: 3390/42-258. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para atividades esportivas referente a realização e organização de atividades esportivas nas modalidades, rustica, bolãozinho e voleibol misto, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 18 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F8EC18A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Concorrência Eletrônica nº 012/2025** - registro de preços para contratação de empresa (s) de engenharia para regularização fundiária - Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/2018 - Lei da REURB, **no dia: 06/10/2025, às 08:30 horas**; - **Concorrência Eletrônica nº 013/2025** - contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra, para executar obra do projeto de reforma do Museu da FEB - transferência destinada ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc, **no dia: 07/10/2025, às 08:30 h**. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 18 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BEA62720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 158/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA** CNPJ nº 12.750.769/0001-06, cujo objeto é a aquisição de uma betoneira sem motor, com capacidade de 250 litros, para uso da secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito a aquisição é necessária para viabilizar a execução dos serviços de concretagem em locais sem disponibilidade de energia elétrica, sendo a betoneira acionada por motor a gasolina ou a diesel já disponível no órgão, e conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelo valor total de R$ 3.695,00 e de acordo com o processo nº 1288/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de setembro de 2025.

MARISTELA INES HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5AFC2359

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 159/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresas **JONAS ANDRE KONDRA** CNPJ nº 27.269.811/0001-49, e empresa **MS DIGITAL** CNPJ nº 38.235.812/0001-99 cujo objeto é a aquisição de medalhas e troféus tem por finalidade atender às necessidades dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município no período de agosto a dezembro de 2025, contemplando o Campeonato de Bocha, Bocha 48, o Festival de Atletismo na Escola e o Campeonato de Futebol 7. O objetivo é incentivar a prática esportiva, valorizar a dedicação e o desempenho dos atletas, bem como promover a integração e o fortalecimento da comunidade por meio do esporte. Além disso, a aquisição de medalhas visa contemplar a Semana Municipal da Pessoa Idosa, realizada entre os dias 22 a 26 de setembro de 2025, reconhecendo e homenageando a participação dos idosos nas atividades, estimulando o envelhecimento ativo, a socialização e a valorização da pessoa idosa no contexto comunitário, e conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelos valores de R$ 850,85 e R$ 3.326,00 respectivamente perfazendo o valor total de R$ 4.176,85 e de acordo com o processo nº 1314 e 1341/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de setembro de 2025.

MARISTELA INES HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:957B50A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 160/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PISCINAS HIDROTEC LTDA** CNPJ nº 91.212.951/0001-80, cujo objeto a aquisição de bomba de água elétrica, destinada à substituição da bomba existente no lago da Praça Municipal Alceu Inácio Fernandes, garantindo a circulação da água e a preservação dos peixes, justifica-se pela necessidade de manutenção da circulação da água no lago, essencial para a oxigenação e sobrevivência dos peixes, preservando a função estética, ambiental e paisagística do espaço público, atendendo ao interesse coletivo, e conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelo valor total de R$ 3.766,00 e de acordo com o processo nº 1382/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de setembro de 2025.

MARISTELA INES HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B0A5CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

Credenciada: **DAPPER SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos leves da municipalidade, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público Nº 004/2025
Preço: R$ Prestação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição dos carros – R$ **118,25 (cento e dezoito reais, e vinte e cinco centavos), por hora.**
Prestação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição da camioneta – R$ **129,91 (cento e vinte e nove reais, e noventa e um centavos), por hora.**
Prestação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição das vans – R$ **149,91 (cento e quarenta e nove reais, e noventa e um centavos), por hora.**
Assinatura: 18/09/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7A85C292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2022 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 100/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CNPJ Nº 01.181.521/0001-55

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de setembro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
1.2 A tarifa referente à prestação dos serviços será reajustada conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme cláusula sétima do contrato, passando para:

ITEM	MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO	PREÇO
01	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de guichê)	3,74
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc)	1,81
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico)	1,81
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	1,81

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Este termo de aditamento produzirá efeitos **a partir de 1º de setembro de 2025**.
2.2 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 08 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1643EC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2022 – TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato nº 102/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA
CNPJ n° 92.702.067/0001-96

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 17 de outubro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
1.2 A tarifa referente à prestação dos serviços será reajustada conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme cláusula sétima do contrato, passando para:

ITEM	MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO	PREÇO
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc)	1,81
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico)	1,81
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	1,81

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Este termo de aditamento produzirá efeitos **a partir de 1º de setembro de 2025.**
2.2 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 08 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6BC24505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2022 – TERMO ADITIVO V

Extrato do Termo Aditivo V – Contrato nº 106/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ n° 00.360.305/0001-04

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 22 de novembro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
1.2 A tarifa referente à prestação dos serviços será reajustada conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme cláusula sétima do contrato, passando para:

ITEM	MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO	PREÇO
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico)	1,81
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	1,81

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Este termo de aditamento produzirá efeitos **a partir de 1º de setembro de 2025**.
2.2 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 08 de setembro de 2024

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6E22A23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

Contrato nº080/2025 – Dispensa de Licitação nº 042/2025: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados/projetados, em lotes distintos agrupados de acordo com o local de instalação.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Daniel Augusto Paixao 81034393049
CNPJ Nº 22.598.389/0001-51
Lote 1 - Escola Maria Helena Morello: execução conforme medidas do projeto, Total: R$ 4.966,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais)
Lote 2 - Escola Luciano AntonioDondé II, execução conforme medidas do projeto, Total: R$ 14.142,00 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais)
Lote 3 - Sala de Apoio Pedagógico, execução de acordo com medidas do projeto,
Total: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, com início no dia 17 de setembro de 2025
Contrato Assinado em: 17 de setembro de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:695CC4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

Contrato nº 081/2025 – Dispensa de Licitação nº 042/2025: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados/projetados, em lotes distintos agrupados de acordo com o local de instalação.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: 45.944.301 Tiago Lorandi
CNPJ Nº 45.944.301/0001-01
Lote 4 - Secretaria Municipal de Educação, total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

Vigência: 30 (trinta) dias, com início no dia 17 de setembro de 2025
Contrato Assinado em: 17 de setembro de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F1F016B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

Contrato nº 082/2025 – Dispensa de Licitação nº 042/2025: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados/projetados, em lotes distintos agrupados de acordo com o local de instalação.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: 43.133.068 Marcelo Aguinaldo Fortuna
CNPJ Nº 43.133.068/0001-51
Lote 5 - Setor de Fiscal de Obras e Posturas, total: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, com início no dia 17 de setembro de 2025
Contrato Assinado em: 17 de setembro de 2025
Fiscal do contrato: Lucinara de Oliveira Pilotto

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D7FA8FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025: Contratação de empresa para execução da ampliação da cobertura de veículos da UBS Centro, com área total de 71,50 m², com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto e anexos do edital.

Contratada: WINCK & FILHA LTDA
ESQUADRIAS METÁLICAS SÃO JOSE
CNPJ N° 06.151.876/0001-15
Total: R$ 25.516,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais)

Processo Homologado em 18 de setembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C3B5F1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4004/2021 - LOPES TRAUMATOLOGIA LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°4004/2021
LOPES TRAUMATOLOGIA LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 01/2021;
PROCESSO: n° 018/2021;
CNPJ: 14.899.756/0001-29;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de traumatologia, para atendimento através de plantões na urgência/emergência, rotina clínica, cirurgia de 2º tempo, consultorias nas unidades e consultas ambulatoriais para Fundação Hospital Centenário (FHC);
DO PRAZO: Fica a partir de 02 de setembro de 2025, prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**;
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 8.400,00 do contrato, uma vez que será suprimido o serviço de anestesista do objeto contratado, passando o valor global de R$ 198.330,08 para R$ 189.930,08;
DO REAJUSTE: Alterado os valores conforme abaixo:
Plantões Urgência/Emerg. R$ 186,14/h – 744h – R$ 138.489,65;
Rotina Clínica: R$ 81,91/h – 70 h – R$ 5.733,41;
Cirurgias 2º Tempo: R$ 1.633,57 – 35 un. - R$ 57.175,09;
Consultas Ambulatoriais: R$ 60,75/un. - 40 un – R$ 2.430,12;
Total Mensal: R$ 203.828,28;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscais do contrato a Srª Josiane Nunes e o Sr. Ailton Olmes da Silva;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIMEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:6A566262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES – PROCESSO Nº 2025/20033 – COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIRLTDA

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/1474-61
Endereço: AVENIDA JOAO CORREA, N° 380 – MORRO DO ESPELHO
CEP: 93.030-245
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 2025/20033
Autorização Nº 05/2025

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DF64B0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES – PROCESSO Nº 2025-20156 – COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/1483-52
Endereço: AVENIDA SAO BORJA, N° 596 – RIO BRANCO
CEP: 93.040-606
Município: São Leopoldo/RS

Processo Nº 2025/20156
Autorização Nº 06/2025

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:26EBE262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.544

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.125, de 15 de setembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de julho de 2025**, a **KELLY MULLER MARTINS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 83082, nomeada através da Portaria nº 42.657, de 17 de maio de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:255DC3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.545

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.125, de 15 de setembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de julho de 2025**, a **MARIA ZILDA ANTUNES XAVIER,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 81978, nomeada através da Portaria nº 31.463, de 10 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CACC9CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.548

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 103.890, de 22 de janeiro de 2018, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades em que ocorreu o fato relatado no depoimento de Cristina Dexheimer prestado em 21/09/2017 no Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o n.º 17/2017, de 19/04/2017, onde relatou ocorrido com sua filha enquanto aluna na Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, em face à servidora **ANA PAULA BUENO**, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E35CDDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.556

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.126, de 16 de setembro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2022**, a **CLAUDEMAR DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Eletricista**, matrícula nº 26101, nomeado através da Portaria nº 22.737, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C1B3EF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.557

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 1.126, de 16 de setembro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2025**, a **CLAUDEMAR DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Eletricista**, matrícula nº 26101, nomeado através da Portaria nº 22.737, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:35602345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.568

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.127, de 17 de setembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de agosto de 2022**, a **FATIMA BEATRIZ FRITZ DO COUTO,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80882, nomeada através da Portaria nº 26.722, de 08 de agosto de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:245132C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.569

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.127, de 17 de setembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de agosto de 2025**, a **FATIMA BEATRIZ FRITZ DO COUTO,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80882, nomeada através da Portaria nº 26.722, de 08 de agosto de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2A4D520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.574

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.127, de 17 de setembro de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de julho de 2025**, a **GISLAINE ALINE DA SILVA FERREIRA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 81979, nomeada através da Portaria nº 31.468, de 10 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de setembro de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C18849FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **16/2025**, tipo **Menor Preço por Lote**, Modo de Disputa: aberto, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **futura utilização de serviços de arbitragem esportiva, para serem usadas nas competições municipais promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, (SEMEL), do Município de São Leopoldo/RS. DATA DE ABERTURA:** 06 de outubro de 2025, às 09h01min. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:22E78D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **33/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. **DATA DE ABERTURA:** 02 de outubro de 2025, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5A62FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **34/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 04 de outubro de 2025, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5014DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **35/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 05 de outubro de 2025, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:BDBC3470

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **46/2025**, tipo **Menor Preço por Lote**, Modo de Disputa: aberto, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição futura de uniformes para os agentes que atuam na área de defesa civil municipal de são Leopoldo/RS. DATA DE ABERTURA:** 02 de outubro de 2025, às 09h01min. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:A5A4DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10031/2025 FMS -AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10031/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote** - Objeto: **registro de preços de fraldas descartáveis para distribuição gratuita**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal). **DATA DE ABERTURA:** 02 de outubro de 2025, às 09h.01 O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:2407AC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°820/2025.

"NOMEIA A SRA. TAÍSA RENATA WISCH PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. TAÍSA RENATA WISCH, inscrição nº. 56611041744-5, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 34º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:229C7010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.483 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e dos documentos que o instruem, conforme os ditames do art. 189, inciso I da Lei Municipal nº 313/1990, diante de denúncias e alegações de fatos ocorridos. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do

trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal n° 4.483 de 17 de setembro de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36FC7DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.980 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.
II – Programa finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade.
III – Programa de apoio administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas.
IV – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa.
V – Produto, bem ou serviço: resulta da ação, destinado ao público-alvo.
VI – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:
I - Tabela 01 - Memória de Cálculo das Estimativas das Principais Receitas;
II - Tabela 02 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida para fins dos Limites de Pessoal;
III - Tabela 03 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo;
IV - Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V - Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI - Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII - Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII - Tabela 08 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS;
IX - Tabela 09 - Avaliação Global de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA;
X - Tabela 10 - Detalhamento de Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

OBS: Os anexos referidos na Lei encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do através do link: https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7935 &cdDiploma=20253980&NroLei=3.980& Word=&Word2=

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A7347C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.482 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4275, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉSAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos

Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício Nº 008/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4275, 10 de Fevereiro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4275/2025, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E0F86048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.484 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de verificar, no âmbito da Prefeitura Municipal, com relação a todas as Secretarias Municipais, conforme a lista prévia em anexo, a existência de bens obsoletos ou inservíveis ao serviço público cujos custos de manutenção se mostram antieconômicos ou cujo conserto e reparo por já serem ultrapassados se mostre mais adequado ser substituído por novos equipamentos;

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão;

Considerando, o princípio da economicidade, ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública.

D E S I G N A

Art. 1º Comissão de Servidores para proceder o levantamento e a avaliação (preço mínimo) dos bens móveis a serem leiloados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, que integram o patrimônio de todas as Secretarias Municipais, conforme lista prévia em anexo.

Art. 2º A comissão deverá analisar se os bens móveis são inservíveis para a Administração Municipal ou cuja manutenção seja antieconômica, devendo arbitrar, após consultas de mercados, preços mínimos a servirem como base para realização de Leilão, procedendo a descrição pormenorizada dos mesmos com todos os dados possíveis à identificação dos bens, inclusive o número de patrimônio.

Art.3º A Comissão será integrada pelos Servidores a seguir nominados:

I - Carlos Alberto Torrel de Bail, Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

II - Everton Cavour Tombesi, Chefe de Computação, matrícula nº 3433;

III - Cleones Gonçalves Pereira, Motorista, matrícula nº 1647;

IV - Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan, Chefe de Oficina, matrícula nº 4027.

Art 4º Atuará como Presidente da Comissão o servidor Everton Cavour Tombesi e como Secretário o servidor Carlo Alberto Torrel de Bail, devendo o secretário lavrar as atas das reuniões, elaborar o relatório discriminativo dos bens a serem leiloados com as devidas identificações e com a avaliação feita pela comissão, que deverá obedecer às disposições previstas nesta Portaria Municipal, em atendimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à utilidade da alienação, de forma a evidenciar o interesse público, buscando os dados informativos junto às Secretarias e providenciando o agrupamento dos bens móveis em local próprio à visitação pública.

Art. 5º O Relatório final deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C17497B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.485 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de verificar, no âmbito da Prefeitura Municipal, com relação a todas as Secretarias Municipais, conforme a lista prévia em anexo, a existência de bens obsoletos ou inservíveis ao serviço público cujos custos de manutenção se mostram antieconômicos ou cujo conserto e reparo por já serem ultrapassados se mostre mais adequado ser substituído por novos equipamentos;

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão;

Considerando, o princípio da economicidade, ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública.

D E S I G N A

Art. 1º Comissão de Servidores para proceder o levantamento e a avaliação (preço mínimo) dos bens imóveis a serem leiloados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, que integram o patrimônio de todas as Secretarias Municipais, conforme lista prévia em anexo.

Art. 2º A comissão deverá analisar se os bens imóveis são inservíveis para a Administração Municipal ou cuja manutenção seja antieconômica, devendo arbitrar, após consultas de mercados, preços mínimos a servirem como base para realização de Leilão, procedendo a descrição pormenorizada dos mesmos com todos os dados possíveis à identificação dos bens, inclusive o número de patrimônio.

Art.3º A Comissão será integrada pelos Servidores a seguir nominados:

I - Carlos Alberto Torrel de Bail, Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

II – Patricia Stein, Arquiteta, matrícula nº 4665;

III - Cleones Gonçalves Pereira, Motorista, matrícula nº 1647;

IV – Marcelo Massem Homercher, Agente Administrativo, matrícula nº 4278.

Art 4º Atuará como Presidente da Comissão a servidora Patrícia Stein e como Secretário o servidor Carlo Alberto Torrel de Bail, devendo o secretário lavrar as atas das reuniões, elaborar o relatório discriminativo dos bens a serem leiloados com as devidas identificações e com a avaliação feita pela comissão, que deverá obedecer às disposições previstas nesta Portaria Municipal, em atendimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à utilidade da alienação, de forma a evidenciar o interesse público, buscando os dados informativos junto às Secretarias.

Art. 5º O Relatório final deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6298E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.446 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RECEPCIONA PARCIALMENTE O LAUDO TÉCNICO Nº 03/2025 ESPECIFICAMENTE SOBRE OS PONTOS 2.2 E 2.3, NO QUE TANGE AOS ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DATADO DE 23 DE MAIO DE 2025, ORA EM ANEXO, DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 43, § 1º, que acaba por autorizar a Administração a adotar padrões técnicos já estabelecidos por outros entes da federação, respeitada a compatibilidade e equivalência técnica e legal, assegurando eficiência e economicidade nas aquisições;

Considerando o disposto no art. 47, inciso I, ambos da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021, que versa sobre o Princípio da Parametrização estabelecendo a possibilidade da sua aplicação como instrumento de racionalização de custos, simplificação de procedimentos e garantia de qualidade nas contratações públicas;

Considerando que o Laudo Técnico nº 03/2025, datado de 23 de maio de 2025, ora em anexo, fornece informações condizentes com a necessidade de atendimentos aos parâmetros legais de atendimento ao Programa de Monitoramento de Lubrificantes (PML), bem como à Agência Nacional do Petróleo (ANP) e demais critérios relevantes à seleção dos itens;

Considerando o teor da Nota Técnica Consolidada no TC 4-2023, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, cujo conteúdo — embora emanado de órgão estadual — possui embasamento técnico e jurídico de aplicação compatível em todo o território nacional, por tratar de parâmetros objetivos e atualizados sobre a parametrização aqui versada, oferecendo recomendações fundamentadas para a aquisição e manutenção de pneus;

Considerando a recepção dos parâmetros técnicos observando a compatibilidade legal com a adoção racional das normas preparatórias de licitação e contratação:

DECRETA

Art. 1º. A **RECEPÇÃO** do Laudo Técnico nº 03/2025, datado de 23 de maio de 2025, ora em anexo, do Município de Arroio do Tigre - RS, especificamente no que tange aos itens 2.2 e 2.3 (óleos lubrificantes e filtros).

Art. 2º Fica estabelecido à padronização dos **ÓLEOS LUBRIFICANTES**, no âmbito da Administração Municipal de São Pedro do Sul, das marcas SHELL, TEXACO, MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, ACDELCO, HAVOLINE, CASTROL, TOTAL E PETRONAS.

Art. 3º Fica estabelecido à padronização dos **FILTROS** das marcas MANN, MAHLE, BOSCH, K&N, ACDELECO, TECFIL, WEGA, FRAM, DONALDSON, DELPHI, INPECA, HENGST, PARKER E FLEETGUAR.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.
OBS: Os anexos referidos no Decreto encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do através do link: https://saopedrodosul.rs.gov.br/licitacoes/processo-de-padronizacao-de-oleos-lubrificantes-e-filtros-destinados-a-frota-municipal/

* Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Publicado em 04/09/2025. Republicado em 17/09/2025, em face da revisão formalizada pela Secretaria Municipal de Administração acerca da verificação de equívoco quanto à numeração deste Decreto Municipal, o qual contou originalmente com o n° 4.441, quando o correto é 4.446.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D16E65E

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São Pedro do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 14.745.726/0001-68, com sede à Rua General Canabarro, nº 511, centro, CEP 97.400-000, no município de São Pedro do Sul, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a colaboração institucional/financeira com vistas ao aporte financeiro, no valor de R$ 91.875,20 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), com o objetivo de aumentar a segurança pública e a eficiência das operações da Brigada Militar e Polícia Civil, através da aquisição e utilização de dois drones de última geração, concedido pelo Município, ao CONSEPRO -Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São Pedro do Sul, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São Pedro do Sul, tendo como objeto da parceria a colaboração institucional/financeira com vistas ao aporte financeiro, com o objetivo de aumentar a segurança pública e a eficiência das operações da Brigada Militar e Polícia Civil, através da aquisição e utilização de dois drones de última geração, que permitirão o monitoramento de áreas de difícil acesso e realização de patrulhas aéreas, otimizando o uso de recursos humanos e materiais, conforme Plano de Trabalho apresentado, no qual constam detalhadamente as ações previstas, resultados esperados, os itens que serão custeados com os recursos solicitados e a forma de sua aplicação.

A Brigada Militar e Polícia Civil entram com a necessidade técnica e conhecimento operacional, enquanto o CONSEPRO atua como entidade articuladora para a captação de recursos e gestão financeira, garantindo a transparência e a legalidade do processo. Atualmente a Brigada Militar e a Polícia Civil enfrentam desafios para patrulhar e monitorar áreas rurais e extensas, bem como para responder as ocorrências em locais de difícil acesso, como matas, morros e áreas alagadas. A limitação de pessoal e equipamentos dificulta a prevenção de crimes ambientais, o rastreamento de foragidos e a localização de pessoas desaparecidas, comprometendo a agilidade e a eficácia das operações de segurança, deste modo a aquisição dos drones proporcionará um impacto social significativo, com a redução da criminalidade, aumento da segurança para a população, otimização do uso de recursos, assistência em casos de desastres e fortalecimento da relação entre comunidade e segurança pública.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São Pedro do Sul, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica observa-se, que o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São Pedro do Sul traz em seu estatuto, que se trata de uma associação civil de interesse público, sem fins lucrativos, fundada em vinte e três de novembro de 2011, tendo como objetivos incentivar o bom relacionamento e uma maior aproximação dos cidadãos, entidades e lideranças locais com os órgãos do sistema de segurança pública no Município e Estado; Discutir os problemas do sistema de segurança pública, propondo e encaminhando as demandas aos órgãos policiais do município; Promover, propiciar e apoiar a realização de cursos, palestras, conferências, semanários, fóruns, debates, campanhas educativas e de conscientização que qualifiquem e despertem na comunidade elevado sentimento de cooperação e integração em benefício da ordem e da tranquilidade pública; Constribuir com estudos, informações, críticas, avaliações e sugestões, bem como utilizar-se de outros recursos disponíveis, para melhor desenvolvimento e eficácia das ações empreendidas pelos órgãos do sistema de segurança pública do Município; Auxiliar na busca da valorização e qualificação dos profissionais de segurança pública; Participar e representar a comunidade local em conselhos municipais; Estabelecer convênios com entidades públicas e privadas visando o reequipamento, a manutenção e a transferência de recursos materiais aos Orgãos Públicos Municipais, dentre outros.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do CONSEPRO - Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São Pedro do Sul , ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

O CONSEPRO - Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São Pedro do Sul desenvolve suas atividades há vários anos, sendo estas, de fundamental importância para a comunidade, assim se caracterizando a reciprocidade de interesse das partes (Município e CONSEPRO) na realização, em mútua cooperação, desta Parceria.

Se observa, pelo Plano de Trabalho apresentado, com descrição dos objetivos, público alvo, resultados esperados, indicadores que serão utilizados para aferição do impacto social desejado e cronograma, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São Pedro do Sul, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo que no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI, da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a ratificação da referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Pelo acima exposto, em vista das justificativas relatadas, e levando-se em consideração o entendimento da Comissão de Seleção, aprovo e **RATIFICO** a realização da parceria através de **TERMO DE FOMENTO** por **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

São Pedro do Sul, 18 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B0E3B756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para manutenção da iluminação pública. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 07/10/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de setembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:1E4103FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de Instituição Bancária para Processamento e Gerenciamento da Folha de Pagamento pública. Maior lance, sendo a data de abertura das propostas no dia 14/10/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de setembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:1CC9389E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 098/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 – TERMO ADITIVO Nº 098/2025 –
Processo: Dispensa de Licitação nº 086/2023
Objeto: Reajuste de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: WEBDE HOST LTDA
Valor: Reajustar o contrato original corrigindo em 5,13% através do IPCA anual acumulado, passando a vigorar a partir do mês de outubro no valor mensal de R$ 871,21(oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D9E4A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 045/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (fornecimento de materiais e mão-de-obra) relativo a 500 horas trabalhadas da Retroescavadeira modelo XC870BR-I, MARCA XCMG, frota nº 155, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS.
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, localizada na Rod. RSC 453, nº 5150, Distrito Industrial no Município de Venancio Aires/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.877,48 (sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 18 de setembro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B1F5E6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 039/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e demais legislação aplicável para aquisição de equipamentos de informática, por meio de dispensa eletrônica, visando atender às demandas operacionais e administrativas da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul – Secretaria Municipal de Segurança Pública.Item 01: TABLET.(Quantidade: 10 unidades) Empresa Contratada: HS COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.802.687/0003-09.Valor Unitário: R$ 829,04 (oitocentos e vinte nove reais e quatro centavos).Valor Total: R$ 8.290,40 (oito mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).Item 02: CASE DE PROTEÇÃO. (Quantidade: 10 unidades) Empresa Contratada: KENZO SOARES SATO , CNPJ 55.954.142/0001-80.Valor Unitário: R$237,77 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).Valor Total: R$ 2.377,70 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).Item:03: SMART TV 50 POLEGADAS. .(Quantidade: 2 unidades).Empresa Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63.Valor Unitário: 1.837,49 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).Valor Total: R$ 3.674,98 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).Item 04: NOTEBOOK-.(Quantidade: 5 unidades).Empresa Contratada: LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 55.417.815/0001-62.Valor Unitário:2.839,99 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).Valor Total: 14.199,95 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).Item 05- ESTAÇÃO DE TRABALHO .(Quantidade: 3 unidades).Empresa Contratada: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA, CNPJ 44.798.010/0001-90.Valor Unitário:R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).Valor Total: R$12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EDFDE278

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 44/2025** - Processo Adm: 26852/2025. **Objeto:** Contratação de apresentação artística (show) da cantora Su Paz, para apresentação no evento 44ª Semana Farroupilha. **Empresa:** SUSANE MOACIR PAZ. CNPJ: 51.003.693/0001-07 Valor total - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5B9D80AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.255, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.673, de 27 de abril de 2021, que nomeia a composição da Corregedoria do Conselho Tutelar, conforme Lei nº 2.906, de 26 de outubro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas do inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.673/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I- ...
a) Cláudia Giovana Fonseca Vivian;
b) Graziela de Castro Demoliner Rocha.".
Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.673/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
II- Representante da Secretaria Municipal de Governo e Articulações:".
Art. 3º Fica alterada a alínea "A" inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.673/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
III- ...
a) Patricia Karling da Rosa.".
Art. 4º Fica acrescido o inciso V ao art. 1º do Decreto nº 4.673/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
V- Representante da Procuradoria Geral do Município- Assessoria Jurídica:
a) Caroline Costa Vargas.".
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 15 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4D239A4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.502, DE12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados à aquisição e implantação de sistema
de segurança digital nas escolas municipais, criando rubrica no orçamento de 2025:

07	**Secretaria Mun. de Transporte e Mobilidade**	
05	**Manutenção dos Convênios e Repasses**	
12.361.0007.1009	**Construção e ampliação de escolas municipais**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R$ 198.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o a Transferência Especial da União através da emenda parlamentar nº 202544840005 do Deputado Zucco.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EF32E0E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.503, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.430, de 5 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subsídio na tarifa do transporte público e mantém o FUNTRANSPORTE como fundo exclusivo para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.430/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º ...
Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2025, o limite anual do subsídio será acrescido em R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2A4E8065

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.503, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.430, de 5 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subsídio na tarifa do transporte público e mantém o FUNTRANSPORTE como fundo exclusivo para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.430/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º ...
Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2025, o limite anual do subsídio será acrescido em R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DD203AB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.504, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais no âmbito do Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Esta Lei estabelece a delegação de competências aos Secretários Municipais no âmbito de suas respectivas Pastas, com o objetivo de garantir maior efetividade, clareza e segurança jurídica no exercício de suas funções administrativas, orçamentárias e financeiras.
Art. 2º Aos Secretários Municipais, observadas as diretrizes e limites legais, é delegada competência para:
I – praticar atos administrativos e técnicos no âmbito de sua Secretaria;
II – autorizar, executar e ordenar despesas previstas nas dotações orçamentárias da Pasta, conforme previsto na legislação orçamentária anual e instrumentos correlatos;
III – assinar contratos, convênios, ajustes, termos de compromisso, termos de colaboração e outros instrumentos jurídicos relacionados à sua Pasta, desde que previamente autorizados nos processos competentes;
IV – emitir pareceres, notas técnicas, despachos, ordens de serviço e quaisquer documentos administrativos relativos à condução dos serviços públicos sob sua responsabilidade;
V – solicitar a realização de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços no âmbito da Secretaria;
VI – ordenar o empenhamento da despesa, conforme programação orçamentária aprovada;
VII – reconhecer a liquidação da despesa, com base nos documentos fiscais e comprovantes de entrega ou prestação dos serviços;
VIII – autorizar o pagamento da despesa, após verificada a regularidade da liquidação;
IX – apresentar, anualmente ou ao término da gestão, as prestações de contas de sua Pasta aos órgãos de controle interno e externo, conforme exigências legais e regulamentares;
X – responder solidariamente com o Prefeito Municipal por eventuais atos que impliquem dano ao erário, ilegalidade, irregularidade ou ineficiência, quando praticados com sua ciência, participação ou omissão dolosa ou culposa.
Art. 3º A delegação de competência conferida por esta Lei não exime os Secretários Municipais do dever de observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.
Art. 4º A responsabilidade solidária dos Secretários Municipais será apurada sempre que constatada a prática direta ou indireta de atos irregulares, a omissão relevante no exercício do cargo ou a conivência com condutas que resultem em prejuízo ao erário ou em violação de normas legais e regulamentares.
Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, revogar ou restringir as competências delegadas aos Secretários Municipais, no todo ou em parte, mediante alteração legislativa.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:68726531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.505, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria o Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática – FMRRRC e institui o respectivo Conselho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE RECONSTRUÇÃO, RESTABELECIMENTO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA-FMRRRC
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática - FMRRRC, fundo público especial de natureza orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de centralizar e angariar recursos destinados às ações necessárias à reconstrução do sistema de proteção contra cheias e ao enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos ocorridos no território do Município de Sapucaia do Sul nos anos de 2023 e 2024.
Parágrafo único. O FMRRRC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao

Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo e interno, na forma da Lei.
Art. 2º Os recursos do fundo de que trata o art. 1º serão utilizados para o planejamento, a formulação, a coordenação e a execução de ações, projetos ou programas voltados para a implantação ou o incremento da resiliência climática e para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos, em especial para:
I- o restabelecimento, a recuperação, a reconstrução ou a construção de alternativas para:
a) infraestrutura logística e de mobilidade urbana e rural;
b) infraestrutura dos serviços públicos, em especial dos essenciais à população, como os atinentes à saúde, à educação e à segurança;
c) condições habitacionais, em especial da população carente diretamente atingida pelos eventos climáticos.
II- a realocação de populações afetadas pelos eventos climáticos;
III- a resiliência climática, em especial por meio de infraestrutura e estratégias sociais, econômicas e tecnológicas para eliminação ou mitigação da vulnerabilidade climática;
IV- a assistência às populações afetadas pelos eventos climáticos.
Art. 3º O FMRRRC será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e contará com um Conselho, com competências consultivas e de fiscalização das boas práticas no uso dos recursos, composto por membros designados pelo Prefeito Municipal, sendo a participação e funcionamento regimentadas por meio de ato do Poder Executivo.
Art. 4º Serão fontes de receita do FMRRRC:
I- recursos provenientes da União ou do Estados do Rio Grande do Sul destinados aos objetivos de que trata o art. 2º;
II- emendas parlamentares, subsídios e outras subvenções advindos da União, do Estado do Rio Grande do Sul ou das entidades a estes vinculadas, destinados aos objetivos de que trata o art. 2º;
III- recursos de dotações orçamentárias municipais específicas;
IV- doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V- demais recursos que porventura sejam destinados ao Município visando aos mesmos fins da presente Lei;
VI- quaisquer outras fontes de recursos que possam ser destinadas às finalidades desta Lei.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE RECONSTRUÇÃO, RESTABELECIMENTO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA- CMFRRRC

Art. 6º Fica instituído o Conselho Municipal do Fundo de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática – CMFRRRC, com natureza consultiva, fiscalizadora e deliberativa, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e propor diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática – FMRRRC.
Art. 7º O CMFRRRC será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
d) 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal.
II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – CREA/RS;
b) 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços – ACIS;
c) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
01 (um) representante da OAB/RS – Subseção Sapucaia do Sul.
§ 1º Os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, mediante indicação das respectivas Entidades.
§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 3º O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, sem remuneração, assegurado o ressarcimento de despesas decorrentes do exercício das funções, nos termos do regimento interno.
Art. 8º Compete ao CMFRRRC:
I- acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do FMRRRC;
II- propor critérios e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
III- aprovar o plano de aplicação anual e o relatório de prestação de contas dos recursos do FMRRRC;
IV- zelar pela transparência e controle social dos recursos públicos destinados à reconstrução e resiliência climática;
V- deliberar sobre projetos, programas e ações financiadas com recursos do FMRRRC;
VI- promover a realização de audiências públicas e conferências temáticas para discussão de políticas públicas relacionadas;
VII- elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber a partir de sua publicação.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3F0CF554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.506, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.360, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 ...
IV- a arrecadação de valores a serem pagos pela utilização dos serviços; e
...".
Art. 2º Fica alterado o artigo 17 da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 A Concessionária/Permissionária terá como encargo o trato de todo o processo relacionado ao pagamento dos valores de utilização dos serviços considerando:
I- instalação, operacionalização e gestão de sistemas automáticos de arrecadação por sistema automático de controle e arrecadação e/ou controle de acesso por roletas mecânicas instaladas no interior dos veículos;
II- a comercialização dos créditos de viagem por vale transporte, passe estudantil, passe antecipado e isenções;
III- a arrecadação de valores em espécie e créditos de viagens; e
IV- a gestão financeira do sistema.
§ 1° Os valores arrecadados através de créditos de viagens e de tarifas por período serão transferidos para conta específica do FUNTRANSPORTE, conforme especificações do Edital.
§ 2° No momento do pagamento dos serviços prestados, o Poder Concedente irá deduzir do montante devido, os valores arrecadados pela Concessionária/Permissionária com a cobrança de valores em espécie.".
Art. 3º Fica alterado o artigo 18 da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 O Poder Concedente será o cogestor de todo o processo de arrecadação mediante o estabelecimento de rotinas de

compartilhamento de informações que permitam o efetivo controle dos valores arrecadados.".
Art. 4º Fica acrescido o parágrafo único e os incisos I e II ao artigo 18 da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 ...
Parágrafo Único. O Poder Concedente poderá intervir ou tomar para si o controle de arrecadação nas seguintes hipóteses:
I- o sistema não for espelhado para o Poder Concedente;
II- for negado o acesso às informações produzidas pelo sistema.".
Art. 5º Fica alterado o artigo 19 da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19 A validade dos créditos e tarifas por período serão definidas na política tarifária.".
Art. 6º Ficam acrescidos parágrafos 1º e 2º ao artigo 53 da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 53 ...
§ 1° Para fins de definição da política tarifária, a ser utilizada no transporte público coletivo, o Poder Executivo poderá adotar, além da tarifa unitária, os seguintes tipos de tarifa:
I- MENSAL: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso, que dará direito a utilizar o sistema de transporte público de forma ilimitada. A validade deste crédito será até o dia, do mês subsequente, igual ao dia da primeira utilização após a inserção do crédito. Este tipo de tarifa permite apenas uma liberação da catraca por viagem;
II- QUINZENAL: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso, que dará direito a utilizar o sistema de transporte público de forma ilimitada. A validade deste crédito será de até 15 (quinze) dias a partir da primeira utilização após a inserção do crédito. Este tipo de tarifa permite apenas uma liberação da catraca por viagem;
III- SEMANAL: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso, que dará direito a utilizar o sistema de transporte público de forma ilimitada. A validade deste crédito será de até 7 (sete) dias a partir da primeira utilização após a inserção do crédito. Este tipo de tarifa permite apenas uma liberação da catraca por viagem;
IV- DIÁRIA: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso, que dará direito a utilizar o sistema de transporte público de forma ilimitada. A validade deste crédito será no dia em que se deu a primeira utilização após a inserção do crédito. Este tipo de tarifa permite apenas uma liberação da catraca por viagem;
V- 44 PASSES: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso, com 44 (quarenta e quatro) passes. A validade deste crédito será até o dia, do mês subsequente, igual ao dia da primeira utilização após a inserção do crédito, limitado ao número de créditos desta tarifa. Este tipo de tarifa permite mais de uma liberação da catraca por viagem;
VI- 30 PASSES: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso, com 30 (trinta) passes. A validade deste crédito será até o dia, do mês subsequente, igual ao dia da primeira utilização após a inserção do crédito, limitado ao número de créditos desta tarifa. Este tipo de tarifa permite mais de uma liberação da catraca por viagem;
VII- 20 PASSES: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso, com 20 (vinte) passes. A validade deste crédito será até o dia, do mês subsequente, igual ao dia da primeira utilização após a inserção do crédito, limitado ao número de créditos desta tarifa. Este tipo de tarifa permite mais de uma liberação da catraca por viagem;
VIII- 10 PASSES: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso, com 10 (dez) passes. A validade deste crédito será até o dia, do mês subsequente, igual ao dia da primeira utilização após a inserção do crédito, limitado ao número de créditos desta tarifa. Este tipo de tarifa permite mais de uma liberação da catraca por viagem; e
IX- 4 PASSES: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso com 4 (quatro) passes. A validade deste crédito será até o dia, do mês subsequente, igual ao dia da primeira utilização após a inserção do crédito, limitado ao número de créditos desta tarifa. Este tipo de tarifa permite mais de uma liberação da catraca por viagem.
§ 2° Os tipos de tarifa elencados no parágrafo anterior poderão ser aplicados nos cartões vale transporte, antecipado e estudante e/ou outros que venham a ser necessários, sendo os valores definidos por Decreto Municipal.".
Art. 7º Fica acrescido o inciso VII ao artigo 72 da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72 ...
VII- fornecer ao Poder Concedente, na forma e prazos fixados em instrumento de regulação pertinente, nunca superior a 30 (trinta) dias, relatórios gerenciais de operação contendo, para cada linha, no mínimo, o número de passageiros transportados estratificados pela forma de pagamento, a rodagem do sistema e a quantidade de motoristas e fiscais envolvidos na operação.".
Art. 8º Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 17 da Lei Municipal nº 4.360/2023.
Art. 9º Fica revogado o parágrafo único do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.360/2023.
Art. 10 Fica revogado o inciso VI do artigo 53 da Lei Municipal nº 4.360/2023.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0858363C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 174/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 007/2025 RETIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o presente Edital, incluindo os itens 11.13.5 e 11.13.6 no Edital, ALTERANDO A DATA DE ABERTURA para o dia **06 de outubro de 2025 às 08h30min**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 007/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica, com execução de passeios com acessibilidade nas Ruas Victor D. Rocha (Rua G), Rua Maria M. Tomasi (rua N), Rua Ana A. Pasini (rua J), no bairro Vicentinos, conforme Contrato de Repasse nº 943573/2023 MCIDADES/CAIXA, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária*.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 19 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:B7ECF38C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 176/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 080/2025 RETTIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o presente Edital, conforme descrito no seu PRÊAMBULO, MANTENDO-SE A DATA E HORA DE ABERTURA, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 080/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de móveis e equipamentos novos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, visando à**

reposição, ampliação ou melhoria das estruturas físicas e administrativas. Data da abertura será no dia **07 de outubro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 19 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:CEA6D200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
ADESÃO A ATA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Adesão 05/2025 a Ata de Registro de Preço nº 67/2024 com o Consórcio Intermunicipal Minas Gerais, firmada pela empresa Bella Luz Ltda. Informações: https://seberi.atende.net.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:CC0657DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4311/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa para a realização da Elaboração do Cálculo Atuarial/2026, com a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA.**
Tapera, em 18 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:50767D9B

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 4304/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de Serviço para destinação final dos Resíduos Urbanos, oriundos de um passivo do Município, com a empresa **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A..**
Tapera, em 18 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:64E71002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO CONDESUS ARP 002-2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 22/2025

Processo nº 9017/2025.
Registro De Preços De Outro Órgão nº 02/2025.

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 19/2025, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 22/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:F78E62BB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025
PROCESSO Nº: 2025/7395
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA:03 de outubro 2025, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de materiaispara uso no setor da borracharia pertencente a Secretaria de Obras e Serviços,conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:7AB7E3B1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025
PROCESSO Nº: 2025/8130
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:06 de outubro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para confecção e instalação de mobiliários sob medida para a cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Mina, localizada na Rua Júlio Kolhrausch, Padilha, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 18 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E61E0EE3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 112/2025

CONTRATO N° 112/2025
PROCESSO N° 8750/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 112/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA**CNPJ/MF sob o nº 07.019.465/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização do Transporte escolar linha 07
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R**$20.668,04 (vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)** mensaisconforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
SUELEN LEIZER BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A32AFE7F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025
Processo nº: 2025/7577
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
Licitação Ampla Concorrência.
DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade oRegistro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA MOTORES A DIESEL E GASOLINA(CARROS/CAMIONETES/VANS), para frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 07 de outubro de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
2. Altera-se o Edital, no subitem 1.3., passando a viger da seguinte forma:
1.3. Para a contratação dos serviços pretendidos, a fim de evitar gastos com o deslocamento, gerando prejuízo ao erário público, a(as) empresa(s) vencedora(s) da Licitação deverá(ão) prestar os serviços em suas instalações, com distância máxima de até 90km da Prefeitura Municipal de Taquara, Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Centro, Taquara/RS, CEP 95650-066, devendo a contratada arcar com todos os custos de deslocamento.
3. Altera-se o Edital, no subitem 15.3., passando a vigorar, conforme o descritivo abaixo:
15.3. No prazo indicado no item anterior, a adjudicatária deverá comprovar o atendimento à cláusula quarta, da Minuta da Ata de Registro de Preços, justificada no termo de referência (5.4.Considerando a inviabilidade de deslocamento dos veículos e máquinas com necessidade de reparos por longo trajeto, inclusive por questões de segurança com os servidores que os conduzem e da própria comunidade local, bem como diante da considerável oferta de serviços nas proximidades, entende-se que há interesse público em obrigar o fornecimento dos serviços em um raio máximo de 90km da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Centro, em Taquara/RS, CEP 95650- 066).
4. Altera-se a minuta da Ata de Registro de Preços, no subitem 4.1., passando a vigorar, conforme o descritivo abaixo:
4.1. A empresa vencedora da Licitação deverá prestar os serviços em suas instalações, com distância máxima de até 90km da Prefeitura Municipal de Taquara, Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Centro, Taquara/RS, CEP 95650-066, devendo a contratada arcar com todos os custos de deslocamento.
5. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 18de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D53EA18D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/4832

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/4832, para aquisição de PEÇAS para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 25/09/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadasserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:FD46D95A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/4838

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/4331, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 25/09/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadasserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:602E94F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:LABORATÓRIO MARÇAL LTDA
Objeto: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de setembro de 2025 e encerrando-se em 18 de setembro de 2026, conforme cláusula quinta, do presente instrumento. O valor estimado de teto mensal disponível para os serviços, objeto do presente contrato, é de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor anual de até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valores estes que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o número de credenciados, correspondente aos serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) disponíveis mensalmente, relativo a valores a serem pagos pela Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 18 de setembro de 2026.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:ACF3AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 134/2025, datada em 03 de setembro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Administrativo nº 4320/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.381.269/0001-66 (compromitente). Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados à merenda das Escolas da Rede Municipal, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais).Vigência: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:383B99DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 042/2025, tendo como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para organização dos jogos municipais sendo campeonatos e torneios, nas modalidades de voleibol, futebol de campo e salão, incluindo mesários para os andamentos de campeonatos e ações esportivas que são atribuições das Secretarias Municipais. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 06/10/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F0F6231C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025- Objeto: aquisição de medicamentos material ambulatorial e odontológico, abertura dia 01/10/2025, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:D16892D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 182/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 182/2025.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 182/2025, que tem por objeto a **aquisição de diversos materiais, destinados ao CREAS, Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e para as pessoas atendidas no albergue de inverno.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/10/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 182/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1E33302D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.043.720/0001-58. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, para uso da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura do Município de Tramandaí. Valor total: R$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais), sendo: 01 roçadeira no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e 01 grade niveladora no valor de R$ 18.370,00 (dezoito mil trezentos e setenta reais). Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura eletrônica do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, incluindo renovação das quantidades desde comprovado preço vantajoso. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0F2DADE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **MARION RIBEIRO DE MEDEIROS,** inscrita no CNPJ sob o n° 59.396.117/0001-89. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas atendimentos Terapêuticos de Psicologia), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal. Valor total: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por consulta. Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:73DAE5C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **JJSV EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.442.895/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show com o Grupo Julian e Juliano & Só Vaneirão, no dia 02 de outubro de 2025, a partir das 23 horas, durante a realização da 2ª Festa Campeira. Valor total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Prazo: O prazo do Contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 172/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:72352227

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **JD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,** inscrita no CNPJ sob o n°19.702.212/0001-49. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para show musical com o **Grupo Nosso Balanço** no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 19h. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: O prazo do Contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 186/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0D5BCB78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023_Nº05. Contratado: APEMA- CONSTRUTORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 60 (sessenta) dias. TOMADA DE PREÇO N° 028/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:051C8CA1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: CORAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DO CABO ELETROCARDIÓGRAFO COMPATÍVEL COM O MODELO RITMUS 1200, MARCA ALFAMED, EQUIPADO COM DETECTOR TIPO CLIP, ESPECÍFICO PARA USO COM ELETRODOS DESCARTÁVEIS. **Valor total: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 74, 'caput' da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 39152/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FD2BBB46

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: M.C. TRESSOLDI PRODUÇÃO, ESTÚDIO E EVENTOS.Objeto: Contratação de empresa para produção e direção da Noite Cultural da Semana do Município de Tramandaí que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025. **Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 43055/2025**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B766C6EF

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE. Objeto: Contratação da academia dos escritores do Litoral Norte para apresentação no Sarau Literário na Noite Cultural da Semana do Município de Tramandaí que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025. **Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 43053/2025**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C42312B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa visando à prestação de assessoria técnica especializada para a revisão, reorganização, atualização e reestruturação dos documentos orientadores da rede de ensino no território municipal (Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Currículo Referencial do Território Municipal de Travesseiro, entre outros).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, § "c".
FAVORECIDO: CONSULTORIA EDUCAÇÃO & AÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 28.114.183/0001-95.
VALOR: R$ 26.776,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais).

Travesseiro, 18 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A8A19227

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 059/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATADA: VARELLA PINTURAS LTDA
CNPJ Nº 49.114.670/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 059/2025 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 955/2025, num total de **R$ 14.838,58 (catorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Travesseiro, 18 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:54E98016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 065/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 065/2024
LOCADORA: NAIR SEIDEL.
CPF Nº 570.795.010-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 065/2024 pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 16 de setembro de 2025, tendo validade até a data de 16 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 314,86 (trezentos e catorze reais e oitenta e seis centavos)** mensais o valor pago pelo **LOCATÁRIO** para o objeto do Contrato nº 065/2024.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 V nº 015/2024.

Travesseiro, 18 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CC927547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 EXCLUSIVA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal, categorias sub 13, sub 15, adulto masculino e feminino. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 07 de outubro de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 07 de outubro de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:8B28247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÂO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a retificação da seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025. **Objeto**: Aquisição, contratação e prestação de serviço de gás oxigênio

medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS. **Abertura das propostas:** às 08h50min do dia 06 de outubro de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 06 de outubro de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3090A715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 035/2025 com a empresa **ULTRAAIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de para fornecimento de oxigênio medicinal, industrial e gás mistura C-25, pelo prazo máximo de 90 dias, com valor estimado de até 75.000,00 (setenta e cinco) mil, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 18 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:DA192705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025, com a **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA**, para prestação de serviço de assessoria ambiental nos processos de licenciamento das atividades econômicas passíveis de licença ambiental que são realizadas no Município de Três Coroas/RS, valores conforme tabela estipulada pelo credenciamento efetuado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO PRÓ SINOS**, prazo de vigência de 12 meses a partir de 18 de setembro de 2025, com base no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Três Coroas, em 18 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:979C100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.721 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.174, DE 08 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.174, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, com a finalidade de promover, no âmbito do Município de Três Coroas, políticas públicas para as mulheres com perspectiva de gênero, que visem à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação, ao fortalecimento da autonomia e à promoção da igualdade entre os gêneros.

Parágrafo único**.** O COMDIM atuará em harmonia com as diretrizes dos governos estadual e federal, assegurando à população feminina do Município o pleno exercício da cidadania, bem como o direito à participação social e política nas instâncias de decisão e controle social."

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.174, de 08 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – formular diretrizes e propor políticas públicas, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer formas de discriminação contra as mulheres;
II – colaborar com os órgãos municipais na execução de políticas públicas para as mulheres, especialmente nas áreas de saúde, educação, prevenção à violência, trabalho, cultura, habitação e assistência social;
III – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violação de direitos das mulheres;
IV – promover estudos, debates e campanhas educativas sobre os direitos das mulheres e a igualdade de gênero;
V – promover intercâmbio com outras instituições e entidades, nacionais e internacionais, públicas e privadas;
VI – acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação que assegure os direitos das mulheres;
VII – participar da elaboração da proposta orçamentária municipal, com vistas à implementação de políticas públicas para as mulheres;
VIII – organizar e participar das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;
IX – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representadas no Conselho, visando ao aperfeiçoamento da promoção dos direitos das mulheres;

X – elaborar e propor alterações ao seu Regimento Interno;
XI – elaborar relatórios anuais com dados, indicadores e recomendações sobre sua atuação;
XII – exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade."

Art. 3º Fica acrescido o art. 2º-A à Lei Municipal nº 4.174/2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º- As decisões do Conselho serão classificadas em:
I – consultivas, de caráter opinativo;

II – deliberativas, de cumprimento obrigatório, especialmente quanto ao uso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, organização das conferências e proposição de políticas."

Art. 4º O art. 3º da Lei Municipal nº 4.174/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho será composto por doze (12) membros titulares, sendo:
I – cinco (05) representantes do Poder Executivo Municipal;
II – sete (07) representantes da sociedade civil organizada.
§ 1º A representação do Poder Executivo será nomeada pelo Prefeito Municipal, no prazo eleitoral estabelecido pelo Regimento Interno deste Conselho.

§ 2º A representação das entidades da sociedade civil será definida através de Processo Eleitoral específico.
§ 3º Poderão participar do processo eleitoral as entidades com atuação comprovada na promoção da igualdade de gênero, dentre as quais: a) grupos de mulheres; b) coletivos feministas; c) movimentos de mulheres negras, indígenas, diversidade de gênero ou com deficiência; d) instituições religiosas; e) clubes de mães; f) ONGs e associações comunitárias; g) sindicatos e cooperativas; h) universidades, centros de pesquisa e instituições de ensino; i) câmaras de dirigentes lojistas (CDL) e associações comerciais e industriais; j) clubes de serviço, como Lions Club, Rotary Club e similares; k) associações culturais, artísticas e esportivas; l) entidades de assistência social, filantrópicas ou beneficentes; m) conselhos municipais ou regionais ligados a direitos humanos, educação, saúde, cultura ou assistência social; n) coletivos e redes interinstitucionais voltados à defesa de direitos e cidadania.
§ 4º O Poder Legislativo Municipal poderá ser convidado a participar das reuniões e conferências do Conselho, na qualidade de observador, sem direito a voto."

Art. 5º O art. 11 da Lei Municipal nº 4.174/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com estrutura própria de funcionamento e dotação orçamentária específica."

Art. 6º Fica acrescido o art. 11-A à Lei Municipal nº 4.174/2021, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. O COMDIM deverá elaborar anualmente um **Relatório de Atividades**, contendo indicadores e avaliação das políticas promovidas, o qual será encaminhado à Câmara Municipal e publicado no Portal da Transparência."

Art. 7º Fica acrescido o art. 15 à Lei Municipal nº 4.174/2021, com a seguinte redação:

"Art. 15. As políticas e ações do COMDIM deverão observar as diretrizes da Lei Federal n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), da Lei n.º 14.192/2021 e demais normas de proteção e promoção dos direitos das mulheres."

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6285E73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.722 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA OS ARTIGOS 2º, INCISO III e 6° DA LEI MUNICIPAL Nº 1.715, DE 27 DE MAIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Altera oartigo 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.715, de 27 de maio de 1997, excluindo a Associação de Moradores do Interior e inclui a Cooperativa Cidade Verde, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O COMDER é constituído por representantes de instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural, tais como:
I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Sindicato Rural;
III - Cooperativa Cidade Verde;
IV - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
V - EMATER/RS;
VI - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII - Secretaria da Fazenda;
VIII - Representante das Feiras do Produtor".

Art. 2º. Altera o art. 6° da Lei Municipal nº 1.715, de 27 de maio de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O COMDER será composto por uma Diretoria, constituída por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

Parágrafo único: O presidente, o Vice-presidente e o Secretário serão eleitos pelos conselheiros, cujo mandato da diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição para mais um período consecutivo.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E9E4CE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.723 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
01	SECRETÁRIO DE ESCOLA
01	PSICOPEDAGOGA

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
2.090 – 319004;
2.101 – 319004;
2.047 – 319004;
2.048 – 319004.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6E1BB271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.724 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
25	Auxiliar de Professor
02	Prof. Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia
01	Motorista

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
AUXILIAR DE PROFESSOR E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.101 – 319004

MOTORISTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
2.007 – 319004

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:41CA8E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.725 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICA A LEI Nº 4.718, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, PARA CORRIGIR A NATUREZA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO, DE "ESPECIAL" PARA "SUPLEMENTAR".

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica retificada a ementa da Lei nº 4.718, de 27 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° **-** Fica retificada a redação do caput do Art. 1º, Lei nº 4.718, de 27 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária abaixo especificada no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente: (...)"

Art. 3° - Fica retificada a redação do caput do Art. 2º, Lei nº 4.718, de 27 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - A suplementação, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes: (...)
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de publicação da Lei nº 4.718, de 27 de agosto de 2025.

Art. 5° - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.718, de 27 de agosto de 2025.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:478A0F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066-2025-RETIFICA EDITAL Nº 051-2025-OPERADOR PETROQUÍMICO

EDITAL Nº 066/2025
RETIFICA O EDITAL Nº 051/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA FORMAÇÃO TÉCNICA COMO OPERADOR PETROQUIMICO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nota Interna do dia 17/09/2025, firmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Processo Administrativo nº 4.344/2025, **RETIFICA o Edital nº 051/2025, de 11 de agosto de 2025 – Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de Bolsa Auxílio para Formação Técnica como Operador Petroquímico**, publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.triunfo.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial, nos seguintes termos:
1. A Tabela do Cronograma dos prazos do Edital nº 051/2025 - Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de Bolsa Auxílio para Formação Técnica como Operador Petroquímico, fica substituída pela Tabela a seguir:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	12/08
Inscrições	12/08 a

	04/09
Resultado Preliminar das Inscrições	**09/09**
Recurso de Habilitação	**10/09**
Julgamento dos Recursos pela Comissão	**11/09**
Julgamento dos Recursos pelo Gestor da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	**12/09**
Homologação do Resultado final pelo Gestor Municipal	**24/09**

Triunfo, 17 de setembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:6F11A67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 32491 - DETERMINA ABERTURA DEPROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes noMemorando 1Doc 7.441/2025.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, Rafael Rodrigues da Conceição, Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8, Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 90 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 190 da Lei nº 3.320/2012.
A não realização dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de Processo Administrativo Disciplinar.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:29D4A221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Onesimo Viegas de Brum Junior
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 12
VALOR: R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 16 de setembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, ou a até a homologação do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1219/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 15 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D1B2F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à execução de atividades de caráter eventual, em diversos bairros do Município de Tupanciretã/RS, no contexto da realização do Projeto “Dia da Cidadania”.
VALOR: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 15 de novembro de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1224/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 16 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F7A4C33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: AMB Distribuidora de Medicamento e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico – Cardiotocógrafo, destinado ao Hospital de Caridade Brasilina Terra, com recursos daEmenda Parlamentar n° 202441680006
VALOR TOTAL: R$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 17 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:38BB2AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico – Lavadora Ultrassônica, destinado ao Hospital de Caridade Brasilina Terra, com recursos daEmenda Parlamentar n° 202441680006
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
PRAZO ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 17 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A537CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.317/2025 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1224/2025 PROCESSO LC: 1321/2025 CONTRATO Nº 197/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1224/2025,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à execução de atividades de caráter eventual, em diversos bairros do Município de Tupanciretã/RS, no contexto da realização do Projeto "Dia da Cidadania", no valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), com vigência até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 15 de novembro de 2025, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 16 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FFD64929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.855/2025 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1219/2025 PROCESSO LC: 1315/2025 CONTRATO Nº 196/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1219/2025,** em favor da empresa **ONESIMO VIEGAS DE BRUM JUNIOR**, para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 12, no valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) pelo km rodado, pelo período correspondente de 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 16 de setembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, ou a até a homologação do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro., com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 15 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:024D9BC5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **07 de outubro de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa para confecção e instalação de Divisórias e Portas, a serem instaladas nas salas da Secretaria de Sustentabilidade Ambiental e da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio, localizadas no Complexo Tupanciretã - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EB6894E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS - LANCHE

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Prontos - Lanches para diversas Secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 02/10/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:41726E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 019/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para diversas secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 01/10/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:1E31E42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025, conforme segue:

Nutricionista I

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
02	DANIELA BEATRIZ VEDOY DE OLIVIERA	1º Lugar
05	PRISCILA DA ROSA	2º Lugar
04	KELI PEREIRA SOARES	3º Lugar
03	MARIA JULIA PEREIRA FREITAS	4º Lugar
01	GÉSSICA LINCKE THIESEN	5º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:20E2C1EC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°002/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 002/205

c) Objetivo: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DENOMINADO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.

d) Fornecedores e Itens:
LC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA 44.715.227/0001-99
Itens Vencedores: 12
No valor total de: R$ 4.872,00

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA 41.087.715/0001-00
Itens Vencedores: 8
No valor total de: R$ 21.300,00

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA 16.779.255/0003-04
Itens Vencedores: 6
No valor total de: R$ 58.320,00

DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA 44.346.117/0001-05
Itens Vencedores: 4, 5
No valor total de: R$ 165.600,00

MKC SOLUCOES LTDA 53.892.574/0001-88
Itens Vencedores: 15
No valor total de: R$ 750,00

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA 25.027.024/0001-65
Itens Vencedores: 9, 10, 11
No valor total de: R$ 12.259,00

PEPINHA DISTRIBUIDORA LTDA 09.064.543/0001-47
Itens Vencedores: 2
No valor total de: R$ 197.999,45

KRODS TECNOLOGIA LTDA 54.209.506/0001-34
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 76.895,00

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA 33.615.509/0001-06
Itens Vencedores: 3
No valor total de: R$ 130.750,00

THE SUPPLY COMPANY LTDA 49.256.132/0001-78
Itens Vencedores: 13
No valor total de: R$ 630,00

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA 49.457.481/0001-58
Itens Vencedores: 7
No valor total de: R$ 21.750,00

INFOTRON LTDA 49.961.504/0001-67
Itens Vencedores: 14
No valor total de: R$ 402,00

JVP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA 51.445.378/0001-30
Itens Vencedores: 16
No valor total de: R$ 2.460,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4AE2F45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é Construção de Unidade Básica de Saúde Mariante. A abertura das propostas será no dia 07/10/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A1F47A94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2025, que Registrou os Preços de Materiais de Construção, para atender a demanda das Secretarias Municipais. Data da assinatura: 16/09/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:45F1ABE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: R.F. FABRICACAO E MONTAGEM DE PECAS LTDA. Oriundo

do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quantidades no contrato, incluindo a fabricação e instalação de 01 Grade de proteção para ar condicionado fabricada com ferro redondo. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao valor contratual inicialmente pactuado, ordenado com base nas disposições do art. 124, I, "b" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2.021. Venâncio Aires, 18/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:90FA8476

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens da Ata de Registro de Preços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção e cargas de gás em aparelhos de ar-condicionado para todas as secretarias do município de Venâncio Aires/RS, com a empresa FS ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 12/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:378F533A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 60/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e substituição de peças, em 01 (um) elevador marca TKE, com 02 (duas) paradas, instalado na Rua Júlio de Castilhos, nº 599; no Centro, neste município. Credor: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. Valor: R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/09/2025.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e substituição de peças, em 01 (um) elevador marca TKE, com 02 (duas) paradas, instalado na Rua Júlio de Castilhos, nº 599; no Centro, neste município. Dotações Orçamentárias: 2025/351 – 06.01.15.122.0002.2041 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Planejamento. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais. Data da Ass: 18/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:08B1C88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 03/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa TJ PRIME LTDA, para prestação de serviços de manutenção de jardinagem e limpeza de pátio e do estacionamento da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.
Espécie: Dispensa de Licitação nº 49/2025
Vigência do contrato: 24/09/2025 à 23/09/2026.
Valor R$ 18.000,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Xangri-Lá, 18 de setembro de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:75336D51

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 65/2025. Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "3025/2309 – Curso Prático de Comunicação e oratória para agentes públicos: Desenvolvendo sua oratória no Poder público" para os dias de 23/09/2025 a 26/09/2025. O curso será promovido pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ n.° 30.050141/0001-80 com carga horária de 17 h, valor total de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 18 de setembro de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:25D4D7C2

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 66/2025. Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "Curso 4025/2309 – Oficina Prática: Inteligência Artificial na elaboração de documentos licitatórios – ETP, TR, DFD, PAC (...)" para os dias de 23/09/2025 a 26/09/2025. O curso será promovido pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ n.° 30.050141/0001-80 com carga horária de 17 h, valor total de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 18 de setembro de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:E87F0A58

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 67/2025. Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "0025/2309 – Curso de capacidade para vereadores, assessores legislativos: apoio eficiente à atividade parlamentar e à administração da Câmara" para os dias de 23/09/2025 a 26/09/2025. O curso será promovido pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ n.° 30.050141/0001-80 com carga horária de 17 h, valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).
Xangri-Lá, 18 de setembro de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:828F7505

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – NOVA DATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar n° 123/2006 e do Decreto nº 162, de 26 de junho de 2023 do Executivo Municipal, torna público a retificação de Edital do Pregão Eletrônico 01/2025:
Objeto: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA (CBO 4221-05), AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO 5143-10), COPEIRO (CBO 5134-25) E AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA (CBO 5143-20) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
No Edital:
ONDE LÊ-SE: DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Dia 30/09/2025 às 14:30 h (horário de Brasília);
LEIA-SE: DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Dia 02/10/2025 às 14:30 h (horário de Brasília)
O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/PE-01-2025-2025-421628 ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 18 de setembro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:348D6C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2850, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Lei da Ficha Limpa Municipal disciplinando as nomeações dos servidores para os cargos em comissão, caráter temporário e emergencial no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam impedidos de exercer cargos públicos no Município de Xangri-Lá, no âmbito da administração direta e indireta, sejam eles de caráter temporário, emergencial, de livre nomeação e exoneração, os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 02 (dois) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

I - eleitorais, conforme a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e suas alterações, que configurem hipóteses de inelegibilidade;

II - que se enquadrem nas condições de inelegibilidade previstas pela Lei Complementar Federal nº 135 de 4 de junho de 2010;

III - de maus-tratos a animais, previstos no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

IV – violência contra a crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente);

V - violência contra idoso, nos termos da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

VI - violência contra pessoa portadora de deficiência Lei nº 13.146 de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

VII - violência doméstica e familiar contra mulher nos termos da Lei nº 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha); disciplinada na Lei Municipal nº 2.409 de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Os editais de processos seletivos simplificados, promovidos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Xangri-Lá, deverão conter, obrigatoriamente, referência expressa às disposições desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará na nulidade do ato de nomeação ou designação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D14E8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Registro de Preços nº 245/2025

Ata de Registro de Preços nº 247/2025, Pregão Eletrônico nº 093/2024

Objeto: aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde - SMS, UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Sede Base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), atendendo as rotinas administrativas ligadas à Secretaria Municipal e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, onde a aquisição se faz necessária para otimização do espaço físico funcional do setor, fornecendo aos servidores conforto no ambiente de trabalho, bem como ampliação de sua estrutura administrativa.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
1	EXCLUSIVA	**APOIO PARA PÉS** Especificações: - Apoio Ergonômico para pés com estrutura em aço, Pintura Eletrostática e proteção antiferrugem; - Plataforma com revestimento emborrachado antiderrapante, bases com sapatas, com 6 posições de regulagens atendendo as normas da NR 17 do Ministério de Trabalho e laudo ergonômico; - Peso aproximado: 3KG; - Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Dimensão aproximada da plataforma: - Largura: 39,5cm; - Profundidade: 30cm. Dimensão aproximada do produto montado: - Largura: 46cm; - Profundidade: 34,5cm.	Grattos	UNIDADE	133	R$ 99,00
13	EXCLUSIVA	**CADEIRA FIXA PÉS/BASE EM TRAPÉZIO** Especificações: - Cadeira fixa com revestimento do assento e encosto em 100% PVC costurados; - Assento e encosto modelo com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55KG/M3, base pé em tubo aço 7/8", base em trapézio; - Cor: preto; - Peso máximo suportado: 110KG; - Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Medidas aproximadas: - Largura do assento: 46cm; - Profundidade do assento: 43cm; - Espessura do assento: 7cm; - largura do encosto: 42cm; - Altura do enconsto: 36cm; - Espessura do encosto: 7cm; - Altura do piso ao assento: 45cm; - Largura pós montagem: 47cm; - Profundidade pós montagem: 56cm; - Altura pós montagem: 89cm.	Grattos	UNIDADE	150	R$ 184,00
14	EXCLUSIVA	**CAMA DE SOLTEIRO** Especificações: Produto confeccionado em madeira maciça eucalipto, ou cedro, ou imbuia proveniente de reflorestamento; - Cabeceira e peseira com dupla furação; - Contendo lastros compridos e travessas também em madeira maciça; - Peso suportado: até 150 KG; - Cor: mogno; - Montagem inclusa; - Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação. - Medidas compatíveis com colchão 88cm X 188cm.	Grattos	UNIDADE	8	R$ 1.650,00
16	EXCLUSIVA	**LONGARINA - 2 LUGARES** Especificações: - Longarina 2 lugares, com acento e encosto estofados; - Com apoio de braço; - Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe; - Estofados em espuma injetada, densidade 55; - Produto em conformidade com a NR 17; - Carenagens plásticas nas cores preta.	Grattos	UNIDADE	11	R$ 244,00
17	EXCLUSIVA	**LONGARINA - 3 LUGARES** Especificações: - Cor Preta; - Assento e encosto em forma de conchas confeccionadas em polipropileno, fixação na estrutura através de parafuso PHILIPS CR5/16 X 1/2"; - Estrutura totalmente confeccionada em tubos de aço 30mm X 50mm; - Todos os tubos deverão ser em chapas 16 (1,5mm) componentes das estruturas deverão unidos entre si através de solda tipo M.I.G; - Acabamento das partes metálicas através desengraxantes à quente por meio de imersão a 120º C e tratamento antiferruginoso de proteção; - Pintura com tinta pó, híbrida na Cor Preto brilhante, com secagem em estufa, com espessura mínima da película 35 mícrons; - Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe; - Capacidade de peso suportada: até 130 KG por lugar (assento); - Produto de acordo com NBR 13966/2008 e NR 17/2022; - Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: - Largura: 156cm; - Profundidade: 50cm; - Altura: 87cm.	Grattos	UNIDADE	41	R$ 284,00
18	EXCLUSIVA	**LONGARINA - 4 LUGARES** Especificações: - Cor Preta; - Assento e encosto em forma de conchas confeccionadas em polipropileno, fixação na estrutura através de parafuso PHILIPS CR5/16 X 1/2"; - Estrutura totalmente confeccionada em tubos de aço 30mm X 50mm; - Todos os tubos deverão ser em chapas 16 (1,5mm) componentes das estruturas deverão unidos entre si através de solda tipo M.I.G; - Acabamento das partes metálicas através desengraxantes à quente por meio de imersão a 120º C e tratamento antiferruginoso de proteção; - Pintura com tinta pó, híbrida na Cor Preto brilhante, com secagem em estufa, com espessura mínima da película 35 mícrons; - Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe; - Capacidade de peso suportada: até 130 KG por lugar (assento); - Produto de acordo com NBR 13966/2008 e NR 17/2022;	Grattos	UNIDADE	21	R$ 394,00

		- Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: - Largura: 210cm; - Profundidade: 50cm; - Altura: 87cm.				
26	**EXCLUSIVA**	**SOFÁ 3 LUGARES** Especificações: - Sofá revestido em suede; - Assentos preenchidos com espuma D28; - Percintas elásticas de sustentação; - Braços e encosto preenchidos com espuma; - Estrutura em madeira maciça proveniente de reflorestamento; - Cores: Grafite/Marrom, Tabaco/Marrom, Capuccino/ Preto; - Peso suportado: 120KG; Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Medidas aproximadas: - Altura: 80cm; - Largura: 220cm; - Profundidade: 80cm.	Grattos	UNIDADE	3	R$ 1.344,00

Detentora: **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 31.347.547/0001-91.

Alvorada, 18 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BA77AD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Registro de Preços nº 248/2025
Ata de Registro de Preços nº 248/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025

Objeto: aquisição futura e parcelada de blocos de concreto pré-moldado intertravado.

Item	Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
1	**BLOCO DE CONCRETO** Especificações: Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado, resistência mínima fck=35 MPa,conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades Dimensões: - Comprimento: 240mm; - Largura: 105mm; - Altura: 80mm.	M²	Própria	150.075	R$ 47,80
2	**BLOCO DE CONCRETO** Especificações: Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado, resistência mínima fck=35 MPa,conforme NRB 9780 e NBR 9781, cor cinza (concreto), devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidades Dimensões: - Comprimento: 240mm; - Largura: 105mm; - Altura: 80mm. **(Cota referente ao item 1)**	M²	Própria	50.025	R$ 47,80

Detentora: **LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 52.693.395/0001-59.

Alvorada, 18 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F45420E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2025

Município de Bom Retiro do Sul	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Poder Executivo	
Julho e Agosto de 2025	
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	
Previsão Inicial	74.400.000,00
Previsão Atualizada	75.793.135,10
Receita Realizada	54.465.671,22
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	
Dotação Inicial	74.400.000,00
Créditos Adicionais	23.403.667,39

Dotaçaõ Atualizada	97.803.667,39
Despesa Empenhada	64.938.798,40
Despesa Liquidada	52.224.901,84
Despesa Paga	50.672.371,75
Superávit Orçamentário	2.240.769,38
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor Até o Bimestre
Despesa Empenhada	64.938.798,40
Despesa Liquidada	52.224.901,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	73.622.065,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.922.065,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.422.761,55
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Bom Retiro do Sul encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda	

Bom Retiro do Sul, 17 de setembro de 2025.

CELSO PAZUCH	*PAULO RICARDO MARMITT*	*VERA REGINA D'AVILA*	*DAIANA KAHMANN ZUEGE*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Controle Interno	Contador - CRC/RS 87.744

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:650B39CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Até o 2º Quadrimestre de 2025.

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	430.561.379,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	428.694.425,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	425.072.726,53	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	193.316.348,65	45,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	229.539.272,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	218.062.308,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	206.585.345,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-51.736.728,23	-12,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	514.433.310,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.723.503,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	68.591.108,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.008.609,78	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Relatório de Balanço Agosto/2025.

Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do **2º Quadrimestre/2025**, referente à **Maio/Agosto**, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 22 de setembro de 2025, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 18/09/2025.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5AE07E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025

Objeto: Registro de Preços para Locação de Veículo coletivo tipo Van para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor unitário (5 unidades)	Valor anual
001	Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de locação de veículos tipo Van coletivo com 15+1 (quinze mais um) lugares, sem limite de quilometragem, com seguro total e manutenção por conta do fornecedor.	n/a	mês	60	R$ 578,00	R$ 60.395,00	R$ 724.740,00

Detentora: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTELTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.958.974/0001-08.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D8ADFB73

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para as secretarias do município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	Água sanitária 5 litros.	Própria	Unidade	21.853	R$ 5,95
03	Detergente liquido 5 litros	Própria	Unidade	13.492	R$ 8,20

Detentora: HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.745.392/0001-28.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:19FC7842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157/2025

DECRETO Nº 157/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001 – Gabinete do Prefeito	
2328 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	

3319113000000000000.5 Contribuições Patronais	R$ 2.000,00
2021 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3319113000000000000.16 Contribuições Patronais	R$ 2.000,00
2329 – Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
3319113000000000000.37 Contribuições Patronais	R$ 2.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3319113000000000000.51 Contribuições Patronais	R$ 20.000,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
3319113000000000000.72 Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 – Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3319113000000000000.88 Contribuições Patronais	R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
3319113000000000000.113 Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
2320 – Limpeza Pública	
3319113000000000000.161 Contribuições Patronais	R$ 15.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3319113000000000000.357 Contribuições Patronais	R$ 12.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
3319113000000000000.521 Contribuições Patronais	R$ 5.000,00
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
2002 – Man. dasAtiv. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e daAssistência Social	
3319113000000000000.539 Contribuições Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 103.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
3319011000000000000.706 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 70.000,00
3449052000000000000.716 Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.500,00
TOTAL	**R$ 103.500,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:75027C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 17/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
131/2025	CONTRATO	SERVIÇO PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PLANILHA A SER APRESENTADA ANEXA. SERVIÇO COMPETÊNCIA 01/09/2024 ATÉ 31/12/2025	PEDRO CARLOS FREITAS DA SILVA - ME	R$ 12.495,00	12/09/2025
132/2025 - TERMO DE FOMENTO 04	CONTRATO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC.TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2025, QUE IRÁ ACONTECER DE 15 DE SETEMBRO A 20 DE SETEMBRO NO DO CTG DOM FELICIANO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPASSARÁ A OSC, O VALOR DE R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS) PARA O FOMENTO DO PLANO DE TRABALHO, VISANDO AUXILIAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2025. CONFORME PLANOS DE TRABALHO PROPOSTOS PELA OSC,CONFORME TERMO DE FOMENTO 04/2025. PROTOCOLO 12633/2025.	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS DOM FELICIANO	R$ 12.100,00	12/09/2025
133/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 122/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 97 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 01/08/2025 ATÉ 19/12/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. EMPRESA: ERNI SIMÃO KRZESINSKI - CNPJ: 02.335.661/0001-01 - DOTAÇÃO: 904/0 - RECURSOS: 1540 E 1550. FISCAL CONTRATO: ELTON LUIS DA SILVA COUTO.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 87.187,48	17/09/2025

		PROTOCOLO Nº 9495/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 99/2025.			
134/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 10089741681, EXPEDIDA EM 27 DE AGOSTO DE 2025, COM INCLUSÃO IMEDIATA NA INSTITUIÇÃO CASA DO MENOR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025, PROTOCOLO Nº 12442/2025.	CASA DO MENOR	R$ 21.252,00	17/09/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:EAC033D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

Prefeitura Municipal de Esteio		
PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º quadrimestre de 2025 (agosto)		
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	478.038.865,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada	476.918.865,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	176.727.816,15	37,06%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	257.536.187,58	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	244.659.378,20	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	231.782.568,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	17.552.453,99	3,68%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	572.302.639,07	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.922.150,50	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.476.077,36	0,94%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76.307.018,54	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.384.320,61	7%
RESTOS A PAGAR	**Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total		278.937.312,73
FELIPE COSTELLA		
Prefeito Municipal		
CPF 009.217.110-93		
ROCHELE RETAMOSO MOREIRA		
Secretária da Fazenda		
CPF 938.656.430-00		
RICARDO MARCELINO VIEIRA		
Contador CRC/RS 092684/O		
CPF 018.560.350-50		

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:8E4603B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A AGOSTO 2025**		
LRF, Art. 48 - Anexo 14,		Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	489.230.014,00	
Previsão Atualizada	489.230.014,00	
Receitas Realizadas	376.524.074,92	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	476.289.502,00	

Dotação Atualizada			596.600.008,46	
Despesas Empenhadas			439.465.940,39	
Despesas Liquidadas			335.029.298,89	
Despesas Pagas			316.575.975,25	
Superávit Orçamentário			41.494.776,03	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			439.465.940,39	
Despesas Liquidadas			335.029.298,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			478.038.865,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			476.918.865,89	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			476.918.865,89	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			52.404.975,15	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			52.404.975,15	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	100.168.809,89		266.506,51	0,27%
Resultado Nominal	100.168.809,89		-14.130.194,66	-14,11%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.377.542,75	299.243,71	14.633.916,60	444.382,44
Executivo	15.327.270,15	299.243,71	14.588.694,50	439.331,94
Legislativo	50.272,60	0,00	45.222,10	5.050,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.406.752,50	1.051.364,86	6.068.756,26	3.286.631,38
Executivo	9.776.038,75	1.041.077,40	5.495.417,92	3.239.543,43
Legislativo	630.713,75	10.287,46	573.338,34	47.087,95
TOTAL	25.784.295,25	1.350.608,57	20.702.672,86	3.731.013,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.215.490,66		25%	27,04%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	53.969.909,28		70%	82,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	4.476.077,36			-4.476.077,36
Despesa de Capital Líquida	36.329.648,59			42.293.668,94
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		105.547,71		-88.547,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	62.044.433,97		15,00%	31,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	
FELIPE COSTELLA			***RICARDO MARCELINO VIEIRA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC/RS 092684/O	
CPF 009.217.110-93			CPF 018.560.350-50	
ROCHELE RETAMOSO MOREIRA				
Secretária da Fazenda				
CPF 938.656.430-00				

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:57F1E050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2025

DECRETO Nº 312/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 24.100,92 (VINTE E QUATRO MIL, CEM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 14.100,92 (QUATORZE MIL, CEM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	15000001	2328	14.100,92
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.100,92

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8220	GUAIBA PARTICIPATIVA - ESPORTE	33390390000000000000	15000001	2333	14.100,92
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.100,92

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33390140000000000000	15000001	2340	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33390300000000000000	15000001	2341	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Setembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:61B9C00F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2025

DECRETO Nº 313/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 366.602,04 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 36.602,04 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	17200000	3152	36.602,04
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 36.602,04

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	17200000	3150	36.602,04
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 36.602,04

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	17200000	2299	110.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 110.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8124	MELHOR IDADE EM MOVIMENTO	34490510000000000000	17200000	3151	110.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 110.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	17200000	3152	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 220.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	17200000	2299	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 220.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Setembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:65D71D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2025

DECRETO Nº 314/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.964,20 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	638	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	15000020	556	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	553	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 40.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	595	5.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	15000020	599	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390390000000000000	15000001	169	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 13.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8195	MANUTENÇÃO VIDEOMONITORAM	33390300000000000000	15000001	227	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 13.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.964,2 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33390140000000000000	15000001	2340	5.964,20
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.964,20

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390300000000000000	15000001	2850	5.964,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.964,20

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Setembro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6C55E3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Ivani Maria Ciupka Jaroszewski ME - CNPJ nº 34.632.003/0001-60.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para a manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
01	m³	Madeira quadrada de eucalipto serrada conforme necessidade. **Marca/Fabricante Sthum**	R$ 735,00	100 m3
11	m²	Piso intertravado holandês retangular de dimensões de 20 x 10 x 6cm. **Marca/Fabricante C Polska**	R$ 67,50	1.000 m2
12	m²	Piso tátil de alerta, fabricado em concreto, dimensões 25 x 25 x 2,5cm, cor vermelha. **Marca/Fabricante C Polska**	R$ 58,00	100 m2
13	m²	Piso tátil direcional, fabricado em concreto, dimensões 25 x 25 x 2,5cm, cor vermelha. **Marca/Fabricante C Polska**	R$ 58,00	100 m2
14	Saco	Cimento, todas as obras (reboco, contrapiso, lajes, concreto convencional) saco de 50kg, com data de fabricação e validade mínima de 90 dias. **Marca/Fabricante Caue**	R$ 43,50	1.000 Sacos
18	Unidade	Tijolo maciço, medidas mínimas de 21x5x11cm, de primeira qualidade. **Marca/Fabricante Uliana**	R$ 0,78	50.000 Unidades
21	Unidade	Lajes de areia, medindo 1m x 50cm. **Marca/Fabricante Tapera**	R$ 31,40	500 Unidades
22	m²	Laje pré-moldada, com treliça e tavela compatível. **Marca/Fabricante C Polska**	R$ 52,00	500 m2

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Registro de Preços.
Data: 17/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:DB19CBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 396, 397, 398, 399, 400, 401 E 402/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2025, 006/2023, 006/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2024 e 009/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 396/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
193	2025-1281	Natalia Machado Michel	10
194	2025-1643	Taís Silva da Silveira	10
195	2025-1305	Larissa dos Santos Baltazar	10
196	2025-1217	Cleiton Marques Malta	10
197	2025-1279	Eduarda Silva Rosseti	10

198	2025-1509	Juliano Eron Machado de Jesus	10
199	2025-1396	Maria Ântonia Itaqui Maraschin	10

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
58	2025-1551	Christiane Cordeiro da Costa Silveira	28

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	2025-1621	Cássio Eduardo Rodrigues	15

EDITAL Nº 397/2025

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
41	11698/2023	Marcia Rodrigues Fragoso de Oliveira Pedras	48,75

EDITAL Nº 398/2025

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	2025/1909	Fabiana Kremer Geschuender	50

EDITAL Nº 399/2025

Função: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2025/996	Carlos Eduardo Alves Da Silva	25

EDITAL Nº 400/2025

Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/1141	Mariana Eckart Brangel	31

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2025/1285	Itamara Da Silveira	40

EDITAL Nº 401/2025

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	2024-2595	Liege De Goes Scarsi Pruni	30

EDITAL Nº 402/2025

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
45	15947/2023	Jucelma Teresinha Sant'ana Nunes Espindola	10
46	15503/2023	Emili Fagundes	10
47	15801/2023	Francielen Nascimento Mossmann	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:284E550B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.901/2025

Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 6.338,46 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 103,03
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 85,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 380,00

05.01.20.608.1006.1.258	**3.3.90.95.00.00.00**	**1500**	**INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO**	**R$ 25,00**
06.01.15.452.1012.1.116	**3.3.90.14.00.00.00**	**1500**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 60,00**
07.01.12.122.1010.2.005	**3.3.90.14.00.00.00**	**1500**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 85,00**
07.02.13.392.1007.1.078	**3.3.90.30.00.00.00**	**1759**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 1.200,00**
07.02.13.392.1007.1.078	**3.3.90.39.00.00.00**	**1759**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 1.000,00**
08.01.10.122.1003.2.024	**3.3.90.14.00.00.00**	**1500**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 750,00**
08.01.10.128.1003.1.194	**3.3.90.14.00.00.00**	**1600**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 700,00**
08.01.10.128.1003.1.194	**3.3.90.33.00.00.00**	**1600**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**R$ 300,00**
08.01.10.128.1003.1.194	**3.3.90.39.00.00.00**	**1600**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 566,00**
08.01.10.302.1003.2.044	**3.3.90.36.00.00.00**	**1500**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**R$ 720,00**
08.01.10.302.1003.2.044	**3.3.90.47.00.00.00**	**1500**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**R$ 136,00**
09.03.16.482.1002.1.111	**3.3.90.47.00.00.00**	**1759**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**R$ 228,43**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.782.1010.2.082	**3.3.90.14.00.00.00**	**1500**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 1.500,00**
07.01.12.782.1010.2.082	**3.3.90.36.00.00.00**	**1500**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**R$ 3.044,03**
08.01.10.304.1003.2.030	**3.1.90.11.00.00.00**	**1600**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 1.566,00**
09.03.16.125.1002.2.015	**3.3.90.30.00.00.00**	**1759**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 228,43**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:A4CA9073

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - 4ºB 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.146.900,00	1.753.651,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.010,00	45.687,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	580.000,00	259.630,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	545.890,00	762.265,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	686.067,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.874.697,43	20.204.164,04
2.1- Cota-Parte FPM	19.594.256,43	12.023.823,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.762.109,56	11.307.563,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.832.146,87	716.260,72
2.2- Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	7.641.841,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	88.795,53
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	121.121,79
2.5- Cota-Parte IPVA	303.000,00	328.581,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.021.597,43	21.957.815,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.208.510,11	3.897.580,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.546.889,25	1.591.873,10
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.709.582,51	1.897.380,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.631.582,51	1.830.433,20
6.1.1- Principal	2.631.582,51	1.821.551,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	8.881,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-

6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.000,00	66.947,46
6.4.1- Principal	78.000,00	63.832,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	3.114,90
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.576.927,60)	(2.076.028,45)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.897.380,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.803.409,03	1.908.100,78	1.908.100,78	1.908.100,78	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.682.149,15	1.814.145,19	1.814.145,19	1.814.145,19	-
10.1.1 - Educação Infantil	321.100,00	52.851,64	52.851,64	52.851,64	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.202.249,15	1.653.730,84	1.653.730,84	1.653.730,84	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	120.100,00	69.265,94	69.265,94	69.265,94	-
10.1.4 - Educação Especial	38.700,00	38.296,77	38.296,77	38.296,77	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	121.259,88	93.955,59	93.955,59	93.955,59	-
10.2.1 - Educação Infantil	5.000,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	116.259,88	92.235,59	92.235,59	92.235,59	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.814.274,26	1.814.274,26	1.814.274,26	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.760.038,55	1.760.038,55	1.760.038,55	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	54.235,71	54.235,71	54.235,71	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.727.238,55	1.727.238,55	1.727.238,55	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.281.303,24	1.727.238,55	1.727.238,55	94,36
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	189.738,07	83.106,40	83.106,40	-	4,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	93.826,52	93.826,52	-		-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	86.906,64	86.906,64	-		-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	6.919,88	6.919,88	-		-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.485.505,29	3.471.654,94	3.256.893,02	3.163.003,41	-
20.1- Educação Infantil	160.500,17	78.354,47	49.150,55	47.566,62	-
20.2- Ensino Fundamental	3.523.994,84	2.154.903,80	2.096.202,39	2.019.455,50	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.670,00	19.822,24	19.822,24	18.270,81	-
20.4- Educação Especial	47.314,08	35.696,78	23.447,38	22.479,72	-
20.5- Administração Geral	762.592,54	550.454,22	520.895,41	512.163,20	-
20.6- Transporte (Escolar)	947.805,00	619.531,29	534.989,21	532.597,14	-
20.7- Outras	14.628,66	12.892,14	12.385,84	10.470,42	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.288.914,32	5.379.755,72	5.164.993,80	5.071.104,19	-
21.1- Educação Infantil	485.980,17	132.926,11	103.722,19	102.138,26	-
21.1.1- Creche	58.040,17	26.278,78	9.676,75	9.676,75	-
21.1.2- Pré-escola	427.940,00	106.647,33	94.045,44	92.461,51	-
22.2- Ensino Fundamental	7.802.934,15	5.246.829,61	5.061.271,61	4.968.965,93	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)-NÃO COMPUTADAS					3.255.165,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.897.580,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					226.794,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.925.951,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.489.453,41	6.925.951,26	31,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	540.232,17	166.592,35	312.807,77	226.794,40	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	540.232,17	166.592,35	312.807,77	226.794,40	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		312.567,62	230.075,80		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		210.691,80	139.650,60		
31.1.1- Salário-Educação		144.000,00	122.880,39		
31.1.2- PDDE		9.840,00	1.875,05		
31.1.3- PNAE		31.478,00	5.847,19		
31.1.4- PNATE		25.373,80	7.706,19		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		-	1.341,78		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		101.875,82	90.425,20		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-			-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			2.437,86	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.155.800,10	815.462,77	552.551,15	552.446,91	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.761,26	92.077,98	16.564,72	16.564,72	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	56.220,00	35.323,50	29.028,03	29.028,03	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.006.818,84	688.061,29	506.958,40	506.854,16	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.444.714,42	6.195.218,49	5.717.544,95	5.623.551,10	-
33.1- Despesas Correntes	9.228.623,83	6.032.006,52	5.664.727,56	5.570.733,71	-

33.1.1- Pessoal Ativo	6.959.232,11	4.309.744,17	4.309.744,17	4.234.116,56	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.269.391,72	1.722.262,35	1.354.983,39	1.336.617,15	-
33.2- Despesas de Capital	216.090,59	163.211,97	52.817,39	52.817,39	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	216.090,59	163.211,97	52.817,39	52.817,39	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.826,52	77.077,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.897.380,66	122.880,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.908.100,78	123.604,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.106,40	76.353,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.106,40	76.353,15

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:3AAF7E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.854, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 46.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.458 de 17 de setembro de 2025, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0250 – MAPEAMENTO SOCIAL DESENV. POL. PÚBLICAS", na ação "4719 – MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.998,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	6.000,00	1660*
		T O T A L	46.000,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 660, no montante de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:50D196DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

Projeto "Terreirão do Samba"

Objetivo: Seleção de Organizações sem fins lucrativos para promover a manifestação e o fortalecimento da cultura negra e das tradições carnavalescas do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, para a realização do Projeto "Terreirão do Samba ", a ser executado no dia 20 de novembro de 2025, com início às 20h30 e término às 02h00 do dia 21 de novembro de 2025, no Parque Internacional.

19 de setembro de 2025, Sant'Ana do Livramento – RS

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
Chamamento Público para Celebração de Termo de fomento com Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos.
A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, por meio da Coordenadoria de Igualdade Racial/Gabinete da Prefeita, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 858, Santana do Livramento/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, visando celebrar TERMO DE FOMENTO com Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos para planejar, organizar e executar o Projeto Terreirão do Samba, iniciativa que integra o calendário oficial de ações alusivas ao Mês da Consciência Negra e visa oportunizar à comunidade santanense o acesso à produção artística das Escolas de Samba, bem como reforçar o papel histórico do samba como patrimônio cultural e instrumento de resistência da população negra no Brasil, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 9.708/2021, na Lei nº 13.019/2014 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 – HISTÓRICO E CONTEXTO

O samba e outros ritmos carnavalescos têm origem em tradições musicais e religiosas africanas, trazidas pelos escravizados, o carnaval foi e continua sendo um espaço de resistência negra, uma forma de ocupar o espaço público e lutar pelo direito à cidade e ao reconhecimento das práticas culturais afro-brasileiras, a cultura afro-brasileira foi marginalizada e reprimida por muito tempo, tornando o carnaval um palco fundamental para preservar e celebrar a identidade negra. As escolas de samba e blocos afro são exemplos de como a comunidade negra preserva a memória e conta suas próprias histórias, combatendo narrativas oficiais que ignoram sua contribuição.

2 – OBJETO

2.1. Selecionar até 7 (sete) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) para celebrar Termo de Formento com a Coordenadoria de Igualdade Racial/Gabinete da Prefeita, visando planejar, organizar e executar o projeto Terreirão do Samba, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2025, com início às 20h30 e término às 02h00 do dia 21 de novembro de 2025, no Parque Internacional, contemplando as seguintes proposições:
2.1.1.palestras, oficinas e atividades voltadas a alunos, espectadores e trabalhadores da cadeia do samba, com temática voltada as ações alusivas ao mês da consciência negra.

3 – ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS
3.1. O evento está alinhado com:
a) Diretrizes da Cultura e Políticas de valorização da cultura e Lazer;
b) Políticas nacionais de cultura e fomento à a cultura carnavalesca de Sant'Ana do Livramento/RS, como expressão da identidade cultural afro-brasileira, fortalecendo a participação das Escolas de Samba locais na promoção da diversidade, da cidadania cultural e da equidade racial.

4 – RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

4.1. Valorizar a cultura carnavalesca e a identidade cultural local;
4.2. Estimular o turismo local;
4.3. Fomentar à cultura carnavalesca e a identidade cultural afro-brasileira;
4.4. Reforçar o papel histórico do samba como patrimônio cultural e instrumento de resistência da população negra no Brasil.

5 – RECURSOS PÚBLICOS

5.1. O valor de referência ou teto estimado para execução do objeto é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com repasse para 7 entidades habilitadas, recebendo o valor de R$ 3.571,43 (três mil, quinhentos e setenta e um reais com quarenta e três centavos).

5.1.1. Caso não haja habilitação de 7 entidades, o valor poderá ser divididos entre as habilitadas, adequando os valores no plano de trabalho final.
5.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03 – Assessorias ao Executivo
Função: 02.03.04 – Administração
Subfunção: 02.03.04.122 – Administração Geral
Programa: 02.03.04.122.0002 – Programa de Gestão Manutenção da Chefia do Executivo
Projeto/Atividade: 02.03.04.122.0002.4611 – Manutenção dos setores subordinados
Redução: 99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 – Reserva de contingência e Reserva RPPS. Recurso 1501.

6 – REPASSES

6.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:
6.1.1. A OSC selecionada deverá arcar com todos os gastos previstos, realizar os repasses necessários conforme o plano de trabalho e cronograma do projeto, observando critério de maior economicidade na promoção do evento.

7 – CONTRAPARTIDA

7.1. Não haverá obrigatoriedade de contrapartida financeira;
7.1. Facultativamente, a proponente poderá apresentar bens e/ou serviços como contrapartida, integralmente por sua conta e responsabilidade, sem ônus para a Administração Pública.

PARTE II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (RESUMO)

8.1. Lançamento do Edital: 19/09/2025.
8.2. Prazo para entrega das propostas: até 19/10/2025 (conforme item 9.1).
8.3. Análise e julgamento das propostas: até 5 dias úteis (itens 9.2 a 9.4).
8.4. Divulgação do resultado provisório: até 24/10/2025 (item 9.2).
8.5. Prazo para recursos: 48 horas após divulgação do resultado provisório (item 9.3).
8.6. Divulgação do julgamento dos recursos e resultado definitivo: até 48 horas após o fim da fase recursal (item 9.4).
8.7. Homologação do resultado final da seleção: até 48 horas (item 12.5).
8.8. Convocação da organização para apresentação do Plano de Trabalho: até 48 horas após homologação (item 12.6).
8.9. Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de ajustes (item 12.7).
8.10. Execução do evento: 21 e 22/11/2025.
8.11. Para informações detalhadas sobre cada etapa, consulte os itens 9, 12 e 13 e os anexos.
8.12. Condições de protocolo e comunicação: a inscrição será por abertura de processo administrativo ou por envio em PDF ao e-mail institucional da Coordenadoria de Igualdade Racial, com Ficha de Inscrição (Anexo I) e Proposta (Anexo II), conforme item 9.1. Dúvidas: cmjdir.slvto@hotmail.com (item 14.6). Impugnações: conforme item 14.7.

PARTE III – FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

9 – ETAPAS

9.1. Protocolo da inscrição, mediante abertura de processo administrativo ou envio de documentação em PDF para o e-mail institucional da Coordenadoria de Igualdade Racial, contendo Ficha de Inscrição (Anexo I) e Proposta (Anexo II).
9.2. Divulgação do resultado provisório de classificação: até 24/10/2025.
9.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório: 48 horas após publicação.
9.4. Divulgação do julgamento dos recursos e resultado definitivo: até 48 horas após fim da fase recursal.
9.5. Caso haja apenas uma OSC inscrita, o resultado poderá ser definitivo, permanecendo a possibilidade de impugnação por qualquer cidadão e de revisão pela Administração Pública (autotutela).

10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão verificará se a proposta atende aos elementos mínimos do Anexo II e classificará conforme critérios do Anexo III.
10.2. Serão desclassificadas propostas que não atendam aos elementos mínimos solicitados ou que já tenham realizado parceria com o ente público de maneira insatisfatória.

11 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Composta por 3 membros, designados por ato publicado (Portaria 1625/2025 de 16 de setembro de 2025.
11.2. Impedimentos:
11.2.1. Ter participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento;
11.2.2. Configurar conflito de interesse entre interesses públicos e privados, capaz de comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de modo impróprio, o desempenho da função pública.
11.3. O membro impedido será imediatamente substituído.
11.4. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE IV – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

12 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Documentação jurídica e regularidade:
12.1.1. Cópia do estatuto registrado e alterações;
12.1.1.1. Verificação estatutária quanto a:
I – objetivos de relevância pública e social (salvo organizações religiosas e cooperativas);
II – previsão de transferência do patrimônio líquido, em caso de dissolução, para pessoa jurídica de igual natureza (salvo exceções legais);
III – escrituração conforme princípios e normas brasileiras de contabilidade (salvo acordo de cooperação).
12.1.2. Comprovante de CNPJ ativo há, no mínimo, 1 (um) ano (ressalvada a redução mediante autorização do administrador público, se nenhuma OSC atingir o prazo mínimo);
12.1.3. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, Municipal, FGTS e CNDT);
12.1.4. Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou equivalente;
12.1.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com dados de identificação;
12.1.6. Declaração do representante legal de não incidência nas vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
12.1.7. Comprovação de funcionamento no endereço declarado.
12.2. Experiência mínima:
12.2.1. Mínimo de 01 (um) ano de existência;

12.3. A ausência das comprovações implicará inabilitação da proposta.

PARTE V – DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o edital, sem direito a reembolso, indenização ou compensação aos participantes;
13.2. A homologação do resultado final não gera direito automático à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso decida celebrar a parceria;
13.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do resultado final, podendo haver descarte do material após esse prazo;
13.4. Dúvidas e situações omissas serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção;
13.5. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento/RS para dirimir dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria;
13.6. Informações e esclarecimentos: cmjdir.slvto@hotmail.com
13.7. Poderá ser apresentada impugnação a este Edital, a ser decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

19 de setembro de 2025, Sant'Ana do Livramento – RS

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

ANNA PAULA MARQUES BOUGLEUX
Coordenadora de Igualdade Racial

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Vimos pelo presente apresentar ficha de inscrição para participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBICO n°. 01/2025, oriundo da Coordenadoria de Igualdade Racial/Gabinete da Prefeita/Município de Sant'Ana do Livramento com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos para realização do projeto Terreirão do samba I.

ANEXAR DADOS GERAIS DA OSC COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Obs: O envio desta inscrição implica na aceitação dos termos do edital "Chamamento Público n° 01/2025/Coordenadoria de Igualdade Racial/Gabinete da Preifeita.
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA O CHAMAMENTO (ANEXO II DA MINUTA DE EDITAL)
EDITAL Nº 01/2025
Coordenadoria de Igualdade Racial/Gabinete da Preifeita.
ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

APRESENTAÇÃO
A proposta deverá apresentar histórico, contexto e justificativa de alinhamento da OSC às atividades culturais que, por meio de sua atuação, contribuem para a valorização da cultura afro-brasileira e para a preservação das manifestações tradicionais do samba, reconhecendo seu papel histórico e social na identidade cultural local.
I. PLANEJAMENTO TÉCNICO (PARTE 1)
Item 1 – Planejamento da parceria
O presente projeto deverá ter por objetivo a promoção da manifestação e o fortalecimento da cultura negra e das tradições carnavalescas do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, com a realização do Projeto "Terreirão do Samba", a ser executado no dia 20 de novembro de 2025, com início às 20h30 e término às 02h00 do dia 21 de novembro de 2025, no Parque Internacional.
A iniciativa integrará o calendário oficial de ações alusivas ao Mês da Consciência Negra e visa oportunizar à comunidade santanense o acesso à produção artística das Escolas de Samba, bem como reforçar o papel histórico do samba como patrimônio cultural e instrumento de resistência da população negra no Brasil.
Análise do cenário; Contribuir para a valorização da cultura afro-brasileira e para a preservação das manifestações tradicionais do samba, reconhecendo seu papel histórico e social na identidade cultural local.
Delimitação dos eixos de atuação; A iniciativa integra o calendário oficial de ações alusivas ao Mês da Consciência Negra e visa oportunizar à comunidade santanense o acesso à produção artística das Escolas de Samba, bem como reforçar o papel histórico do samba como patrimônio cultural e instrumento de resistência da população negra no Brasil.
Alinhamento com diretrizes e objetivos da política pública: valorização da cultura afro-brasileira e para a preservação das manifestações tradicionais do samba.
Item 2 – Detalhamento das ações da parceria
A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria, devendo conter:
I. Resumo descritivo de cada ação;
II. público-alvo e/ou expectativa de beneficiários alcançados;
III. metodologia e perfil da equipe de trabalho;
IV. duração das ações.

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria
A proposta deve apresentar delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, no mínimo:
Indicação quantitativa e qualitativa dos resultados; (nº de atividades, público participante) e qualitativos (impacto social, cultural e turístico);
Meta(s) relacionada(s) a cada ação;
Indicador(es) de aferição da(s) meta(s); (ex.: número de participantes, pesquisas de satisfação).
Benefícios trazidos ao público-alvo.

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO
A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MINIMOS
Item 1 – Planejamento da parceria	Apresentação de alinhamento com mínimo de 2 políticas públicas (turismo, cultura, lazer...)
Item 2 – Detalhamento das ações	1. apresentação mínima composta por: Bateria com, no mínimo, 15 (quinze) componentes , no máximo, 25 integrantes, devidamente caracterizados; 01 Porta-Estandarte, com o respectivo estandarte; 02 Passistas; 01 Representante da Harmonia; 01 Intérprete. 2. Cumprir rigorosamente o horário do evento; 3. Zelar pela segurança e integridade de seus integrantes; 4. Não apresentar manifestações discriminatórias ou preconceituosas; 5. Utilizar vestimentas, adereços e instrumentos compatíveis com a proposta cultural; 6. Assegurar a identificação da entidade em sua apresentação; 7. Observar as orientações técnicas da organização quanto ao tempo e uso do espaço.
Item 3 – Previsão de avaliação	- Definição de pelo menos 3 metas mensuráveis; - Indicação de 3 indicadores (ex.: nº de participantes, satisfação do público, volume de vendas dos expositores); - Previsão de coleta de feedback do público (questionário ou pesquisa de satisfação).

II -PLANEJAMENTO FINANCEIRO (PARTE 2)

Item 1 – Planilha orçamentária

A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor de R$ 3.571,43 (três mil, quinhentos e setenta e um reais com quarenta e três centavos). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
				R$	R$
Total					

III.CRONOGRAMA DE TRABALHO (PARTE 3)
A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período do desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO (ANEXO III DA MINUTA DE EDITAL)

EDITAL 01/2025
Coordenadoria de Igualdade Racial/Gabinete da Preifeita.
ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
I – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:
Grau pleno de atendimento do critério (2,0)
Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5)
Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0)
não atendimento do critério(0,0)
OBS: A atribuição de nota zero em qualquer item implica desclassificação da proposta.
As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:
pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2
C – Adequação da proposta ao valor previsto no edital e qualidade de planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	2
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	2
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I – PLANEJAMNETO TÉCNICO	2,0	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		10	

II – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO
II.I A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive por contato direto com entidades e responsáveis indicados.
II.II. A nota final de cada proposta definida pelos membros da Comissão de Seleção será calculada pela pontuação obtida em cada critério de seleção.
II.III. Em caso de empate, o desfecho se baseará na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra C. A persistir a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras A, B e D. Caso esses critérios não sejam eficazes, a questão será decidida por sorteio.
II.IV. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 7 pontos.
II.V. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero nos critérios identificados pelas letras A no quadro acima.
II.VI. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV - MINUTA DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

TERMO DE FOMENTO N° _____/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E (NOME DA OSC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8299/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MORA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a (OSC) , inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº___, Bairro ___, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, _____, brasileira, portador do CPF nº _____, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE (FOMENTO/COLABORAÇÃO), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•

Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Terreirão do Samba", a ser realizado no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03 – Assessorias ao Executivo
Função: 02.03.04 – Administração
Subfunção: 02.03.04.122 – Administração Geral
Programa: 02.03.04.122.0002 – Programa de Gestão Manutenção da Chefia do Executivo
Projeto/Atividade: 02.03.04.122.0002.4611 – Manutenção dos setores subordinados
Redução: 99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 – Reserva de contingência e Reserva RPPS. Recurso 1501.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco:_____, conta-corrente: _____, agência: ____, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência da data de sua assinatura até_____;

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30(trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Será oferecida contrapartida através da realização do projeto cultural.

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS
8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: – administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante; – agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou – agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA
10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora Fernanda Monteiro Martins, matrícula 231361, designada pela portaria n° 159/2025, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
III – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
IV – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vásquez – Mat. 820923; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até o final de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE
12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.
13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;
V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando- lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18.1. A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento público da Coordenadoria de Igualdade Racial/Gabinete da Prefeita, n° 001/2025, na modalidade de Termo de (Colaboração/Fomento), visto que é o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco que envolvam a transferência de recurso financeiro, nos termos do artigo 3 do decreto Municipal nº 9.708/2021 e do artigo 16 da lei federal nº 13.019/2014.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de (Fomento/Colaboração) em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, __ de (mês) de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Nome da OSC
(Nome do representante da OSC)

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

PLANO DE TRABALHO (MODELO PADRÃO)

(OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR AS 3 PARTES DO PLANO DE TRABALHO, CONTENDO SEUS RESPECTIVOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÕES ANEXAS, SOB PENA DE NÃO APRECIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E POSTERIOR NOTIFICAÇÃO À OSC PELO INDEFERIMENTO.)

(OBS: OS ITENS PINTADOS ENCAMINHADOS DIGITALMENTE DEVERÃO SER SUPRIMIDOS DO PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELA OSC.)

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

• DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:	
Nome da OSC:	
Endereço completo:	
CNPJ:	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail da OSC:	
• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC (EXCLUSIVA PARA O REPASSE)	
Titular da conta:	
Banco:	
Agência:	
Conta-Corrente:	

• REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA
Nome do(a) representante legal:

Cargo:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail do(a) responsável:		

• DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
INÍCIO:a partir do recebimento do recurso — TÉRMINO: 180 dias apos recebimento do recebimento - 360 dias apos o recebimento do recurso
JUSTIFICATIVA: [DESCREVER RESUMIDAMENTE A REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA; EXPLANAR ACERCA DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PARCERIA; ESPECIFICAR A POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA]
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: [DETALHAR AS AÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA]
OBJETIVOS E METAS: [INDICAR OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RELACIONÁ-LOS COM METAS QUANTIFICÁVEIS]
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: [IDENTIFICAR O PÚBLICO-ALVO DA PARCERIA]
CONTRAPARTIDA: [IDENTIFICAR CONTRAPARTIDA,OBRIGATÓRIO]
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: [INDICAR VALOR GLOBAL]

• MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio: [MARCAR X NA OPÇÃO]	x	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária [INDICAR O MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO AUTOR DA EMENDA]
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:[EXPLICAR A SITUAÇÃO CONCRETA]

• RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares: [MARCAR X NA OPÇÃO]	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares [DESCREVER TIPO DE RECURSO: VENDA DE INGRESSO, PRODUTOS, COBRANÇA POR SERVIÇOS, PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS, PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, OUTROS]

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)	
[MARCAR X NA OPÇÃO]	• Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
	• Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	• Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	• Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	• Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	• Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	• Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	• Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	• Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	• Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	• Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	• A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	• A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

•

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[ ] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[ ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[ ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[ ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: __/__/__ ,

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

(OBS: CASO NÃO HAJA ATUAÇÃO EM REDE, ELIMINAR CÉLULAS

•OUTROS PARTICIPES (ATUAÇÃO EM REDE)		
Razão social:		
Nome da OSC:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Nome do(a) representante legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Telefone fixo:		Telefone celular:
E-mail do(a) representante legal:		

Objeto da atuação em rede:	
Anexos:	[ ] Termo de atuação em rede [ ] Portfólio da OSC [ ] Outros (opcional):

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

•
APRESENTAÇÃO

[FAZER UMA BREVE INTRODUÇÃO DA PARCERIA]

•
JUSTIFICATIVA

[DESCREVER A REALIDADE QUE SERÁ CONTEMPLADA PELA PARCERIA; EXPLANAR ACERCA DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PARCERIA; ESPECIFICAR A POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA]

•
DESCRIÇÃO DO OBJETO

[DESCREVER O OBJETO DA PARCERIA; DETALHAR DIRETRIZES E OBJETIVOS GERAIS DA PARCERIA; IDENTIFICAR FASES DE EXECUÇÃO DA PARCERIA]

•
CONTRAPARTIDA

[DESCREVER OS BENS OU SERVIÇOS E INDICAR A ESTIMATIVA DE VALOR
MONETÁRIO A ELES CORRESPONDENTE, CASO HAJA]

•
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

[DETALHAR AS AÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA; IDENTIFICAR OS OBJETIVOS E O PÚBLICO-ALVO DE CADA AÇÃO]

•
DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

[IDENTIFICAR AS METAS DA PARCERIA; DEFINIR OS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS; SUGERIR INDICADORES]

•
QUADRO GERAL

[RELACIONAR AÇÕES COM FASES, METAS E INDICADORES EM QUADRO SINTÉTICO E ESQUEMÁTICO]

•
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

[APRESENTAR PLANILHA EM FORMATO DE CRONOGRAMA, COM INDICAÇÃO DOS PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES]

•
CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de [INDICAR QUANTIDADE] meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término
1	palestra	1 mês	Após o recebimento do recurso	30 dias após o recebimento do recurso
2	Oficinas	2 mês	Após o recebimento do recurso	60 dias Após o recebimento do recurso

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

•
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

[APRESENTAR PLANILHA ORÇAMENTARIA COM PREVISÃO DE DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE DEVERÁ CONTER, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, A PREVISÃO DOS TRIBUTOS E DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, OU INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAIS IMUNIDADES E ISENÇÕES]

(OBS:A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de [INDICAR VALOR GLOBAL DA PARCERIA]. Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.)

[APRESENTAR PLANILHA ORÇAMENTARIA COM PREVISÃO DE DESPESAS]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
			R$	R$	
Total					

•
PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

O pagamento deve ser feito por transações eletrônicas - TED, PIX.

[IDENTIFICAR AÇÕES QUE DEMANDARÃO PAGAMENTO EM ESPÉCIE]

•
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

[APRESENTAR PLANILHA EM FORMATO DE CRONOGRAMA, COM INDICAÇÃO DOS PERÍODOS DE DESEMBOLSO]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
					R$
Total					

•
EQUIPE DE TRABALHO

[APRESENTAR EQUIPE ENVOLVIDA NA PARCERIA COM CURRÍCULO RESUMIDO E PRINCIPAIS FUNÇÕES INDICADAS POR TÓPICOS]

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:59FCDF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4438 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 94.018,28 (NOVENTA E QUATRO MIL COM DEZOITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 94.018,28 (noventa e quatro mil e dezoito reais com vinte e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 1.500,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$400,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$13.000,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$2.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE:ENSINO FUNDAMENTAL	

2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$1.000,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$16.033,13
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$7.885,15
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 800,00
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$10.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.000,00
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$1.500,00
803	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$1.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$15.000,00
Total		**R$ 94.018,28**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$400,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$2.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE:ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE:ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$13.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$10.800,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$28.100,00
803	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$2.500,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (552)	R$23.918,28
Total		**R$ 94.018,28**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 01 (um) dia do mês de setembro, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26ACEA12

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
060/2025	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob nº 11.492.141/0021-39	Inexigibilidade de Licitação 006/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de 06 (seis) bicos injetores de aço, para substituição em motor de motoniveladora CASER 845B, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.	R$ 16.000,87	02/09/2025
061/2025	JULIANA BALK, CNPJ/CPF n.º 45.677.534/0001-95	Chamada Pública 003/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O objeto deste Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de castração cirúrgica de animais domésticos (cães e gatos) machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal	R$ 161.660,04	08/09/2025
TFO-002/2025	SINDICATO RURAL DE SÃO PEDRO DO SUL, CNPJ sob nº 90.763.467/0001-86	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução da "2ª EXPO SÃO PEDRO" e da "20ª Feira de Produtos Coloniais a Artesanatos", que serão realizadas nas datas de 03, 04 e 05 de outubro de 2025, com a finalidade de efetuar aporte financeiro visando a viabilização de itens essenciais para a execução dos eventos, tais como a infraestrutura, divulgação, atrações culturais e serviços de apoio, com retorno garantido à comunidade em forma de geração de renda, integração social e fortalecimento da economia local.	R$ 100.000,00	08/09/2025
062/2025	ERNEI DE FREITAS SILVA LTDA, CNPJ sob nº 43.982.011/0001-27	Dispensa de Licitação nº 059/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana (limpeza de ruas, avenidas, espaços públicos), visando suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.	R$ 258.720,00	10/09/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
087/2019	06	ANTONIO CARLOS PRATES GONÇALVES e VERA REGINA LAVARDA CANTERLE	Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	27/08/2025
052/2023	05	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇOES LTDA, CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto	02/09/2025
054/2023	05	GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02	Art. 107, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/09/2025
097/2022	07	KELOP PRETADORA DE SERVIÇO EIRELLI, CNPJ nº 26.101.835/001-21	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	10/09/2025
085/2024	03	SERCORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA, CNPJ/MF sob o n° 14.702872/0001-06	Art. 107, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	10/09/2025
040/2025	01	DAVI GUAZINA DA SILVA, CNPJ/MF sob o n° 53.964.834/0001-83	Art. 125 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	15/09/2025

São Pedro do Sul, 18 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E28642F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	486.700.000,00
Previsão Atualizada	486.700.000,00
Receitas Realizadas	374.239.033,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.659.972,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	486.700.000,00
Dotação Atualizada	519.203.487,62
Despesas Empenhadas	328.972.242,66
Despesas Liquidadas	266.202.360,25
Despesas pagas	261.389.890,90
Superavit Orçamentário	108.036.673,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	328.972.242,66
Despesas Liquidadas	266.202.360,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	430.561.379,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	428.694.425,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	425.072.726,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	68.603.720,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	29.214.673,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.922.087,33
Despesas Previdenciárias Pagas	27.297.658,79
Resultado Previdenciário	40.681.633,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.830.940,00	31.630.797,25		-403,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	30.900.000,00	48.545.165,51		164,17
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	35.560.988,34	5.235.880,52	25.207.023,56	5.118.084,26
EXECUTIVO	35.374.864,89	5.235.880,52	25.023.552,61	5.115.431,76
LEGISLATIVO	186.123,45	0,00	183.470,95	2.652,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.880.814,08	5.306,78	5.860.507,30	15.000,00
EXECUTIVO	5.833.375,10	5.306,78	5.813.068,32	15.000,00
LEGISLATIVO	47.438,98	0,00	47.438,98	0,00
TOTAL:	**41.441.802,42**	**5.241.187,30**	**31.067.530,86**	**5.133.084,26**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.650.948,82	25%	15,93	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.458.225,46	70%	70,18	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	19.915.281,58		22.885.292,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	52.690.514,28	64.044.745,41	64.568.899,75	25.898.878,21
Despesas Previdenciárias	34.570.924,51	39.971.167,89	55.001.462,15	73.038.162,01
Resultado Previdenciário	18.119.589,77	24.073.577,52	9.567.437,60	-47.139.283,80
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			148.095,39	887.004,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			186.721,16	909.938,84
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.728.370,11	15,00	23,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00	

Fonte: Relatório de Balanço Agosto/2025.
Nota: O Relatório da Execução Orçamentária do 4º BIMESTRE/2025, referente à JULHO/AGOSTO encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 22 de setembro de 2025, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br.
Campo Bom, 16/09/2025

Ilone Maria Zimmermann, Contadora, CRC-RS 053231/O-9.
Jocelaine dos Santos Luongo, Controle Interno.
Nilson Parnow, Secretário de Finanças.
Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:02EA9BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO I - 4B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.835.581,75	47.035.824,19	7.272.259,74	15,46	28.581.421,89	60,77	18.454.402,30

RECEITAS CORRENTES	37.247.899,75	37.857.267,92	6.826.406,25	18,03	27.453.888,30	72,52	10.403.379,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.197.330,00	2.197.330,00	483.226,16	21,99	1.802.607,56	82,04	394.722,44
Impostos	2.146.900,00	2.146.900,00	474.434,18	22,10	1.753.651,02	81,68	393.248,98
Taxas	50.430,00	50.430,00	8.791,98	17,43	48.956,54	97,08	1.473,46
CONTRIBUIÇÕES	1.301.660,00	1.301.660,00	204.692,61	15,73	812.644,09	62,43	489.015,91
Contribuições Sociais	1.301.660,00	1.301.660,00	204.692,61	15,73	812.644,09	62,43	489.015,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.074.000,00	2.276.951,90	1.011.521,13	44,42	3.971.629,45	174,43	(1.694.677,55)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	8.651,53	66,55	13.769,89	105,92	(769,89)
Valores Mobiliários	2.061.000,00	2.069.651,90	1.002.869,60	48,46	3.747.859,56	181,09	(1.678.207,66)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	194.300,00	-	-	210.000,00	108,08	(15.700,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	7.520,00	7.520,00	3.072,49	40,86	12.720,50	169,16	(5.200,50)
Outros Serviços	7.520,00	7.520,00	3.072,49	40,86	12.720,50	169,16	(5.200,50)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.491.789,75	31.897.293,32	5.028.468,04	15,76	20.482.010,74	64,21	11.415.282,58
Transferências da União e de suas Entidades	18.631.214,06	18.905.035,12	2.937.431,83	15,54	11.792.016,27	62,38	7.113.018,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.360.575,69	10.360.675,69	1.667.928,65	16,10	6.856.692,61	66,18	3.503.983,08
Transferências de Instituições Privadas	-	-	8.000,00	-	8.000,00	-	(8.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.631.582,51	415.107,56	15,77	1.821.551,86	69,22	810.030,65
Outras Transferências	-	-	-	-	3.750,00	-	(3.750,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.600,00	176.512,70	95.425,82	54,06	372.275,96	210,91	(195.763,26)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.600,00	153.600,00	72.547,25	47,23	268.878,11	175,05	(115.278,11)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	21.000,00	21.000,00	3.825,50	18,22	19.143,95	91,16	1.856,05
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.912,70	19.053,07	996,13	84.253,90	4.404,97	(82.341,20)
RECEITAS DE CAPITAL	1.587.682,00	9.178.556,27	445.853,49	4,86	1.127.533,59	12,28	8.051.022,68
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	59.000,00	59.000,00	9.405,41	15,94	47.373,51	80,29	11.626,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.528.682,00	9.119.556,27	436.448,08	4,79	1.080.160,08	11,84	8.039.396,19
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	8.690.874,27	434.250,00	5,00	1.077.962,00	12,40	7.612.912,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	428.682,00	428.682,00	-	-	-	-	428.682,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	2.198,08	-	2.198,08	-	(2.198,08)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.990.220,00	1.990.220,00	312.242,60	15,69	1.241.174,45	62,36	749.045,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.825.801,75	49.026.044,19	7.584.502,34	15,47	29.822.596,34	60,83	19.203.447,85
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.825.801,75	49.026.044,19	7.584.502,34	15,47	29.822.596,34	60,83	19.203.447,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.825.801,75	49.026.044,19	7.584.502,34	15,47	29.822.596,34	60,83	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.291.776,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.291.776,65	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.090.142,61	47.485.290,08	4.791.070,92	26.119.148,51	21.366.141,57	5.476.314,71	21.369.185,67	26.116.104,41	21.246.947,03	-
DESPESAS CORRENTES	33.435.654,10	36.647.399,86	4.238.623,78	25.345.871,10	11.301.528,76	5.303.010,40	21.108.709,86	15.538.690,00	20.986.471,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.586.204,29	19.810.092,87	2.812.539,57	12.257.340,94	7.552.751,93	2.820.440,83	12.238.191,44	7.571.901,43	12.179.610,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.849.449,81	16.837.306,99	1.426.084,21	13.088.530,16	3.748.776,83	2.482.569,57	8.870.518,42	7.966.788,57	8.806.860,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.307.077,18	10.498.437,82	552.447,14	773.277,41	9.725.160,41	173.304,31	260.475,81	10.237.962,01	260.475,81	-
INVESTIMENTOS	2.306.987,18	10.498.347,82	552.447,14	773.277,41	9.725.070,41	173.304,31	260.475,81	10.237.872,01	260.475,81	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	90,00	90,00	-	-	90,00	-	-	90,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.411,33	339.452,40	-	-	339.452,40	-	-	339.452,40	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.937.750,00	2.034.621,62	311.760,17	1.248.297,95	786.323,67	311.760,17	1.248.297,95	786.323,67	1.092.517,82	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.027.892,61	49.519.911,70	5.102.831,09	27.367.446,46	22.152.465,24	5.788.074,88	22.617.483,62	26.902.428,08	22.339.464,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.027.892,61	49.519.911,70	5.102.831,09	27.367.446,46	22.152.465,24	5.788.074,88	22.617.483,62	26.902.428,08	22.339.464,85	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.455.149,88	-	-	7.205.112,72	-	7.483.131,49	-

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.027.892,61	49.519.911,70	5.102.831,09	29.822.596,34	-	5.788.074,88	29.822.596,34	26.902.428,08	29.822.596,34	-
RESERVA DO RPPS	3.001.630,00	3.001.630,00	-	-	3.001.630,00	-	-	3.001.630,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.990.220,00	1.990.220,00	312.242,60	15,69	1.241.174,45	62,36	749.045,55
RECEITAS CORRENTES	1.990.220,00	1.990.220,00	312.242,60	15,69	1.241.174,45	62,36	749.045,55
CONTRIBUIÇÕES	1.975.720,00	1.975.720,00	311.089,85	15,75	1.233.731,85	62,44	741.988,15
Contribuições Sociais	1.975.720,00	1.975.720,00	311.089,85	15,75	1.233.731,85	62,44	741.988,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.500,00	14.500,00	1.152,75	7,95	7.442,60	51,33	7.057,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.500,00	14.500,00	1.152,75	7,95	7.442,60	51,33	7.057,40

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.937.750,00	2.034.621,62	311.760,17	1.248.297,95	786.323,67	311.760,17	1.248.297,95	786.323,67	1.092.517,82	-
DESPESAS CORRENTES	1.937.750,00	2.034.621,62	311.760,17	1.248.297,95	786.323,67	311.760,17	1.248.297,95	786.323,67	1.092.517,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.920.750,00	2.005.621,62	310.607,42	1.240.855,35	764.766,27	310.607,42	1.240.855,35	764.766,27	1.085.075,22	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	29.000,00	1.152,75	7.442,60	21.557,40	1.152,75	7.442,60	21.557,40	7.442,60	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Contadora

SUÉLEN MEDEIROS

CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:DE76328E

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO II - 4B 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.090.142,61	47.485.290,08	4.791.070,92	26.119.148,51	95,44	21.366.141,57	5.476.314,71	21.369.185,67	94,48	26.116.104,41
Legislativa	1.656.525,07	1.656.525,07	211.685,55	958.309,26	3,50	698.215,81	221.355,65	934.162,91	4,13	722.362,16
Ação Legislativa	1.601.525,07	1.591.525,07	185.870,55	915.224,86	3,34	676.300,21	198.480,65	894.018,51	3,95	697.506,56
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	65.000,00	25.815,00	43.084,40	0,16	21.915,60	22.875,00	40.144,40	0,18	24.855,60
Judiciária	120.424,00	131.705,83	29.541,07	129.422,60	0,47	2.283,23	29.541,07	128.932,60	0,57	2.773,23
Administração Geral	114.812,00	126.170,09	29.541,07	123.886,86	0,45	2.283,23	29.541,07	123.886,86	0,55	2.283,23
Formação de Recursos Humanos	5.612,00	5.535,74	0,00	5.535,74	0,02	0,00	0,00	5.045,74	0,02	490,00
Administração	8.580.877,92	8.348.591,67	590.278,81	6.663.238,83	24,35	1.685.352,84	1.217.640,58	4.919.769,60	21,75	3.428.822,07
Planejamento e Orçamento	662.783,00	601.752,17	82.798,62	330.185,58	1,21	271.566,59	74.600,73	302.560,74	1,34	299.191,43
Administração Geral	6.049.932,42	5.872.636,51	276.543,83	5.094.094,38	18,61	778.542,13	872.114,72	3.516.282,39	15,55	2.356.354,12
Administração Financeira	987.127,00	939.911,79	129.811,25	620.401,03	2,27	319.510,76	140.383,02	559.924,60	2,48	379.987,19
Controle Interno	112.112,00	224.140,82	35.894,36	171.161,91	0,63	52.978,91	38.809,96	170.130,89	0,75	54.009,93
Tecnologia da Informação	323.637,00	347.386,80	23.514,10	198.771,97	0,73	148.614,83	39.463,44	158.540,43	0,70	188.846,37
Formação de Recursos Humanos	102.028,50	96.830,58	20.587,50	67.550,40	0,25	29.280,18	18.145,50	61.208,90	0,27	35.621,68

Administração de Receitas	343.258,00	265.933,00	21.129,15	181.073,56	0,66	84.859,44	34.123,21	151.121,65	0,67	114.811,35
Segurança Pública	33.958,78	37.808,78	5.700,00	9.545,00	0,03	28.263,78	5.700,00	9.545,00	0,04	28.263,78
Normatização e Fiscalização	1.040,00	955,00	0,00	0,00	0,00	955,00	0,00	0,00	0,00	955,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	3.285,00	3.000,00	3.170,00	0,01	115,00	3.000,00	3.170,00	0,01	115,00
Defesa Civil	32.218,78	33.568,78	2.700,00	6.375,00	0,02	27.193,78	2.700,00	6.375,00	0,03	27.193,78
Infra-estrutura Urbana	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	834.561,26	968.445,75	139.943,12	569.452,86	2,08	398.992,89	97.920,94	490.387,73	2,17	478.058,02
Administração Geral	205.755,00	282.507,88	54.808,19	256.243,60	0,94	26.264,28	55.869,77	241.215,54	1,07	41.292,34
Normatização e Fiscalização	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	24.918,00	7.688,00	5.105,95	6.223,95	0,02	1.464,05	5.105,95	6.223,95	0,03	1.464,05
Assistência à Pessoa Idosa	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	51.231,23	58.450,73	4.200,00	21.073,18	0,08	37.377,55	400,00	16.622,82	0,07	41.827,91
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Socioassistenciais	536.737,03	607.879,14	75.828,98	285.912,13	1,04	321.967,01	36.545,22	226.325,42	1,00	381.553,72
Segurança de Renda	4.920,00	4.920,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00
Previdência Social	2.259.550,00	2.247.550,00	310.007,99	1.293.147,19	4,73	954.402,81	313.527,90	1.267.284,40	5,60	980.265,60
Administração Geral	165.610,40	98.119,74	1.675,00	44.897,52	0,16	53.222,22	5.277,75	26.096,57	0,12	72.023,17
Administração Financeira	59.900,00	59.900,00	0,00	5.000,00	0,02	54.900,00	1,16	588,16	0,00	59.311,84
Normatização e Fiscalização	67.739,60	124.739,60	22.528,88	58.789,38	0,21	65.950,22	22.528,88	58.789,38	0,26	65.950,22
Formação de Recursos Humanos	66.300,00	64.790,66	15.844,33	33.988,69	0,12	30.801,97	15.760,33	31.338,69	0,14	33.451,97
Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	269.959,78	1.150.471,60	4,20	749.528,40	269.959,78	1.150.471,60	5,09	749.528,40
Saúde	6.874.583,74	9.033.250,11	1.026.484,37	5.810.928,50	21,23	3.222.321,61	1.279.034,66	4.586.022,15	20,28	4.447.227,96
Administração Geral	256.452,00	336.248,92	23.914,17	267.834,36	0,98	68.414,56	60.890,61	235.105,80	1,04	101.143,12
Normatização e Fiscalização	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	28.940,00	12.419,49	3.880,00	10.399,49	0,04	2.020,00	3.880,00	9.067,49	0,04	3.352,00
Assistência Comunitária	18.700,00	14.740,20	0,00	14.740,20	0,05	0,00	2.346,35	7.859,49	0,03	6.880,71
Atenção Básica	2.466.519,64	3.927.561,07	543.309,39	2.323.444,84	8,49	1.604.116,23	515.559,73	1.802.497,06	7,97	2.125.064,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.413.478,14	3.916.084,80	303.260,12	2.716.772,54	9,93	1.199.312,26	592.331,77	2.126.409,59	9,40	1.789.675,21
Suporte Profilático e Terapêutico	405.536,84	447.577,36	112.479,17	321.043,27	1,17	126.534,09	65.671,01	254.455,21	1,13	193.122,15
Vigilância Sanitária	135.190,00	144.964,84	21.079,82	82.351,31	0,30	62.613,53	19.793,49	76.285,02	0,34	68.679,82
Vigilância Epidemiológica	149.467,12	233.653,43	18.561,70	74.342,49	0,27	159.310,94	18.561,70	74.342,49	0,33	159.310,94
Educação	7.599.984,99	8.538.734,42	1.254.010,87	5.636.870,05	20,60	2.901.864,37	1.331.712,11	5.159.196,51	22,81	3.379.537,91
Administração Geral	644.581,00	676.702,54	104.674,73	500.576,95	1,83	176.125,59	118.370,37	471.018,14	2,08	205.684,40
Normatização e Fiscalização	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	29.250,00	15.816,76	6.398,48	14.080,24	0,05	1.736,52	6.398,48	13.573,94	0,06	2.242,82
Alimentação e Nutrição	136.000,04	327.223,42	42.384,30	208.522,62	0,76	118.700,80	67.591,21	197.777,22	0,87	129.446,20
Ensino Fundamental	4.868.090,95	5.210.173,87	752.462,36	3.486.933,39	12,74	1.723.240,48	847.085,55	3.421.936,51	15,13	1.788.237,36
Educação Infantil	373.220,00	518.961,43	121.718,16	211.118,08	0,77	307.843,35	22.926,05	106.400,90	0,47	412.560,53
Educação de Jovens e Adultos	121.030,00	128.470,00	17.276,88	76.744,36	0,28	51.725,64	17.276,88	76.744,36	0,34	51.725,64
Educação Especial	81.590,00	76.544,08	17.553,90	64.523,91	0,24	12.020,17	13.341,56	52.274,51	0,23	24.269,57
Transporte Rodoviário	1.344.323,00	1.584.842,32	191.542,06	1.074.370,50	3,93	510.471,82	238.722,01	819.470,93	3,62	765.371,39
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	127.077,16	307.836,19	91.310,39	253.726,51	0,93	54.109,68	85.595,15	243.323,18	1,08	64.513,01
Normatização e Fiscalização	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	121.672,16	307.836,19	91.310,39	253.726,51	0,93	54.109,68	85.595,15	243.323,18	1,08	64.513,01
Direitos da Cidadania	152.884,16	147.928,16	30.148,60	107.007,06	0,39	40.921,10	19.761,72	94.725,35	0,42	53.202,81
Administração Geral	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Normatização e Fiscalização	3.252,00	3.252,00	0,00	0,00	0,00	3.252,00	0,00	0,00	0,00	3.252,00
Formação de Recursos Humanos	15.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.422,16	143.886,16	30.148,60	107.007,06	0,39	36.879,10	19.761,72	94.725,35	0,42	49.160,81
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	2.060.643,86	1.979.643,81	187.182,23	875.312,30	3,20	1.104.331,51	203.967,97	832.795,19	3,68	1.146.848,62
Administração Geral	248.725,00	239.927,10	35.748,34	135.476,90	0,50	104.450,20	36.254,94	133.407,73	0,59	106.519,37
Formação de Recursos Humanos	6.992,00	885,00	0,00	885,00	0,00	0,00	0,00	885,00	0,00	0,00

Infra-estrutura Urbana	624.012,86	612.402,86	0,00	0,00	0,00	612.402,86	0,00	0,00	0,00	612.402,86
Serviços Urbanos	1.178.784,00	1.126.428,85	151.433,89	738.950,40	2,70	387.478,45	167.713,03	698.502,46	3,09	427.926,39
Controle Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	80.300,00	3.247.861,08	0,00	0,00	0,00	3.247.861,08	0,00	0,00	0,00	3.247.861,08
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Habitação Urbana	79.700,00	3.247.261,08	0,00	0,00	0,00	3.247.261,08	0,00	0,00	0,00	3.247.261,08
Saneamento	39.480,00	108.455,00	4.750,00	96.277,13	0,35	12.177,87	29.805,67	77.172,84	0,34	31.282,16
Normatização e Fiscalização	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	38.760,00	108.455,00	4.750,00	96.277,13	0,35	12.177,87	29.805,67	77.172,84	0,34	31.282,16
Saneamento Básico Urbano	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	80.457,54	69.389,59	10.391,62	43.615,04	0,16	25.774,55	10.963,08	41.021,04	0,18	28.368,55
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Formação de Recursos Humanos	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.477,54	69.389,59	10.391,62	43.615,04	0,16	25.774,55	10.963,08	41.021,04	0,18	28.368,55
Agricultura	1.900.225,18	2.346.391,83	414.026,08	1.215.401,44	4,44	1.130.990,39	175.303,17	654.056,70	2,89	1.692.335,13
Administração Geral	227.096,00	227.544,55	45.413,09	183.912,48	0,67	43.632,07	44.181,61	181.033,38	0,80	46.511,17
Formação de Recursos Humanos	11.820,00	85,00	85,00	85,00	0,00	0,00	85,00	85,00	0,00	0,00
Defesa Civil	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Extensão Rural	71.171,76	74.549,57	44.338,67	74.549,57	0,27	0,00	12.376,28	42.587,18	0,19	31.962,39
Promoção da Produção Agropecuária	1.575.737,42	1.926.312,71	324.189,32	956.854,39	3,50	969.458,32	118.660,28	430.351,14	1,90	1.495.961,57
Defesa Agropecuária	14.100,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00	117.600,00
Comércio e Serviços	153.850,88	153.683,77	76.729,97	141.145,65	0,52	12.538,12	23.885,60	81.780,16	0,36	71.903,61
Promoção Comercial	153.690,88	153.403,77	76.609,97	141.025,65	0,52	12.378,12	23.765,60	81.660,16	0,36	71.743,61
Turismo	160,00	280,00	120,00	120,00	0,00	160,00	120,00	120,00	0,00	160,00
Comunicações	19.143,48	17.508,48	0,00	465,00	0,00	17.043,48	0,00	465,00	0,00	17.043,48
Formação de Recursos Humanos	300,00	185,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00
Comunicação Social	18.843,48	17.323,48	0,00	280,00	0,00	17.043,48	0,00	280,00	0,00	17.043,48
Energia	48.300,00	45.000,00	0,00	35.000,00	0,13	10.000,00	5.046,23	16.245,35	0,07	28.754,65
Energia Elétrica	48.300,00	45.000,00	0,00	35.000,00	0,13	10.000,00	5.046,23	16.245,35	0,07	28.754,65
Transporte	1.929.239,16	6.411.309,14	372.331,65	1.560.429,93	5,70	4.850.879,21	304.149,38	1.207.463,09	5,34	5.203.846,05
Extensão Rural	979.232,00	967.392,12	105.375,74	486.643,96	1,78	480.748,16	108.110,33	483.160,37	2,14	484.231,75
Transporte Rodoviário	950.007,16	5.443.917,02	266.955,91	1.073.785,97	3,92	4.370.131,05	196.039,05	724.302,72	3,20	4.719.614,30
Desporto e Lazer	777.574,10	778.944,10	30.203,00	180.320,63	0,66	598.623,47	31.399,68	161.287,70	0,71	617.656,40
Desporto Comunitário	777.574,10	778.944,10	30.203,00	180.320,63	0,66	598.623,47	31.399,68	161.287,70	0,71	617.656,40
Encargos Especiais	413.090,00	569.274,90	6.345,60	539.533,53	1,97	29.741,37	90.004,15	463.549,17	2,05	105.725,73
Transferências	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outros Encargos Especiais	412.990,00	569.174,90	6.345,60	539.533,53	1,97	29.641,37	90.004,15	463.549,17	2,05	105.625,73
Reserva de Contingência	347.411,33	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40
Reserva de Contingência	347.411,33	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40	0,00	0,00	0,00	339.452,40
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.937.750,00	2.034.621,62	311.760,17	1.248.297,95	4,56	786.323,67	311.760,17	1.248.297,95	5,52	786.323,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	38.027.892,61	49.519.911,70	5.102.831,09	27.367.446,46	100,00	22.152.465,24	5.788.074,88	22.617.483,62	100,00	26.902.428,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.937.750,00	2.034.621,62	311.760,17	1.248.297,95	4,56	786.323,67	311.760,17	1.248.297,95	5,52	786.323,67
Legislativa	22.000,00	22.000,00	2.777,72	11.043,58	0,04	10.956,42	2.777,72	11.043,58	0,05	10.956,42
Ação Legislativa	22.000,00	22.000,00	2.777,72	11.043,58	0,04	10.956,42	2.777,72	11.043,58	0,05	10.956,42
Judiciária	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração	338.440,00	439.321,32	73.600,67	293.031,51	1,07	146.289,81	73.600,67	293.031,51	1,30	146.289,81
Planejamento e Orçamento	44.600,00	44.600,00	6.827,36	27.160,60	0,10	17.439,40	6.827,36	27.160,60	0,12	17.439,40
Administração Geral	125.430,00	219.476,34	43.072,41	173.573,60	0,63	45.902,74	43.072,41	173.573,60	0,77	45.902,74
Administração Financeira	108.000,00	108.000,00	12.596,48	48.121,77	0,18	59.878,23	12.596,48	48.121,77	0,21	59.878,23
Controle Interno	23.500,00	30.344,98	7.627,52	30.343,74	0,11	1,24	7.627,52	30.343,74	0,13	1,24
Tecnologia da Informação	20.800,00	20.800,00	2.410,94	9.591,19	0,04	11.208,81	2.410,94	9.591,19	0,04	11.208,81
Administração de Receitas	16.110,00	16.100,00	1.065,96	4.240,61	0,02	11.859,39	1.065,96	4.240,61	0,02	11.859,39
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Defesa Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	58.900,00	55.910,00	6.271,67	33.793,42	0,12	22.116,58	6.271,67	33.793,42	0,15	22.116,58
Administração Geral	14.900,00	19.910,00	4.729,66	16.995,74	0,06	2.914,26	4.729,66	16.995,74	0,08	2.914,26
Serviços Socioassistenciais	44.000,00	36.000,00	1.542,01	16.797,68	0,06	19.202,32	1.542,01	16.797,68	0,07	19.202,32
Previdência Social	17.000,00	29.000,00	1.152,75	7.442,60	0,03	21.557,40	1.152,75	7.442,60	0,03	21.557,40
Administração Geral	17.000,00	29.000,00	1.152,75	7.442,60	0,03	21.557,40	1.152,75	7.442,60	0,03	21.557,40
Saúde	315.500,00	317.715,12	48.440,67	188.534,37	0,69	129.180,75	48.440,67	188.534,37	0,83	129.180,75
Administração Geral	8.300,00	8.300,00	631,32	2.146,80	0,01	6.153,20	631,32	2.146,80	0,01	6.153,20
Atenção Básica	124.200,00	126.415,12	14.723,16	66.854,29	0,24	59.560,83	14.723,16	66.854,29	0,30	59.560,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.300,00	145.300,00	25.868,37	91.607,14	0,33	53.692,86	25.868,37	91.607,14	0,41	53.692,86
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	21.000,00	4.681,72	17.837,04	0,07	3.162,96	4.681,72	17.837,04	0,08	3.162,96
Vigilância Sanitária	16.600,00	16.600,00	2.536,10	10.089,10	0,04	6.510,90	2.536,10	10.089,10	0,04	6.510,90
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	925.960,00	905.980,00	140.575,87	558.348,44	2,04	347.631,56	140.575,87	558.348,44	2,47	347.631,56
Administração Geral	88.560,00	88.560,00	13.668,34	52.537,17	0,19	36.022,83	13.668,34	52.537,17	0,23	36.022,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Fundamental	710.000,00	688.550,00	114.089,89	449.260,34	1,64	239.289,66	114.089,89	449.260,34	1,99	239.289,66
Educação Infantil	60.400,00	60.400,00	2.706,64	13.886,01	0,05	46.513,99	2.706,64	13.886,01	0,06	46.513,99
Educação de Jovens e Adultos	20.300,00	20.300,00	3.102,86	12.343,82	0,05	7.956,18	3.102,86	12.343,82	0,05	7.956,18
Educação Especial	8.000,00	9.470,00	2.189,84	9.469,64	0,03	0,36	2.189,84	9.469,64	0,04	0,36
Transporte Rodoviário	38.700,00	38.700,00	4.818,30	20.851,46	0,08	17.848,54	4.818,30	20.851,46	0,09	17.848,54
Cultura	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	141.610,00	141.500,00	20.614,33	82.863,30	0,30	58.636,70	20.614,33	82.863,30	0,37	58.636,70
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.525,26	9.933,04	0,04	11.066,96	2.525,26	9.933,04	0,04	11.066,96
Serviços Urbanos	120.600,00	120.500,00	18.089,07	72.930,26	0,27	47.569,74	18.089,07	72.930,26	0,32	47.569,74
Transporte Rodoviário	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.500,00	8.500,00	1.300,50	5.173,68	0,02	3.326,32	1.300,50	5.173,68	0,02	3.326,32
Preservação e Conservação Ambiental	8.500,00	8.500,00	1.300,50	5.173,68	0,02	3.326,32	1.300,50	5.173,68	0,02	3.326,32
Agricultura	19.400,00	24.375,18	4.309,51	16.589,70	0,06	7.785,48	4.309,51	16.589,70	0,07	7.785,48
Administração Geral	19.200,00	19.200,00	3.009,01	11.416,02	0,04	7.783,98	3.009,01	11.416,02	0,05	7.783,98
Promoção da Produção Agropecuária	200,00	5.175,18	1.300,50	5.173,68	0,02	1,50	1.300,50	5.173,68	0,02	1,50
Comunicações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	75.000,00	75.000,00	10.059,14	40.982,50	0,15	34.017,50	10.059,14	40.982,50	0,18	34.017,50
Extensão Rural	75.000,00	75.000,00	10.059,14	40.982,50	0,15	34.017,50	10.059,14	40.982,50	0,18	34.017,50
Desporto e Lazer	15.210,00	15.210,00	2.657,34	10.494,85	0,04	4.715,15	2.657,34	10.494,85	0,05	4.715,15
Desporto Comunitário	15.210,00	15.210,00	2.657,34	10.494,85	0,04	4.715,15	2.657,34	10.494,85	0,05	4.715,15
TOTAL	1.937.750,00	2.034.621,62	311.760,17	1.248.297,95	4,56	786.323,67	311.760,17	1.248.297,95	5,52	786.323,67
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE					***SUÉLEN MEDEIROS***					
Prefeita					Contadora CRC/RS 077060					

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:1844F013

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII 4ºB 2025

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.146.900,00	2.146.900,00	1.753.651,02	81,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.010,00	61.010,00	45.687,90	74,89

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	580.000,00	259.630,57	44,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	545.890,00	545.890,00	762.265,30	139,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	960.000,00	686.067,25	71,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.042.550,56	31.042.550,56	19.487.903,32	62,78
Cota-Parte FPM	17.762.109,56	17.762.109,56	11.307.563,08	63,66
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	121.121,79	12,11
Cota-Parte IPVA	303.000,00	303.000,00	328.581,20	108,44
Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	11.840.441,00	7.641.841,72	64,54
Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.000,00	88.795,53	64,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.189.450,56	33.189.450,56	21.241.554,34	64,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.491.700,00	1.980.834,93	1.275.861,45	64,41	1.105.510,39	55,81	1.088.721,42	54,96
Despesas Correntes	1.491.000,00	1.939.919,23	1.255.945,75	64,74	1.095.099,29	56,45	1.078.310,32	55,59
Despesas de Capital	700,00	40.915,70	19.915,70	48,67	10.411,10	25,45	10.411,10	25,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.439.078,14	3.808.829,04	2.622.403,52	68,85	2.112.111,23	55,45	2.089.649,09	54,86
Despesas Correntes	3.275.406,70	3.638.466,16	2.615.227,01	71,88	2.104.934,72	57,85	2.082.472,58	57,23
Despesas de Capital	163.671,44	170.362,88	7.176,51	4,21	7.176,51	4,21	7.176,51	4,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	404.615,00	412.325,12	323.113,74	78,36	256.525,68	62,21	254.184,82	61,65
Despesas Correntes	404.415,00	412.325,12	323.113,74	78,36	256.525,68	62,21	254.184,82	61,65
Despesas de Capital	200,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.480,00	126.336,75	84.002,92	66,49	77.936,63	61,69	76.668,58	60,69
Despesas Correntes	126.080,00	126.336,75	84.002,92	66,49	77.936,63	61,69	76.668,58	60,69
Despesas de Capital	400,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.295,28	83.313,77	25.706,53	30,86	25.706,53	30,86	24.157,16	29,00
Despesas Correntes	78.895,28	83.313,77	25.706,53	30,86	25.706,53	30,86	24.157,16	29,00
Despesas de Capital	400,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.592,00	312.420,96	247.796,45	79,31	218.055,18	69,80	217.075,92	69,48
Despesas Correntes	311.272,00	312.420,96	247.796,45	79,31	218.055,18	69,80	217.075,92	69,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	320,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.852.760,42	6.724.060,57	4.578.884,61	68,10	3.795.845,64	56,45	3.750.456,99	55,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.578.884,61	3.795.845,64	3.750.456,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.578.884,61	3.795.845,64	3.750.456,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.186.233,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.186.233,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	609.612,49	564.223,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.186.233,15	3.795.845,64	609.612,49	-	-	-	-	-	61296,32	548316,17
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	39.938,64	-	-	-	39.938,64
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	39.938,64	-	-	-	39.938,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.337.323,32	1.753.622,56	1.946.945,13	111,02
Proveniente da União	957.982,22	1.370.983,78	1.609.003,67	117,36
Proveniente dos Estados	379.341,10	382.638,78	337.941,46	88,32
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	5.212,89	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.337.323,32	1.753.622,56	1.952.158,02	111,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.099.019,64	2.073.141,26	1.114.437,68	53,76	763.840,96	36,84	763.677,10	36,84
Despesas Correntes	1.040.619,64	1.624.940,00	888.212,10	54,66	643.160,78	39,58	642.996,92	39,57
Despesas de Capital	58.400,00	448.201,26	226.225,58	50,47	120.680,18	26,93	120.680,18	26,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	119.700,00	252.555,76	185.976,16	73,64	105.905,50	41,93	105.905,50	41,93
Despesas Correntes	119.700,00	252.555,76	185.976,16	73,64	105.905,50	41,93	105.905,50	41,93
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.921,84	56.252,24	15.766,57	28,03	15.766,57	28,03	15.766,57	28,03
Despesas Correntes	21.921,84	56.252,24	15.766,57	28,03	15.766,57	28,03	15.766,57	28,03
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.310,00	35.228,09	8.437,49	23,95	8.437,49	23,95	8.437,49	23,95
Despesas Correntes	25.310,00	35.228,09	8.437,49	23,95	8.437,49	23,95	8.437,49	23,95
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.271,84	150.439,66	48.635,96	32,33	48.635,96	32,33	48.635,96	32,33
Despesas Correntes	70.271,84	82.751,66	48.635,96	58,77	48.635,96	58,77	48.635,96	58,77

Despesas de Capital	-	67.688,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.100,00	59.287,65	47.324,40	79,82	36.124,40	60,93	36.124,40	60,93
Despesas Correntes	1.100,00	59.287,65	47.324,40	79,82	36.124,40	60,93	36.124,40	60,93
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.337.323,32	2.626.904,66	1.420.578,26	54,08	978.710,88	37,26	978.547,02	37,25
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.590.719,64	4.053.976,19	2.390.299,13	58,96	1.869.351,35	46,11	1.852.398,52	45,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.558.778,14	4.061.384,80	2.808.379,68	69,15	2.218.016,73	54,61	2.195.554,59	54,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.536,84	468.577,36	338.880,31	72,32	272.292,25	58,11	269.951,39	57,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	151.790,00	161.564,84	92.440,41	57,22	86.374,12	53,46	85.106,07	52,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.567,12	233.753,43	74.342,49	31,80	74.342,49	31,80	72.793,12	31,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	312.692,00	371.708,61	295.120,85	79,40	254.179,58	68,38	253.200,32	68,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.190.083,74	9.350.965,23	5.999.462,87	64,16	4.774.556,52	51,06	4.729.004,01	50,57
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE	***SUÉLEN MEDEIROS***
Prefeita	Contadora CRC/RS 077060

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9C727B85

